

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

GESTOR:

Damiana Rabelo da Cunha

01/01/2025 à 28/04/2025

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2025

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo I - Art. 6º

Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP
AV. TREZA DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-530, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 07.801.375/0001-08



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Ofício nº ____/2025

Russas (CE), 27 de agosto de 2025.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS)

Município de Russas

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Exercício de 2025: De 01/01/2025 a 31/12/2025

DAMIANA RABELO DA CUNHA, brasileira, Secretária Executiva do CPSMR, portadora do CPF nº 634.937.563-72, residente e domiciliada na Rua Raimundo Augustinho Santiago, nº 2402 – Centro, Russas – Ce., CEP 62.900.000, Telefone/Whatsapp: (85) 99947.52368, e-mail: damirarabelo@gmail.com.com, vêm a presença de V. Excia. encaminhar sua Prestação de Contas de Gestão - PCS, exercício financeiro de 2025 no período (01/01/2025 a 28/04/2025), conforme determina a I.N. nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 – extinto TCMCE.

Atenciosamente,

DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVO DO CPSMR

Ao

Exmo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE

Dr. Rholden Botelho de Queiroz



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas
Uma Gestão com Resultados e Justiça Social

Resolução nº 0005 de 28 de Abril de 2023.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, portador da Cédula de Identidade nº RG: 98010041576 – SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 311.141.993-20, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com exercício a partir desta data, para o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas a Sra. DAMIANA RABELO DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade nº 96002598790 SSP/CE e inscrita no CPF sob o número 634.937.563-72.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Russas- CE, 28 de Abril de 2023.

Francisco Glailton Rabelo Cunha
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

RESOLUÇÃO nº 28042025/001

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial lavrada na data 28 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

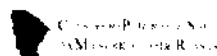
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **DAMIANA RABELO DA CUNHA**, inscrita no CPF nº 634.937.XXX-XX, do cargo de Secretária Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Russas- CE, 28 de abril de 2025

Sávio Gurgel Nogueira
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

GESTOR:

Damiana Rabelo da Cunha

01/01/2025 à 28/04/2025

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2025

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo II - Art. 6º

informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo)

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP
AV. TREZA DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-530, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 07.801.375/0001-08

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-01

Município: Russas	Exercício: 2025
DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 01.01	
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR	

Nome do Servidor (Ordenador/Gestor) DAMIANA RABELO DA CUNHA			
Cargo/Função: SECRETÁRIA EXECUTIVA		CPF: 634.937.563-72	
Matrícula:		Período de Gestão: 01/01/2025 à 28/04/2025	
Nomeação/Designação: Ato Nº 006/2023		Data do ato 28/04/2023	Data da publicação 28/04/2023
Delegação de Competência: 20230002	Data do Ato: 28/04/2023	Data da Publicação: 28/04/2023	Data da Comunicação ao TCM: 30/04/2023
Endereço Residencial:			
Rua: RUA RAIMUNDO AUGUSTINHO SANTIAGO			Nº 2402
Bairro/Distrito : CENTRO			
Município: RUSSAS			
UF: CE		CEP: 62.900-000	
Telefone fixo: () -		Telefone celular: (85) 9947-5236	
e-mail: damirabelo@gmail.com			
Preenchido por: João Sivanney Pinheiro Bezerra		Cargo: Contador	
Matrícula:	Data: 28/04/2025	Assinatura:	

Responsável pelo controle interno

Contador

Gestor



Andreina de Oliveira Pascoal
Matrícula:


Asconj - Assessoria Contábil S e Epp
CRC: 629/O-3


Damiana Rabelo da Cunha
Matrícula:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-02

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: **Russas**

Mês/Ano: **Abri/2025**

Orgão: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR**

Unidade orçamentária: **01.01**

1.0 Identificação

Nome completo			
Empresa: ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP		Contador: JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA	
C.N.P.J.: 07.801.375/0001-08		CPF: 802.518.333-49	
C.R.C.-CE: 629/O-3		C.R.C.-CE: 015522/O-6 OAB 34860	
Endereço Comercial :		Endereço Residencial:	
Endereço AV. TREZA DE MAIO - Nº 1116 SALA 808		Endereço RUA MÁRIO MAMEDE - Nº 943 APT 1303	
Bairro/Distrito : FÁTIMA	CEP: 60.040-530	Bairro/Distrito : FÁTIMA	CEP: 60.415-000
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	Cidade: FORTALEZA	UF: CE
Telefone: (85) 3239-1434		Telefone: (85) 9740-1600	

2.0 Responsavel pelo periodo

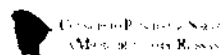
De 01/01/2025 a 28/04/2025

Contador

Gestor

Asconj - Assessoria Contábil Ss Epp
CRC: 629/O-3


Damiana Rabelo da Cunha
Matrícula:



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

GESTOR:

Damiana Rabelo da Cunha

01/01/2025 à 28/04/2025

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2025

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo III - Art. 6º

Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP
AV. TREZA DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-530, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 07.801.375/0001-08

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

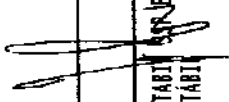
EXERCÍCIO 2025
CONSORCIO PÚB. de Saúde da Microrregião de Russas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		14.829.000,00	14.829.000,00	3.256.204,40	-11.572.795,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		150.000,00	150.000,00	28.974,49	-121.025,51
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		14.649.000,00	14.649.000,00	3.227.229,91	-11.421.770,09
Outras receitas correntes		30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Receitas de capital (II)		50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		14.879.000,00	14.879.000,00	3.256.204,40	-11.622.795,60
Operações de crédito/refinanciamento (IV)					
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		14.879.000,00	14.879.000,00	3.256.204,40	-11.622.795,60
Déficit (VI)		-	0,00	36.801,88	36.801,88
TOTAL (VII) = (V + VI)		14.879.000,00	14.879.000,00	3.293.006,28	-11.585.993,72
Saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-

EXERCÍCIO 2025
Consortio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		14.435.050,00	14.437.537,00	3.287.785,01	3.236.550,97	3.236.550,97	11.129.751,99
Pessoa] e encargos sociais		8.171.400,00	8.171.400,00	2.040.034,11	2.024.704,91	2.024.704,91	5.131.365,89
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		6.263.650,00	6.246.137,00	1.247.750,90	1.211.846,06	1.211.846,06	4.998.386,10
Despesas de Capital (IX)		443.950,00	461.463,00	5.221,27	5.221,27	5.221,27	456.241,73
Investimentos		399.450,00	406.963,00	5.221,27	5.221,27	5.221,27	401.741,73
Inversões financeiras		2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Amortização da dívida		52.200,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		14.879.000,00	14.879.000,00	3.293.006,28	3.241.772,24	3.241.772,24	11.585.993,72
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		14.879.000,00	14.879.000,00	3.293.006,28	3.241.772,24	3.241.772,24	11.585.993,72
Superávit (XIV)		-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		14.879.000,00	14.879.000,00	3.293.006,28	3.241.772,24	3.241.772,24	11.585.993,72
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO:09:29:20
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

 DANYANA RABELO DA CUNHA SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR	 ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL ASSESSORIA CONTÁBIL

MICROREGIÃO DE RUSSAS
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0001
valores em Reais

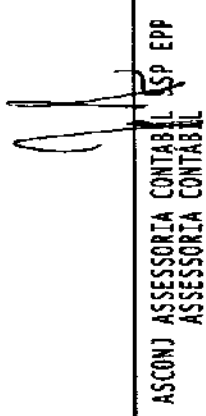
EXERCÍCIO 2025
Consortio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	69.470,77	46.258,93	46.258,93	23.011,84	200,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	69.470,77	46.258,93	46.258,93	23.011,84	200,00
Despesas de Capital		0,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	70.540,77	47.328,93	47.328,93	23.011,84	200,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:13
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



DANTANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR


ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL

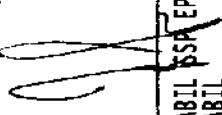
MICROREGIÃO DE RUSSAS
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EM : 28/04/2025

EXERCÍCIO 2025
Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		134.455,27	214.325,82	214.325,82	0,00	134.455,27
Pessoal e encargos sociais		134.455,27	158.077,04	158.077,04	0,00	134.455,27
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	56.248,78	56.248,78	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		134.455,27	214.325,82	214.325,82	0,00	134.455,27

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:08
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


DANYANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR


ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL
ASSESSORIA CONTÁBIL

MACROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 28/04/2025

EXERCÍCIO 2025
Consortio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

010 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	844,00	297,70	010 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	297,70	1.144,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	76,70	2.564,94	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.564,94	146,45
018 - CSLL/PIS/COFINS	76,70	2.564,94	018 - CSLL/PIS/COFINS	2.564,94	146,45
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	3.374,32	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	3.374,32
042 - ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	3.374,32	0,00	042 - ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	0,00	3.374,32
OUTROS recebimentos extraprecatórios	45.870,07	26.620,42	OUTROS pagamentos extraprecatórios	21.824,45	50.008,02
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCU	0,00	0,00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCU	0,00	0,00
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	14.582,30	12.664,49	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	12.664,49	14.582,30
006 - IMPOSTO DE RENDA	14.582,30	12.664,49	006 - IMPOSTO DE RENDA	12.664,49	14.582,30
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F	7.338,34	3.536,73	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F	2.916,33	7.320,72
020 - SALÁRIO FAMÍLIA	7.338,34	3.536,73	020 - SALÁRIO FAMÍLIA	2.916,33	7.320,72
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M	23.929,43	10.419,20	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M	6.243,63	28.105,00
021 - SALÁRIO MATERNIDADE	23.929,43	10.419,20	021 - SALÁRIO MATERNIDADE	6.243,63	28.105,00
Saldo do exercício anterior (V)	1.044.261,05	2.004.322,95	Saldo para o exercício seguinte (XI)	1.689.961,69	2.004.322,95
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)	1.044.261,05	2.004.322,95	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)	1.689.961,69	2.004.322,95
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMOIS CONTAS	1.044.261,05	2.004.322,95	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMOIS CONTAS	1.689.961,69	2.004.322,95
011 - CEF...191-5 (CEF-CPSMR SESA)	532.533,65	966.126,06	011 - CEF...191-5 (CEF-CPSMR SESA)	1.136.867,86	966.126,06
021 - CEF...06.000.106-0 (CEF-CPSMR)	511.727,38	1.038.196,89	021 - CEF...06.000.106-0 (CEF-CPSMR)	533.093,83	1.038.196,89
010 - CEF...156-7 (CEF-CPSMR POLI)	0,02	0,00	010 - CEF...156-7 (CEF-CPSMR POLI)	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS	0,00	0,00
Depósito restituintes e valores vinculados	0,00	0,00	Depósito restituintes e valores vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	13.309.432,96	5.568.933,53	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	5.568.933,53	13.309.432,96

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:02
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



DANTIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR



ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SSP/EP
ASSESSORIA CONTÁBIL

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0001
valores em Reais

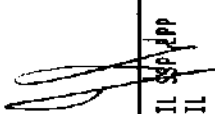
EXERCÍCIO 2025
Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (b)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS		3.256.204,40	0,00	3.256.204,40	recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS		11.200.378,30	0,00	11.200.378,30
Transf. complementação piso enf		63.056,40	0,00	63.056,40	Transf. complementação piso enf		213.219,01	0,00	213.219,01
Outros recursos vinculados à Saúd		0,00	0,00	0,00	Outros recursos vinculados à Sa		123.376,35	0,00	123.376,35
Recursos próprios dos consórcios		3.193.148,00	0,00	3.193.148,00	Recursos próprios dos consórcio		10.863.782,94	0,00	10.863.782,94
Receita orçamentária (I)		3.256.204,40	0,00	3.256.204,40	Receita orçamentária (I)		11.200.378,30	0,00	11.200.378,30

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:28:49
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



DANTIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR



ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SPP/PPP
ASSESSORIA CONTÁBIL

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Consortio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

ESPECIFICAÇÃO		NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO				
Ativo Circulante			1.689.961,69	2.004.322,95
Caixa e equivalentes de caixa			1.889.961,69	2.004.322,95
1.1.1.1.19.00.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			1.136.867,86	966.126,06
011 - CEF...191-5 (CEF-CPSMR SESA)			553.093,83	1.038.196,89
021 - CEF...06.000.106-0 (CEF-CPSMR)			4.352,06	9.148,03
Créditos a curto prazo			4.352,06	4.352,06
1.1.3.5.1.99.00.00 - OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS			4.352,06	4.352,06
001 - RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DE GESTÃO ANTERIOR			0,00	620,40
1.1.3.8.1.08.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO			0,00	620,40
020 - SALÁRIO FAMÍLIA			0,00	4.173,57
1.1.3.8.1.09.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO			0,00	4.173,57
021 - SALÁRIO MATERNIDADE			0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo			0,00	0,00
Estoque			354.521,80	354.521,80
1.1.5.6.1.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			354.521,80	354.521,80
790 - Outros materiais de consumo			354.521,80	354.521,80
Ativo não circulante mantido para venda			0,00	0,00
VPP pagas antecipadamente			0,00	0,00
Total do ativo circulante			2.048.835,55	2.367.992,78
Ativo Não Circulante			0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo			0,00	0,00
Investimentos			1.864.193,96	1.881.332,66
Imobilizado			1.240,00	1.240,00
1.2.3.1.1.01.02.00.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			1.240,00	1.240,00
065 - Equipamentos de comunicação			96.473,20	96.473,20
1.2.3.1.1.01.03.00.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS			96.473,20	96.473,20
141 - Equip. médicos, odont. lab e hospi			1.070,00	0,00
1.2.3.1.1.01.21.00.00 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS			1.070,00	0,00
457 - Equip hidráulicos e elétricos			17.728,02	17.728,02
1.2.3.1.1.02.01.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			17.728,02	17.728,02
363 - Equip de processamento de dados			4.080,00	4.080,00
1.2.3.1.1.03.03.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL			4.080,00	4.080,00
810 - Mobiliário em geral			990,00	990,00
1.2.3.1.1.10.00.00.00 - SEMOVENTES			0,00	0,00

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0002
valores em reais

EXERCÍCIO 2025
CONSORCIO PUB. de Saúde da Microregião de Russas

100 - Semoventes	990,00	990,00	990,00
1.2.3.1.1.99.08.00.00 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	52.301,21	52.301,21	52.301,21
136 - Equip medicos, odon, lab e hospi classif	829,00	829,00	829,00
365 - Equip de processamento de dados classif	4.854,20	4.854,20	4.854,20
812 - Mobiliario em geral a classifc.	9.500,00	9.500,00	9.500,00
982 - Outros bens moveis a classifc.	37.118,01	37.118,01	37.118,01
1.2.3.1.1.99.99.00.00 - OUTROS BENS MÓVEIS	1.679.611,14	1.679.611,14	1.679.611,14
980 - Outros bens moveis	1.679.611,14	1.679.611,14	1.679.611,14
1.2.3.2.1.01.98.00.00 - OUTROS BENS IMOVEIS DE USO ESPECIAL	10.700,39	10.700,39	10.700,39
981 - Outros bens imoveis de uso especial	10.700,39	10.700,39	10.700,39
Intangivel	0,00	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	0,00
Total do ativo não circulante	1.864.193,96	1.864.193,96	1.881.332,66
TOTAL DO ATIVO	3.913.029,51	3.913.029,51	4.249.325,44

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo			
2.1.1.1.1.01.01.00.00 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	134.455,27	134.455,27	316.890,60
2.1.1.4.1.01.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	45.698,42	45.698,42	61.859,62
2.1.1.4.1.01.02.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	88.756,85	88.756,85	230.672,69
001 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIA	0,00	0,00	24.358,29
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00	24.358,29
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.99.00.00 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	0,00	56.248,78
Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00	56.248,78
Obrigações de repartições a outros entes	0,00	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	0,00	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	0,00	21.934,64
019 - INSS SERVIDOR POLICLINICA	0,00	0,00	30.101,79
028 - INSS SERVIDOR CEO	0,00	0,00	13.927,31
029 - INSS SERVIDOR CPSMR	0,00	0,00	11.657,26
2.1.8.8.1.01.03.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	4.517,22
008 - INSS SERVIDOR PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	1.610,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	1.610,00
	0,00	0,00	40.222,85

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0003
valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Consortio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

007 - IRRF-PISO ENFERMAGEM	0,00	236,69
022 - IRRF-PJ	0,00	324,31
030 - CONSIGNAÇÃO IRRF-CPSMR	0,00	9.340,43
031 - CONSIGNAÇÃO IRRF-CEO	0,00	8.114,04
032 - CONSIGNAÇÃO IRRF-POLICLINICA	0,00	22.007,38
Total do passivo circulante	134.455,27	445.074,02
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	134.455,27	445.074,02

Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	3.778.574,24	3.804.251,42
2.3.7.1.1.01.02.00.00 - (-) DEFICITS DO EXERCÍCIO (PASSIVO A DESCOBERTO)	-25.677,18	0,00
2.3.7.1.1.02.00.00.00 - SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.804.251,42	3.804.251,42
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	3.778.574,24	3.804.251,42
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.913.029,51	4.249.325,44

FONTE: SISTEMA; ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:28:40

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP do Tribunal de Contas

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 28/04/2025

EXERCÍCIO 2025
CONSORCIO PÚB. de Saúde da Microregião de Russas

PÁGINA: 0004
Valores em Reais



DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR



ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SPP EPR
ASSESSORIA CONTÁBIL

MICROREGIÃO DE RUSSAS
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0001
valores em Reais

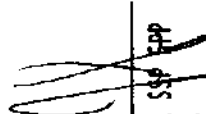
EXERCÍCIO 2025
Consortio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		1.694.313,75	2.013.470,98
Ativo Permanente		2.218.715,76	2.235.854,46
Total do Ativo		3.913.029,51	4.249.325,44
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		185.889,31	491.256,50
Passivo permanente		0,00	24.358,29
Total do Passivo		185.889,31	515.614,79
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		3.727.140,20	3.733.710,65

FONTE: SISTEMA: ASpec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:28:19
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec



DANIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR



ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SPP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL

MICROREGIÃO DE RUSSAS
QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
EM: 28/04/2025

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

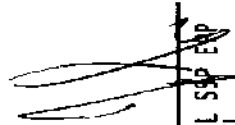
EXERCÍCIO 2025
Consortio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		1.508.424,44	1.522.214,48
1574000000 - Operação de crédito vinculado à Educação		0,00	2.824,66
1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção		0,00	-524,52
1601000000 - Transferência SUS-Bloco de estruturação		0,00	-45.698,42
1605000000 - Transf. complementação piso enfermagem		4.564,26	45.200,56
1627000000 - Transferência de convênio - Estado/Saúde		-524,52	0,00
1633000000 - Transferência de convênio - Munic/Saúde		-45.698,42	0,00
1639000000 - Outros recursos vinculados à Saúde		45.200,56	0,00
1800111102 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin		0,00	-7.916,06
1800111101 - RPPS-Previdenciário-Legislativo		0,00	1.528.328,26
1869000000 - Outros recursos extraorçamentários		88.083,94	0,00
1880000000 - Recursos próprios dos consórcios		1.416.798,62	0,00
Total das Fontes de Recursos		1.508.424,44	1.522.214,48

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:28:03
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec



DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR



ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SLP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 28/04/2025

EXERCÍCIO 2025
CONSORCIO PUb. de Saúde da Microregião de Russas

PÁGINA: 0001
valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		1.689.961,69	2.004.322,95
Créditos a curto prazo		4.352,06	9.148,03
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		354.521,80	354.521,80
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPP pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		2.048.835,55	2.367.992,78
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.864.193,96	1.881.332,66
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		1.864.193,96	1.881.332,66
TOTAL DO ATIVO		3.913.029,51	4.249.325,44
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		134.455,27	316.890,60
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,00	56.248,78
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Depaís obrigações a curto prazo		0,00	71.934,64
Total do passivo circulante		134.455,27	445.074,02
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

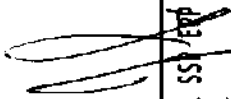
EXERCÍCIO 2025
Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	134.455,27	445.074,02

Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	3.778.574,24	3.804.251,42
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	3.778.574,24	3.804.251,42
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.913.029,51	4.249.325,44

FONTE: SISTEMA: ASpec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:51
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


DANTIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR


ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SSV/EP
ASSESSORIA CONTÁBIL

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0003
valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		1.694.313,75	2.013.470,98
Ativo Permanente		2.218.715,76	2.235.854,46
Total do Ativo		3.913.029,51	4.249.325,44
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		185.889,31	491.256,50
Passivo permanente		0,00	24.358,29
Total do Passivo		185.889,31	515.614,79
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		3.727.140,20	3.733.710,65

FONTE: SISTEMA: ASpec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:51
 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
 *Relatório gerado a partir do PCASP da ASpec



DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR

ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SPP RPP
ASSESSORIA CONTÁBIL

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM: 28/04/2025

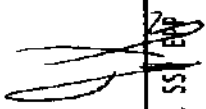
PÁGINA: 0004
valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos concedidos e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações concedidas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:51
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


DANTIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR


ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S/S
ASSESSORIA CONTABIL

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0005
valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Consortio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		1.508.424,44	1.522.214,48
1500000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00
1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação		0,00	0,00
1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde		0,00	0,00
1501000000 - Outros recursos não vinculados		0,00	0,00
1502000000 - Rec. não vinc da compensação de impostos		0,00	0,00
1503000000 - Apoio fin. da União Calamidade pública		0,00	0,00
1503101000 - Apoio fin. da União Calamidade pública		0,00	0,00
1503101100 - Apoio fin. da União Calamidade pública		0,00	0,00
1503321000 - Apoio fin. da União Calamidade pública		0,00	0,00
1503321100 - Apoio fin. da União Calamidade pública		0,00	0,00
1503322000 - Apoio fin. da União Calamidade pública		0,00	0,00
1503322100 - Apoio fin. da União Calamidade pública		0,00	0,00
1503322200 - Apoio fin. da União Calamidade pública		0,00	0,00
1504000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00
1504107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		0,00	0,00
1541000000 - Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAF		0,00	0,00
1541107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1542000000 - Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAT		0,00	0,00
1542107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1543000000 - Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAR		0,00	0,00
1544000000 - Recursos de precatórios do FUNDEF		0,00	0,00
1545000000 - Recursos precatórios FUNDEB (2007-2020)		0,00	0,00
1550000000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00
1551000000 - Transferência de recursos do PDE		0,00	0,00
1552000000 - Transferência de recursos do PNAE		0,00	0,00
1553000000 - Transferência de recursos do PNATE		0,00	0,00
1560000000 - Outras transferências do FNDE		0,00	0,00
1570000000 - Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
1571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educação		0,00	0,00
1572000000 - Transferência de convênio-Munic/Educação		0,00	0,00
1573000000 - Royalties do petróleo e gás a Educação		0,00	0,00
1574000000 - Operação de crédito vinculado à Educação		0,00	2.824,56
1575000000 - Outras transf. de convênios - Educação		0,00	0,00
1576000000 - Transf. recursos do Estado - Educação		0,00	0,00
1599000000 - Outros recursos vinculados à Educação		0,00	0,00

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0006
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Consortio Pùb. de Saúde da Microregião de Russas

1600000000	- Transferência SUS-Bloco de manutenção	0,00	-524,52
1601000000	- Transferência SUS-Bloco de estruturação	0,00	-45.698,42
1602000000	- Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19	0,00	0,00
1603000000	- Transf. SUS-Bloco de estruturação-Covid19	0,00	0,00
1604000000	- Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	0,00	0,00
1605000000	- Transf. complementação piso enfermagem	4.564,56	45.200,56
1610000000	- Transferência SUS - Governo Estadual	0,00	0,00
1620000000	- Transferência SUS - Governo Municipal	0,00	0,00
1630000000	- Transferência de convênio - União/Saúde	0,00	0,00
1632000000	- Transferência de convênio - Estado/Saúde	-524,52	0,00
1633000000	- Transferência de convênio - Munic/Saúde	-45.698,42	0,00
1634000000	- Operação de crédito vinculado a Saúde	0,00	0,00
1635000000	- Royalties do petróleo e gás a Saúde	0,00	0,00
1636000000	- Outras transferências de convênio-Saúde	0,00	0,00
1639000000	- Outros recursos vinculados a Saúde	45.200,56	0,00
1660000000	- Transferência de recursos do FNAS	0,00	0,00
1661000000	- Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	0,00	0,00
1662000000	- Transf. rec. Fundo Municipal Ass. Social	0,00	0,00
1663000000	- Transf. de convênios - Ass. Social	0,00	0,00
1665000001	- Transf. de convênio-União-Ass. Social	0,00	0,00
1665000002	- Transf. de convênio-Estado-Ass. Social	0,00	0,00
1665000003	- Transf. de convênio-Município-Ass. Social	0,00	0,00
1669000000	- Outros recursos à Assistência Social	0,00	0,00
1700000000	- Outros convênios da União	0,00	0,00
1701000000	- Outros convênios do Estado	0,00	0,00
1702000000	- Outros convênios dos Municípios	0,00	0,00
1703000000	- Outros convênios de outras Entidades	0,00	0,00
1704000000	- Transf. União ref.comp.fin. rec. naturais	0,00	0,00
1705000000	- Transf. Estado exploração rec. naturais	0,00	0,00
1706000000	- Transferência especial da União	0,00	0,00
1707000000	- Transf. da União-Inciso I, art 5º 173/20	0,00	0,00
1708000000	- Transf. comp. fin. recursos minerais	0,00	0,00
1709000000	- Transf. comp. fin. recursos hídricos	0,00	0,00
1710000000	- Transferência especial dos Estados	0,00	0,00
1711000000	- Demais Transf.Obrig. Não Dec.Reg.Receita	0,00	0,00
1715000000	- Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	0,00	0,00
1716000000	- Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	0,00	0,00
1717000000	- Assist. finan. transp. coletivo.FC123/22	0,00	0,00
1718000000	- Auxílio financeiro - Crédito Trib. ICMS	0,00	0,00
1718100100	- Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação	0,00	0,00

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0007
valores em Reais

EXERCÍCIO 2025				
Consortio Pub. de Saúde da Microregião de Russas				
1719000000	- Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022			0,00
1720000000	- Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97			0,00
1721000000	- Transf. cessão onerosa do petróleo			0,00
1747000000	- Outras vinculações de transf. da União			0,00
1748000000	- Outras vinculações transf. dos Estados			0,00
1749000000	- Outras vinculações de transferências			0,00
1749000001	- Outras vinc. de transferências - FMSIS			0,00
1750000000	- CIDE			0,00
1751000000	- Contribuição de iluminação pública			0,00
1752000000	- Recursos vinculados ao trânsito			0,00
1753000000	- Taxas, contribuições e preços públicos			0,00
1754000000	- Recursos de operações de crédito			0,00
1755000000	- Alienação de bens/Ativos-Adm. direta			0,00
1756000000	- Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta			0,00
1759000000	- Recursos vinculados a fundos			0,00
1760000000	- Recursos de emolumentos, taxas e custas			0,00
1761000000	- Rec. vinc. combate e erradicação pobreza			0,00
1799000000	- Outras vinculações legais			0,00
1800111101	- RPPS-Previdenciário-Executivo			0,00
1800111102	- RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin			0,00
1800112101	- RPPS-Previdenciário-Legislativo			0,00
1800112102	- RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi			0,00
1802111101	- RPPS-Financeiro-Executivo			0,00
1802111102	- RPPS-Financeiro-Executivo-Comp. Financ.			0,00
1802121101	- RPPS-Financeiro-Legislativo			0,00
1802121102	- RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp. Finanç			0,00
1802000000	- Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admin			0,00
1804000000	- Demais recursos previdenciários			0,00
1860000000	- Recursos extraorçamentários à precatório			0,00
1861000000	- Recursos extraorç. - Depósitos judiciais			0,00
1862000000	- Depósitos de terceiros			0,00
1869000000	- Outros recursos extraorçamentários			0,00
1880000000	- Recursos próprios dos consórcios			0,00
1899000000	- Outros recursos vinculados			0,00
1899000001	- Recursos Direitos da Criança e do Adoles			0,00
1899000002	- Recursos destinados ao Meio Ambiente			0,00
2500000000	- Recursos não vinculados de impostos			0,00
2500100100	- Receita de imposto e transf. - Educação			0,00
2500100200	- Receita de imposto e transf. - Saúde			0,00
2501000000	- Outros recursos não vinculados			0,00

-7.916,06
1.528.328,26
88.083,94
1.416.798,62

EXERCÍCIO 2025
Consortício Pub. de Saúde da Microregião de Russas

- Rec. não vinc da compensação de impostos
- Apoio fin. da União cal amplitude pública
- Apoio fin. da União cal amplitude pública
- Apoio fin. da União cal amplitude pública
- Apoio fin. da União cal amplitude pública
- Apoio fin. da União cal amplitude pública
- Apoio fin. da União cal amplitude pública
- Apoio fin. da União cal amplitude pública
- Apoio fin. da União cal amplitude pública
- Apoio fin. da União cal amplitude pública
- Apoio fin. da União cal amplitude pública
- Transferências do FUNDEB - Impostos
- Transferências do FUNDEB - Impostos 70%
- Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF
- Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT
- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT
- Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR
- Recursos de precatórios do FUNDEF
- Recursos precatórios FUNDEF (2007-2020)
- Transferência do Salário-Educação
- Transferência de recursos do PDDE
- Transferência de recursos do PNAE
- Transferência de recursos do PNATE
- Outras transferências do FNDE
- Transferência de convênio-União/Educação
- Transferência de convênio-Estado/Educaçã
- Transferência de convênio-Munic./Educação
- Royalties do petróleo e gás à Educação
- Operação de crédito vinculada à Educação
- Outras transf. de convênios - Educação
- Transf. recursos do Estado - Educação
- Outros recursos vinculados à Educação
- Transferência SUS-Bloco de manutenção
- Transferência SUS-Bloco de estruturação
- Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19
- Transf. SUS-Bloco de estruturação-Covid19
- Transf. ag. de saúde e comb. às endemias
- Transf. complementação piso enfermagem
- Transferência SUS - Governo Estadual
- Transferência SUS - Governo Municipal
- Transferência de convento - União/Saude

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0009
valores em reais

EXERCÍCIO 2025
Consortio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

2632000000	- Transferência de convênio - Estado/Saúde	0,00	0,00
2633000000	- Transferência de convênio - Munic/Saúde	0,00	0,00
2634000000	- Operação de crédito vinculado à Saúde	0,00	0,00
2635000000	- Royalties do petróleo e gás a Saúde	0,00	0,00
2636000000	- Outras transferências de convênio-Saúde	0,00	0,00
2639000000	- Outros recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00
2660000000	- Transferência de recursos do FNAS	0,00	0,00
2661000000	- Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	0,00	0,00
2662000000	- Transf. rec. Fundo Municipal Ass. Social	0,00	0,00
2663000000	- Transf. de convênios - Ass. Social	0,00	0,00
2665000000	- Transf. de convênio-União-Ass. Social	0,00	0,00
2665000002	- Transf. de convênio-Estados-Ass. Social	0,00	0,00
2665000003	- Transf. de convênio-Município-Ass. Social	0,00	0,00
2669000000	- Outros recursos à Assistência Social	0,00	0,00
2700000000	- Outros convênios da União	0,00	0,00
2701000000	- Outros convênios do Estado	0,00	0,00
2702000000	- Outros convênios dos Municípios	0,00	0,00
2703000000	- Outros convênios de outras Entidades	0,00	0,00
2704000000	- Transf. União ref. comp. fin. rec. naturais	0,00	0,00
2705000000	- Transf. Estado exploração rec. naturais	0,00	0,00
2706000000	- Transferência especial da União	0,00	0,00
2707000000	- Transf. da União-Inciso I, art. 5º 173/20	0,00	0,00
2708000000	- Transf. comp. fin. recursos minerais	0,00	0,00
2709000000	- Transf. comp. fin. recursos hídricos	0,00	0,00
2710000000	- Transferência especial dos Estados	0,00	0,00
2711000000	- Demais Transf. Obrig. Não Dec. Rep. Receita	0,00	0,00
2713000000	- Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	0,00	0,00
2716000000	- Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	0,00	0,00
2717000000	- Assist. finan. transp. coletivo ECI23/22	0,00	0,00
2718000000	- Auxílio financeiro - Crédito trib. ICMS	0,00	0,00
2718100100	- Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação	0,00	0,00
2719000000	- Transf. Aides Blanc Cultura LI4399/2022	0,00	0,00
2720000000	- Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97	0,00	0,00
2721000000	- Transf. cessão onerosa do petróleo	0,00	0,00
2747000000	- Outras vinculações de transf. da União	0,00	0,00
2748000000	- Outras vinculações de transf. dos Estados	0,00	0,00
2749000000	- Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
2749000001	- Outras vinc. de transferências - FNNIS	0,00	0,00
2750000000	- CIDE	0,00	0,00
2751000000	- Contribuição de iluminação pública	0,00	0,00

MICROREGIÃO DE RUSSAS
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 28/04/2025

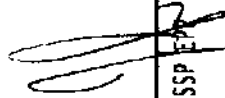
PÁGINA: 0010
valores em Reais

EXERCÍCIO 2025
Consortio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

2732000000	- Recursos vinculados ao trânsito	0,00	0,00
2733000000	- Taxas, contribuições e preços públicos	0,00	0,00
2734000000	- Recursos de operações de crédito	0,00	0,00
2735000000	- Alienação de bens/Ativos-Adm. direta	0,00	0,00
2736000000	- Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta	0,00	0,00
2739000000	- Recursos vinculados a fundos	0,00	0,00
2760000000	- Recursos de emolumentos, taxas e custas	0,00	0,00
2761000000	- Rec. vinc. combate e erradicação pobreza	0,00	0,00
2799000000	- Outras vinculações legais	0,00	0,00
280011101	- RPPS-Previdenciário-Executivo	0,00	0,00
280011102	- RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin	0,00	0,00
280012101	- RPPS-Previdenciário-Legislativo	0,00	0,00
280012102	- RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi	0,00	0,00
280111101	- RPPS-Financeiro-Executivo	0,00	0,00
280111102	- RPPS-Financeiro-Executivo-Comp. Financ.	0,00	0,00
280121101	- RPPS-Financeiro-Legislativo	0,00	0,00
280121202	- RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp. Finanç	0,00	0,00
2802000000	- Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admin	0,00	0,00
2804000000	- Demais recursos previdenciários	0,00	0,00
2806000000	- Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00
2899000000	- Outros recursos vinculados	0,00	0,00
2899000001	- Recursos diretos da Criança e do Adoles	0,00	0,00
2899000002	- Recursos destinados ao Meio Ambiente	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		1.508.424,44	1.522.214,48

FONTE: SISTEMA: ASpec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:51
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da ASpec


DANYANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR


ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL

MICROREGIÃO DE RUSSAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 28/04/2025

EXERCÍCIO 2025
Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		28.974,49	120.002,03
Transferências e delegações recebidas		3.227.229,91	11.077.001,95
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		24.358,29	226.611,79
Outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	3.374,32
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		3.280.562,69	11.426.990,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos		2.024.704,91	6.412.940,48
Benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		1.281.323,92	3.854.966,29
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e perdas de ativos e incorporação de passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	5.066,03
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		211,04	0,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		3.306.239,87	10.272.972,80
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		-25.677,18	1.154.017,29

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - Unidade Responsável: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:38
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


DANIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR


ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPM
ASSESSORIA CONTABIL

MICROREGIÃO DE RUSSAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 28/04/2025

EXERCÍCIO 2025
Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		28.974,49	120.002,03
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		28.974,49	120.002,03
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00

EXERCÍCIO 2025

CONSORCIO Pub. de Saúde da Microrregião de Russas

MICRORREGIÃO DE RUSSAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0002
valores em Reais

Transferências de consórcios públicos	3.227.229,91	11.077.001,95
Transferências do exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes	0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas	0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas	3.227.229,91	11.077.001,95
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		
Reavaliação de ativos	0,00	0,00
Ganhos com alienação	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos	0,00	0,00
Desincorporação de passivos	24.358,29	226.611,79
Reversão de redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	24.358,29	226.611,79
Outras variações patrimoniais aumentativas		
Variação patrimonial aumentativa a classificar	0,00	0,00
Resultado positivo de participações	0,00	0,00
Operações da autoridade monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas	0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas	0,00	3.374,32
Total de outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	3.374,32
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)	3.280.562,69	11.426.990,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e encargos		
Remuneração à pessoal	1.476.498,83	4.774.423,28
Encargos patronais	475.017,40	1.532.900,91
Benefícios a pessoal	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	73.188,68	105.616,29
Total de pessoal e encargos	2.024.704,91	6.412.940,48
Benefícios previdenciários e assistenciais		
Aposentadorias e reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada	0,00	0,00

EXERCÍCIO 2025
CONSORCIO PÙB. de Saúde da Microrregião de Russas

MICROREGIÃO DE RUSSAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0003
valores em Reais

Benefícios eventuais			0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda			0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais			0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais			0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo				
Uso material de consumo		167.630,22	805.774,25	
Serviços		1.090.263,73	3.049.192,04	
Depreciação, amortização e exaustão		23.429,97	0,00	
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		1.281.323,92	3.854.966,29	
Variações patrimoniais diminutivas financeiras				
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00	
Juros e encargos de mora		0,00	0,00	
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00	
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00	
Aportes ao Banco Central		0,00	0,00	
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00	
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00	
Transferências e delegações concedidas				
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00	
Transferências a instituições privadas		0,00	0,00	
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00	
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00	
Transferências ao exterior		0,00	0,00	
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00	
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00	
Total de transferências e delegações concedidas		0,00	0,00	
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos				
Redução à valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00	
Perdas com alienação		0,00	0,00	
Perdas involuntárias		0,00	0,00	
Incorporação de passivos		0,00	0,00	
Desincorporação de ativos		0,00	0,00	
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	0,00	
Tributárias				

MICROREGIÃO DE RUSSAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 28/04/2025

EXERCÍCIO 2025
Consortio Pub. de Saúde da Microrregião de Russas

Impostos, taxas e contribuições de melhoria			0,00	0,00
Contribuições			0,00	3.066,03
Total de tributárias			0,00	3.066,03
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados				
Custos das mercadorias vendidas			0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos			0,00	0,00
Custos dos serviços prestados			0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas				
Premiações			0,00	0,00
Resultado negativo de participações			0,00	0,00
Operações da autoridade monetária			0,00	0,00
Incentivos			0,00	0,00
Subvenções econômicas			0,00	0,00
Participações e contribuições			0,00	0,00
Constituição de provisões			0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas			211,04	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas			211,04	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)			3.306.239,87	10.272.972,80

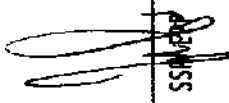
MICROREGIÃO DE RUSSAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 28/04/2025

EXERCÍCIO 2025
Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

PÁGINA: 0005
valores em Reais

Resultado patrimonial do período (I) - (II)	-25.677,18	1.154.017,29

FONTE: SISTEMA; ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:25
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


DRC

DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSIMPER
ASSESSORIA CONTABIL

EXERCÍCIO 2025
 Consórcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

MICRORREGIÃO DE RUSSAS
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		3.513.376,54	11.980.305,32
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		28.974,49	120.002,03
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	3.374,32
Transferências recebidas		3.227.229,91	11.077.001,95
Outros ingressos operacionais		257.172,14	779.927,02
Desembolsos		3.821.446,53	10.977.903,42
Pessoal e demais despesas		3.497.135,72	10.172.850,63
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		324.310,81	805.052,79
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-308.069,99	1.002.401,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		6.291,27	42.340,00
Aquisição de ativo não circulante		6.291,27	42.340,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-6.291,27	-42.340,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-314.361,26	960.061,90

MICRORREGIÃO DE RUSSAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 28/04/2025

EXERCÍCIO 2025
Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

PÁGINA: 0002
valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		2.004.322,95	1.044.261,05
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.689.961,69	2.004.322,95

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:18

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR


ASCON ASSESSORIA CONTÁBIL SS ERP
ASSESSORIA CONTÁBIL

EXERCÍCIO 2025
Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

MICRORREGIÃO DE RUSSAS
ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		3.227.229,91	11.077.001,95
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		2.014.397,56	6.225.672,43
de Municípios		1.212.832,35	4.851.329,52
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		3.227.229,91	11.077.001,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:11

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR


ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SPP SPP
ASSESSORIA CONTÁBIL

EXERCÍCIO 2025
Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

MICRORREGIÃO DE RUSSAS
ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
EM : 28/04/2025

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		3.497.135,72	10.172.850,63
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		3.497.135,72	10.172.850,63

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:05

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


DANYANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR


ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL

EXERCÍCIO 2025
Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

MICRORREGIÃO DE RUSSAS
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
EM : 28/04/2025

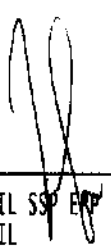
PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
DATA DA EMISSÃO: 27/08/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:26:57

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR


ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SSP EMP
ASSESSORIA CONTÁBIL



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das
Variações Patrimoniais)
Exercício Financeiro de 2025
Período 01/01/2025 a 28/04/2025
Art. 6º, III da L.N nº 03/2013 – Extinto TCM-CE

ENTIDADE:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS
CNPJ nº 11.487.835/0001-34
Endereço: Travessa Boarnerges, S/N, Catumbela, CEP 62.900-000, Russas-Ce.

Natureza jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno

Unidades Orçamentárias/Administração Direta:

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

1) Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis do setor público, que seguem regime de caixa modificado em transição para o regime de competência, foram elaboradas em consonância com os seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- b) Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- d) Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, da lavra da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, que dispõe sobre a consolidação das contas públicas - natureza da receita e da despesa;

2) Das Demonstrações Contábeis;

2.1) Balanço Orçamentário:

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará,

10



também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, conforme se demonstra o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício:

Transferências Financeiras Recebidas	Exercício Atual
Transf. rec. para a execução orçamentária	0,00
Transf. financ. rec. independ. da exec. Orçamentária	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS	0,00

Fonte: Balanço Financeiro

Transferências Financeiras Concedidas	Exercício Atual
Transf. Conc. para a execução orçamentária	0,00
Transf. financ. Conc. independ. da exec. Orçamentária	0,00
Transf. conc. para Aportes de recursos para RPPS	0,00

Fonte: Balanço Financeiro

As despesas executadas por tipos de créditos se comportaram conforme tabela abaixo:



Créditos Orçamentários e Suplementares	Fixação/Dotação Atualizada	Execução	Diferença
-	14.879.000,00	3.293.006,28	11.585.993,72

As despesas orçamentárias foram reconhecidas no momento em que a obrigação foi constituída, isto é, no ato em que foi legalmente empenhada.

A metodologia de reconhecimento das receitas e despesas observaram a norma do art. 35, incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

Com efeito, não se processou atualizações monetárias aos valores estimados para as receitas e fixados para as despesas na Lei Orçamentária Anual, no corrente exercício.

Atinente aos Restos a Pagar não Processados e Processados, a Consórcio mantém o controle separadamente.

2.2) Balanço Financeiro:

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O objetivo principal do Balanço Financeiro é, portanto, evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro, possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício. Isso não deve ser confundido com a apuração do Superávit ou Déficit Financeiro, visto que, tal informação é evidenciada pelo Balanço Patrimonial.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte ou destinação de recurso, discriminando-as em recursos não vinculados, recursos vinculados (exceto ao RPPS) e os recursos vinculados ao RPPS;
- b. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
- c. as entradas e saídas em caixa e equivalentes de caixa decorrentes de outras movimentações financeiras;
- d. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; e
- e. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, segregados em caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS) e caixa e equivalentes de caixa - RPPS



O resultado financeiro no período foi na ordem de R\$ -314.361,26 (trezentos e catorze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) conforme abaixo:

Balanco Financeiro	Valores R\$
Saldo para o Exercício Seguinte	1.689.961,69
(-) Saldo do Exercício Anterior	2.004.322,95
= Resultado Financeiro do Exercício	- 314.361,26

Fonte: Balanço Financeiro

Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento.

No corrente exercício, apesar de um resultado financeiro negativo, indicando um suposto desequilíbrio financeiro, a Unidade Orçamentária quitou restos a pagar advindos de exercícios anteriores, reduzindo o endividamento.

A Consórcio observou a discriminação por fonte ou destinação de recurso, de modo a evidenciar a origem e a aplicação dos recursos financeiros referentes à receita e despesa orçamentárias, nos termos do Manual do Sistema de Informações Municipais – Sim e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Nesse contexto, ao se comparar os saldos financeiros registrados nos demonstrativos contábeis em comento, aparecerá uma suposta diferença, que corresponderá ao saldo financeiro do Consórcio em 31 de dezembro.

2.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:



- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

A NBC TSP 11 prevê a adoção das seguintes formas de apresentação dos ativos e passivos:

- a) Segregação em ativos circulantes e não circulantes e passivos circulantes e não circulantes, sendo este o modelo que deve ser adotado preferencialmente;
- b) Apresentação baseada na liquidez, aplicável apenas quando proporcionar informação que seja mais relevante. Tal situação pode ocorrer, por exemplo, em instituições financeiras, pelo fato de que tais instituições não fornecem bens ou serviços dentro de ciclo operacional claramente identificável.

Ativo Circulante:

- a) *Caixa e Equivalentes de Caixa*

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

- b) **Créditos a Curto Prazo**

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

- c) **Estoques**

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Nessa conta, foram registrados os bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Os estoques foram mensurados com base no valor de aquisição.

• Ativo Não Circulante:

- a) **Imobilizado:**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

10



O critério de mensuração utilizado para reconhecimento do ativo imobilizado foi com base no valor de aquisição, produção ou construção.

No exercício em alcance, a Consórcio não efetuou a depreciação dos bens patrimoniais, conforme se extrai dos demonstrativos apresentados por ocasião da prestação de contas em alcance.

Outrossim, informa-se que o Controle Interno não remeteu ao Setor Contábil as informações relativas aos registros das depreciações, o que por si só, impede a sua inclusão nas Demonstrações Contábeis.

Sob esse prisma, resta cristalina que o Setor Contábil somente poderá fazer constar nas Demonstrações Contábeis os registros nos termos da Portaria STN 548/2015, quando efetivamente recebida às informações dos demais setores competentes.

Senhores (a), o objetivo da elaboração e divulgação da informação contábil é fornecer informação para fins de **prestação de contas e responsabilização (accountability)** e tomada de decisão.

Para ser útil como informação contábil, a informação deve corresponder à **representação FIDEDIGNA dos fenômenos** econômicos e outros que se pretenda representar, de forma completa, neutra e livre de erro material.

A verificabilidade é a qualidade da informação que ajuda a assegurar aos usuários que a **informação contida nas demonstrações contábeis representa FIELMENTE os fenômenos** econômicos ou de outra natureza que se propõe a representar.

A informação é material se a sua omissão ou distorção puder influenciar o cumprimento do **dever de prestação de contas e responsabilização (accountability)**.

Os itens expostos nas demonstrações contábeis fornecem informação sobre questões como, por exemplo, a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, em um nível conciso e compreensível.

Retomando, resta claro que as informações (demonstrações contábeis) foram prestadas **representando FIELMENTE os fenômenos e com transparência, não estando revestidas de artifícios capazes de camuflar imperfeições, oportunizando aos órgãos de controle, a percepção das falhas formais existentes, a exemplo da ausência do registro dos lançamentos da depreciação, motivada pela omissão de registros do Departamento de Controle de Material e Patrimônio, responsável por esse fato.**

Tudo considerado, é inegável reconhecer que não merece prosperar qualquer tentativa de imputação de responsabilidade ao Contador que confeccionou as peças contábeis sem fazer constar as informações exigidas na Portaria STN 548/2015, notadamente em decorrência do não recebimento destas dos respectivos setores, logo, a obrigação encontra-se umbilicalmente desvinculada do Setor Contábil.



- Passivo Circulante:

a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

a) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- Patrimônio Líquido:

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

O patrimônio líquido no período foi na ordem de R\$ 3.913.029,51 (três milhões, novecentos e treze mil, vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)

Superávit Financeiro :

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

O Superávit Financeiro no período foi na ordem de R\$ 1.508.424,44 (um milhão, quinhentos e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Déficit Financeiro:

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

2.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais:

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

O resultado patrimonial do período foi na ordem de R\$ 3.913.029,51 (três milhões, novecentos e treze mil, vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).



Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Contribuições

Compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e Encargos

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

4



Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de segurança social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

2.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos de caixa em três atividades: operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC deve identificar:

- a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b) os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c) o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

A DFC é composta por:

Quadro Principal

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Informa-se que o ente considera a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

2.6 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

Conforme visto, a Consórcio não possui empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas, portanto, não elabora a DMPL.

2.7 DOS CONTROLES INTERNOS:

Conforme o disposto na Constituição Federal, notadamente no inciso IV do art. 74, que atribui, dentre as finalidades do sistema de controle interno, temos a de apoio ao Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Desta forma, os incisos III e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 12.509/1995 determinam que devem ser encaminhados, junto a prestação de contas de gestão, os seguintes documentos:

III - relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

IV - pronunciamento do Secretário de Estado ou de Município supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, na forma prevista no Art. 55 desta Lei.

Em complemento, o art. 55 da Lei Estadual nº 12.509/1995 exige que:

Art. 55 O Secretário de Estado ou de Município supervisor da área ou a autoridade de nível hierárquico equivalente emitirá, sobre as contas e o parecer do controle interno, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

Nos termos da legislação exposta acima, dúvida não há de existir que compete ao Dirigente de Controle Interno apresentar o relatório/certificado de auditoria, e ao Secretário Municipal o pronunciamento sobre as contas.

2.8 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará:

A Instrução Normativa nº 01/2017/TCM, que dispôs sobre a criação, implantação, manutenção e a coordenação do Sistema de Controle Interno no Poderes Executivo e Legislativo Municipais, determinou em seu art.1º, parágrafo único, que os entes que compõem os Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará estão obrigados a adotar e manter o controle interno, em observância ao disposto no art.74 da Constituição Federal, no art.80 da Constituição Estadual e arts. 75 e 80 da Lei nº 4.320/64. E referente à missão de apoio ao controle externo, o art.9º da Instrução Normativa nº 01/2017/TCM fixou as atividades que o Sistema de Controle Interno deve executar.



Art. 9º. No apoio ao controle externo, o Sistema de Controle Interno deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - realizar a estratégia global anual de auditoria sob o enfoque da materialidade, avaliando os controles internos, por meio da execução do plano anual de auditoria, culminando no relatório de atividades de auditoria e /ou relatórios especiais, com os respectivos pareceres e certificados de auditoria, e enviando estes ao TCM/CE, no prazo de trinta dias a partir de sua conclusão, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão do Órgão Central do SCI;

II - organizar e executar, por iniciativa própria, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e enviar ao TCM/CE os respectivos relatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno; no caso de determinação do TCM/CE, os respectivos relatórios deverão ser remetidos no prazo de trinta dias, contados a partir da referida determinação;

III - realizar auditorias anuais nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório de auditoria conforme estabelecido pelo art. 10 da Lei Orgânica do TCM/CE;

IV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomadas de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de quaisquer das ocorrências referidas no art. 9º da Lei Orgânica do TCM/CE;

V - acompanhar os prazos para apresentação das prestações de contas dos gestores municipais aos órgãos de controle externo. Art. 9º Integrarão a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos, os seguintes:

I - relatório de gestão, se for o caso;

II - relatório do tomador de contas, quando couber;

III - relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

Nesse contexto, o processo no qual o Sistema de Controle Interno apresenta o resultado de suas atividades de fiscalização, conforme determina o art. 9º da Instrução Normativa nº 01/2017/TCM, além do disposto no art. 9º, inciso III, da LOTCE, deve ser encaminhado através do Sistema de Gerenciamento de Processos do TCE/CE.

Assim, em reiterados relatórios instrutivos, o TCE/CE considera que a análise do descumprimento de envio do Relatório de Auditoria Interna deve ser apurada ao gestor do Controle Interno.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As demonstrações contábeis Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas evidenciam os fatos acima expostos até o período de 28 de abril de 2025.

Russas-Ce, 28 de abril de 2025.



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

DRCA

Damiana Rabelo da Cunha
SECRETÁRIA EXECUTIVA CPSMR

ASCONJ – Assessoria Contábil SS/EPP
CNPJ nº 07.801.375/0001-08 CRCCE PJ nº 629/O-3
Contador João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF nº 802.516.333-49 // CRCCE 015522/O-6 // OAB/CE 34.860

Microregião de Russas
Consórcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

01/01/2025 A 28/04/2025
Adendo II
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Receita Patrimonial	28.974,49	Pessoal e encargos sociais	2.040.034,11
Transferências Correntes	3.227.229,91	Outras despesas correntes	1.247.750,90
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	31.580,61		
		TOTAL	3.287.785,01
TOTAL	3.287.785,01		
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	31.580,61
DÉFICIT	36.801,88	Despesas de capital	
		Investimentos	5.221,27
TOTAL	36.801,88	TOTAL	36.801,88

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	3.256.204,40	DESPESAS CORRENTES.....	3.287.785,01
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	5.221,27
DÉFICIT.....	36.801,88		
TOTAL.....	3.293.006,28	TOTAL.....	3.293.006,28

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP ERP
ASSESSORIA CONTÁBIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSM

Microregião de Russas
 Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

01/01/2025 a 28/04/2025
 Adendo III
 Em R\$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes			3.256.204,40
001.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial		28.974,49	
001.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	28.974,49		
001.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	28.974,49		
001.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	28.974,49		
001.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.974,49		
001.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	28.974,49		
001.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes		3.227.229,91	
001.7.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.014.397,56		
001.7.2.9.0.0.0.0.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.014.397,56		
001.7.2.9.50.0.0.0.0.0.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	2.014.397,56		
001.7.2.9.50.0.1.0.0.0.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	2.014.397,56		
001.7.2.9.50.0.1.01.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CEO	811.170,36		
001.7.2.9.50.0.1.02.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Policlínica	1.203.227,20		
001.7.3.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.212.832,35		
001.7.3.9.0.0.0.0.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	1.212.832,35		
001.7.3.9.50.0.0.0.0.0.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.212.832,35		
001.7.3.9.50.0.1.0.0.0.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.212.832,35		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências do Munic. Jaguaratama a Consórcios Públicos - CEO	20.350,62		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferências do Munic. Jaguaruana a Consórcios Públicos - CEO	38.184,15		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferências do Munic. Morada Nova a Consórcios Públicos - CEO	75.424,92		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferências do Munic. Palhano a Consórcios Públicos - CEO	11.166,57		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferências do Munic. Russas a Consórcios Públicos - CEO	86.115,78		
001.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferências Munic. Jaguaratama a Cons. Públicos - Policlínica	86.385,60		

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP ERP
 ASSESSORIA CONTÁBIL

DAMIANA RABELO DA CUNHA
 SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSM
 - continua -

- continuação -

001.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferências Munic. Jaguaruana a Cons. Públicos - Policlínica	162.086,34
001.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferências Munic. Morada Nova a Cons. Públicos - Policlínica	320.168,28
001.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferências Munic. Palhano a Cons. Públicos - Policlínica	47.400,57
001.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferências Munic. Russas a Cons. Públicos - Policlínica	365.549,52

TOTAL DA RECEITA | 3.256.204,40

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP ERP
ASSESSORIA CONTÁBIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSM



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 2025 (PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 28 DE ABRIL DE 2025).

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; e à Instrução Normativa TCE/CE(EXTINTO TCM-CE) nº 01/2017, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, exercício 2025 (Período de 01 de Janeiro de 2025 a 28 de Abril de 2025), do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas-Ce.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais e termos de alerta, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício financeiro de 2025 foi devidamente implantado, sendo cumprido as etapas agendadas até a presente data deste relatório.

Assim, conforme o disposto no art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, de 05/10/98, encaminhamos a Vossa Excelência, o Relatório sobre a situação econômico-financeira e administrativa deste Consórcio e emissão de parecer relativo as Contas do exercício de exercício 2025 (Período de 01 de Janeiro de 2025 a 28 de Abril de 2025).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Lei Federal nº 4.320/64, que prescreve as técnicas dos registros contábeis a serem obedecidos pela União, pelos Estados e Municípios, consubstancia diretrizes para Contabilidade Pública. Tal Contabilidade compreende os registros gerais do exercício, demonstrados pelos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Econômico (ou variações patrimoniais).



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Foi aprovado o Orçamento Geral para o Exercício de 2025, com a receita de R\$ 14.879.000,00 (Quatorze Milhões e Oitocentos e Setenta e Nove mil reais) e uma despesa de idêntico valor, ficando, portanto, constatado perfeito equilíbrio.

Os anexos componentes do Balanço Geral deste Consórcio, apresentam as peças, os elementos necessários para uma efetiva apuração dos dados inseridos nos mesmos, com clareza e evidência.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas-Ce - CPSMR, teve o ingresso em sua receita a quantia de **R\$ 3.256.204,40 (Três Milhões, Duzentos e Cinquenta e Sels Mil, Duzentos e quatro reais e quarenta centavos)**, até o período apurado, emergente das seguintes contas orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALORES EM R\$
Receita Patrimonial	28.974,49
Transferências Correntes	3.227.229,91
TOTAL	3.256.204,40

Por outro lado, a despesa efetivamente realizada no período, atingiu a cifra de **R\$ 3.241.772,24 (três Milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** assim distribuídos:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALORES EM R\$
Despesas Correntes	3.236.550,97
Despesas de Capital	5.221,27
TOTAL	3.241.772,24

O Balanço Financeiro apresentou os seguintes resultados:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R\$
Receita Orçamentária	3.293.006,28
Transferências financeiras recebidas	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	585.965,56

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

Saldo do exercício anterior	1.689.961,69
Total	5.568.933,53

Despesa Orçamentária	3.293.006,28
Transferências financeiras concedidas	0,00
Pagamentos extraorçamentários	585.965,56
Saldo para o exercício seguinte	1.689.961,69
Total	5.568.933,53

O Balanço Patrimonial apresentou os seguintes resultados:

Ativo	VALORES EM R\$
Ativo Circulante	2.048.835,55
Ativo Não Circulante	1.864.193,96
Total	3.913.029,51

Passivo	VALORES EM R\$
Passivo Circulante	134.455,27
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimônio Líquido	3.778.574,24
Total	3.913.029,51



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, apresentaram os seguintes elementos:

Variações Quantitativas	VALORES EM R\$
Variações Patrimoniais Aumentativas	3.280.562,69
Variações Patrimoniais Diminutivas	3.306.239,87
Resultado Patrimonial	-25.677,18

As Demonstrações dos Fluxos de Caixa, apresentaram os seguintes elementos:

Fluxos de Caixa	VALORES EM R\$
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	-308.069,99
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	-6.291,27
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-314.361,26

A Dívida Flutuante, ficou distribuída de acordo com o anexo XVII.

DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

As novas normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, serão implantadas de acordo com os cronogramas enviados junto ao Sistema de Informações Municipais, em conformidade com a regra prevista de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

A implementação destas novas Normas, junto aos Sistemas Informáticos da Administração Municipal, ao qual, no decorrer do exercício efetuarão todas as ações para implementar essas regras, e qualificando nosso pessoal para atender os novos regramentos.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

As atividades do Setor de Controle Interno do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas-Ce foram desenvolvidas através de auditorias in loco, solicitação de informações, notificações, comunicados internos, orientações verbais e prestação de informações, visando o pleno atendimento das normas legais. Desta forma o Controle



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas, visando a prevenir riscos, sanar inconformidades e deficiências administrativas detectadas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando as peças complementares, que integram a presente Prestação de Contas, foram estes os principais aspectos administrativos do Consórcio, no decorrer do exercício sob exame.

Os Tombamentos e o levantamento patrimonial em face das Normas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – PCASP, estão sendo efetuadas pela Administração.

O Orçamento para o ano seguinte foi elaborado por fontes de recursos e sua aplicação será efetuada para demonstrar as informações corretas junto ao anexo XIII.

Os sistemas informáticos do Consórcio já estão em acordo com as novas normas de contabilidade.

Foi realizado e executado o plano anual de auditoria que durante o referido período de 2025, onde foi acompanhado diversas áreas devidamente auditadas, conforme relatórios que seguem em anexo, onde não ocorreu falhas que viessem a comprometer e nem causar danos ao erário, sendo discutido melhorias

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Unidade de Controle Interno do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas é de **Parecer FAVORÁVEL**.

Assim, em razão das análises efetuadas aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor desse órgão, para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Cordialmente,

Russas-Ce, 28 de abril de 2025.

Andreina de Oliveira Pascoal
Controladora Interna
CPSMR

Andreina de Oliveira Pascoal

Andreina de Oliveira Pascoal
Controle interno
Portaria N° 02052023/007

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00001

Grupo..... : Bens móveis

Dados..... : Analítico

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 001 - CONSORCIO PUBL.SAUDE MICRORREG.RUSSAS

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000318	VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	R\$ 181.422,14	R\$ 18.142,21
00000319	VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	R\$ 181.422,14	R\$ 18.142,21
00000320	VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	R\$ 183.173,76	R\$ 18.317,38
00000321	VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	R\$ 252.732,48	R\$ 25.273,25
00000322	VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	R\$ 252.732,48	R\$ 25.273,25

Subárea 001 - CONSORCIO PUBL.SAUDE MICRORREG.RUSSAS

Total de bens.....: 5 R\$ 1.051.483,00 R\$ 105.148,30

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 003 - Oficina

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000053	ARMARIO DE AÇO 2PT C/4 PRAT. 1,95X0,90	R\$ 0,88	R\$ 0,09
00000206	BIRO EM MDP C/ 2 GAV 0,74X1,20X0,60M C	R\$ 0,88	R\$ 0,09
Subárea	003 - Oficina		
Total de bens.....:	2	R\$ 1,76	R\$ 0,18

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 007 - Administração-Direção Adm financeira

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000064	IMPRESSORA JT HP D1660	R\$ 0,76	R\$ 0,08
Subárea	007 - Administração-Direção Adm financeira		
Total de bens.....:	1	R\$ 0,76	R\$ 0,08

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 013 - Administração-Copa

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000025	BOTIJÃO DE GÁS 13KG VASILHAME	R\$ 0,88	R\$ 0,09

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00002

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000026	BOTIJÃO DE GÁS 13KG VASILHAME	R\$	0,88 R\$	0,09
Subárea	013 - Administração-Copa			
Total de bens.....:	2	R\$	1,76 R\$	0,18

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 019 - Depósito-Mat. limpeza

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000019	MESA DE CENTRO COM TAPÃO MDF QUADRADO	R\$	134,72 R\$	37,28
Subárea	019 - Depósito-Mat. limpeza			
Total de bens.....:	1	R\$	134,72 R\$	37,28

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 021 - Oficina-Chefia oficina

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000011	CADEIRA FIXA SECRETARIA, C/ASSENTO E E	R\$	0,88 R\$	0,09
00000060	CADEIRA FIXA SECRETARIA, C/ASSENTO E E	R\$	0,88 R\$	0,09
Subárea	021 - Oficina-Chefia oficina			
Total de bens.....:	2	R\$	1,76 R\$	0,18

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 134 - SALA DE REUNIÕES

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00261327	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97 R\$	79,17
00261372	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97 R\$	79,17
00261382	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97 R\$	79,17
00261386	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97 R\$	79,17
00261388	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97 R\$	79,17
00261389	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97 R\$	79,17
00261408	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	524,63 R\$	144,44
00260320	CENTRAL DE AR ELETROLUX	R\$	892,96 R\$	245,68
00000091	MESA DE REUNIÕES C/ PE METALICO MARFIM	R\$	263,20 R\$	72,67
00000526	PORTA CHAVES EM MDF	R\$	49,42 R\$	13,75
00000518	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO	R\$	54,16 R\$	15,01

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00003

Subárea 134 - SALA DE REUNIÕES
 Total de bens.....: 11 R\$ 3.512,19 R\$ 966,57

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 135 - DIRETORIA GERAL

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267308	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00260201	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$ 405,70	R\$ 111,64
00260205	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$ 405,70	R\$ 111,64
00261344	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 288,27	R\$ 79,47
00261346	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261403	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 831,09	R\$ 228,18
00260321	CENTRAL DE AR ELETROLUX	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00261176	CPU LENOVO	R\$ 1.950,92	R\$ 195,09
00218319	FRIGOBAR	R\$ 676,80	R\$ 186,12
00260234	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 340,40	R\$ 93,32
00274753	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 340,40	R\$ 93,32
00260209	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$ 1.011,11	R\$ 277,70
00261175	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 224,36	R\$ 22,44
00001053	MULTI JT TANK EPSON L3250 REF T544 WIF	R\$ 1.679,00	R\$ 1.313,89
00261055	NOBREAK MICRO SOL 1400	R\$ 272,54	R\$ 75,05
00261076	NOBREAK MICRO SOL 1400	R\$ 272,54	R\$ 75,05
00000527	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO	R\$ 54,16	R\$ 15,01
00261189	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$ 28,58	R\$ 2,86

Subárea 135 - DIRETORIA GERAL
 Total de bens.....: 18 R\$ 9.996,36 R\$ 3.209,02

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 137 - DIREÇÃO EXUCUTIVA

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267333	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00256810	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO ESMALTADO 2 PO	R\$ 304,89	R\$ 83,91
00256819	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO ESMALTADO 2 PO	R\$ 304,89	R\$ 83,91
00261356	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261360	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261371	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261379	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261383	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,79	R\$ 78,99
00261395	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261405	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 831,09	R\$ 228,18
00000757	COND AR PHILCO PAC 12000	R\$ 1.839,00	R\$ 1.163,29
00212320	FRIGOBAR	R\$ 676,80	R\$ 186,12
00260230	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 340,40	R\$ 93,32
00000793	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R\$ 922,00	R\$ 92,20

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00004

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000701	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	R\$	229,67	R\$	22,97
00260211	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,06	R\$	277,65
00260251	MESA REDONDA P REUNIÃO DE MADEIRA REVE	R\$	396,34	R\$	109,24
00000702	Notebook Tecnologia "core i5", memória	R\$	2.349,07	R\$	921,85
00269095	TELEVISOR LCD LG 32"	R\$	1.526,29	R\$	419,65

Subárea 137 - DIREÇÃO EXUCUTIVA

Total de bens.....: 19 R\$ 12.493,00 R\$ 4.160,52

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 138 - COPA - ADM

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00260273	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$	405,70	R\$	111,64
00260272	ARMARIO DE PIA EM MADEIRA LAMINADO MEL	R\$	112,80	R\$	31,02
00000022	REFRIGERADOR CONSUL SLIM 1P 280 220V B	R\$	747,32	R\$	205,31

Subárea 138 - COPA - ADM

Total de bens.....: 3 R\$ 1.265,82 R\$ 347,97

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 139 - DML - ADM

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00256805	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO ESMALTADO 2 PO	R\$	304,79	R\$	83,81
00257985	CARRO DE LIMPEZA EM PLASTICO	R\$	603,18	R\$	165,57

Subárea 139 - DML - ADM

Total de bens.....: 2 R\$ 907,97 R\$ 249,38

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 140 - ARQUIVO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000718	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00005

Subárea 140 - ARQUIVO MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Total de bens.....: 1 R\$ 219,00 R\$ 92,72

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 141 - RECEPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00260269	ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$ 360,81	R\$ 98,94
00260270	ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$ 360,81	R\$ 98,94
00261325	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261347	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261368	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261309	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,73	R\$ 208,76
00261471	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$ 211,48	R\$ 58,36
00260322	CENTRAL DE AR SAMSUNG	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00261158	CPU LENOVO	R\$ 1.950,92	R\$ 195,09
00000519	MESA DE CENTRO COM TAPÃO MDF QUADRADO	R\$ 134,72	R\$ 37,28
00261160	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 220,00	R\$ 22,00
00000483	MONITOR PHILIPS	R\$ 480,00	R\$ 436,80
00261038	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$ 272,54	R\$ 75,05
00261222	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$ 28,58	R\$ 2,86
00271810	TERMINAL INTELIGENTE PARA OPERAÇÃO DA	R\$ 285,44	R\$ 28,54

Subárea 141 - RECEPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
 Total de bens.....: 15 R\$ 6.819,90 R\$ 1.745,81

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 142 - REGULAÇÃO

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00274764	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 340,42	R\$ 93,34

Subárea 142 - REGULAÇÃO
 Total de bens.....: 1 R\$ 340,42 R\$ 93,34

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 143 - BLOCO 2 RECEPÇÃO BALCÃO

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00274795	APARELHO DVD SEMP TOSHIBA	R\$ 431,84	R\$ 118,64
00274796	APARELHO DVD SEMP TOSHIBA	R\$ 431,84	R\$ 118,64
00267328	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00006

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00001027	AR CONDICIONADO 36.000	R\$	6.550,00	R\$	4.879,58
00001028	AR CONDICIONADO 36.000	R\$	6.550,00	R\$	4.879,58
00001029	AR CONDICIONADO 36.000	R\$	6.550,00	R\$	4.879,58
00001030	AR CONDICIONADO 36.000	R\$	6.550,00	R\$	4.879,58
00260301	ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$	360,81	R\$	98,94
00000604	BEBEDOURO DE COLUNA NA COR BRANCA COLU	R\$	594,00	R\$	366,54
00261308	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	757,73	R\$	208,76
00261367	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261376	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261287	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00261300	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00261303	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00261311	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00000421	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56	R\$	104,64
00000432	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56	R\$	104,64
00261466	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261468	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261470	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261475	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261479	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261480	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261413	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261415	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261417	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261418	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261419	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261421	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261422	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261423	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261424	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261427	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261428	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	1.007,61	R\$	463,29
00261429	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261430	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261432	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261433	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261434	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261436	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261438	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261439	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261440	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261443	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261444	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261477	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	1.007,00	R\$	961,70
00256712	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEL COM ASSENTO	R\$	608,35	R\$	167,26
00256713	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEL COM ASSENTO	R\$	608,35	R\$	167,26
00256716	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEL COM ASSENTO	R\$	608,35	R\$	167,26
00256717	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEL COM ASSENTO	R\$	608,35	R\$	167,26
00256718	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEL COM ASSENTO	R\$	608,25	R\$	167,16
00256720	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEL COM ASSENTO	R\$	608,25	R\$	167,16
00261125	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00261206	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00261212	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00261233	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00274783	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	69,96	R\$	19,50
00260229	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00260237	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00260240	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00007

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000618	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS PROCES	R\$	2.005,00	R\$	1.057,48
00000787	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS PROCES	R\$	2.005,00	R\$	1.057,48
00261112	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00261178	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00261190	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00261223	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00001056	MULTIFUNIONAL LASER MONOCROMATICA	R\$	5.124,00	R\$	4.009,53
00261056	NOBREAK MICRO SOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261081	NOBREAK MICRO SOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00000545	NOBREAK Estabilizador 1400W	R\$	272,54	R\$	75,05
00001044	PC ELGIN NEWERA MANO 3INTEL CELERON DU	R\$	1.385,00	R\$	740,82
00000797	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT 5 ANTENAS, 4	R\$	359,00	R\$	189,53
00000745	SMART TV LED 43"	R\$	2.146,99	R\$	1.309,79
00000393	SUORTE EM FORMICA PARA APARELHO DE DV	R\$	45,42	R\$	12,36
00000394	SUORTE EM FORMICA PARA APARELHO DE DV	R\$	45,42	R\$	12,36
00000354	SUORTE PARA TV 17 A 42	R\$	122,95	R\$	34,21
00000355	SUORTE PARA TV 17 A 42	R\$	122,95	R\$	34,21
00000786	TOTEM COM PEDAL PARA ALCOOL EM GEL	R\$	680,00	R\$	389,30
00000360	TV LED 40	R\$	1.231,76	R\$	339,14

Subárea 143 - BLOCO 2 RECEPÇÃO BALCÃO

Total de bens.....: 80 R\$ 88.574,85 R\$ 41.210,06

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 144 - BLOCO II ARQUIVO I

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00256840	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSADA DE AÇO 4 G	R\$	254,03	R\$	69,59
00261320	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00260332	CONDICIONADOR DE AR	R\$	1.034,00	R\$	284,06
00257406	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	321,76	R\$	88,60
00257441	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257453	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00260379	SISTEMA DE ARQUIVAMENTO DESLIZANTE MEC	R\$	2.678,96	R\$	737,12

Subárea 144 - BLOCO II ARQUIVO I

Total de bens.....: 7 R\$ 5.186,48 R\$ 1.426,34

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 145 - BLOCO II ARQUIVO II

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00260376	CENTRAL DE AR KOMEÇO	R\$	892,96	R\$	245,68
00000530	ESCADA DE ALUMINIO COM 3 DEGRAUS	R\$	73,26	R\$	20,19
00257411	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257419	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257427	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257429	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00008

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00257440	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257445	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257446	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257448	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257450	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257456	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257458	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257461	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257444	GAVETEIRO VOLANTE MDF COM 3 GAVETAS	R\$	304,88	R\$	83,90

Subárea 145 - BLOCO II ARQUIVO II

Total de bens.....: 15 R\$ 4.929,66 R\$ 1.356,57

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 147 - BLOCO III - AUDITORIO

Nro.Tombo	Patrimônio		vl.b.contábil		vl.Liq.Contábil
00260352	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS	R\$	4.500,00	R\$	2.070,00
00261319	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,79	R\$	78,99
00261324	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261326	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261338	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261381	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	757,73	R\$	208,76
00274701	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274702	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274703	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274704	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274705	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274706	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274707	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274708	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274709	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274710	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274711	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274712	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274713	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274714	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274715	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274716	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274717	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274718	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274719	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274720	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274721	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274722	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274723	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274724	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274725	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274726	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274727	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274728	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274729	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274730	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00009

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00274731	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274732	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274733	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274734	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274735	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274736	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274737	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274738	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274739	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274740	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274741	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00274742	CADEIRA RECLINÁVEL DE AUDITÓRIO	R\$	469,08	R\$	128,91
00260356	CENTRAL DE AR KOMEÇO	R\$	892,96	R\$	245,68
00218317	GELADEIRA DUPLEX ELETROLUX	R\$	1.287,56	R\$	354,05
00260312	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA LAMINADO M	R\$	140,96	R\$	39,17
00260916	PROJETOR PORTATIL RESOLUÇÃO SVGA 800X6	R\$	1.879,08	R\$	516,66
00000330	SOM MULTILASER	R\$	146,58	R\$	40,44
00261213	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
Subárea	147 - BLOCO III - AUDITORIO				
Total de bens.....:	54	R\$	30.486,51	R\$	9.208,34

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 149 - BLOCO III - NUTRICIONISTA/CONSULTORIO 1

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00266710	BALDE A CHUTE EM INOX COM SUPORTE E RO	R\$ 221,71	R\$ 60,76
Subárea	149 - BLOCO III - NUTRICIONISTA/CONSULTORIO 1		
Total de bens.....:	1	R\$ 221,71	R\$ 60,76

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 150 - BLOCO III - DML

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00256809	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO ESMALTADO 2 PO	R\$ 304,89	R\$ 83,91
00257986	CARRO DE LIMPEZA EM PLASTICO	R\$ 603,18	R\$ 165,57
Subárea	150 - BLOCO III - DML		
Total de bens.....:	2	R\$ 908,07	R\$ 249,48

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 152 - BLOCO III PÉ DIABETICO/CONSULTORIO 2

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00010

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.contábil
00256761	BANQUETA GIRATORIA EM CHAPA DE AÇO	R\$	411,26 R\$	112,85
00261335	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97 R\$	79,17
00261373	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97 R\$	79,17
00261384	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,79 R\$	78,99
00261282	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73 R\$	208,76
00274773	CADEIRA GIRA COM ASSENTO ENCOSTO E ROD	R\$	331,48 R\$	91,36
00257975	CARRO P COLETA DE EXAME DIM 0,85 X 0,6	R\$	2.239,04 R\$	615,62
00260345	CENTRAL DE AR KOMEÇO	R\$	892,96 R\$	245,68
00261221	CPU LENOVO	R\$	1.950,92 R\$	195,09
00274781	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	69,96 R\$	19,50
00274785	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	69,96 R\$	19,50
00274755	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40 R\$	93,32
00000794	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R\$	922,00 R\$	92,20
00256780	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	R\$	671,92 R\$	184,72
00260225	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,11 R\$	277,70
00258578	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12 R\$	107,24
00258584	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12 R\$	107,24
00261130	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00 R\$	22,00
00261052	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$	272,54 R\$	75,05
00261216	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58 R\$	2,86

Subárea 152 - BLOCO III PÉ DIABETICO/CONSULTORIO 2

Total de bens.....: 20 R\$ 11.831,83 R\$ 2.708,02

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consórcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 153 - BLOCO IV - RECEPÇÃO 2

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00256708	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 20 LT	R\$	221,71 R\$	60,76
00271480	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	705,42 R\$	324,54
00258582	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12 R\$	107,24
00212909	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P	R\$	575,88 R\$	158,28

Subárea 153 - BLOCO IV - RECEPÇÃO 2

Total de bens.....: 4 R\$ 1.892,13 R\$ 650,82

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consórcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 154 - BLOCO IV - RECEPÇÃO REABILITAÇÃO

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267323	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86 R\$	3,39
00260294	ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$	360,51 R\$	99,51
00261261	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73 R\$	208,76
00000048	COMPUTADOR DUAL CORE MEM 2GB HD 320GB	R\$	2.083,96 R\$	572,77
00260293	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,11 R\$	277,70
00261103	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00 R\$	22,00

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00011

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00261153	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00000327	TRANSFORMADOR 1500KVA	R\$	209,37	R\$	57,99

Subárea	154 - BLOCO IV - RECEPÇÃO REABILITAÇÃO				
Total de bens.....:	8	R\$	4.705,12	R\$	1.244,98

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

Órgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 155 - BLOCO IV - GINASIO DE REABILITAÇÃO

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000267	ANDADOR ARTICULADO COM RODIZIOS	R\$	88,75	R\$	24,37
00000279	APARELHO DE TENS COM DOIS CANAIS	R\$	854,53	R\$	235,09
00260295	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA C 4 PORTAS E	R\$	424,24	R\$	116,26
00260296	ARMARIO DE PAREDE EM MADEIRA COM 8 DIV	R\$	459,27	R\$	126,06
00266753	BALDE A CHUTE EM INOX COM SUPORTE E RO	R\$	427,72	R\$	118,00
00256896	BARRA DE LING	R\$	184,71	R\$	50,73
00000323	BARRA PARALELA EM AÇO INOX COM PISO EM	R\$	1.335,40	R\$	367,09
00000388	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL COM P	R\$	1.380,68	R\$	379,31
00256882	BICICLETA FIXA VERTICAL MARCA EXTRA	R\$	623,24	R\$	171,71
00256883	BICICLETA FIXA VERTICAL MARCA EXTRA	R\$	623,24	R\$	171,71
00256884	BICICLETA FIXA VERTICAL MARCA EXTRA	R\$	623,24	R\$	171,71
00261328	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261350	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261363	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261365	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00274770	CENTRAL DE AR MIDEA	R\$	892,96	R\$	245,68
00274771	CENTRAL DE AR MIDEA	R\$	892,96	R\$	245,68
00257476	DIATERMIA DE ULTRA-SOM	R\$	2.068,00	R\$	568,99
00257477	DIATERMIA DE ULTRA-SOM	R\$	485,70	R\$	133,35
00267279	ELETROESTIMULADOR ELETRONICO	R\$	1.973,08	R\$	542,80
00274779	ESCADA 2 DEGRAUS INOX EM TUBO QUADRADO	R\$	74,44	R\$	44,76
00274793	ESCADA 2 DEGRAUS INOX EM TUBO QUADRADO	R\$	69,96	R\$	19,50
00000385	ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃOS	R\$	794,01	R\$	218,07
00244779	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	69,96	R\$	19,50
00274780	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	74,44	R\$	34,12
00274792	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	69,96	R\$	19,50
00256875	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL	R\$	206,80	R\$	57,16
00257999	ESTEIRA ERGOMETRICA	R\$	1.735,08	R\$	477,06
00257980	ESTIMULADOR ELETRICO FENS E TENS MICRO	R\$	1.151,88	R\$	316,68
00257981	ESTIMULADOR ELETRONICO	R\$	888,28	R\$	244,48
00000533	FLANELOGRAFO COM MOLDURA EM MADERIA	R\$	90,28	R\$	25,03
00257982	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL COM RODIZIOS	R\$	1.369,72	R\$	377,05
00257984	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL COM RODIZIOS	R\$	1.369,72	R\$	377,05
00256774	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	R\$	2.239,66	R\$	616,24
00000551	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODIZIOS	R\$	134,72	R\$	37,28
00000381	MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTO, ESTRU	R\$	166,46	R\$	45,53
00000382	MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTO, ESTRU	R\$	166,46	R\$	45,53
00000387	MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTO, ESTRU	R\$	110,06	R\$	30,02
00258573	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12	R\$	107,24
00258579	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12	R\$	107,24
00258586	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12	R\$	107,24
00258587	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12	R\$	107,24
00258588	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12	R\$	107,24

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00012

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000505	NICHO EM MDF MEDINDO 40 X 40 CM	R\$	84,81	R\$	23,04
00000506	NICHO EM MDF MEDINDO 40 X 40 CM	R\$	84,81	R\$	23,04
00000507	NICHO EM MDF MEDINDO 40 X 40 CM	R\$	84,81	R\$	23,04
00000508	NICHO EM MDF MEDINDO 40 X 40 CM	R\$	87,65	R\$	24,14
00257481	POLIAS DUPLAS PARA REABILITAÇÃO FISICA	R\$	147,79	R\$	40,78
00000510	PRANCHA ORTOSTÁTICA	R\$	541,50	R\$	149,13
00000392	ROLO E ROTOR DE PUNHO	R\$	54,54	R\$	15,39
00000397	SUPORTE EM AÇO PARA BOLA DE PILATES	R\$	298,35	R\$	81,72

Subárea 155 - BLOCO IV - GINASIO DE REABILITAÇÃO

Total de bens.....: 51 R\$ 28.601,35 R\$ 7.906,26

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 157 - BLOCO - IV CONSULTORIO DE EXAMES DE FONO

Nro.Tombo	Patrimônio		vl.b.contábil		vl.Liq.Contábil
00000782	ANALISADOR DE OTOEMISSIONES OTOREAD TE+D	R\$	13.600,00	R\$	7.174,00
00257463	AUDIÔMETRO COM ACESSÓRIOS	R\$	10.810,00	R\$	2.973,04
00256709	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 20 LT	R\$	221,71	R\$	60,76
00257464	CABINE AUDIOMETRIA	R\$	6.768,00	R\$	1.861,20
00261332	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261343	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261357	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261275	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00000763	COND AR AGRATTO NEO BARRIL 12000	R\$	1.839,00	R\$	1.163,29
00261209	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00274758	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00274767	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00256779	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	R\$	671,40	R\$	184,20
00260217	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,11	R\$	277,70
00261184	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00261066	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00257467	TECLADO FONO	R\$	28,58	R\$	2,86

Subárea 157 - BLOCO - IV CONSULTORIO DE EXAMES DE FONO

Total de bens.....: 17 R\$ 39.695,70 R\$ 14.622,10

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 162 - BLOCO V - CONSULTORIO 03 UROLOGIA

Nro.Tombo	Patrimônio		vl.b.contábil		vl.Liq.Contábil
00001018	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S	R\$	2.597,00	R\$	1.817,80
00256754	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 10 LT	R\$	427,72	R\$	118,00
00267283	BIOMBO 8 FACES	R\$	1.035,72	R\$	284,91
00261337	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261342	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261317	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00261194	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00013

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00274791	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	69,96	R\$	19,50
00256873	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL	R\$	220,00	R\$	210,10
00266873	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL	R\$	206,80	R\$	57,16
00274766	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	0,88	R\$	0,09
00000619	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R\$	922,00	R\$	92,20
00256776	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	R\$	671,40	R\$	184,20
00260224	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,11	R\$	277,70
00258576	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12	R\$	107,24
00261139	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00212903	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P	R\$	575,52	R\$	157,92
00261231	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86

Subárea 162 - BLOCO V - CONSULTRIO 03 UROLOGIA
 Total de bens.....: 18 R\$ 11.660,40 R\$ 3.913,87

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Órgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 163 - BLOCO V - CONSULTORIO 4 PSICOLOGIA

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.contábil
00261334	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$ 79,17
00261336	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$ 79,17
00261315	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$ 208,76
00000411	CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	R\$	39,01	R\$ 10,30
00000412	CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	R\$	39,01	R\$ 10,30
00000413	CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	R\$	39,01	R\$ 10,30
00000414	CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	R\$	39,01	R\$ 10,30
00000761	COND AR PHILCO PAC 12000	R\$	1.839,00	R\$ 1.163,29
00261179	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$ 195,09
00000334	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$	260,26	R\$ 71,47
00001070	ESTANTES DE AÇO, ALTURA: 1,80, LARGURA	R\$	487,90	R\$ 400,06
00274761	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$ 93,32
00000538	MESA CLINICA/CAMA DE EXAME	R\$	362,90	R\$ 218,74
00260218	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,11	R\$ 277,70
00000410	MESA INFANTIL C/4 CADEIRAS	R\$	84,16	R\$ 23,26
00261193	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$ 22,00
00261120	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$ 2,86

Subárea 163 - BLOCO V - CONSULTORIO 4 PSICOLOGIA
 Total de bens.....: 17 R\$ 8.074,94 R\$ 2.876,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Órgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 164 - BLOCO V - CONSULTORIO 5 FONOAUDIOLOGIA

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00278757	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	69,96	R\$ 19,50

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00014

Subárea 164 - BLOCO V - CONSULTORIO 5 FONOAUDIOLOGIA
 Total de bens.....: 1 R\$ 69,96 R\$ 19,50

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 165 - BLOCO V - CONSULTORIO 6 GENICOLOGIA

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00256706	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 20 LT R\$	221,71 R\$	60,76
00256764	BANQUETA GIRATORIA EM CHAPA DE AÇO R\$	411,26 R\$	112,85
00261333	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST R\$	757,73 R\$	208,76
00261351	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST R\$	287,97 R\$	79,17
00261273	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E R\$	757,73 R\$	208,76
00257979	CARRO P PROCEDIMENTO GINECOLOGICO R\$	2.504,78 R\$	689,09
00000781	COLPOSCOPIO BINOCULAR PE-7000 F R\$	5.855,00 R\$	3.088,67
00000760	COND AR PHILCO PAC 12000 R\$	1.839,00 R\$	1.163,29
00261188	CPU LENOVO R\$	1.950,92 R\$	195,09
00000623	DOPLER FETAL ULTRA-SONICO MODELO FD-2 R\$	829,00 R\$	437,14
00257492	ELECTROCIRÚRGICO 100W TIPO ELETRÔNICO R\$	4.691,46 R\$	1.289,76
00274794	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES R\$	69,96 R\$	19,50
00256864	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL R\$	206,80 R\$	57,16
00000482	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO R\$	260,26 R\$	71,47
00274760	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV R\$	340,40 R\$	93,32
00257990	MESA CLINICA GINECOLOGICA EM AÇO ESMAL R\$	2.217,10 R\$	609,34
00260220	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA R\$	1.011,11 R\$	277,70
00261211	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO R\$	220,00 R\$	22,00
00212910	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P R\$	575,88 R\$	158,28
00256786	REFLETOR PARABOLICO R\$	101,16 R\$	10,12
00256790	SUPORTE DE HAMPER R\$	470,00 R\$	128,96
00261228	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO R\$	28,58 R\$	2,86

Subárea 165 - BLOCO V - CONSULTORIO 6 GENICOLOGIA

Total de bens.....: 22 R\$ 25.607,81 R\$ 8.984,05

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 168 - BLOCO V - SALA DE OBSERVAÇÃO

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00260316	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM R\$	405,70 R\$	111,64
00260318	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM R\$	405,70 R\$	111,64
00260317	ARMARIO DE PIA EM MADEIRA LAMINADO MEL R\$	112,80 R\$	31,02
00234440	ASPIRADOR CIRURGICO R\$	1.240,80 R\$	341,22
00256711	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 20 LT R\$	221,71 R\$	60,76
00261369	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST R\$	287,97 R\$	79,17
00261266	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E R\$	757,73 R\$	208,76
00261296	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E R\$	757,73 R\$	208,76
00258594	CAMA HOSPITALAR ESTRU DE FERRO TUBULAR R\$	1.950,52 R\$	536,77
00258595	CAMA HOSPITALAR ESTRU DE FERRO TUBULAR R\$	1.950,52 R\$	536,77

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00015

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00257399	CARRO DE EMERGENCIA	R\$	2.922,79	R\$	803,47
00257978	CARRO PARA MEDICAMENTOS	R\$	2.504,78	R\$	689,09
00260340	CENTRAL DE AR SAMSUNG	R\$	892,96	R\$	245,68
00261173	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00267181	DEFIBRILADOR COM MONITOR E RESGISTRADO	R\$	21.196,96	R\$	5.829,28
00257490	ELETROCARDIOGRAFO 03 CANAIS PORTATIL	R\$	3.698,00	R\$	1.672,98
00257489	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS PORTATIL	R\$	7.212,00	R\$	3.263,43
00256863	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL	R\$	206,80	R\$	57,16
00256867	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL	R\$	206,80	R\$	57,16
00256868	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL	R\$	206,80	R\$	57,16
00261220	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00274799	MONITOR MULTIPARAREMETRO ECG, RESPIRAÇ	R\$	11.750,00	R\$	3.230,96
00000550	NICHO EM MDF MEDINDO 40 X 40 CM	R\$	62,88	R\$	17,64
00258591	POLTRONA P COLETA RECLINÁVEL, ESTO EM	R\$	914,60	R\$	251,66
00258592	POLTRONA P COLETA RECLINÁVEL, ESTO EM	R\$	914,60	R\$	251,66
00258593	POLTRONA P COLETA RECLINÁVEL, ESTO EM	R\$	914,60	R\$	251,66
00256787	REFLETOR PARABOLICO	R\$	241,96	R\$	24,20
00256793	SUPORTE PARA SORO DE FERRO ESMALTADO	R\$	376,00	R\$	103,69
00256799	SUPORTE PARA SORO DE FERRO ESMALTADO	R\$	376,00	R\$	103,69
00261171	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00256800	VENTILADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO	R\$	35.990,00	R\$	16.285,11

Subárea 168 - BLOCO V - SALA DE OBSERVAÇÃO

Total de bens.....: 31 R\$ 100.879,21 R\$ 35.642,14

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 169 - BLOCO V - SALA DE PEQUENAS CIRUGIAS

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00260315	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$	405,70	R\$	111,64
00256702	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 20 LT	R\$	221,71	R\$	60,76
00256768	BANQUETA GIRATORIA EM CHAPA DE AÇO	R\$	411,26	R\$	112,85
00274750	CARRO MACA HOSPITALAR COM GRADE EM INO	R\$	2.138,52	R\$	588,18
00257976	CARRO P COLETA DE EXAME DIM 0,85 X 0,6	R\$	2.351,25	R\$	1.064,26
00260333	CENTRAL DE AR SAMSUNG	R\$	892,96	R\$	245,68
00257493	ELECTROCIRÚRGICO 100W TIPO ELETRÔNICO	R\$	4.691,46	R\$	1.289,76
00256877	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL	R\$	206,80	R\$	57,16
00256897	FOCO CIRURGICO	R\$	6.768,00	R\$	1.861,20
00256775	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	R\$	2.239,66	R\$	616,24
00256781	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	R\$	671,40	R\$	184,20
00256782	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	R\$	671,40	R\$	184,20
00274908	MONITOR OXIMETRO DE PULSO DX-2022	R\$	3.250,00	R\$	1.470,26
00212908	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P	R\$	575,88	R\$	158,28
00256789	SUPORTE DE HAMPER	R\$	470,00	R\$	128,96
00256791	SUPORTE PARA SORO DE FERRO ESMALTADO	R\$	376,00	R\$	103,69

Subárea 169 - BLOCO V - SALA DE PEQUENAS CIRUGIAS
Total de bens.....: 16 R\$ 26.342,00 R\$ 8.237,32

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
Área.....: 002 - CPSMR
Subárea.....: 172 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS

Nro.Tombo Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000403 CABEÇOTE DE CORTE	R\$ 80,75	R\$ 27,68
Subárea 172 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS		
Total de bens.....: 1	R\$ 80,75	R\$ 27,68

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
Área.....: 002 - CPSMR
Subárea.....: 173 - BLOCO V - ILHA MÉDICA

Nro.Tombo Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00237331 APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00260275 ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$ 360,81	R\$ 98,94
00260300 ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$ 360,81	R\$ 98,94
00218326 BALANÇA ELETRÔNICA MODELO P150C CAP 15	R\$ 0,88	R\$ 0,09
00218331 BALANÇA ELETRÔNICA MODELO P150C CAP 15	R\$ 755,66	R\$ 207,56
00256760 BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 10 LT	R\$ 427,72	R\$ 118,00
00261318 CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00260374 CENTRAL DE AR SAMSUNG	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00000548 FLANELOGRAFO COM MOLDURA EM MADEIRA	R\$ 90,28	R\$ 25,03
00212905 NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P	R\$ 575,88	R\$ 158,28
00212906 NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P	R\$ 575,88	R\$ 158,28
00214782 REFRIGERADOR ESMALTEC	R\$ 1.550,96	R\$ 426,92
00000798 ROTEADOR WIRELESS GIGABIT 5 ANTENAS, 4	R\$ 359,00	R\$ 189,53
Subárea 173 - BLOCO V - ILHA MÉDICA		
Total de bens.....: 13	R\$ 6.272,67	R\$ 1.809,81

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
Área.....: 002 - CPSMR
Subárea.....: 174 - BLOCO V - CONSULTORIO OTORRINO/OFTALMOLG

Nro.Tombo Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00260314 ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$ 360,81	R\$ 98,94
00000260 ASPIRADOR HOSPITALAR PORTÁTIL	R\$ 284,24	R\$ 78,05
00261252 AUTO-REFRATOR E CERATÔMETRO AUTO PRK-5	R\$ 28.087,20	R\$ 7.723,98
00256705 BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 20 LT	R\$ 221,71	R\$ 60,76
00261358 CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00017

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00261374	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261312	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00274772	CADEIRA GIRA COM ASSENTO ENCOSTO E ROD	R\$	331,48	R\$	91,36
00274774	CADEIRA GIRA COM ASSENTO ENCOSTO E ROD	R\$	331,48	R\$	91,36
00261253	CADEIRA PARA OFTALMOLOGIA	R\$	8.313,36	R\$	2.286,00
00000765	COND AR AGRATTO NEO BARRIL 12000	R\$	1.839,00	R\$	1.163,29
00261236	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00000480	ESTABILIZADOR BI 1.0	R\$	272,36	R\$	74,87
00000262	FOTÓFORO	R\$	6.000,00	R\$	2.715,00
00274765	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00261254	LAMPADA DE FENDA OFTAL MODELO SL-2000	R\$	1.713,64	R\$	471,28
00261255	LENSOMETRO P USO EM OFTALMOLOGIA MEDIC	R\$	5.489,60	R\$	1.509,35
00000622	LENTE DE 20 DIOPTRIAS VOLK	R\$	2.000,00	R\$	1.055,00
00260221	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,11	R\$	277,70
00261217	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00001052	MULTI JT TANK EPSON L3250 REF T544 WIF	R\$	1.679,00	R\$	1.313,89
00212901	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P	R\$	575,88	R\$	158,28
00261256	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO OHN 3	R\$	7.880,00	R\$	3.565,70
00261257	PROJETOR DE OPTOTIPOS	R\$	5.865,60	R\$	1.613,04
00261258	REFRATOR OFTAL ACOMPANHA 1 DE LENTES M	R\$	28.087,20	R\$	7.723,98
00261150	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00000621	TONOMETRO DE APIANAÇÃO TIPO HAAG STREI	R\$	4.500,00	R\$	2.373,75
00251259	TONOMETRO DE PASCAL	R\$	1.300,00	R\$	1.241,50

Subárea 174 - BLOCO V - CONSULTORIO OTORRINO/OFTALMOLG

Total de bens.....: 28 R\$ 110.017,24 R\$ 36.367,45

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 175 - BLOCO V - CONSULTORIO 9

Nro.Tombo	Patrimônio	VL.b.contábil	VL.Liq.Contábil
00218323	BALANÇA ELETRÔNICA MODELO P150C CAP 15	R\$ 755,66	R\$ 207,56
00256704	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 20 LT	R\$ 221,71	R\$ 60,76
00261355	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261385	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261262	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,73	R\$ 208,76
00260331	CENTRAL DE AR ELGIN	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00261134	CPU LENOVO	R\$ 1.950,92	R\$ 195,09
00274784	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$ 69,96	R\$ 19,50
00256866	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL	R\$ 220,00	R\$ 101,20
00274762	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 340,40	R\$ 93,32
00000254	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODIZIOS	R\$ 184,88	R\$ 50,90
00274768	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$ 1.011,11	R\$ 277,70
00258585	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$ 389,12	R\$ 107,24
00261226	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 220,00	R\$ 22,00
00001054	MULTI JT TANK EPSON L3250 REF T544 WIF	R\$ 1.679,00	R\$ 1.313,89
00212904	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P	R\$ 575,88	R\$ 158,28
00261034	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$ 253,74	R\$ 70,17
00261162	TECLADO ABNT	R\$ 29,90	R\$ 2,99

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00018

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Subárea 175 - BLOCO V - CONSULTORIO 9
 Total de bens.....: 18 R\$ 10.128,91 R\$ 3.293,38

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 176 - BLOCO V - CONSULTORIO 10

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00256707	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 10 LT R\$	427,72 R\$	118,00
00261370	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST R\$	287,79 R\$	78,99
00261288	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E R\$	757,73 R\$	208,76
00260343	CENTRAL DE AR RHEEN R\$	892,96 R\$	245,68
00274776	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES R\$	69,96 R\$	19,50
00274763	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV R\$	341,40 R\$	93,45
00260222	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA R\$	1.011,09 R\$	277,68
00258583	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C R\$	389,12 R\$	107,24
00261229	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO R\$	220,00 R\$	22,00
00212916	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P R\$	575,88 R\$	158,28
00261138	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO R\$	28,58 R\$	2,86

Subárea 176 - BLOCO V - CONSULTORIO 10
 Total de bens.....: 11 R\$ 5.002,23 R\$ 1.332,44

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 178 - BLOCO VI - VESTIARIO DOS PACIENTES

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00274745	CARRO MACA HOSPITALAR COM GRADE EM INO R\$	2.138,52 R\$	588,18
00274748	CARRO MACA HOSPITALAR COM GRADE EM INO R\$	2.275,00 R\$	1.046,68

Subárea 178 - BLOCO VI - VESTIARIO DOS PACIENTES
 Total de bens.....: 2 R\$ 4.413,52 R\$ 1.634,86

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 179 - BLOCO VI - SALA DE ULTRASSONOGRAFIA

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00257496	APARELHO ULTRASSON MOD HD7 R\$	88.266,00 R\$	24.273,15
00256703	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 20 LT R\$	221,71 R\$	60,76
00267287	BIOMBO 8 FACES R\$	1.035,72 R\$	284,91
00261397	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E R\$	757,73 R\$	208,76
00000459	CENTRAL DE AR KOMEÇO R\$	1.084,55 R\$	298,07
00274790	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES R\$	69,96 R\$	19,50

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00019

00260242	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00260245	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00001034	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JT EPSON L32	R\$	1.678,60	R\$	1.275,72
00256778	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	R\$	671,40	R\$	184,20
00260255	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA LAMINADO M	R\$	528,40	R\$	145,60
00258581	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12	R\$	107,24
00261106	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00212907	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P	R\$	575,56	R\$	157,96
00257482	NOBREAK 3000KVA COM BATERIA	R\$	272,63	R\$	75,14
00001083	NOBREAK APC BX 2200VA 220 220v	R\$	2.009,00	R\$	1.948,72
00261071	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05

Subárea 179 - BLOCO VI - SALA DE ULTRASSONOGRRAFIA

Total de bens.....: 17 R\$ 98.733,72 R\$ 29.323,42

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 180 - BLOCO VI - RECEPÇÃO

Nro.Tombo	Patrimônio		vl.b.contábil		vl.Liq.Contábil
00267338	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00001045	Ar condicionado 24.000 BTUS	R\$	6.532,50	R\$	5.013,81
00218329	BALANÇA ELETRÔNICA MODELO P150C CAP 15	R\$	755,66	R\$	207,56
00000420	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56	R\$	104,64
00000435	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56	R\$	104,64
00000436	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56	R\$	104,64
00261464	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261465	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261467	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261472	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261473	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261474	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261476	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261478	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261481	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261482	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261483	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$	663,10	R\$	181,99
00261414	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261416	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261426	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261435	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261442	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00260375	CENTRAL DE AR SAMSUNG	R\$	892,96	R\$	245,68
00000741	GELAGUA LIBELL	R\$	1.600,00	R\$	724,00
00000552	MESA PEQUENA EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$	134,72	R\$	37,28
00000617	MINI PC COM FONTE EXTERNA FULLRANGE (1	R\$	1.442,33	R\$	144,23
00269097	TELEVISOR LCD LG 32"	R\$	1.526,29	R\$	419,65
00000359	TV LED 40	R\$	1.231,76	R\$	339,14

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00020

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Subárea 180 - BLOCO VI - RECEPÇÃO
 Total de bens.....: 28 R\$ 27.318,51 R\$ 10.754,05

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 181 - BLOCO VI - ESTABILIZADOR RAO X

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00260324	CENTRAL DE AR RHEEN	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00330536	KODAK DIRECTVIEW	R\$ 4.906,09	R\$ 490,61
00000799	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT 5 ANTENAS, 4	R\$ 359,00	R\$ 189,53

Subárea 181 - BLOCO VI - ESTABILIZADOR RAO X
 Total de bens.....: 3 R\$ 6.158,05 R\$ 925,82

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 182 - BLOCO VI - SALA DE RAO X

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267282	BIOMBO 8 FACES	R\$ 1.035,72	R\$ 284,91
00267290	BIOMBO 8 FACES	R\$ 1.035,72	R\$ 284,91
00256729	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$ 75,31	R\$ 20,50
00260341	CENTRAL DE AR ELETROLUX	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00261164	CPU LENOVO	R\$ 1.950,92	R\$ 195,09
00274787	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$ 69,96	R\$ 19,50
00260246	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 340,40	R\$ 93,32
00001073	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JT EPSON L32	R\$ 1.320,00	R\$ 1.141,80
00274797	MAQUINA DE RAO X	R\$ 465.300,00	R\$ 127.957,50
00261154	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 220,00	R\$ 22,00
00212911	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P	R\$ 575,88	R\$ 158,28
00257488	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$ 272,54	R\$ 75,05
00000344	ROTEADOR S/F 150M RW 141	R\$ 40,53	R\$ 4,05
00261102	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$ 28,58	R\$ 2,86

Subárea 182 - BLOCO VI - SALA DE RAO X
 Total de bens.....: 14 R\$ 473.158,52 R\$ 130.505,45

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 183 - BLOCO VI - LAUDOS

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267334	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00256848	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa DE AÇO 4 G	R\$ 254,03	R\$ 69,59

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00021

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00256852	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa DE AÇO 4 G	R\$	254,03	R\$	69,59
00261410	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	524,63	R\$	144,44
00261276	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00260338	CENTRAL DE AR ELGIN	R\$	892,96	R\$	245,68
00261224	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00000049	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00000340	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL JATO D	R\$	386,69	R\$	38,67
00261121	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00212917	NEGATOSCOPIO 3 CORPOS	R\$	863,90	R\$	237,50
00212918	NEGATOSCOPIO 3 CORPOS	R\$	863,90	R\$	237,50
00212919	NEGATOSCOPIO 3 CORPOS	R\$	863,90	R\$	237,50
00261068	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00000258	VENTILADOR ARNO TSM3 TURBO SILECIO M&G	R\$	158,84	R\$	44,00

Subárea 183 - BLOCO VI - LAUDOS

Total de bens.....: 15 R\$ 8.602,81 R\$ 1.912,66

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 184 - BLOCO VI - SALA DE ECOCARDIOGRAMA

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00267284	BIOMBO 8 FACES	R\$	1.101,80	R\$	507,08
00267288	BIOMBO 8 FACES	R\$	1.101,00	R\$	1.051,44
00261362	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261387	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261263	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00261305	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00260329	CENTRAL DE AR KOMECA	R\$	892,96	R\$	245,68
00261239	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00274775	ESCADA 2 DEGRAUS INOX EM TUBO QUADRADO	R\$	69,96	R\$	19,50
00256870	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUMA DE PEDESTAL	R\$	206,80	R\$	57,16
00000481	ESTABILIZADOR BI 1.0	R\$	272,36	R\$	74,87
00274759	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00001074	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JT EPSON L32	R\$	1.320,00	R\$	1.141,80
00260254	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA LAMINADO M	R\$	528,40	R\$	145,60
00258575	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12	R\$	107,24
00261205	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	224,36	R\$	22,44
00212902	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P	R\$	575,88	R\$	158,28
00001003	NOBREAK SMS	R\$	4.854,20	R\$	3.142,93
00261117	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00256900	ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO, PARA C	R\$	79.792,05	R\$	36.105,93

Subárea 184 - BLOCO VI - SALA DE ECOCARDIOGRAMA

Total de bens.....: 20 R\$ 95.740,19 R\$ 43.647,08

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 185 - BLOCO VI - SALA DE ERGOMETRIA

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00022

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00256759	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 10 LT	R\$	427,72	R\$	118,00
00261380	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00257398	CARRO DE EMERGENCIA	R\$	2.922,79	R\$	803,47
00000762	COND AR PHILCO PAC 12000	R\$	1.839,00	R\$	1.163,29
00257484	CPU VOSTRO DELL	R\$	1.948,09	R\$	194,81
00001021	ELETROCARDIOGRAFO INTERPRETATIVO DIGIT	R\$	8.430,00	R\$	5.964,03
00274782	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	69,96	R\$	19,50
00256874	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL	R\$	206,80	R\$	57,16
00257483	ESTEIRA ERGOMÉTRICA TEB APEX200	R\$	10.148,97	R\$	2.791,38
00250244	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	362,00	R\$	345,68
00260244	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00258572	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12	R\$	107,24
00257486	MONITOR LCD 17"	R\$	220,00	R\$	22,00
00001050	MULTI JT TANK EPSON L3250 REF T544 WIF	R\$	1.679,00	R\$	1.313,89
00261053	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00256796	SUPORTE PARA SORO DE FERRO ESMALTADO	R\$	376,00	R\$	103,69
00000541	SWITCH TP-LINK 8 PORTAS	R\$	40,06	R\$	4,01
00257485	TECLADO DELL	R\$	78,28	R\$	7,83

Subárea 185 - BLOCO VI - SALA DE ERGOMETRIA

Total de bens.....: 18 R\$ 30.038,70 R\$ 13.263,52

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 186 - BLOCO VI - REVELAÇÃO

Nro.Tombo	Patrimônio	vl.b.contábil	vl.Liq.Contábil
00330534	APAELO CR CARESTREAM DIRECTVIEW ELITE	R\$ 94.000,00	R\$ 25.850,29
00260364	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	R\$ 1.922,28	R\$ 528,54
00000542	ARMÁRIO BAIXO MDF COM 3 PORTAS E 3 GAV	R\$ 404,02	R\$ 110,83
00256851	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$ 254,03	R\$ 69,59
00261281	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 754,97	R\$ 207,74
00261286	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 806,13	R\$ 370,53
00261292	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,73	R\$ 208,76
00261306	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,73	R\$ 208,76
00330538	CPU HP RP 5700	R\$ 4.349,12	R\$ 434,91
00000454	CPU LENOVO	R\$ 599,72	R\$ 59,97
00330539	MONITOR DE VIDEO LCD PIXELINK PC 19057	R\$ 1.299,72	R\$ 129,97
00000553	NOB.BI2.2 KVA	R\$ 2.104,98	R\$ 579,00
00350542	TECLADO HP	R\$ 52,70	R\$ 5,27

Subárea 186 - BLOCO VI - REVELAÇÃO

Total de bens.....: 13 R\$ 108.063,13 R\$ 28.764,16

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 189 - BLOCO VI - SALA DE MAMOGRAFIA

Nro.Tombo	Patrimônio	vl.b.contábil	vl.Liq.Contábil

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00023

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00330535	APAELO CR CARESTREAM DIRECTVIEW ELITE	R\$	96.726,00	R\$	26.599,65
00000058	CADEIRA FIXA SECRETARIA, C/ASSENTO E E	R\$	93,93	R\$	26,07
00261310	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00261399	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	524,63	R\$	144,44
00260336	CENTRAL DE AR ELGIN	R\$	892,96	R\$	245,68
00330537	CPU HP RP 5700	R\$	4.349,12	R\$	434,91
00260243	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00218388	MAMOGRAFO DIGITAL	R\$	150.014,56	R\$	41.254,12
00000383	MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTO, ESTRU	R\$	177,10	R\$	81,34
00260250	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA LAMINADO M	R\$	256,11	R\$	70,80
00330540	MONITOR DE VIDEO LCD PIXELINK PC 19057	R\$	1.299,72	R\$	129,97
00000453	NOBREAK SMS	R\$	650,00	R\$	406,00
00350541	TECLADO HP	R\$	52,70	R\$	5,27

Subárea 189 - BLOCO VI - SALA DE MAMOGRAFIA

Total de bens.....: 13 R\$ 256.134,96 R\$ 69.700,33

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 190 - BLOCO VI SALA DE ENDOSCOPIA

Nro.Tombo	Patrimônio		vl.b.contábil		vl.Liq.Contábil
00000372	ACESSO REMOTO 1360 300M	R\$	143,28	R\$	14,33
00001043	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	R\$	4.560,00	R\$	3.499,80
00260279	ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$	360,81	R\$	98,94
00260278	ARMARIO DE PIA 4 PORTAS E 9 GAVETAS	R\$	249,38	R\$	68,42
00000766	ASPIRADOR CIRURGICO	R\$	2.800,00	R\$	1.771,00
00000502	BALCÃO MDF COR BRANCO MEDINDO 1.75X1.4	R\$	613,55	R\$	168,98
00256763	BANQUETA GIRATORIA EM CHAPA DE AÇO	R\$	411,26	R\$	112,85
00256766	BANQUETA GIRATORIA EM CHAPA DE AÇO	R\$	411,26	R\$	112,85
00261400	CADEIRA ALTA GIRATÓRIA COM BRAÇO	R\$	357,20	R\$	97,94
00261269	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00261294	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00330528	CARRO PARA TRANSPORTES DE ROUPAS	R\$	397,64	R\$	109,67
00330529	CARRO PARA TRANSPORTES DE ROUPAS	R\$	397,64	R\$	109,67
00000620	COMPRESSOR A AR DIRETO JET FACIL AM SC	R\$	565,00	R\$	297,88
00260335	CONDICIONADOR DE AR	R\$	1.034,00	R\$	284,06
00261170	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00267280	DEFIBRILADOR COM MONITOR E RESGISTRADO	R\$	21.196,96	R\$	5.829,28
00274778	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	69,96	R\$	19,50
00256784	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	R\$	714,28	R\$	328,36
00274749	MESA CIRÚRGICA	R\$	799,46	R\$	220,04
00260257	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA LAMINADO M	R\$	528,40	R\$	145,60
00261172	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00001051	MULTI JT TANK EPSON L3250 REF T544 WIF	R\$	1.679,00	R\$	1.313,89
00261049	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00256798	SUPORTE PARA SORO DE FERRO ESMALTADO	R\$	376,00	R\$	103,69
00261225	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00001007	TV DE LED HQT24"	R\$	965,00	R\$	603,00

Subárea 190 - BLOCO VI SALA DE ENDOSCOPIA
 Total de bens.....: 27 R\$ 42.617,58 R\$ 16.022,27

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 191 - BLOCO VI - COPA

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00260276	ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$ 360,81	R\$ 98,94
00260277	ARMARIO DE PAREDE LAMINADO MELAMINICO	R\$ 291,61	R\$ 80,20
Subárea 191 - BLOCO VI - COPA			
Total de bens.....: 2	R\$	652,42	R\$ 179,14

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 192 - BLOCO VI - DML

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00256806	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATEL	R\$ 304,89	R\$ 83,91
00257989	CARRO DE LIMPEZA EM PLASTICO	R\$ 603,18	R\$ 165,57
Subárea 192 - BLOCO VI - DML			
Total de bens.....: 2	R\$	908,07	R\$ 249,48

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 195 - BLOCO VII - VESTIARIO MASCULINO

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00256827	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$ 253,76	R\$ 70,19
00256831	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$ 253,76	R\$ 70,19
00256832	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$ 253,76	R\$ 70,19
00256834	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$ 253,76	R\$ 70,19
Subárea 195 - BLOCO VII - VESTIARIO MASCULINO			
Total de bens.....: 4	R\$	1.015,04	R\$ 280,76

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 196 - BLOCO VII - VESTIARIO FEMININO

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00025

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00256821	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$	254,03	R\$ 69,59
00256822	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$	254,03	R\$ 69,59
00256823	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$	254,03	R\$ 69,59
00256824	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$	254,03	R\$ 69,59
00256825	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$	254,03	R\$ 69,59
00256826	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$	254,03	R\$ 69,59
00256828	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$	254,03	R\$ 69,59
00256829	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$	254,03	R\$ 69,59
00256830	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$	254,03	R\$ 69,59
00256833	ARMARIO ROUPEIRO COM 3 PORTAS EM FERRO	R\$	254,03	R\$ 69,59
Subárea 196 - BLOCO VII - VESTIARIO FEMININO				
Total de bens.....:		10	R\$ 2.540,30	R\$ 695,90

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 197 - BLOCO VII - COPA

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00260290	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$	431,62	R\$ 195,10
00260289	ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$	360,81	R\$ 98,94
00260292	ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$	360,81	R\$ 98,94
00256721	ARMARIO DE PIA EM MADEIRA COM 7 PORTAS	R\$	361,88	R\$ 99,14
00260288	ARMARIO DE PIA EM MADEIRA COM 7 PORTAS	R\$	361,88	R\$ 99,14
00256740	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$ 20,50
Subárea 197 - BLOCO VII - COPA				
Total de bens.....:		6	R\$ 1.952,31	R\$ 611,76

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 198 - BLOCO VII - REFEITORIO

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000020	APARELHO MICROONDAS ATIVE BRASTEMP	R\$	281,48	R\$ 77,03
00256723	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,70	R\$ 20,89
00256724	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$ 20,50
00256736	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,70	R\$ 20,89
00256741	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	80,00	R\$ 76,40
00256742	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$ 20,50
00256743	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$ 20,50
00256745	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$ 20,50
00256746	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$ 20,50
00256747	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$ 20,50
00256749	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$ 20,50
00257943	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$ 20,50
00257964	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$ 20,50
00257969	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$ 20,50

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00026

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000735	FLANELOGRAFO COM MOLDURA EM MADEIRA	R\$	96,04	R\$	43,48
00218315	GELADEIRA DUPLEX ELETROLUX	R\$	1.419,36	R\$	390,15
00260262	MESA PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA	R\$	376,00	R\$	103,69
00260267	MESA PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA	R\$	376,00	R\$	103,69
00260268	MESA PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA	R\$	376,00	R\$	103,69
00001063	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	R\$	487,90	R\$	400,06
00001064	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	R\$	487,90	R\$	400,06

Subárea 198 - BLOCO VII - REFEITORIO

Total de bens.....: 21 R\$ 4.885,18 R\$ 1.945,03

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 199 - BLOCO VIII - CPD

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000304	APARELHO DE DVD REAL TIME HDMI INTELBR	R\$	2.108,58	R\$	210,86
00237342	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267301	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,88	R\$	3,39
00267302	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267306	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267309	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267312	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267314	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267315	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267318	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267319	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267320	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267321	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267326	APARELHO TELEFONICO	R\$	34,26	R\$	3,43
00267335	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267336	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267337	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267339	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267340	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00267343	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00260283	ARMARIO "L" EM MADEIRA COM 9 PORTAS	R\$	798,96	R\$	219,54
00260206	ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$	405,70	R\$	111,64
00256850	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$	254,03	R\$	69,59
00256856	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$	254,03	R\$	69,59
00261401	CADEIRA ALTA GIRATÓRIA COM BRAÇO	R\$	357,20	R\$	97,94
00261268	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSÉNTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00000458	CENTRAL DE AR KOMEÇO	R\$	1.084,56	R\$	298,08
00260370	CENTRAL DE AR SAMSUNG	R\$	892,96	R\$	245,68
00000047	COMPUTADOR DUAL CORE MEM 2GB HD 320GB	R\$	2.083,96	R\$	572,77
00000068	CPU LENOVO	R\$	599,72	R\$	59,97
00261101	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00261107	CPU LENOVO	R\$	2.217,00	R\$	1.335,61
00261116	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00261119	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00261137	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00261140	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00261167	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00261191	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00027

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00261197	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00261200	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00261230	CPU LENOVO	R\$	2.217,00	R\$	221,70
00257466	CPU PHILDEN	R\$	1.936,00	R\$	193,60
00000051	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$	276,90	R\$	166,66
00000335	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$	260,26	R\$	71,47
00257413	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00000305	FONTE BLINDADA FONTEX	R\$	165,84	R\$	45,78
00000795	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA BIVOLT C	R\$	143,00	R\$	75,59
00000089	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00000800	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB USB 3.0.	R\$	525,20	R\$	276,98
00001015	IMPRESSORA HP CPLOR JET CP 1215	R\$	2.223,90	R\$	655,98
00257497	IMPRESSORA HP CPLOR JET CP 1215	R\$	1.319,08	R\$	131,91
00000326	IMPRESSORA MARCAR RICOH	R\$	1.741,98	R\$	174,20
00221949	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190	R\$	1.362,96	R\$	374,64
00000791	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R\$	922,00	R\$	92,20
00000792	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R\$	922,00	R\$	92,20
00000790	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE (	R\$	180,00	R\$	94,95
00260265	MESA PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA	R\$	376,00	R\$	103,69
00000703	MICROFONE DINAMICO C/CLIP E TRANSFORMA	R\$	149,53	R\$	58,81
00000704	MICROFONE DINAMICO C/CLIP E TRANSFORMA	R\$	149,53	R\$	58,81
00000362	MINI COMPUTADOR IBYTE COM PROCEDAOR IN	R\$	618,90	R\$	61,89
00000363	MINI COMPUTADOR IBYTE COM PROCEDAOR IN	R\$	618,90	R\$	61,89
00001096	MONITOR 20 60HZ HD	R\$	344,78	R\$	339,61
00257468	MONITOR ACER FONOAUDIOLOGIA	R\$	234,96	R\$	64,44
00261136	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00261151	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00261166	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00261202	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00261232	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00261238	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00000226	MONITOR LED 20" PR S20A300B ZF SAMSUNG	R\$	281,60	R\$	28,16
00000484	MONITOR LED 21'5	R\$	625,05	R\$	62,51
00000692	NOB.BI2.2 KVA	R\$	2.104,98	R\$	579,00
00230979	NOBREAK 3000KVA COM BATERIA	R\$	272,63	R\$	75,14
00261037	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261039	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261041	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261043	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261045	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261051	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261054	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261060	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261062	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261063	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261065	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	271,64	R\$	75,02
00261069	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261070	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261074	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261075	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261077	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261080	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261085	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00000329	NOBREAK SMS	R\$	650,00	R\$	406,00
00001049	NOBREAK SMS BIVOLT 3000VA POWER VISION	R\$	5.112,00	R\$	2.888,28
00262350	NOTEBOOK PENTIUM IV 3.0	R\$	2.820,00	R\$	775,50
00000524	RACK EM AÇO PROTECK	R\$	555,98	R\$	153,17
00000517	RACK P/ SERVIDOR IBM x3650	R\$	618,30	R\$	170,25

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00028

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00242998	RACK PARA SERVIDOR COM KVM IBM 42U STA	R\$	12.608,01	R\$	3.466,92
00000348	ROTEADOR D-LINK DAP-1360	R\$	54,66	R\$	5,47
00000370	ROTEADOR D-LINK DAP-1360	R\$	143,28	R\$	14,33
00000796	ROUTER GIGABIT ETHERNET RACK 1U CPU DU	R\$	2.688,00	R\$	1.417,92
00230974	SERVIDOR DE DADOS 710	R\$	10.040,74	R\$	1.004,07
00256878	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 4	R\$	923,06	R\$	92,31
00256879	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 4	R\$	923,06	R\$	92,31
00256880	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 4	R\$	923,06	R\$	92,31
00256881	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 4	R\$	923,06	R\$	92,31
00000346	SWITCH LINK ONE COM 4 PORTAS	R\$	54,66	R\$	5,47
00211114	TECLADO ABNT	R\$	29,90	R\$	2,99
00261183	TECLADO ABNT	R\$	26,30	R\$	2,63
00261204	TECLADO ABNT	R\$	26,30	R\$	2,63
00261111	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00261123	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00261132	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00261156	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	32,50	R\$	3,25
00261159	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00261174	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00261177	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00261186	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00261192	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	33,86	R\$	3,39
00261195	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00261198	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00261207	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00261210	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00261219	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00261237	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00001080	UDP F GCL I3	R\$	2.199,90	R\$	1.704,90

Subárea 199 - BLOCO VIII - CPD

Total de bens.....: 125 R\$ 98.617,72 R\$ 23.575,78

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 201 - BLOCO VIII - ALMOXARIFADO

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267311	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00260284	ARMARIO DE PAREDE LAMINADO MELAMINICO	R\$ 291,61	R\$ 80,20
00260285	ARMARIO DE PIA EM MADEIRA LAMINADO MEL	R\$ 112,80	R\$ 31,02
00256859	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$ 254,03	R\$ 69,59
00261377	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261391	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261293	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261314	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,73	R\$ 208,76
00274769	CENTRAL DE AR MIDEA	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00261104	CPU LENOVO	R\$ 1.950,92	R\$ 195,09
00261227	CPU LENOVO	R\$ 1.950,92	R\$ 195,09
00000487	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$ 260,26	R\$ 119,86
00000543	FLANEOLOGRAFO COM MOLDURA EM MADERIA	R\$ 90,28	R\$ 25,03
00260233	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 340,40	R\$ 93,32
00001023	HOLTER EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE	R\$ 16.000,00	R\$ 11.320,00
00000338	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL JATO D	R\$ 386,69	R\$ 38,67

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00029

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00260212	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,11	R\$	277,70
00260215	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,11	R\$	277,70
00261142	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00261163	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00261108	TECLADO ABNT	R\$	28,58	R\$	2,86
00261201	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86

Subárea 201 - BLOCO VIII - ALMOXARIFADO

Total de bens.....: 22 R\$ 26.705,75 R\$ 13.468,33

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 203 - BLOCO VIII - IMUNOBIOLOGICOS

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00260378	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	R\$	902,40	R\$	248,16
00260207	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$	431,62	R\$	198,34
00257405	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257417	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257423	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257435	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257460	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257971	REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO DE MED	R\$	1.174,96	R\$	323,23

Subárea 203 - BLOCO VIII - IMUNOBIOLOGICOS

Total de bens.....: 8 R\$ 4.033,38 R\$ 1.189,23

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 204 - BLOCO VIII - ALMOX.MEDICO HOSP.E FARMAC

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00001047	Ar condicionado de 30.000 BTUS	R\$	7.650,00	R\$	5.928,60
00257401	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257403	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257404	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257407	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257408	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257410	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257415	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	324,32	R\$	149,36
00257420	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257422	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257425	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257428	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257434	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257436	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257438	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257443	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257447	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00257455	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00030

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000717	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72
00257977	MESA AUXILIAR PARA COLETA COM GAVETA	R\$	514,43	R\$	141,20
00260252	MESA RETANGULAR P REUNIÃO DE MADEIRA E	R\$	589,42	R\$	162,25
00001020	PISTOLA PARA BIOPSIA DE MAMA E PROSTAT	R\$	10.119,48	R\$	7.083,48
00000751	guia de biopsia endocavitarios	R\$	24.950,00	R\$	15.406,37

Subárea 204 - BLOCO VIII - ALMOX.MEDICO HOSP.E FARMAC
 Total de bens.....: 23 R\$ 49.244,73 R\$ 30.306,38

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 205 - BLOCO VIII - DILUIÇÃO GERMICIDA

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00260286	ARMARIO DE PIA EM MADEIRA LAMINADO MEL	R\$	112,80	R\$ 31,02
00000721	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$ 92,72
00000722	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$ 92,72
Subárea	205 - BLOCO VIII - DILUIÇÃO GERMICIDA			
Total de bens.....:	3	R\$	550,80	R\$ 216,46

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 206 - BLOCO VIII - INFLAMAVEIS

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00274789	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	69,96	R\$ 19,50
00257418	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$ 83,90
00257432	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$ 83,90
00257437	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$ 83,90
Subárea	206 - BLOCO VIII - INFLAMAVEIS			
Total de bens.....:	4	R\$	984,60	R\$ 271,20

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 208 - BLOCO VIII - DML

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00256811	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATEL	R\$	304,89	R\$ 83,91

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00031

Subárea	208 - BLOCO VIII - DML				
Total de bens.....:	1	R\$	304,89	R\$	83,91

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 209 - BLOCO VIII - GESTÃO DE EQUI. E TRANS.SAN

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00267329	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00266835	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$	254,03	R\$	69,59
00251054	NOBREAK 3000KVA COM BATERIA	R\$	272,54	R\$	75,05

Subárea	209 - BLOCO VIII - GESTÃO DE EQUI. E TRANS.SAN				
Total de bens.....:	3	R\$	560,43	R\$	148,03

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 210 - BLOCO IX - PESAGEM

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00218324	BALANÇA ELETRÔNICA MODELO P150C CAP 15	R\$	755,66	R\$	207,56
00257991	BALANÇA ELETRONICA TIPO PISO CAP 500KG	R\$	4.710,19	R\$	1.295,44
00218344	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA UMIDA	R\$	1.299,54	R\$	357,33

Subárea	210 - BLOCO IX - PESAGEM				
Total de bens.....:	3	R\$	6.765,39	R\$	1.860,33

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 211 - BLOCO IX - RECICLÁVEIS

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00257953	ACESSO REMOTO 1360 300M	R\$	1.140,01	R\$	114,00
00218341	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA UMIDA	R\$	1.299,54	R\$	357,33
00218346	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA UMIDA	R\$	1.299,54	R\$	357,33
00218347	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA UMIDA	R\$	1.299,54	R\$	357,33
00218342	CONTENTOR PARA DEPÓSITO DE RESIDUOS	R\$	836,00	R\$	83,60
00218343	CONTENTOR PARA DEPÓSITO DE RESIDUOS	R\$	836,00	R\$	83,60
00218348	CONTENTOR PARA DEPÓSITO DE RESIDUOS	R\$	836,00	R\$	83,60
00257950	CONTETOR DE RESIDUOS 1000 AZUL PARA PA	R\$	1.217,69	R\$	334,64
00257954	CONTETOR DE RESIDUOS 1000 AZUL PARA PA	R\$	1.217,69	R\$	334,64
00257949	CONTETOR DE RESIDUOS 1000 LTS AMARELO	R\$	1.217,69	R\$	334,64
00257956	CONTETOR DE RESIDUOS 1000 LTS CINZA P	R\$	297,21	R\$	81,45
00257957	CONTETOR DE RESIDUOS 1000 LTS VERDE P	R\$	297,21	R\$	81,45

Subárea 211 - BLOCO IX - RECICLÁVEIS
Total de bens.....: 12 R\$ 11.794,12 R\$ 2.603,61

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
Área.....: 002 - CPSMR
Subárea.....: 212 - BLOCO IX - RESIDUOS INFECTANTES

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00257951	CONTETOR DE RESIDUOS 1000 LTS BRANCA P	R\$ 1.217,69	R\$ 334,64
00257955	CONTETOR DE RESIDUOS 1000 LTS BRANCA P	R\$ 297,21	R\$ 81,45
Subárea	212 - BLOCO IX - RESIDUOS INFECTANTES		
Total de bens.....:	2	R\$ 1.514,90	R\$ 416,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
Área.....: 002 - CPSMR
Subárea.....: 213 - BLOCO IX - RESIDUOS COMUNS

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00218345	CONTETOR DE RESIDUOS 1000 LTS CINZA P	R\$ 1.217,69	R\$ 334,64
00257952	CONTETOR DE RESIDUOS 1000 LTS CINZA P	R\$ 1.217,69	R\$ 334,64
Subárea	213 - BLOCO IX - RESIDUOS COMUNS		
Total de bens.....:	2	R\$ 2.435,38	R\$ 669,28

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
Área.....: 002 - CPSMR
Subárea.....: 216 - BLOCO VIII - OFICINA

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000266	ANDADOR ARTICULADO COM RODIZIOS	R\$ 88,75	R\$ 24,37
00000014	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00000039	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00000040	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00267307	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00267330	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00267332	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00267341	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00260351	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS	R\$ 4.500,00	R\$ 2.070,00
00260354	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS	R\$ 4.500,00	R\$ 2.070,00
00260304	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$ 405,70	R\$ 111,64
00260306	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$ 405,70	R\$ 111,64
00000531	ARMARIO BAIXO EM MDF COM 6 PORTAS	R\$ 618,52	R\$ 170,47
00260287	ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$ 360,81	R\$ 98,94
00000045	ARMARIO DE AÇO 2PT C/4 PRAT. 1,95X0,90	R\$ 328,96	R\$ 90,58

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00033

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00260291	ARMARIO DE PIA EM MADEIRA LAMINADO MEL	R\$	112,80	R\$	31,02
00260313	ARMARIO EM MDF COM DUAS POTAS NA OR CI	R\$	314,20	R\$	86,26
00256814	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO ESMALTADO 2 PO	R\$	304,89	R\$	83,91
00256750	ASPIRADOR CIRURGICO	R\$	1.240,80	R\$	341,22
00218327	BALANÇA ELETRÔNICA MODELO P150C CAP 15	R\$	755,66	R\$	207,56
00218330	BALANÇA ELETRÔNICA MODELO P150C CAP 15	R\$	755,66	R\$	207,56
00219316	BALANÇA ELETRÔNICA MODELO P150C CAP 15	R\$	803,90	R\$	369,74
00256751	BALDE A CHUTE EM INOX COM SUPORTE E RO	R\$	427,72	R\$	118,00
00256756	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 10 LT	R\$	427,72	R\$	118,00
00256758	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 10 LT	R\$	427,72	R\$	118,00
00256898	BEBEDOURO ELETRICO TIPO GELAGUA DE COL	R\$	357,20	R\$	97,94
00267286	BIOMBO 8 FACES	R\$	1.035,72	R\$	284,91
00267289	BIOMBO 8 FACES	R\$	1.035,72	R\$	284,91
00261348	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261409	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	524,63	R\$	144,44
00260171	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00261302	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	524,63	R\$	144,44
00256725	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$	20,50
00256727	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$	20,50
00256731	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$	20,50
00256732	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$	20,50
00256734	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$	20,50
00256738	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$	20,50
00257962	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$	20,50
00257963	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$	20,50
00257966	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$	20,50
00257968	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$	75,31	R\$	20,50
00000042	CADEIRA SEC GIRATÓRIA COM REG ASSENTO	R\$	73,14	R\$	33,54
00257904	CARRO PARA MEDICAMENTOS	R\$	2.504,78	R\$	689,09
00260342	CENTRAL DE AR ELETROLUX	R\$	892,96	R\$	245,68
00260330	CENTRAL DE AR ELGIN	R\$	892,96	R\$	245,68
00260334	CENTRAL DE AR ELGIN	R\$	892,96	R\$	245,68
00260344	CENTRAL DE AR KOMECO	R\$	892,96	R\$	245,68
00260357	CENTRAL DE AR KOMECO	R\$	892,96	R\$	245,68
00260367	CENTRAL DE AR KOMECO	R\$	892,96	R\$	245,68
00260372	CENTRAL DE AR KOMECO	R\$	892,96	R\$	245,68
00260373	CENTRAL DE AR KOMECO	R\$	892,96	R\$	245,68
00260377	CENTRAL DE AR KOMECO	R\$	892,96	R\$	245,68
00296001	CENTRAL DE AR MIDEA	R\$	950,00	R\$	429,51
00260325	CENTRAL DE AR RHEEN	R\$	892,96	R\$	245,68
00260349	CENTRAL DE AR RHEEN	R\$	892,96	R\$	245,68
00257400	COLPOSCOPIO DFV	R\$	4.654,21	R\$	1.279,48
00260365	CONDICIONADOR DE AR	R\$	1.034,00	R\$	284,06
00257473	DIATERMIA ONDAS CURTAS	R\$	2.538,00	R\$	697,95
00257465	EMISSIONES ACUSTICAS TRANSITORIAIS E PRO	R\$	20.680,00	R\$	5.687,29
00276776	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	74,44	R\$	34,12
00276777	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	69,96	R\$	19,50
00278786	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PINTADA ES	R\$	74,44	R\$	34,12
00256876	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUMA DE PEDESTAL	R\$	206,80	R\$	57,16
00000337	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$	260,26	R\$	71,47
00000486	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$	222,76	R\$	102,52
00254788	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$	260,26	R\$	71,47
00257439	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00000714	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72
00000723	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72
00000724	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72
00000729	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72
00001069	ESTANTES DE AÇO, ALTURA: 1,80, LARGURA	R\$	487,90	R\$	400,06

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00034

00257998	ESTEIRA ERGOMETRICA	R\$	1.735,08	R\$	477,06
00257478	FORNO DE BIER PARA USO EM REABILITAÇÃO	R\$	391,70	R\$	108,08
00257479	FORNO DE BIER PARA USO EM REABILITAÇÃO	R\$	391,70	R\$	108,08
00257480	FORNO DE BIER PARA USO EM REABILITAÇÃO	R\$	416,66	R\$	188,90
00000274	FORNO DE BIER PEQUENO	R\$	631,62	R\$	174,00
00218314	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 27 LITROS	R\$	313,97	R\$	86,03
00244759	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	338,56	R\$	93,22
00257471	IMPEDANCIÔMETRO AUTOMATICO MICROPROCES	R\$	16.920,00	R\$	4.653,00
00257487	IMPRESSORA HP 6000	R\$	457,60	R\$	45,76
00261242	IMPRESSORA LASER XEROX MODELO 3600	R\$	1.787,24	R\$	178,72
00261243	IMPRESSORA LASER XEROX MODELO 3600	R\$	1.787,24	R\$	178,72
00261244	IMPRESSORA LASER XEROX MODELO 3600	R\$	1.787,24	R\$	178,72
00261245	IMPRESSORA LASER XEROX MODELO 3600	R\$	1.787,24	R\$	178,72
00261246	IMPRESSORA LASER XEROX MODELO 3600	R\$	1.787,24	R\$	178,72
00261247	IMPRESSORA LASER XEROX MODELO 3600	R\$	1.787,24	R\$	178,72
00261248	IMPRESSORA LASER XEROX MODELO 3600	R\$	1.787,24	R\$	178,72
00261249	IMPRESSORA LASER XEROX MODELO 3600	R\$	1.787,24	R\$	178,72
00261250	IMPRESSORA LASER XEROX MODELO 3600	R\$	1.787,24	R\$	178,72
00261251	IMPRESSORA LASER XEROX MODELO 3600	R\$	2.032,00	R\$	203,20
00000324	IMPRESSORA MARCAR RICOH	R\$	1.742,13	R\$	174,21
00000325	IMPRESSORA MARCAR RICOH	R\$	1.741,98	R\$	174,20
00257983	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL COM RODIZIOS	R\$	1.369,72	R\$	377,05
00000544	JUMP	R\$	107,72	R\$	29,42
00256899	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R\$	630,76	R\$	173,14
00000736	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODIZIOS	R\$	143,28	R\$	65,17
00000540	MESA DE CENTRO COM TAPÃO MDF QUADRADO	R\$	134,72	R\$	37,28
00000739	MESA EM MDF NA COR BRANCA	R\$	114,60	R\$	51,82
00000539	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	414,00	R\$	190,08
00266874	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12	R\$	107,24
00260266	MESA PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA	R\$	376,00	R\$	103,69
00000549	MESA PEQUENA EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$	134,72	R\$	37,28
00257494	MONITOR CARDIOTACOGRAFO PARA CONTROLE	R\$	11.475,00	R\$	5.192,62
00274800	MONITOR MULTIPARAREMETRO ECG, RESPIRAÇ	R\$	11.750,00	R\$	3.230,96
00212912	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P	R\$	575,88	R\$	158,28
00000451	NO-BREAK STAY 1400VA AUTO 115 MICROSOL	R\$	621,28	R\$	170,62
00261040	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261047	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261050	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261061	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261064	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261067	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261078	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00271811	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$	458,81	R\$	126,47
00000227	NOBREAK SMS	R\$	650,00	R\$	620,72
00000452	NOBREAK STAY 700 MICROSOL STANDARD	R\$	621,28	R\$	170,62
00000737	OTOEM OTOREAD PLUS TE+DP SCREENING	R\$	1.350,00	R\$	620,64
00000386	PRANCHA DE EQUILIBRIO RETANGULAR EM MA	R\$	82,02	R\$	22,86
00000245	RELOGIO DE PONTO	R\$	382,60	R\$	173,09
00256788	SUPORTE DE HAMPER	R\$	470,00	R\$	128,96
00000395	SUPORTE EM FORMICA PARA APARELHO DE DV	R\$	45,42	R\$	12,36
00000537	SUPORTE MDF PARA CPU	R\$	70,52	R\$	19,19
00256794	SUPORTE PARA SORO DE FERRO ESMALTADO	R\$	376,00	R\$	103,69
00330547	TRANSFORMADOR APICE	R\$	3.572,00	R\$	982,01
00330548	TRANSFORMADOR APICE	R\$	3.572,00	R\$	982,01
00000357	TV LED 40	R\$	1.232,15	R\$	338,66
00000259	VENTILADOR BRITANIA PRETECT TURBO 30CM	R\$	47,10	R\$	13,17
00000748	VENTILADOR DE COLUNA 3 VELOCIDADES 220	R\$	257,00	R\$	158,57
00000749	VENTILADOR DE COLUNA 3 VELOCIDADES 220	R\$	257,00	R\$	158,57

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00035

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000251	VENTILADOR DE COLUNA BRITANIA 40CM	R\$	175,20	R\$	48,18
00000252	VENTILADOR DE COLUNA BRITANIA 40CM	R\$	175,20	R\$	48,18
00001059	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	R\$	487,90	R\$	400,06
00001060	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	R\$	487,90	R\$	400,06
00000313	VENTILADOR TRON DE PAREDE OSCILANTE MO	R\$	108,56	R\$	30,26

Subárea 216 - BLOCO VIII - OFICINA

Total de bens.....: 136 R\$ 155.609,02 R\$ 45.053,36

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 241 - BLOCO III- OUVIDORIA

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00001072	APARELHO CELULAR XT2345-1 MOTO E13 32G	R\$	691,00	R\$	649,52
00267313	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00260202	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$	405,70	R\$	111,64
00261321	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,79	R\$	78,99
00261359	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261290	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00260355	CONDICIONADOR DE AR	R\$	1.034,00	R\$	284,06
00261143	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00274743	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00001076	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JT EPSON L32	R\$	1.320,00	R\$	1.141,80
00260227	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,11	R\$	277,70
00261109	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00261042	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261144	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86

Subárea 241 - BLOCO III- OUVIDORIA

Total de bens.....: 14 R\$ 8.641,60 R\$ 3.223,35

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 244 - BLOCO VIII-SALA DE TRIAGEM E LAVAGEM

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000031	ARMARIO DE AÇO 2PT C/4 PRAT. 1,95X0,90	R\$	350,00	R\$	160,64
00256771	CARRO PARA TRANSPORTES DE ROUPAS	R\$	397,94	R\$	109,10
00269098	FERRO DE PASSAR ROUPA INDUSTRIAL	R\$	913,75	R\$	251,68
00257992	MAQUINA DE ROUPA INDUSTRIAL ELETRICA E	R\$	26.272,96	R\$	7.225,18
00256792	SUPORTE PARA SORO DE FERRO ESMALTADO	R\$	400,00	R\$	184,00
00269096	TABUA DE PASSAR ROUPA PARA USO EM LAVA	R\$	3.877,48	R\$	1.066,51
00000257	VENTILADOR ARNO TSM3 TURBO SILECIO M&G	R\$	150,40	R\$	41,65

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00036

Subárea 244 - BLOCO VIII-SALA DE TRIAGEM E LAVAGEM
 Total de bens.....: 7 R\$ 32.362,53 R\$ 9.038,76

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 248 - BLOCO II- ACOLHIMENTO

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267324	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00260305	ARMARIO SUSPENSODE AÇO ESMALTADO COM 3	R\$ 328,96	R\$ 90,58
00218325	BALANÇA ELETRÔNICA MODELO P150C CAP 15	R\$ 755,66	R\$ 207,56
00000265	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL	R\$ 674,79	R\$ 185,85
00256701	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 20 LT	R\$ 221,71	R\$ 60,76
00261331	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261345	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261270	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,73	R\$ 208,76
00260362	CENTRAL DE AR KOMEÇO	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00261128	CPU LENOVO	R\$ 1.950,92	R\$ 195,09
00256865	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL	R\$ 206,80	R\$ 57,16
00000478	ESTABILIZADOR	R\$ 550,00	R\$ 525,22
00000479	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$ 289,72	R\$ 133,48
00274752	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 340,40	R\$ 93,32
00260256	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA LAMINADO M	R\$ 528,40	R\$ 145,60
00260260	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA LAMINADO M	R\$ 528,40	R\$ 145,60
00261241	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 220,00	R\$ 22,00
00261126	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$ 28,58	R\$ 2,86

Subárea 248 - BLOCO II- ACOLHIMENTO
 Total de bens.....: 18 R\$ 8.884,83 R\$ 2.481,25

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 250 - BLOCO III- CONSULTÓRIO 1- SERVIÇO SOCIAL

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267322	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00260310	ARMARIO DE PAREDE LAMINADO MELAMINICO	R\$ 291,61	R\$ 80,20
00260311	ARMARIO DE PAREDE LAMINADO MELAMINICO	R\$ 291,61	R\$ 80,20
00260308	ARMARIO DE PIA EM MADEIRA LAMINADO MEL	R\$ 112,80	R\$ 31,02
00260309	ARMARIO DE PIA EM MADEIRA LAMINADO MEL	R\$ 112,80	R\$ 31,02
00261339	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261340	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261284	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,73	R\$ 208,76
00260361	CENTRAL DE AR ELETROLUX	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00261185	CPU LENOVO	R\$ 1.950,92	R\$ 195,09
00274754	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 340,40	R\$ 93,32
00000341	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL JATO D	R\$ 386,69	R\$ 38,67
00260216	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$ 1.011,11	R\$ 277,70
00261127	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 220,00	R\$ 22,00

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00037

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00261044	NOBREAK MICRO SOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
Subárea	250 - BLOCO III- CONSULTÓRIO 1- SERVIÇO SOCIAL				
Total de bens.....:	15	R\$	7.250,97	R\$	1.540,44

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 251 - BLOCO IV- RECEPÇÃO CONSULTÓRIOS 3 AO 8

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000021	BEBEDOURO EGC35B BRANCO 220V	R\$	413,70	R\$	113,55
00261447	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10	R\$	181,99
00261452	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10	R\$	181,99
00261454	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10	R\$	181,99
00261455	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10	R\$	181,99
00261457	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10	R\$	181,99
00261459	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10	R\$	181,99
00261460	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10	R\$	181,99
00000417	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56	R\$	104,64
00000419	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56	R\$	104,64
00000425	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56	R\$	104,64
00000426	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56	R\$	104,64
00000428	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56	R\$	104,64
00000429	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56	R\$	104,64
00000434	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56	R\$	104,64
00261412	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261420	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261425	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261431	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261437	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00261441	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	R\$	947,13	R\$	260,70
00000347	ROTEADOR S/F 300M RW332	R\$	54,66	R\$	5,47
00000353	SUPORTE PARA TV 17 A 42	R\$	122,95	R\$	34,21
00000358	TV LED 40	R\$	1.231,76	R\$	339,14
00000500	VENTILADOR DE COLUNA BRITANIA 40CM	R\$	186,40	R\$	85,60
00000308	VENTILADOR TRON DE PAREDE OSCILANTE MO	R\$	108,56	R\$	30,26
00000310	VENTILADOR TRON DE PAREDE OSCILANTE MO	R\$	108,56	R\$	30,26

Subárea 251 - BLOCO IV- RECEPÇÃO CONSULTÓRIOS 3 AO 8

Total de bens.....: 27 R\$ 15.207,99 R\$ 4.209,10

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 252 - BLOCO IV-NEP-NUCLEO DE EST.PRECOCE CON.7

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00260307	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$	405,70	R\$	111,64
00256710	BALDE A CHUTE EM INOX COM SUPORTE E RO	R\$	427,72	R\$	118,00
00256757	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 10 LT	R\$	427,72	R\$	118,00
00266757	BALDE PARA LIXO 20 L INOX	R\$	150,00	R\$	143,22

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00038

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000389	BANQUETA TUBULAR ESTOFADA TAM. PEQUENO	R\$	51,46	R\$	14,05
00000390	BANQUETA TUBULAR ESTOFADA TAM. PEQUENO	R\$	51,46	R\$	14,05
00000391	BANQUETA TUBULAR ESTOFADA TAM. PEQUENO	R\$	51,46	R\$	14,05
00260350	CENTRAL DE AR ELETROLUX	R\$	892,96	R\$	245,68
00000511	PRANCHA ORTOSTÁTICA	R\$	541,50	R\$	149,13
00000743	Tablet Tela 7", Processador Quad Core	R\$	850,00	R\$	518,24

Subárea 252 - BLOCO IV-NEP-NUCLEO DE EST.PRECOCE CON.7

Total de bens.....: 10 R\$ 3.849,98 R\$ 1.446,06

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 253 - BLOCO IV- SALA DE UTILIDADES

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00260299	ARMARIO BAIXO REVESTIDO EM LAMINADO ME	R\$	360,51	R\$	99,51
00260298	ARMARIO DE PAREDE ABERTO EM MADEIRA LA	R\$	169,20	R\$	46,53
00260297	ARMARIO DE PIA EM MADEIRA LAMINADO MEL	R\$	112,80	R\$	31,02
00221200	FREEZER ELETROLUX	R\$	1.174,96	R\$	323,23
00238334	MAQUINA DE FAZER GELO	R\$	2.791,76	R\$	768,14
00000547	MESA DE CENTRO COM TAPÃO MDF QUADRADO	R\$	134,72	R\$	37,28

Subárea 253 - BLOCO IV- SALA DE UTILIDADES

Total de bens.....: 6 R\$ 4.743,95 R\$ 1.305,71

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 254 - BLOCO IV- SALA DE MATERIAIS

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000535	CADEIRINHA DE ALIMENTAÇÃO P/BEBE	R\$	197,46	R\$	53,91

Subárea 254 - BLOCO IV- SALA DE MATERIAIS

Total de bens.....: 1 R\$ 197,46 R\$ 53,91

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 255 - BLOCO IV- SALA DE APOIO

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00261378	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	0,88	R\$	0,09
00261264	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00261280	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00261155	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00260235	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00274756	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,42	R\$	93,34

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00039

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000384	MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTO, ESTRU	R\$	166,46	R\$	45,53
00260259	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA LAMINADO M	R\$	528,40	R\$	145,60
00261196	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00261135	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	32,50	R\$	3,25

Subárea 255 - BLOCO IV- SALA DE APOIO

Total de bens.....: 10 R\$ 5.095,44 R\$ 1.015,74

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 256 - BLOCO V- CONSULTÓRIO 5 NUTRICIONISTA

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00218328	BALANÇA ELETRÔNICA MODELO P150C CAP 15	R\$	755,66	R\$	207,56
00256752	BALDE A CHUTE EM INOX COM SUPORTE E RO	R\$	427,72	R\$	118,00
00261341	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261390	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261299	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00260347	CENTRAL DE AR ELGIN	R\$	892,96	R\$	245,68
00261146	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00256869	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL	R\$	206,80	R\$	57,16
00274757	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00000343	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL JATO D	R\$	386,69	R\$	38,67
00260226	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	956,63	R\$	263,24
00258580	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12	R\$	107,24
00261157	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00212915	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P	R\$	575,88	R\$	158,28
00261057	NOBREAK MICRO SOL 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00261072	NOBREAK MICRO SOL 1400	R\$	271,64	R\$	75,02
00261105	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86

Subárea 256 - BLOCO V- CONSULTÓRIO 5 NUTRICIONISTA

Total de bens.....: 17 R\$ 9.009,21 R\$ 2.026,27

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 258 - BLOCO VI- SALA 03 DE ULTRASSONOGRAFIA

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00256769	ARMARIO DE AÇO 2PT C/4 PRAT. 1,95X0,90	R\$	328,96	R\$	90,58
00256770	CARRO PARA TRANSPORTES DE ROUPAS	R\$	328,96	R\$	90,58
00256772	CARRO PARA TRANSPORTES DE ROUPAS	R\$	397,94	R\$	109,10
00256773	CARRO PARA TRANSPORTES DE ROUPAS	R\$	397,94	R\$	109,10
00257472	DIATERMIA ONDAS CURTAS	R\$	2.538,00	R\$	697,95
00257474	DIATERMIA ONDAS CURTAS	R\$	2.538,00	R\$	697,95
00256872	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL	R\$	206,88	R\$	93,73
00000534	MESA CLINICA/CAMA DE EXAME	R\$	341,14	R\$	94,06
00000509	NICHO EM MDF MEDINDO 40 X 40 CM	R\$	90,25	R\$	41,29
00256795	SUPORTE PARA SORO DE FERRO ESMALTADO	R\$	376,00	R\$	103,69

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00040

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Subárea 258 - BLOCO VI- SALA 03 DE ULTRASSONOGRAFIA

Total de bens.....: 10 R\$ 7.544,07 R\$ 2.128,03

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 259 - BLOCO VI- RECEPÇÃO CONSULTÓRIOS 9,10,11

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000738	BEBEDOURO DE COLUNA NA COR BRANCA COLU	R\$	594,00 R\$	366,54
00261445	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10 R\$	181,99
00261446	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10 R\$	181,99
00261448	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10 R\$	181,99
00261449	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10 R\$	181,99
00261450	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10 R\$	181,99
00261451	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10 R\$	181,99
00261453	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10 R\$	181,99
00261456	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10 R\$	181,99
00261458	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10 R\$	181,99
00261461	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10 R\$	181,99
00261462	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10 R\$	181,99
00261463	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES COM MESA	R\$	663,10 R\$	181,99
00000418	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56 R\$	104,64
00000422	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56 R\$	104,64
00000423	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56 R\$	104,64
00000424	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56 R\$	104,64
00000427	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56 R\$	104,64
00000430	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56 R\$	104,64
00000431	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56 R\$	104,64
00000433	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	R\$	379,56 R\$	104,64
00000789	MINI PC COM FONTE EXTERNA FULLRANGE (1	R\$	1.442,33 R\$	144,23
00000352	SUPORTE PARA TV 17 A 42	R\$	122,95 R\$	34,21
00001061	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	R\$	487,90 R\$	400,06
00001062	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	R\$	487,90 R\$	400,06
00000309	VENTILADOR TRON DE PAREDE OSCILANTE MO	R\$	108,56 R\$	30,26
00000311	VENTILADOR TRON DE PAREDE OSCILANTE MO	R\$	108,56 R\$	30,26
00000312	VENTILADOR TRON DE PAREDE OSCILANTE MO	R\$	108,56 R\$	30,26

Subárea 259 - BLOCO VI- RECEPÇÃO CONSULTÓRIOS 9,10,11

Total de bens.....: 28 R\$ 14.454,44 R\$ 4.456,88

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 260 - BLOCO VII- ESTERILIZAÇÃO

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00260319	ARMARIO DE PIA EM MADEIRA LAMINADO MEL	R\$	112,80 R\$	31,02
00218387	AUTOCLAVE HORIZONTAL	R\$	36.621,48 R\$	10.070,82
00256762	BANQUETA GIRATORIA EM CHAPA DE AÇO	R\$	411,26 R\$	112,85
00261260	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73 R\$	208,76

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00041

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00257974	CARRO P COLETA DE EXAME DIM 0,85 X 0,6	R\$	2.239,04	R\$	615,62
00218337	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA VERTICA	R\$	422,96	R\$	116,72
00218339	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA VERTICA	R\$	422,96	R\$	116,72
00218340	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA VERTICA	R\$	422,96	R\$	116,72
00260339	CENTRAL DE AR ELGIN	R\$	892,96	R\$	245,68
00000069	CONDICIONADOR DE AR	R\$	1.034,00	R\$	284,06
00000250	INCUBADORA TESTE BIOL VAPOR 6 CAV 220V	R\$	170,00	R\$	76,56
00000246	SELADORA MG-35	R\$	648,59	R\$	178,79

Subárea 260 - BLOCO VII- ESTERILIZAÇÃO

Total de bens.....: 12 R\$ 44.156,74 R\$ 12.174,32

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 261 - BLOCO VII- SALA DE EXPURGO

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00256820	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATEL	R\$ 304,89	R\$ 83,91
00000504	ARMARIO DE PIA EM MADEIRA LAMINADO MEL	R\$ 120,00	R\$ 55,20
00261398	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00260337	CENTRAL DE AR ELETROLUX	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00256797	SUPORTE PARA SORO DE FERRO ESMALTADO	R\$ 376,00	R\$ 103,69

Subárea 261 - BLOCO VII- SALA DE EXPURGO

Total de bens.....: 5 R\$ 1.981,82 R\$ 567,65

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 262 - BLOCO VII- CORREDOR ESTERILIZAÇÃO

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00274747	CARRO MACA HOSPITALAR COM GRADE EM INO	R\$ 2.138,52	R\$ 588,18

Subárea 262 - BLOCO VII- CORREDOR ESTERILIZAÇÃO

Total de bens.....: 1 R\$ 2.138,52 R\$ 588,18

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 263 - BLOCO VII- CORREDOR REFEITÓRIO

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000740	GELAGUA LIBELL	R\$ 1.600,00	R\$ 724,00
00000783	RELOGIO DE PONTO	R\$ 1.590,00	R\$ 909,99

Subárea 263 - BLOCO VII- CORREDOR REFEITÓRIO
Total de bens.....: 2 R\$ 3.190,00 R\$ 1.633,99

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
Área.....: 002 - CPSMR
Subárea.....: 264 - BLOCO VII- DML

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00257987	CARRO DE LIMPEZA EM PLASTICO	R\$ 603,18	R\$ 165,57
00257988	CARRO DE LIMPEZA EM PLASTICO	R\$ 603,18	R\$ 165,57
Subárea 264 - BLOCO VII- DML			
Total de bens.....: 2		R\$ 1.206,36	R\$ 331,14

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
Área.....: 002 - CPSMR
Subárea.....: 265 - BLOCO VIII- ARQUIVO TRANSPORTE SANITÁRIO

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000032	ARMARIO DE AÇO 2PT C/4 PRAT. 1,95X0,90	R\$ 328,96	R\$ 90,58
00000034	ARMARIO DE AÇO 2PT C/4 PRAT. 1,95X0,90	R\$ 328,96	R\$ 90,58
00256816	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATEL	R\$ 304,89	R\$ 83,91
00256835	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$ 270,27	R\$ 124,11
00256844	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$ 254,03	R\$ 69,59
00256845	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$ 254,03	R\$ 69,59
00256849	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$ 254,03	R\$ 69,59
00256853	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$ 254,03	R\$ 69,59
00261402	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$ 0,88	R\$ 0,09
00261411	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261279	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,73	R\$ 208,76
00261313	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,73	R\$ 208,76
00256722	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$ 75,31	R\$ 20,50
00256730	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$ 75,31	R\$ 20,50
00256739	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$ 75,31	R\$ 20,50
00256744	CADEIRA PARA REFEITORIO	R\$ 75,31	R\$ 20,50
00000788	CONDICIONADOR DE AR	R\$ 1.670,00	R\$ 880,61
00000532	FLANELOGRAFO COM MOLDURA EM MADEIRA	R\$ 90,28	R\$ 25,03
00218316	GELADEIRA DUPLEX ELETROLUX	R\$ 1.287,56	R\$ 354,05
00000520	MESA EM MDF NA COR BRANCA	R\$ 107,72	R\$ 29,42

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00043

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Subárea 265 - BLOCO VIII- ARQUIVO TRANSPORTE SANITÁRIO
 Total de bens.....: 20 R\$ 7.510,31 R\$ 2.535,43

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 266 - BLOCO VIII-MANUTENÇÃO PREDIAL-GES. EQUI

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00256841	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G R\$	254,03 R\$	69,59
00256860	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G R\$	254,03 R\$	69,59
00261353	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST R\$	287,97 R\$	79,17
00256728	CADEIRA PARA REFEITÓRIO R\$	75,31 R\$	20,50
00260323	CENTRAL DE AR RHEEN R\$	892,96 R\$	245,68
00000090	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS R\$	450,00 R\$	206,64
00000750	VENTILADOR DE COLUNA 3 VELOCIDADES 220 R\$	257,00 R\$	158,57

Subárea 266 - BLOCO VIII-MANUTENÇÃO PREDIAL-GES. EQUI
 Total de bens.....: 7 R\$ 2.471,30 R\$ 849,74

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 267 - BLOCO VIII- ALMOX.MATERIAL GRÁFICO

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00257402	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257409	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257412	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257416	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257421	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257424	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257426	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257430	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257431	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257433	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257442	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257449	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257451	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257452	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257454	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	210,88 R\$	57,76
00257459	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90
00257462	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM R\$	304,88 R\$	83,90

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00044

Subárea 267 - BLOCO VIII- ALMOX.MATERIAL GRÁFICO
 Total de bens.....: 17 R\$ 5.088,96 R\$ 1.400,16

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 268 - BLOCO IX DML/OFICINA

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000066	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00000712	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$ 219,00	R\$ 92,72
00000713	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$ 219,00	R\$ 92,72
00264767	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 340,40	R\$ 93,32
00213317	GELADEIRA DUPLEX ELETROLUX	R\$ 1.281,88	R\$ 352,72
00000065	TELEFONE FIXO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
Subárea	268 - BLOCO IX DML/OFICINA		
Total de bens.....:	6	R\$ 2.128,00	R\$ 638,26

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 269 - GUARITA- PORTEIROS

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00256812	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATEL	R\$ 324,33	R\$ 149,37
00000528	BIRO EM MDF COM ESTRUTURA DE FERRO	R\$ 107,72	R\$ 29,42
00261323	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00260348	CENTRAL DE AR ELGIN	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00261215	CPU LENOVO	R\$ 1.950,92	R\$ 195,09
00257469	ESTABILIZADOR FONO	R\$ 366,54	R\$ 101,19
00260248	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 362,16	R\$ 166,32
00261147	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 220,00	R\$ 22,00
00261199	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 220,00	R\$ 22,00
Subárea	269 - GUARITA- PORTEIROS		
Total de bens.....:	9	R\$ 4.732,60	R\$ 1.010,24

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 270 - BLOCO I- ESCRITÓRIO DE QUALIDADE

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00274777	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 362,16	R\$ 166,32

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00045

Subárea 270 - BLOCO I- ESCRITÓRIO DE QUALIDADE
 Total de bens.....: 1 R\$ 362,16 R\$ 166,32

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 271 - BLOCO I- REGULAÇÃO E CONTAS MÉDICAS

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267327	APARELHO TELEFONICO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00260204	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$ 405,70	R\$ 111,64
00000055	ARMARIO DE AÇO 2PT C/4 PRAT. 1,95X0,90	R\$ 0,88	R\$ 0,09
00256842	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa DE AÇO 4 G	R\$ 254,03	R\$ 69,59
00256862	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa DE AÇO 4 G	R\$ 254,03	R\$ 69,59
00261267	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,73	R\$ 208,76
00261283	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,73	R\$ 208,76
00261297	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 753,05	R\$ 206,69
00261316	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00260368	CONDICIONADOR DE AR	R\$ 1.034,00	R\$ 284,06
00261161	CPU LENOVO	R\$ 1.950,92	R\$ 195,09
00261182	CPU LENOVO	R\$ 1.950,92	R\$ 195,09
00261035	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$ 208,90	R\$ 57,52
00260231	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 340,40	R\$ 93,32
00274751	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 340,40	R\$ 93,32
00000472	IMPRESSORA TERMICA NAO FISCAL	R\$ 143,28	R\$ 14,33
00261169	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 220,00	R\$ 22,00
00261187	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 220,00	R\$ 22,00
00001055	MULTI JT TANK EPSON L3250 REF T544 WIF	R\$ 1.679,00	R\$ 1.313,89
00261036	NOBREAK MICROSOL 1400	R\$ 272,54	R\$ 75,05
00261180	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$ 28,58	R\$ 2,86

Subárea 271 - BLOCO I- REGULAÇÃO E CONTAS MÉDICAS
 Total de bens.....: 21 R\$ 11.893,92 R\$ 3.326,21

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 002 - CPSMR
 Subárea.....: 273 - ALMOXARIFADO ODONTOLÓGICO

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000711	CENTRAL AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS (A	R\$ 2.200,00	R\$ 929,50
00000645	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$ 197,51	R\$ 68,75
00000646	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$ 197,51	R\$ 68,75
00000648	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$ 197,51	R\$ 68,75
00000652	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 695,60	R\$ 191,00
00216089	NOBREAK SMS	R\$ 650,00	R\$ 620,72
00261084	NOBREAK SMS	R\$ 650,00	R\$ 620,72

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00046

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Subárea 273 - ALMOXARIFADO ODONTOLÓGICO

Total de bens.....: 7 R\$ 4.788,13 R\$ 2.568,19

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 286 - SAME

Nro.Tombo	Patrimônio		vl.b.contábil	vl.Liq.Contábil
00256843	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$	254,03 R\$	69,59
00256858	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$	254,03 R\$	69,59
00261278	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73 R\$	208,76
00261406	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	806,13 R\$	370,53
00261203	CPU LENOVO	R\$	1.950,92 R\$	195,09
00000333	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$	276,90 R\$	166,66
00000342	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL JATO D	R\$	386,69 R\$	38,67
00261148	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00 R\$	22,00

Subárea 286 - SAME

Total de bens.....: 8 R\$ 4.906,43 R\$ 1.140,89

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 292 - BLOCO VIII - E.P.Q

Nro.Tombo	Patrimônio		vl.b.contábil	vl.Liq.Contábil
00000033	ARMARIO DE AÇO 2PT C/4 PRAT. 1,95X0,90	R\$	328,96 R\$	90,58
00000725	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00 R\$	92,72
00261234	TECLADO ABNT	R\$	26,30 R\$	2,63

Subárea 292 - BLOCO VIII - E.P.Q

Total de bens.....: 3 R\$ 574,26 R\$ 185,93

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 303 - BLOCO II ESPAÇO INFANTIL

Nro.Tombo	Patrimônio		vl.b.contábil	vl.Liq.Contábil
00260363	CENTRAL DE AR KOMEÇO	R\$	892,96 R\$	245,68
00258590	POLTRONA P COLETA RECLINÁVEL, ESTO EM	R\$	778,32 R\$	213,69

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00047

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Subárea 303 - BLOCO II ESPAÇO INFANTIL
 Total de bens.....: 2 R\$ 1.671,28 R\$ 459,37

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 304 - BLOCO III - LABORATORIO

Nro.Tombo	Patrimônio	VL.b.contábil	VL.Liq.Contábil
00260303	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA C 4 PORTAS E	R\$ 424,24	R\$ 116,26
00260302	ARMARIO DE PAREDE EM MADEIRA COM 8 DIV	R\$ 459,27	R\$ 126,06
00256755	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 10 LT	R\$ 427,72	R\$ 118,00
00256767	BANQUETA GIRATORIA EM CHAPA DE AÇO	R\$ 127,48	R\$ 35,26
00261322	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261361	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261394	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261271	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,73	R\$ 208,76
00251477	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$ 663,10	R\$ 181,99
00261469	CADEIRA LONGARINA DE 2 LUGARES	R\$ 663,10	R\$ 181,99
00260371	CENTRAL DE AR RHEEN	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00000764	COND AR AGRATTO NEO BARRIL 12000	R\$ 1.839,00	R\$ 1.163,29
00218318	FRIGOBAR	R\$ 704,96	R\$ 194,27
00256783	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	R\$ 658,00	R\$ 181,24
00258589	POLTRONA P COLETA RECLINÁVEL, ESTO EM	R\$ 778,32	R\$ 213,69
Subárea	304 - BLOCO III - LABORATORIO		
Total de bens.....:	15	R\$ 9.259,79	R\$ 3.204,00

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 309 - BLOCO I - ARQUIVO 03

Nro.Tombo	Patrimônio	VL.b.contábil	VL.Liq.Contábil
00000371	ACESSO REMOTO 1360 300M	R\$ 143,28	R\$ 14,33
00000650	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$ 197,51	R\$ 68,75
00000651	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$ 197,51	R\$ 68,75
00000716	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$ 219,00	R\$ 92,72
00000719	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$ 219,00	R\$ 92,72
00000720	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$ 219,00	R\$ 92,72
00000732	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$ 219,00	R\$ 92,72

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00048

Subárea 309 - BLOCO I - ARQUIVO 03

Total de bens.....: 7 R\$ 1.414,30 R\$ 522,71

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 310 - BLOCO VI - APOIO DA ENFERMAGEM

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00256801	ARMARIO ALTO EM AÇO	R\$	405,70	R\$	111,64
00261354	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261366	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97	R\$	79,17
00261289	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00260328	CENTRAL DE AR KOMEÇO	R\$	892,96	R\$	245,68
00261113	CPU LENOVO	R\$	1.950,92	R\$	195,09
00256871	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE PEDESTAL	R\$	206,80	R\$	57,16
00000691	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R\$	922,00	R\$	92,20
00260261	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA LAMINADO M	R\$	140,96	R\$	39,17
00260263	MESA PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA	R\$	376,00	R\$	103,69
00261145	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00212914	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS FIXAÇÃO EM P	R\$	575,88	R\$	158,28
00261058	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$	272,54	R\$	75,05
00000213	ROTEADOR D -LINK 615 N300MBPS	R\$	129,00	R\$	77,59
00261129	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86

Subárea 310 - BLOCO VI - APOIO DA ENFERMAGEM

Total de bens.....: 15 R\$ 7.455,01 R\$ 1.547,51

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 311 - BLOCO II - ARQUIVO 04

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00256765	BANQUETA GIRATORIA EM CHAPA DE AÇO	R\$	411,26	R\$	112,85
00000024	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	321,76	R\$	88,60
00000715	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72
00000730	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72
00000731	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72
00001066	ESTANTES DE AÇO, ALTURA: 1,80, LARGURA	R\$	487,90	R\$	400,06

Subárea 311 - BLOCO II - ARQUIVO 04

Total de bens.....: 6 R\$ 1.877,92 R\$ 879,67

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 315 - BLOCO I - DIREÇÃO ADM/FINANCEIRO

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00049

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267310	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86 R\$	3,39
00001019	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S	R\$	2.597,00 R\$	1.817,80
00256839	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa DE AÇO 4 G	R\$	254,03 R\$	69,59
00261392	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97 R\$	79,17
00261291	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73 R\$	208,76
00261295	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73 R\$	208,76
00261393	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	287,97 R\$	79,17
00261110	CPU LENOVO	R\$	1.950,92 R\$	195,09
00257414	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88 R\$	83,90
00257457	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88 R\$	83,90
00000536	FLANELOGRAFO COM MOLDURA EM MADEIRA	R\$	90,28 R\$	25,03
00260238	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40 R\$	93,32
00000744	IMPRESSORA BROTHER MFC-L5902DW	R\$	4.267,00 R\$	2.603,00
00260213	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,11 R\$	277,70
00260214	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,11 R\$	277,70
00001097	MINI PC 13 10G, 4, 120	R\$	1.519,14 R\$	1.496,35
00001098	MONITOR 20 60HZ HD	R\$	344,78 R\$	339,61
00261124	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00 R\$	22,00
00261079	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$	272,54 R\$	75,05
00000734	SWITCH TP-LINK 8 PORTAS	R\$	40,06 R\$	18,16
00000328	TRANSFORMADOR APICE	R\$	3.800,00 R\$	3.629,00
Subárea 315 - BLOCO I - DIREÇÃO ADM/FINANCEIRO				
Total de bens.....: 21		R\$	20.453,39 R\$	11.686,45

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 316 - BLOCO I - COMPRAS E JURÍDICO

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267303	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86 R\$	3,39
00256802	ARMARIO ALTO EM AÇO	R\$	436,94 R\$	120,26
00260203	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$	405,70 R\$	111,64
00260208	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$	405,70 R\$	111,64
00000522	ARMARIO EM MDF COM DUAS POTAS NA OR CI	R\$	314,20 R\$	86,26
00261329	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97 R\$	79,17
00261364	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	306,37 R\$	140,77
00261407	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	524,63 R\$	144,44
00261304	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73 R\$	208,76
00261404	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	831,09 R\$	228,18
00260326	CENTRAL DE AR RHEEN	R\$	939,50 R\$	258,29
00001004	FRAGMENTADORA DE PAPEL	R\$	410,00 R\$	268,32
00260228	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,52 R\$	93,44
00260232	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40 R\$	93,32
00001022	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 110V M	R\$	2.074,01 R\$	1.467,17
00260258	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA LAMINADO M	R\$	256,11 R\$	70,80
00260210	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,11 R\$	277,70
00260219	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA	R\$	1.011,11 R\$	277,70
00261133	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00 R\$	22,00
00261181	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00 R\$	22,00
00261046	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$	272,54 R\$	75,05
00000525	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO	R\$	54,16 R\$	15,01

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00050

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Subárea 316 - BLOCO I - COMPRAS E JURÍDICO

Total de bens.....: 22 R\$ 11.453,65 R\$ 4.175,31

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 317 - BLOCO I - SETOR DA QUALIDADE E RH

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267345	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,88 R\$	3,39
00256803	ARMARIO ALTO EM AÇO	R\$	405,70 R\$	111,64
00256807	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO ESMALTADO 2 PO	R\$	304,89 R\$	83,91
00256808	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO ESMALTADO 2 PO	R\$	304,89 R\$	83,91
00256813	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO ESMALTADO 2 PO	R\$	304,89 R\$	83,91
00256815	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO ESMALTADO 2 PO	R\$	304,89 R\$	83,91
00256836	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA DE AÇO 4 G	R\$	254,03 R\$	69,59
00256846	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA DE AÇO 4 G	R\$	254,03 R\$	69,59
00256861	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA DE AÇO 4 G	R\$	254,03 R\$	69,59
00261349	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97 R\$	79,17
00261375	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$	287,97 R\$	79,17
00261285	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73 R\$	208,76
00261307	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73 R\$	208,76
00260327	CENTRAL DE AR RHEEN	R\$	939,55 R\$	258,34
00261152	CPU LENOVO	R\$	1.950,92 R\$	195,09
00261218	CPU LENOVO	R\$	1.950,92 R\$	195,09
00000523	FLANELOGRAFO COM MOLDURA EM MADEIRA	R\$	90,28 R\$	25,03
00260239	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40 R\$	93,32
00260241	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40 R\$	93,32
00001033	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JT EPSON L32	R\$	1.678,60 R\$	1.275,72
00001005	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO EM L	R\$	686,40 R\$	449,50
00001065	MESA PARA ESCRITORIO FORMATO EM L	R\$	1.096,50 R\$	899,22
00261115	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00 R\$	22,00
00261118	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00 R\$	22,00
00261235	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00 R\$	22,00
00261073	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$	271,64 R\$	75,02
00000733	SCANNER DE MESA BROTHER ADS2200	R\$	2.180,00 R\$	1.002,80
00000521	SUPORTE MDF PARA CPU	R\$	75,00 R\$	34,68

Subárea 317 - BLOCO I - SETOR DA QUALIDADE E RH

Total de bens.....: 28 R\$ 16.773,24 R\$ 5.898,43

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 318 - BLOCO I - ARQUIVO 05

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000396	BANCO ESTOFADO EM MADEIRA COM RODIZIOS	R\$	61,58 R\$	17,21
00260360	CENTRAL DE AR KOMEKO	R\$	892,96 R\$	245,68
00001067	ESTANTES DE AÇO, ALTURA: 1,80, LARGURA	R\$	487,90 R\$	400,06
00001068	ESTANTES DE AÇO, ALTURA: 1,80, LARGURA	R\$	487,90 R\$	400,06

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00051

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Subárea 318 - BLOCO I - ARQUIVO 05

Total de bens.....: 4 R\$ 1.930,34 R\$ 1.063,01

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 319 - BLOCO V - SALA DE EXPURGO

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000503	BALCÃO MDF COR BRANCO MEDINDO 1.75X1.4	R\$ 652,75	R\$ 299,95

Subárea 319 - BLOCO V - SALA DE EXPURGO

Total de bens.....: 1 R\$ 652,75 R\$ 299,95

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 320 - BLOCO VIII - CONT. INTERNO E G. EQUIPAMA

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267342	APARELHO TELEFONICO	R\$ 38,50	R\$ 17,33
00256804	ARMARIO ALTO EM AÇO	R\$ 434,24	R\$ 119,30
00000035	ARMARIO DE AÇO 2PT C/4 PRAT. 1,95X0,90	R\$ 328,96	R\$ 90,58
00260281	ARMARIO EM MDF COM DUAS POTAS NA OR CI	R\$ 314,20	R\$ 86,26
00260282	ARMARIO EM MDF COM DUAS POTAS NA OR CI	R\$ 314,20	R\$ 86,26
00256854	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$ 254,03	R\$ 69,59
00000037	BIRO EM MDF COM ESTRUTURA DE FERRO	R\$ 107,72	R\$ 48,59
00261352	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,79	R\$ 78,99
00261396	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 287,97	R\$ 79,17
00261265	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,73	R\$ 208,76
00261298	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$ 757,60	R\$ 208,63
00260369	CENTRAL DE AR ELETROLUX	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00261122	CPU LENOVO	R\$ 1.950,92	R\$ 195,09
00261149	CPU LENOVO	R\$ 1.950,92	R\$ 195,09
00000726	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$ 219,00	R\$ 92,72
00000728	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$ 219,00	R\$ 92,72
00000529	FLANEOLOGRAFO COM MOLDURA EM MADEIRA	R\$ 90,28	R\$ 25,03
00244764	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 340,40	R\$ 93,32
00274744	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$ 362,00	R\$ 345,68
00001075	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JT EPSON L32	R\$ 1.320,00	R\$ 1.141,80
00000546	MESA DE CENTRO COM TAPÃO MDF QUADRADO	R\$ 134,72	R\$ 37,28
00260253	MESA RETANGULAR P REUNIÃO DE MADEIRA E	R\$ 660,54	R\$ 182,04
00261208	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 224,36	R\$ 22,44
00261214	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 220,00	R\$ 22,00
00261165	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$ 28,58	R\$ 2,86

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00052

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Subárea 320 - BLOCO VIII - CONT. INTERNO E G. EQUIPAMA
 Total de bens.....: 25 R\$ 12.496,62 R\$ 3.787,21

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 002 - CPSMR

Subárea.....: 323 - ARQUIVO VI

Nro.Tombo	Patrimônio	vl.b.contábil	vl.Liq.Contábil
00260358	CENTRAL DE AR KOMEÇO	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00001090	PRATELEIRA EM AÇO 6 BANDEIJAS	R\$ 379,00	R\$ 367,64
00001091	PRATELEIRA EM AÇO 6 BANDEIJAS	R\$ 379,00	R\$ 367,64
00001092	PRATELEIRA EM AÇO 6 BANDEIJAS	R\$ 379,00	R\$ 367,64
00001093	PRATELEIRA EM AÇO 6 BANDEIJAS	R\$ 379,00	R\$ 367,64
00001094	PRATELEIRA EM AÇO 6 BANDEIJAS	R\$ 379,00	R\$ 367,64
00001095	PRATELEIRA EM AÇO 6 BANDEIJAS	R\$ 379,00	R\$ 367,64

Subárea 323 - ARQUIVO VI
 Total de bens.....: 7 R\$ 3.166,96 R\$ 2.451,52

Área 002 - CPSMR
 Total de bens.....: 1514 R\$ 3.433.379,30 R\$ 867.493,96

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 003 - POLICLINICA

Subárea.....: 029 - Bloco 2 - Recepção Balcão

Nro.Tombo	Patrimônio	vl.b.contábil	vl.Liq.Contábil
00261330	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST	R\$ 0,88	R\$ 0,09

Subárea 029 - Bloco 2 - Recepção Balcão
 Total de bens.....: 1 R\$ 0,88 R\$ 0,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 003 - POLICLINICA

Subárea.....: 042 - Bloco 3 - Ouvidoria

Nro.Tombo	Patrimônio	vl.b.contábil	vl.Liq.Contábil
00261059	NOBREAK MICROSOFT 1400	R\$ 0,88	R\$ 0,09

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00053

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Subárea	042 - Bloco 3 - Ouvidoria			
Total de bens.....:	1	R\$	0,88 R\$	0,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 003 - POLICLINICA
 Subárea.....: 053 - Bloco 3 - Pé Diabético

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00218333	BALANÇA ELETRÔNICA MODELO P150C CAP 15 R\$	0,88 R\$	0,09

Subárea	053 - Bloco 3 - Pé Diabético			
Total de bens.....:	1	R\$	0,88 R\$	0,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 003 - POLICLINICA
 Subárea.....: 056 - Bloco 5 - Consultório 2

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00218332	BALANÇA ELETRÔNICA MODELO P150C CAP 15 R\$	0,88 R\$	0,09

Subárea	056 - Bloco 5 - Consultório 2			
Total de bens.....:	1	R\$	0,88 R\$	0,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 003 - POLICLINICA
 Subárea.....: 063 - Bloco 5 - Copa Ilha

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00257967	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EST R\$	0,88 R\$	0,09

Subárea	063 - Bloco 5 - Copa Ilha			
Total de bens.....:	1	R\$	0,88 R\$	0,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 003 - POLICLINICA
 Subárea.....: 071 - Bloco 4 - Fisioterapia

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00267285	BIOMBO 8 FACES	R\$	0,88 R\$

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00054

Subárea	071 - Bloco 4 - Fisioterapia			
Total de bens.....:	1	R\$	0,88 R\$	0,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
Área.....: 003 - POLICLINICA
Subárea.....: 074 - Bloco 4 - Sala de Espera

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00218322	BEBEDOURO ELETRICO TIPO GELAGUA DE COL	R\$	0,88 R\$
			0,09
Subárea	074 - Bloco 4 - Sala de Espera		
Total de bens.....:	1	R\$	0,88 R\$
			0,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
Área.....: 003 - POLICLINICA
Subárea.....: 087 - Bloco 7 - CPD

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00260247	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	0,88 R\$
			0,09
00260915	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190	R\$	0,88 R\$
			0,09
Subárea	087 - Bloco 7 - CPD		
Total de bens.....:	2	R\$	1,76 R\$
			0,18

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
Área.....: 003 - POLICLINICA
Subárea.....: 104 - Bloco 6 - Macas

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00274746	CARRO MACA HOSPITALAR COM GRADE EM INO	R\$	0,88 R\$
			0,09
Subárea	104 - Bloco 6 - Macas		
Total de bens.....:	1	R\$	0,88 R\$
			0,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
Área.....: 003 - POLICLINICA
Subárea.....: 108 - Bloco 6 - Recepção

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00256753	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 10 LT	R\$	0,88 R\$
			0,09

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00055

Subárea	108 - Bloco 6 - Recepção			
Total de bens.....:	1	R\$	0,88 R\$	0,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 003 - POLICLINICA

Subárea.....: 111 - Bloco 6 - Sala de Espera

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00218321	BEBEDOURO ELETRICO TIPO GELAGUA DE COL	R\$	0,88 R\$
			0,09

Subárea	111 - Bloco 6 - Sala de Espera			
Total de bens.....:	1	R\$	0,88 R\$	0,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 003 - POLICLINICA

Subárea.....: 118 - Bloco 4 - Copa Distribuição

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00218335	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 50 LT	R\$	0,88 R\$
			0,09
00218336	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO CAP 50 LT	R\$	0,88 R\$
			0,09

Subárea	118 - Bloco 4 - Copa Distribuição			
Total de bens.....:	2	R\$	1,76 R\$	0,18

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 003 - POLICLINICA

Subárea.....: 121 - Bloco 4 - Copa Fisioterapia

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00213334	ARMARIO ALTO EM MADEIRA LAMINADO MELAM	R\$	0,88 R\$
			0,09

Subárea	121 - Bloco 4 - Copa Fisioterapia			
Total de bens.....:	1	R\$	0,88 R\$	0,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 003 - POLICLINICA

Subárea.....: 999 - Geral

Nro.Tombo Patrimônio		Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00256785	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	R\$	0,88 R\$
			0,09

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00056

Subárea	999 - Geral			
Total de bens.....:	1	R\$	0,88 R\$	0,09

Área	003 - POLICLINICA			
Total de bens.....:	16	R\$	14,08 R\$	1,44

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

Órgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 026 - RECEPÇÃO

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00001057	ANTENA 60CM	R\$ 150,00	R\$ 89,25
00000145	APARELHO DE DVD REAL TIME HDMI INTELBR	R\$ 124,86	R\$ 12,49
00001024	Ar condicionado de 30.000 BTUS	R\$ 4.136,58	R\$ 2.926,80
00214356	BALDE PARA LIXO INOX 30 L	R\$ 150,40	R\$ 41,65
00214360	BALDE PARA LIXO INOX 30 L	R\$ 150,40	R\$ 41,65
00214366	BALDE PARA LIXO INOX 30 L	R\$ 150,40	R\$ 41,65
00214373	BALDE PARA LIXO INOX 30 L	R\$ 150,40	R\$ 41,65
00214376	BALDE PARA LIXO INOX 30 L	R\$ 150,40	R\$ 41,65
00214377	BALDE PARA LIXO INOX 30 L	R\$ 150,40	R\$ 41,65
00001032	BEBEDOURO GELÁGUA COLUMA DE GARRAFÃO	R\$ 1.235,00	R\$ 938,68
00000693	CADEIRA ALTA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	R\$ 165,00	R\$ 86,88
00000696	CADEIRA ALTA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	R\$ 165,00	R\$ 86,88
00214320	CADEIRA GIRA COM ASSENTO ENCOSTO E ROD	R\$ 319,32	R\$ 87,90
00214645	CPU LENOVO	R\$ 1.803,66	R\$ 180,37
00214657	CPU LENOVO	R\$ 2.103,20	R\$ 525,70
00214616	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$ 91,06	R\$ 24,94
00000654	GAVETEIRO FIXO COM 5 GAVETAS	R\$ 470,00	R\$ 128,96
00000316	IMPRESSORA RICHH ATICIO SP 3510	R\$ 1.860,70	R\$ 511,33
00214311	LOGARINA 2 LUGARES ACENTO EM FIBRA COM	R\$ 797,74	R\$ 219,19
00214312	LOGARINA 2 LUGARES ACENTO EM FIBRA COM	R\$ 797,74	R\$ 219,19
00214302	LONGARINAS EXECUTIVA 03 LUGARES	R\$ 1.013,18	R\$ 278,90
00214303	LONGARINAS EXECUTIVA 03 LUGARES	R\$ 1.013,18	R\$ 278,90
00214304	LONGARINAS EXECUTIVA 03 LUGARES	R\$ 1.013,18	R\$ 278,90
00214305	LONGARINAS EXECUTIVA 03 LUGARES	R\$ 1.013,18	R\$ 278,90
00214306	LONGARINAS EXECUTIVA 03 LUGARES	R\$ 1.013,18	R\$ 278,90
00214307	LONGARINAS EXECUTIVA 03 LUGARES	R\$ 1.013,18	R\$ 278,90
00214308	LONGARINAS EXECUTIVA 03 LUGARES	R\$ 1.013,18	R\$ 278,90
00214309	LONGARINAS EXECUTIVA 03 LUGARES	R\$ 1.013,18	R\$ 278,90
00214310	LONGARINAS EXECUTIVA 03 LUGARES	R\$ 1.013,18	R\$ 278,90
00000378	MINI COMPUTADOR IBYTE COM PROCEDAOR IN	R\$ 618,90	R\$ 61,89
00000624	MINI PC COM FONTE EXTERNA FULLRANGE (1	R\$ 1.442,33	R\$ 144,23
00214665	MONITOR LCD 17"	R\$ 523,14	R\$ 52,31
00214671	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 523,14	R\$ 52,31
00000086	RECEPTOR REMOTO CENTURY USR-1900	R\$ 188,00	R\$ 51,41
00001058	RECEPTOR SINAL TV	R\$ 399,00	R\$ 237,27
00001071	SPLIT AGRATTO HW 30K	R\$ 5.550,00	R\$ 4.675,77
00000356	SUORTE PARA TV 17 A 42	R\$ 122,95	R\$ 34,21
00214714	TELEFONE FIXO	R\$ 33,86	R\$ 3,39
00000377	TELEVISOR LCD 32" HD	R\$ 1.231,76	R\$ 339,14
00214754	TELEVISOR LCD 32" HD	R\$ 1.159,92	R\$ 318,63
00000773	TOTEM COM PEDAL PARA ALCOOL EM GEL	R\$ 680,00	R\$ 389,30

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00057

Subárea	026 - RECEPÇÃO				
Total de bens.....:	41	R\$	36.713,88	R\$	15.158,42

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 127 - Almoxarifado - CEO

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00267316	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00001048	ARMARIO CORTA FOGO PARA INFLAMAVEIS	R\$	7.020,00	R\$	5.440,50
00000555	ARMÁRIO DE UMA PORTA, 4 PRATELEIRAS EM	R\$	376,00	R\$	103,69
00261272	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00000470	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$	272,36	R\$	74,87
00000002	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	199,00	R\$	90,23
00000004	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	187,08	R\$	51,36
00000052	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00000209	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	321,76	R\$	88,60
00000210	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	187,08	R\$	51,36
00000644	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	197,51	R\$	68,75
00000705	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72
00000706	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72
00000707	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72
00000708	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72
00260236	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,40	R\$	93,32
00214756	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODIZIOS	R\$	169,20	R\$	46,53
00260264	MESA PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA	R\$	376,00	R\$	103,69
00214635	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	220,00	R\$	22,00
00001009	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON L31	R\$	1.628,00	R\$	1.102,97
00001085	PRATELEIRA EM AÇO 6 BANDEIJAS	R\$	379,00	R\$	367,64
00000576	PRATELEIRAS GRANDES EM MDF	R\$	150,40	R\$	41,65
Subárea	127 - Almoxarifado - CEO				
Total de bens.....:	22	R\$	13.996,26	R\$	8.414,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 215 - SETOR DIREÇÃO

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00267317	APARELHO TELEFONICO	R\$	33,86	R\$	3,39
00000050	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	R\$	717,00	R\$	324,26
00261274	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00214328	CADEIRA GIRA COM ASSENTO ENCOSTO E ROD	R\$	94,00	R\$	26,14
00214329	CADEIRA GIRA COM ASSENTO ENCOSTO E ROD	R\$	160,53	R\$	43,95
00000457	CPU FAVORITO	R\$	599,72	R\$	59,97
00000742	DVR 16 CANAIS 11116 INTELBRÁS	R\$	845,00	R\$	407,54
00214620	Data show projetor Epson	R\$	1.924,20	R\$	528,72
00214341	FRIGOBAR	R\$	622,94	R\$	171,41
00000625	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB USB 3.0.	R\$	525,20	R\$	276,98

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00058

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000626	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R\$	922,00	R\$	92,20
00000684	MESA EM L MADEIRA LAMINADO MELAMINICO	R\$	528,40	R\$	145,60
00214644	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	250,00	R\$	112,76
00214728	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO	R\$	105,70	R\$	29,14
00001035	QUADRO DE VIDRO 90 X 60CM ANTI MANCHAS	R\$	1.030,25	R\$	782,89
00000146	TV 29"- BUSTER COM CONTROLE	R\$	846,00	R\$	232,65
00214344	balde para lixo inox 10 L	R\$	122,16	R\$	33,42

Subárea 215 - SETOR DIREÇÃO

Total de bens.....: 17 R\$ 10.084,69 R\$ 3.479,78

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 219 - SETOR CONSULTORIO 10

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000587	AMALGAMADOR	R\$	817,76	R\$	225,29
00000779	BOMBA A VACUO	R\$	4.000,00	R\$	2.290,00
00000778	KIT SUCTOR SUCTRON IV 25 CF UN	R\$	1.009,00	R\$	577,51
00000784	KIT SUCTOR SUCTRON IV 25 CF UN	R\$	1.009,00	R\$	577,51

Subárea 219 - SETOR CONSULTORIO 10

Total de bens.....: 4 R\$ 6.835,76 R\$ 3.670,31

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 220 - SETOR COPA

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00214357	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	150,40	R\$	41,65
00214358	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	150,40	R\$	41,65
00214365	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	150,40	R\$	41,65
00225071	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	69,52	R\$	19,06
00225072	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	69,52	R\$	19,06
00214378	LIXEIRA P COLETA SELETIVA CAP 100 LTS	R\$	940,00	R\$	258,79
00214394	LIXEIRA P COLETA SELETIVA CAP 100 LTS	R\$	940,00	R\$	258,79
00225063	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODIZIOS	R\$	1.185,32	R\$	325,76
00225064	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODIZIOS	R\$	1.185,32	R\$	325,76
00001037	QUADRO DE VIDRO 90 X 60CM ANTI MANCHAS	R\$	1.030,25	R\$	782,89

Subárea 220 - SETOR COPA

Total de bens.....: 10 R\$ 5.871,13 R\$ 2.115,06

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 221 - CORREDOR PRINCIPAL

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00059

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00001031	BEBEDOURO GELÁGUA COLUMA DE GARRAFÃO	R\$	1.235,00	R\$	938,68
00001036	QUADRO DE VIDRO 90 X 60CM ANTI MANCHAS	R\$	1.030,25	R\$	782,89
00000780	Relógio de Ponto Digital Biometrico co	R\$	1.690,00	R\$	967,24
Subárea 221 - CORREDOR PRINCIPAL					
Total de bens.....:		3	R\$ 3.955,25	R\$	2.688,81

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 222 - COZINHA

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000676	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 6 PRATELEI	R\$	169,20	R\$	46,53
00000657	ARMÁRIO ALTO COM QUATRO PORTAS E 6 PRA	R\$	326,10	R\$	89,46
00000678	ARMÁRIO BAIXO COM 1 GAVETA E 2 PRATELE	R\$	177,64	R\$	48,88
00000655	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA C 4 PORTAS E	R\$	564,00	R\$	155,10
00214753	FOGÃO 4 BOCAS ESMALTEC	R\$	375,87	R\$	103,56
00000085	FORNO MICROONDAS BRASTEMP 30L	R\$	234,96	R\$	64,44
00214781	REFRIGERADOR ESMALTEC	R\$	706,23	R\$	193,80
00214704	SUGADOR DE AR (SIRIUS TURBO)	R\$	177,32	R\$	48,56
Subárea 222 - COZINHA					
Total de bens.....:		8	R\$ 2.731,32	R\$	750,33

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 223 - SETOR LABORATÓRIO

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000405	ARMÁRIO EM MDF COM 3 PRATELEIRAS	R\$	94,00	R\$	26,14
00000406	ARMÁRIO EM MDF COM 3 PRATELEIRAS	R\$	94,00	R\$	26,14
00000407	ARMÁRIO EM MDF COM 3 PRATELEIRAS	R\$	94,00	R\$	26,14
00000408	ARMÁRIO EM MDF COM 3 PRATELEIRAS	R\$	94,00	R\$	26,14
00000680	ARMÁRIO EM MDF COM 3 PRATELEIRAS	R\$	94,00	R\$	26,14
00000681	ARMÁRIO EM MDF COM 3 PRATELEIRAS	R\$	94,00	R\$	26,14
00000682	ARMÁRIO EM MDF COM 3 PRATELEIRAS	R\$	94,00	R\$	26,14
00000683	ARMÁRIO EM MDF COM 3 PRATELEIRAS	R\$	94,00	R\$	26,14
00000592	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS E 8 PRATE	R\$	1.246,50	R\$	563,95
00001041	Ar condicionado 24.000 BTUS	R\$	6.532,50	R\$	4.964,82
00001042	Ar condicionado 24.000 BTUS	R\$	6.532,50	R\$	4.964,82
00001014	BALCÃO 1 GAVETA E 2 PORTAS, PESO: 23 KG	R\$	1.091,36	R\$	763,76
00001016	BALCÃO 1 GAVETA E 2 PORTAS, PESO: 23 KG	R\$	1.091,36	R\$	763,76
00001017	BALCÃO 1 GAVETA E 2 PORTAS, PESO: 23 KG	R\$	1.091,36	R\$	763,76
00214363	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	105,28	R\$	28,72
00214398	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	105,28	R\$	28,72
00000653	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	262,00	R\$	137,89
00000686	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	262,00	R\$	137,89
00000687	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	262,00	R\$	137,89

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00060

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000688	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	262,00	R\$	137,89
00000689	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	262,00	R\$	137,89
00261277	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00001078	EXAUSTOR 300 MM	R\$	330,00	R\$	292,80
00001079	EXAUSTOR 300 MM	R\$	330,00	R\$	292,80
00000759	FOGÃO REALCE 4 BOCAS	R\$	249,00	R\$	151,76
00000585	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS	R\$	422,96	R\$	116,72
00000590	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS	R\$	422,96	R\$	116,72
00000591	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS	R\$	422,96	R\$	116,72
00000694	MICROMOTOR	R\$	810,00	R\$	396,56
00000695	MICROMOTOR	R\$	810,00	R\$	396,56
00000593	MOTOR DE POLIMENTO DUAS VELOCIDADES	R\$	350,60	R\$	96,56
00000594	MOTOR DE POLIMENTO DUAS VELOCIDADES	R\$	350,60	R\$	96,56
00000595	MOTOR DE POLIMENTO DUAS VELOCIDADES	R\$	350,60	R\$	96,56
00214779	MOTOR DE POLIMENTO DUAS VELOCIDADES	R\$	709,65	R\$	195,48
00000755	MOTOR ESMERIL 220V	R\$	256,50	R\$	162,42
00001099	NOTEBOOK I5,8256,15,w11	R\$	3.012,56	R\$	2.967,37
00214354	balde para lixo inox 10 L	R\$	130,00	R\$	58,46

Subárea 223 - SETOR LABORATÓRIO

Total de bens.....: 37 R\$ 29.574,26 R\$ 19.503,69

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 225 - RECUPERAÇÃO

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00256715	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEL COM ASSENTO	R\$	608,35	R\$	167,26
00256719	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEL COM ASSENTO	R\$	608,25	R\$	167,16
00225073	CADERIRA DE RODAS	R\$	791,46	R\$	217,26
00225074	CADERIRA DE RODAS	R\$	791,46	R\$	217,26
00260359	CENTRAL DE AR ELETROLUX	R\$	892,96	R\$	245,68
00234300	DVD LENOXX COM CONTROLE	R\$	123,68	R\$	12,37
00000586	MESA DE PLÁSTICO	R\$	196,44	R\$	53,76
00000078	MINI SISTER CD/MP3 PHILCO	R\$	197,36	R\$	54,68
00244997	POLTRONA MOTORIZADA SUPER LUXO COR VER	R\$	733,20	R\$	201,63
00244998	POLTRONA MOTORIZADA SUPER LUXO COR VER	R\$	733,20	R\$	201,63

Subárea 225 - RECUPERAÇÃO

Total de bens.....: 10 R\$ 5.676,36 R\$ 1.538,69

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 226 - SETOR ESTERILIZAÇÃO

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000664	ARMÁRIO ABERTO EM MDF COM 30 DIVISÓRIA	R\$	752,00	R\$	206,51
00000666	ARMÁRIO ALTO EM MDF COM 4 PRATELEIRAS	R\$	313,92	R\$	85,98
00214709	AUTO CLAVE BAUMER HI SPEED	R\$	73.243,67	R\$	20.142,35
00001040	Ar condicionado 24.000 BTUS	R\$	6.532,50	R\$	4.964,82

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00061

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00214389	BALDE DE LIXO COM TAMPA E PEDAL INOX 6	R\$	195,52	R\$	122,02
00214080	CADEIRA ALTA GIRATÓRIA COM BRAÇO	R\$	88,97	R\$	24,59
00000572	MESA EM MDF COM RODÍZIOS E 4 GAVETAS	R\$	542,36	R\$	149,12
00214095	MOCHO ORTODONTICO	R\$	6.137,91	R\$	2.777,72
00214321	NICHO EM MDF MEDINDO 40 X 40 CM	R\$	89,32	R\$	24,94
00000589	PRATELEIRA PEQUENAS EM MDF	R\$	65,76	R\$	17,91
00000698	SELADORA DE MESA	R\$	690,00	R\$	337,76

Subárea 226 - SETOR ESTERILIZAÇÃO

Total de bens.....: 11 R\$ 88.651,93 R\$ 28.853,72

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 227 - RESIDUOS

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00214340	BALANÇA LÍDER	R\$	1.146,60	R\$	314,88
Subárea	227 - RESIDUOS				
Total de bens.....:	1	R\$	1.146,60	R\$	314,88

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 228 - SETOR INFORMÁTICA

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000588	ARMÁRIO ALTO COM QUATRO PORTAS E 6 PRA	R\$	451,20	R\$	124,08
00000554	ARMÁRIO EM MDF COM 5 PRATELEIRAS	R\$	564,00	R\$	155,10
00214331	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	71,44	R\$	19,24
00214733	CONDICIONADOR DE AR	R\$	1.034,00	R\$	284,06
00001025	CPU INTEL CORE I5 DE 8ª GERAÇÃO 2.8 GH	R\$	5.236,45	R\$	2.173,00
00214630	CPU LENOVO	R\$	1.803,66	R\$	180,37
00214636	CPU LENOVO	R\$	1.803,66	R\$	180,37
00214642	CPU LENOVO	R\$	1.803,88	R\$	180,39
00214648	CPU LENOVO	R\$	1.803,66	R\$	180,37
00214651	CPU LENOVO	R\$	1.803,66	R\$	180,37
00214666	CPU LENOVO	R\$	1.803,66	R\$	451,16
00000076	ESTABILIZADOR MICROSOFT STAY 1400	R\$	253,76	R\$	70,19
00000627	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	695,60	R\$	191,00
00000628	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	695,60	R\$	191,00
00000080	HD EXTERNO 500GB	R\$	280,00	R\$	175,00
00000747	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL JATO D	R\$	1.727,70	R\$	405,78
00214621	IMPRESSORA HP LASERJET 4250/4350	R\$	797,28	R\$	79,73
00214647	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	523,14	R\$	52,31
00214662	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	523,14	R\$	52,31
00000471	NOBREAK SMS	R\$	642,84	R\$	176,52
00000455	NOTEBOOK LUV	R\$	940,36	R\$	94,04
00214062	NOTEBOOK PENTIUM IV 3.0	R\$	3.000,00	R\$	1.357,50
00000758	Notebook Tecnologia "core i", memória	R\$	3.992,30	R\$	2.435,42
00000558	TECLADO ABNT	R\$	26,30	R\$	2,63

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00062

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00214655	TECLADO ABNT	R\$	26,30	R\$	2,63
00214673	TECLADO ABNT	R\$	26,30	R\$	2,63
00214713	TELEFONE FIXO	R\$	33,86	R\$	3,39
00214718	TELEFONE FIXO	R\$	33,86	R\$	3,39
00214724	UNIDADE SERVIDOR IBM SYSTEM X3650	R\$	783,20	R\$	78,32
00001046	notebook 15" I3 hd ssd 512gb 6gb memor	R\$	7.000,00	R\$	5.425,00

Subárea 228 - SETOR INFORMÁTICA

Total de bens.....: 30 R\$ 40.180,81 R\$ 14.907,30

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 234 - CONSULTÓRIO 07

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000608	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 6 PRATELEI	R\$	291,66	R\$	80,25
00000607	ARMARIO BAIXO EM MDF COM 1 PORTA E 4 G	R\$	695,60	R\$	191,00
00214073	CONSULTÓRIO ODONTO DABI ATLANTE (CADEI	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214639	CPU LENOVO	R\$	2.103,20	R\$	210,32
00214632	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	523,14	R\$	52,31
00214667	TECLADO ABNT	R\$	26,30	R\$	2,63

Subárea 234 - CONSULTÓRIO 07

Total de bens.....: 6 R\$ 9.409,57 R\$ 2.123,22

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 236 - CONSULTÓRIO 09

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000615	ARMÁRIO ALTO COM 6 DIVISÓRIAS	R\$	242,15	R\$	66,41
00000667	ARMARIO BAIXO EM MDF COM 1 PORTA E 4 G	R\$	695,60	R\$	191,00
00214070	CONSULTÓRIO ODONTO DABI ATLANTE (CADEI	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214663	CPU LENOVO	R\$	1.803,88	R\$	180,39
00216091	ESTABILIZADOR MICROSOFT 100	R\$	91,06	R\$	24,94
00214664	TECLADO ABNT	R\$	26,30	R\$	2,63

Subárea 236 - CONSULTÓRIO 09

Total de bens.....: 6 R\$ 8.628,66 R\$ 2.052,08

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 237 - CLINICA CONSULTÓRIO 01 AO 09

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000700	ARMARIO BAIXO EM MDF COM 1 PORTA E 4 G	R\$	695,60	R\$	191,00

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00063

00001012	Ar condicionado de 30.000 BTUS	R\$	4.136,58	R\$	2.895,78
00001013	Ar condicionado de 30.000 BTUS	R\$	4.136,58	R\$	2.895,78
00214361	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	150,40	R\$	41,65
00214364	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	204,88	R\$	56,11
00214385	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	178,15	R\$	49,39
00214380	BALDE DE LIXO COM TAMPA E PEDAL INOX 6	R\$	195,52	R\$	53,71
00214382	BALDE DE LIXO COM TAMPA E PEDAL INOX 6	R\$	195,52	R\$	53,71
00214388	BALDE DE LIXO COM TAMPA E PEDAL INOX 6	R\$	195,52	R\$	53,71
00214390	BALDE DE LIXO COM TAMPA E PEDAL INOX 6	R\$	195,52	R\$	53,71
00214392	BALDE DE LIXO COM TAMPA E PEDAL INOX 6	R\$	195,52	R\$	53,71
00214395	BALDE DE LIXO COM TAMPA E PEDAL INOX 6	R\$	195,52	R\$	53,71
00214397	BALDE DE LIXO COM TAMPA E PEDAL INOX 6	R\$	195,52	R\$	53,71
00214367	BALDE PARA LIXO INOX 30 L	R\$	94,00	R\$	26,14
00214370	BALDE PARA LIXO INOX 30 L	R\$	150,40	R\$	41,65
00540924	BISTURI ELETRONICO MICROPROCESSADO	R\$	6.987,00	R\$	6.829,80
00214091	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$	150,33	R\$	41,58
00520852	CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS	R\$	1.883,44	R\$	1.841,05
00540851	EVAPORADOR DE AR 24000 BTUS	R\$	1.883,44	R\$	1.841,05
00214301	LONGARINAS EXECUTIVA 03 LUGARES	R\$	1.013,18	R\$	278,90
00000568	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS 3 GAVETAS	R\$	174,80	R\$	47,78
00000629	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS 3 GAVETAS	R\$	174,80	R\$	47,78
00000634	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS 3 GAVETAS	R\$	174,80	R\$	47,78
00000640	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS 3 GAVETAS	R\$	174,80	R\$	47,78
00000668	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS 3 GAVETAS	R\$	174,80	R\$	47,78
00000673	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS 3 GAVETAS	R\$	174,80	R\$	47,78
00000675	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS 3 GAVETAS	R\$	174,80	R\$	47,78
00000583	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODIZIOS	R\$	275,33	R\$	76,10
00000671	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODIZIOS	R\$	256,60	R\$	70,42
00000614	MESA EM MDF COM RODIZIOS E 4 GAVETAS	R\$	542,36	R\$	149,12
00214074	MOCHO ODONTOLÓGICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214076	MOCHO ODONTOLÓGICO	R\$	6.137,91	R\$	2.777,72
00214083	MOCHO ODONTOLÓGICO	R\$	6.137,91	R\$	2.777,72
00214088	MOCHO ODONTOLÓGICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214094	MOCHO ODONTOLÓGICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214075	MOCHO ORTODONTICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214079	MOCHO ORTODONTICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214082	MOCHO ORTODONTICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214084	MOCHO ORTODONTICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214085	MOCHO ORTODONTICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214086	MOCHO ORTODONTICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214087	MOCHO ORTODONTICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214090	MOCHO ORTODONTICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214093	MOCHO ORTODONTICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214740	MOCHO ORTODONTICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214771	SOLDA PONTO GOLD LINE	R\$	432,40	R\$	119,20
00214343	balde para lixo inox 10 L	R\$	96,84	R\$	26,37
00214345	balde para lixo inox 10 L	R\$	96,84	R\$	26,37
00214347	balde para lixo inox 10 L	R\$	96,84	R\$	26,37
00214348	balde para lixo inox 10 L	R\$	96,84	R\$	26,37
00214349	balde para lixo inox 10 L	R\$	96,84	R\$	26,37
00214350	balde para lixo inox 10 L	R\$	96,84	R\$	26,37
00214352	balde para lixo inox 10 L	R\$	96,84	R\$	26,37
00214353	balde para lixo inox 10 L	R\$	96,84	R\$	26,37
00214355	balde para lixo inox 10 L	R\$	96,84	R\$	26,37

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00064

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Subárea 237 - CLINICA CONSULTÓRIO 01 AO 09

Total de bens.....: 55 R\$ 113.916,00 R\$ 44.575,15

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 238 - RADIOLOGIA

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000598	APARELHO PANORÂMICA K 8.000	R\$ 10.528,00	R\$ 2.895,49
00214743	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	R\$ 673,96	R\$ 185,02
00214371	BALDE DE LIXO 30 L	R\$ 105,28	R\$ 28,72
00000243	CADEIRA FIXA SECRETARIA, C/ASSENTO E E	R\$ 93,93	R\$ 26,07
00214323	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$ 88,97	R\$ 24,59
00214689	CAMARA ESCURA INTRA-RAL	R\$ 92,90	R\$ 25,91
00260346	CENTRAL DE AR ELGIN	R\$ 892,96	R\$ 245,68
00000756	CPU I5,4 GERAÇÃO,8GB HP 1T	R\$ 3.649,00	R\$ 966,74
00000563	CPU LENOVO	R\$ 2.103,20	R\$ 210,32
00216100	ESTABILIZADOR MICRO SOL 100	R\$ 91,06	R\$ 24,94
00000601	MESA EM MDF COM RODIZIOS E 4 GAVETAS	R\$ 212,40	R\$ 58,41
00214638	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 220,00	R\$ 55,00
00214674	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 523,14	R\$ 52,31
00001081	RAIO X PERIAPICAL MOVEI	R\$ 10.071,01	R\$ 9.013,59
00000768	SCANNER INTRA ORAL DE PLACA DE FÓSFORO	R\$ 21.460,00	R\$ 13.573,45
00000690	UPS LMX PRO 930 3KVA	R\$ 4.090,00	R\$ 2.157,16

Subárea 238 - RADIOLOGIA

Total de bens.....: 16 R\$ 54.895,81 R\$ 29.543,40

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 240 - SETOR PARAMENTAÇÃO

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000557	ARMÁRIO ALTO EM MDF COM 1 PORTA	R\$ 90,85	R\$ 24,73
00214374	BALDE PARA LIXO INOX 30 L	R\$ 150,40	R\$ 41,65

Subárea 240 - SETOR PARAMENTAÇÃO

Total de bens.....: 2 R\$ 241,25 R\$ 66,38

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 272 - REGISTRO SAME

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000659	ARQUIVO MDF 6 GAVETAS 5 PRATELEIRA E 1 R\$	704,96	R\$ 194,27

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00065

00000660	ARQUIVO MDF 6 GAVETAS 5 PRATELEIRA E 1	R\$	704,96	R\$	194,27
00000658	ARQUIVO MDF 6 GAVETAS E 2 PRATELEIRAS	R\$	846,00	R\$	232,65
00000662	ARQUIVO MDF 8 GAVETAS E 1 PRATELEIRA	R\$	379,76	R\$	104,84
00000663	ARQUIVO MDF 8 GAVETAS E 1 PRATELEIRA	R\$	379,76	R\$	104,84
00000679	ARQUIVO MDF 8 GAVETAS E 1 PRATELEIRA	R\$	379,76	R\$	104,84
00256847	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$	254,03	R\$	69,59
00256857	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$	385,36	R\$	106,09
00214744	CONDICIONADOR DE AR	R\$	673,96	R\$	185,02
00000409	ESCADA MDF 2 DEGRAUS	R\$	84,08	R\$	23,18
00000404	GAVETEIRO C/ RODÍZIO CINZA	R\$	357,20	R\$	97,94
00000746	IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS	R\$	2.415,00	R\$	531,04
00260249	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA LAMINADO M	R\$	256,11	R\$	70,80

Subárea 272 - REGISTRO SAME

Total de bens.....: 13 R\$ 7.820,94 R\$ 2.019,37

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 274 - ALMOXARIFADO 02

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000073	CAVALETE	R\$	70,50	R\$	44,00
00001086	PRATELEIRA EM AÇO 6 BANDEIJAS	R\$	379,00	R\$	367,64
00001087	PRATELEIRA EM AÇO 6 BANDEIJAS	R\$	379,00	R\$	367,64
00001088	PRATELEIRA EM AÇO 6 BANDEIJAS	R\$	379,00	R\$	367,64
00001089	PRATELEIRA EM AÇO 6 BANDEIJAS	R\$	379,00	R\$	367,64

Subárea 274 - ALMOXARIFADO 02

Total de bens.....: 5 R\$ 1.586,50 R\$ 1.514,56

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 276 - CONSULTÓRIO 10 PNE

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00001039	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	R\$	4.560,00	R\$	3.465,60
00000578	ARMÁRIO COM 4 GAVETAS E 2 DIVISÓRIAS	R\$	313,92	R\$	85,98
00000581	ARMÁRIO DE PAREDE COM DUAS PORTAS	R\$	65,76	R\$	17,91
00214346	BALDE PARA LIXO 20 L INOX	R\$	117,48	R\$	32,22
00536492	CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$	9.800,00	R\$	8.771,00
00214669	CPU LENOVO	R\$	1.803,66	R\$	180,37
00214618	ESTABILIZADOR MICROSOL 100	R\$	1.926,62	R\$	529,40
00000580	FOTOPOLIMERIZADOR ALT LUX II N SERIE 0	R\$	321,98	R\$	88,82
00214078	MOCHO ORTODONTICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214089	MOCHO ORTODONTICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214641	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	523,14	R\$	52,31
00235045	OXÍMETRO DE PULSO	R\$	158,84	R\$	44,00
00214342	REFRIGERADOR CONSUL SLIM 1P 280 220V B	R\$	747,32	R\$	205,31
00214631	TECLADO ABNT	R\$	28,58	R\$	2,86
00214720	TELEFONE FIXO	R\$	33,86	R\$	3,39

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00066

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00214313	ULTRA SOM DABI ATLANTI	R\$	1.415,63	R\$	640,37
Subárea	276 - CONSULTÓRIO 10 PNE				
Total de bens.....:	16	R\$	33.356,13	R\$	17.292,96

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 277 - CIRURGIA- CONSULTÓRIO 11

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00001038	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	R\$	4.560,00	R\$	3.465,60
00000561	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 6 PRATELEI	R\$	310,30	R\$	140,21
00000579	ARMARIO DE AÇO COM 4 GAVETAS E 2 PRATE	R\$	319,60	R\$	88,18
00214372	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	105,28	R\$	28,72
00214383	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	105,28	R\$	28,72
00214379	BALDE PARA LIXO INOX 30 L	R\$	150,40	R\$	41,65
00000501	BISTURI ELETRÔNICO ODONTOLÓGICO, DESEN	R\$	1.684,68	R\$	463,20
00214072	CONSULTÓRIO ODONTO DABI ATLANTE (CADEI	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00000514	CPU LENOVO	R\$	681,48	R\$	308,45
00214614	ESTABILIZADOR MICROSOL 100	R\$	91,06	R\$	24,94
00214081	MOCHO ORTODONTICO	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214668	MONITOR LCD 17"	R\$	523,14	R\$	52,31
00000569	MOUSE LENOVO	R\$	16,68	R\$	1,67
00214758	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	7,08
Subárea	277 - CIRURGIA- CONSULTÓRIO 11				
Total de bens.....:	14	R\$	20.115,82	R\$	7.824,15

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 279 - CLINICA INTEGRADA

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00528949	BOMBA A VACUO	R\$	1.825,80	R\$	1.634,14
00531256	FOTOPOLIMERIZADOR	R\$	390,00	R\$	348,98
00531257	FOTOPOLIMERIZADOR	R\$	390,00	R\$	348,98
00531258	FOTOPOLIMERIZADOR	R\$	390,00	R\$	348,98
00536568	FOTOPOLIMERIZADOR	R\$	390,00	R\$	348,98
Subárea	279 - CLINICA INTEGRADA				
Total de bens.....:	5	R\$	3.385,80	R\$	3.030,06

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 280 - CONSULTÓRIO 02

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00067

00000639	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 6 PRATELEI	R\$	291,66	R\$	80,25
00000638	ARMARIO BAIXO EM MDF COM 1 PORTA E 4 G	R\$	695,60	R\$	191,00
00214069	CONSULTÓRIO ODONTO DABI ATLANTE (CADEI	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214652	TECLADO ABNT	R\$	26,30	R\$	2,63

Subárea 280 - CONSULTÓRIO 02

Total de bens.....: 4 R\$ 6.783,23 R\$ 1.860,59

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 281 - CONSULTÓRIO 04

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000610	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 6 PRATELEI	R\$	695,60	R\$	191,00
00000699	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 6 PRATELEI	R\$	291,36	R\$	79,95
00214066	CONSULTÓRIO ODONTO DABI ATLANTE (CADEI	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00000336	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$	222,16	R\$	100,25
00214649	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	523,14	R\$	52,31
00214659	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	523,14	R\$	52,31
00001084	MOTOR ENDODÔNTICO TELA DE LCD COLORIDA	R\$	4.400,00	R\$	4.268,00
00214643	TECLADO ABNT	R\$	26,30	R\$	2,63

Subárea 281 - CONSULTÓRIO 04

Total de bens.....: 8 R\$ 12.451,37 R\$ 6.333,16

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 282 - CONSULTÓRIO 05

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00000606	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 6 PRATELEI	R\$	291,66	R\$	80,25
00000605	ARMARIO BAIXO EM MDF COM 1 PORTA E 4 G	R\$	695,60	R\$	191,00
00000067	COMPUTADOR DUAL CORE MEM 2GB HD 320GB	R\$	2.083,96	R\$	572,77
00214068	CONSULTÓRIO ODONTO DABI ATLANTE (CADEI	R\$	5.769,67	R\$	1.586,71
00214619	ESTABILIZADOR MICROSOL 100	R\$	91,06	R\$	24,94
00214759	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$	523,14	R\$	52,31

Subárea 282 - CONSULTÓRIO 05

Total de bens.....: 6 R\$ 9.455,09 R\$ 2.507,98

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 284 - SALA DE EXPURGO

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00068

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000466	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	R\$	717,00	R\$	324,26
00256818	ARMARIO DE AÇO 2PT C/4 PRAT. 1,95X0,90	R\$	350,00	R\$	158,01
00261301	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	757,73	R\$	208,76
00214387	LIXEIRA P COLETA SELETIVA CAP 100 LTS	R\$	940,00	R\$	258,79
00527882	LUPA DE BANCADA	R\$	500,68	R\$	399,16
00214697	ULTRA SOM PARA LAVAGEM DE LIMAS	R\$	1.880,00	R\$	516,71

Subárea 284 - SALA DE EXPURGO

Total de bens.....: 6 R\$ 5.145,41 R\$ 1.865,69

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 296 - OFICINA - CEO

Nro.Tombo	Patrimônio		Vl.b.contábil		Vl.Liq.Contábil
00237734	AMALGAMADOR	R\$	870,00	R\$	393,31
00237735	AMALGAMADOR	R\$	870,00	R\$	393,31
00237736	AMALGAMADOR	R\$	870,00	R\$	393,31
00214318	APARELHO DE RAO X MODELO ASPECTRO 70	R\$	3.133,33	R\$	861,76
00000249	APARELHO MICROONDAS ATIVE BRASTEMP	R\$	281,48	R\$	77,03
00214721	APARELHO TELEFONICO	R\$	34,26	R\$	3,43
00214734	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	R\$	902,40	R\$	248,16
00214747	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	R\$	673,96	R\$	185,02
00250207	ARMARIO ALTO EM AÇO	R\$	405,70	R\$	111,64
00000575	ARMÁRIO DE UMA PORTA, 4 PRATELEIRAS EM	R\$	376,00	R\$	103,69
00000573	ARMÁRIO MADEIRA 2 PORTAS DE VIDRO COM	R\$	470,00	R\$	128,96
00000054	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO DE AÇO 4 G	R\$	270,27	R\$	124,11
00214601	Ar condicionado de 30.000 BTUS	R\$	2.042,57	R\$	561,83
00000582	BALANÇA DIGITAL VIDRO	R\$	38,92	R\$	11,08
00214359	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	105,28	R\$	28,72
00214362	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	105,28	R\$	28,72
00214393	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	178,15	R\$	49,39
00214396	BALDE DE LIXO 30 L	R\$	105,28	R\$	28,72
00214381	BALDE DE LIXO COM TAMPAS E PEDAL INOX 6	R\$	195,52	R\$	53,71
00214391	BALDE DE LIXO COM TAMPAS E PEDAL INOX 6	R\$	195,52	R\$	53,71
00214675	BEBEDOURO ELETRICO TIPO GELAGUA DE COL	R\$	564,20	R\$	155,30
00000574	BRINQUEDO EDUCATIVO	R\$	46,96	R\$	13,03
00000560	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	69,52	R\$	19,06
00000596	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	71,44	R\$	19,24
00000599	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	71,44	R\$	19,24
00000600	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	71,44	R\$	19,24
00225065	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	69,52	R\$	19,06
00225066	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	69,52	R\$	19,06
00225067	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	69,52	R\$	19,06
00225068	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	69,52	R\$	19,06
00225069	CADEIRA FIXA 4 APOIOS SEM BRAÇO	R\$	69,52	R\$	19,06
00214324	CADEIRA FIXA SECRETARIA, C/ASSENTO E E	R\$	150,33	R\$	41,58
00214333	CADEIRA GIR SECRETARIA COM ASSENTO E E	R\$	319,32	R\$	87,90
00214330	CADEIRA GIRA COM ASSENTO ENCOSTO E ROD	R\$	352,52	R\$	96,74
00214335	CADEIRA GIRA COM ASSENTO ENCOSTO E ROD	R\$	352,52	R\$	96,74
00214336	CADEIRA GIRA COM ASSENTO ENCOSTO E ROD	R\$	160,53	R\$	43,95
00000239	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$	88,97	R\$	24,59
00000240	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$	88,97	R\$	24,59
00000242	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$	88,97	R\$	24,59

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00069

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000665	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$	105,28	R\$	28,72
00214319	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$	71,44	R\$	19,24
00214326	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$	88,97	R\$	24,59
00214327	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$	88,97	R\$	24,59
00214338	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$	88,97	R\$	24,59
00214628	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$	94,65	R\$	42,82
00214629	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$	94,65	R\$	42,82
00304931	CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$	2.444,00	R\$	671,81
00214690	CAMARA ESCURA INTRA-RAL	R\$	98,82	R\$	46,28
00214692	CAMARA ESCURA INTRA-RAL	R\$	98,82	R\$	46,28
00214693	CAMARA ESCURA INTRA-RAL	R\$	98,82	R\$	46,28
00214694	CAMARA ESCURA INTRA-RAL	R\$	92,90	R\$	25,91
00214729	CARRO DE LIMPEZA EM PLASTICO	R\$	400,00	R\$	250,00
00000074	CAVALETE	R\$	70,52	R\$	19,19
00214710	CENTRAL TELEFÔNICA INTELBRÁS	R\$	512,06	R\$	51,21
00000015	COMPUTADOR DUAL CORE MEM 2GB HD 320GB	R\$	2.083,96	R\$	572,77
00000462	CONDICIONADOR DE AR	R\$	1.084,55	R\$	298,07
00000464	CONDICIONADOR DE AR	R\$	1.034,00	R\$	284,06
00000584	CONDICIONADOR DE AR	R\$	1.034,00	R\$	284,06
00214603	CONDICIONADOR DE AR	R\$	2.042,57	R\$	561,83
00214604	CONDICIONADOR DE AR	R\$	2.042,51	R\$	561,77
00214731	CONDICIONADOR DE AR	R\$	902,40	R\$	248,16
00214739	CONDICIONADOR DE AR	R\$	1.320,68	R\$	362,81
00214071	CONSULTÓRIO ODONTO DABI ATLANTE (CADEI	R\$	577,11	R\$	158,64
00214654	CPU LENOVO	R\$	2.103,20	R\$	210,32
00000631	DEPOSITO PLÁSTICO SANREMO	R\$	41,36	R\$	11,78
00000577	DIVISÓRIA SUSPENSÁ EM MDF VERTICAL	R\$	117,48	R\$	32,22
00000597	ESTABILIZADOR MICROSOL 100	R\$	91,06	R\$	24,94
00000632	ESTABILIZADOR MICROSOL 100	R\$	272,54	R\$	75,05
00214610	ESTABILIZADOR MICROSOL 100	R\$	91,06	R\$	24,94
00214613	ESTABILIZADOR MICROSOL 100	R\$	91,06	R\$	24,94
00216090	ESTABILIZADOR MICROSOL 100	R\$	91,06	R\$	24,94
00000317	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$	209,40	R\$	57,15
00000630	ESTABILIZADOR SMS COR PRETO	R\$	94,00	R\$	26,14
00000003	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	187,08	R\$	51,36
00000029	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00000030	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00000685	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	R\$	304,88	R\$	83,90
00000709	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	R\$	219,00	R\$	92,72
00001077	EXAUSTOR 300 MM	R\$	330,00	R\$	292,80
00214725	FLANELOGRAFO COM MOLDURA EM MADEIRA	R\$	112,80	R\$	31,02
00214726	FLANELOGRAFO COM MOLDURA EM MADEIRA	R\$	112,80	R\$	31,02
00000661	FOGÃO INDUSTRIAL DE MESA 2 BOCAS	R\$	188,00	R\$	51,41
00000752	FONTE ATX 250 WATTS	R\$	104,65	R\$	24,58
00000753	FONTE ATX 250 WATTS	R\$	104,65	R\$	24,58
00000754	FONTE ATX 250 WATTS	R\$	104,65	R\$	24,58
00000767	FOPOLIMERIZADOR SEM FIO. À Bateria d	R\$	666,00	R\$	421,00
00000674	FOTOPOLIMERIZADOR ALT LUX II N SERIE 0	R\$	321,98	R\$	88,82
00000083	FURADEIRA DE IMPACTO E/R 3/8" 220V	R\$	659,00	R\$	298,38
00001008	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAV	R\$	340,00	R\$	212,50
00214676	GELAGUA LIBELL	R\$	1.504,00	R\$	413,89
00214622	IMPRESSORA HP LASERJERT 4250/4350	R\$	797,28	R\$	79,73
00214384	LIXEIRA P COLETA SELETIVA CAP 100 LTS	R\$	940,00	R\$	258,79
00214703	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 10KG TURBO	R\$	1.093,94	R\$	300,50
00000611	MESA P EXAMES CLINICO LEITO ESTOFADO C	R\$	389,12	R\$	107,24
00000785	MOTOR BOMBA PERFIL XKM60 1/2H 220V	R\$	295,90	R\$	169,36
00225481	MOTOR CIRURGICO	R\$	3.760,00	R\$	1.034,29
00214780	MOTOR DE POLIMENTO DUAS VELOCIDADES	R\$	709,65	R\$	195,48

Ceará

Microrregião de Russas

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Página: 00070

00000084	MOTOR ESMERIL FERRARI 1/2CV	R\$	120,32	R\$	33,32
00214679	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO ESSENCE DENTAL	R\$	115,00	R\$	72,00
00214684	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO ESSENCE DENTAL	R\$	123,12	R\$	55,96
00214685	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO ESSENCE DENTAL	R\$	115,76	R\$	32,24
00214686	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO ESSENCE DENTAL	R\$	123,12	R\$	57,80
00214687	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO ESSENCE DENTAL	R\$	123,12	R\$	57,80
00214688	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO ESSENCE DENTAL	R\$	115,76	R\$	32,24
00214678	NEGATOSCÓPIO TELEPANORÂMICO	R\$	336,00	R\$	157,08
00214680	NEGATOSCÓPIO TELEPANORÂMICO	R\$	336,00	R\$	157,08
00214681	NEGATOSCÓPIO TELEPANORÂMICO	R\$	336,00	R\$	157,08
00000402	NEW IDA SENSOR DIGITAL INTRAORAL	R\$	12.224,00	R\$	3.361,31
00000670	NICHO EM MDF MEDINDO 40 X 40 CM	R\$	174,80	R\$	47,78
00214609	NOBREAK 3000KVA COM BATERIA	R\$	272,54	R\$	75,05
00000077	NOBREAK Estabilizador 1400w	R\$	272,54	R\$	75,05
00214615	NOBREAK Estabilizador 1400w	R\$	272,54	R\$	75,05
00216087	NOBREAK Estabilizador 1400w	R\$	272,54	R\$	75,05
00000602	NOBREAK Estabilizador 3KVA	R\$	272,54	R\$	75,05
00000559	PRATELEIRA PEQUENAS EM MDF	R\$	131,60	R\$	35,90
00000612	PRATELEIRA PEQUENAS EM MDF	R\$	224,68	R\$	61,99
00000677	PRATELEIRAS GRANDES EM MDF	R\$	150,40	R\$	41,65
00214775	PRENSA HIDRAULICA PROTECNI	R\$	777,40	R\$	213,64
00214776	PRENSA HIDRAULICA PROTECNI	R\$	777,40	R\$	213,64
00214727	QUADRO PARA INFORMES	R\$	75,16	R\$	7,52
00221299	RECEPTOR REMOTO CENTURY USR-1900	R\$	188,00	R\$	51,41
00214772	RECORTADOR DE GESSO	R\$	673,94	R\$	185,00
00000656	RELOGIO DE PONTO	R\$	382,60	R\$	105,07
00000710	ROTEADOR D -LINK 615 N300MBPS	R\$	129,00	R\$	10,00
00000331	ROTEADOR D-LINK DAP-1360	R\$	64,70	R\$	6,47
00000633	ROTEADOR D-LINK DAP-1360	R\$	59,84	R\$	5,98
00001026	RX DIGITAL PERIAPICAL PARA FIXACÇÃO NA	R\$	7.800,00	R\$	5.928,00
00000697	SELADORA DE MESA	R\$	690,00	R\$	337,76
00000247	SELADORA MG-35	R\$	648,59	R\$	178,79
00000571	SELADORA MG-35	R\$	648,59	R\$	178,79
00000801	SENSOR DIGITAL NEW IDA INTRAORAL	R\$	12.500,00	R\$	5.375,00
00000616	SUORTE PARA JALECO COM 7 GANCHOS	R\$	131,60	R\$	35,90
00000603	SUORTE PARA JALECO COM 8 GANCHOS	R\$	150,40	R\$	41,65
00214637	TECLADO ABNT	R\$	26,30	R\$	2,63
00214640	TECLADO ABNT	R\$	26,30	R\$	2,63
00214658	TECLADO ABNT	R\$	26,30	R\$	2,63
00214646	TECLADO PADRAO MARCA LENOVO	R\$	28,58	R\$	2,86
00214715	TELEFONE FIXO	R\$	33,86	R\$	3,39
00214716	TELEFONE FIXO	R\$	33,86	R\$	3,39
00214717	TELEFONE FIXO	R\$	33,86	R\$	3,39
00214719	TELEFONE FIXO	R\$	33,86	R\$	3,39
00214755	TV 42'' POLEGADAS COM ENTRADA UBS E HD	R\$	2.220,24	R\$	610,74
00214314	ULTRA SOM DABI ATLANTI	R\$	1.415,63	R\$	661,61
00214316	ULTRA SOM DABI ATLANTI	R\$	1.330,67	R\$	365,84
00214696	ULTRA SOM PARA LAVAGEM DE LIMAS	R\$	1.880,00	R\$	516,71
00214698	ULTRA SOM PARA LAVAGEM DE LIMAS	R\$	1.880,00	R\$	516,71
00214699	ULTRA SOM PARA LAVAGEM DE LIMAS	R\$	1.880,00	R\$	516,71
00001010	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO PROFI	R\$	1.875,00	R\$	1.312,60
00001011	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO PROFI	R\$	1.875,00	R\$	1.312,60
00000087	UNIDADE SERVIDOR IBM SYSTEM X3650	R\$	528,00	R\$	52,80
00000075	VENTILADOR ARNO TSM3 TURBO SILECIO M&G	R\$	158,84	R\$	44,00
00214386	balde para lixo inox 10 L	R\$	96,84	R\$	26,37

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00071

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Subárea 296 - OFICINA - CEO
 Total de bens.....: 152 R\$ 105.789,40 R\$ 37.857,47

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 004 - CEO
 Subárea.....: 297 - CONSULTORIO 01

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000643	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 6 PRATELEI	R\$ 291,66	R\$ 80,25
00000642	ARMARIO BAIXO EM MDF COM 1 PORTA E 4 G	R\$ 695,60	R\$ 191,00
00214065	CONSULTÓRIO ODONTO DABI ATLANTE (CADEI	R\$ 5.769,67	R\$ 1.586,71
00214660	CPU LENOVO	R\$ 2.103,20	R\$ 210,32
00214612	ESTABILIZADOR MICROSOL 100	R\$ 91,06	R\$ 24,94
00000769	LOCALIZADOR FORAMINAL E-PEX PRO - PRE	R\$ 1.924,00	R\$ 1.216,93
00214653	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	R\$ 522,72	R\$ 52,27
00001002	MOTOR ENDODÔNTICO E-CONNECT PRO - MOV	R\$ 6.541,60	R\$ 4.137,66
00214661	TECLADO ABNT	R\$ 26,30	R\$ 2,63

Subárea 297 - CONSULTORIO 01
 Total de bens.....: 9 R\$ 17.965,81 R\$ 7.502,71

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 004 - CEO
 Subárea.....: 298 - CONSULTORIO 03

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000637	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 6 PRATELEI	R\$ 291,36	R\$ 79,95
00000636	ARMARIO BAIXO EM MDF COM 1 PORTA E 4 G	R\$ 695,60	R\$ 191,00
00001006	BOMBA DE VACUO C/ 02 KITS DE SUCTORES	R\$ 2.660,00	R\$ 1.742,30
00214067	CONSULTÓRIO ODONTO DABI ATLANTE (CADEI	R\$ 5.769,67	R\$ 1.586,71
00000456	CPU LENOVO	R\$ 599,72	R\$ 59,97
00214611	ESTABILIZADOR MICROSOL 100	R\$ 91,06	R\$ 24,94
00000770	LOCALIZADOR FORAMINAL E-PEX PRO - PRE	R\$ 1.924,00	R\$ 1.216,93
00001001	MOTOR ENDODÔNTICO E-CONNECT PRO - MOV	R\$ 6.541,60	R\$ 4.137,66
00214634	TECLADO ABNT	R\$ 26,30	R\$ 2,63

Subárea 298 - CONSULTORIO 03
 Total de bens.....: 9 R\$ 18.599,31 R\$ 9.042,09

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
 Área.....: 004 - CEO
 Subárea.....: 299 - CONSULTORIO 08

Nro.Tombo	Patrimônio	Vl.b.contábil	Vl.Liq.Contábil
00000609	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E 6 PRATELEI	R\$ 291,66	R\$ 80,25

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00072

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

00000669	ARMARIO BAIXO EM MDF COM 1 PORTA E 4 G R\$	695,60 R\$	191,00
00214064	CONSULTÓRIO ODONTO DABI ATLANTE (CADEI R\$	5.769,67 R\$	1.586,71
Subárea 299 - CONSULTORIO 08			
Total de bens.....:		3 R\$ 6.756,93 R\$	1.857,96

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 300 - CONSULTORIO 06

Nro.Tombo	Patrimônio	vl.b.contábil	vl.Liq.Contábil
00000672	ARMARIO BAIXO EM MDF COM 1 PORTA E 4 G R\$	695,60 R\$	191,00
00214063	CONSULTÓRIO ODONTO DABI ATLANTE (CADEI R\$	5.769,67 R\$	1.586,71
00214672	CPU LENOVO	2.103,20 R\$	210,32
00214617	ESTABILIZADOR MICROSOFT 100	91,06 R\$	24,94
00214656	MONITOR LCD 18,5 " LENOVO	523,14 R\$	52,31
00214650	TECLADO ABNT	26,30 R\$	2,63
Subárea 300 - CONSULTORIO 06			
Total de bens.....:		6 R\$ 9.208,97 R\$	2.067,91

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 301 - SALA DE ARQUIVO

Nro.Tombo	Patrimônio	vl.b.contábil	vl.Liq.Contábil
00256838	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa DE AÇO 4 G R\$	385,36 R\$	106,09
00256855	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa DE AÇO 4 G R\$	254,03 R\$	69,59
00256837	GAVETEIRO SUSPENSO 4 GAVETAS	177,99 R\$	49,23
Subárea 301 - SALA DE ARQUIVO			
Total de bens.....:		3 R\$ 817,38 R\$	224,91

Und. Gestora: 01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Orgão.....: 01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Área.....: 004 - CEO

Subárea.....: 322 - SAME 02

Nro.Tombo	Patrimônio	vl.b.contábil	vl.Liq.Contábil
00000570	ARMARIO DE PAREDE EM MDF COM 4 PRATELE R\$	117,48 R\$	32,22
00000565	ARMÁRIO EM MDF COM 5 PRATELEIRAS	140,96 R\$	39,17
00000566	ARMÁRIO EM MDF COM 5 PRATELEIRAS	140,96 R\$	39,17
00000567	ARMÁRIO EM MDF COM 5 PRATELEIRAS	140,96 R\$	39,17
00000001	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	187,08 R\$	51,36
00000647	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	197,51 R\$	68,75
00000649	ESTANTE DE AÇO ABERTA DESMONTAVEL COM	197,51 R\$	68,75
00000727	ESTANTE DE AÇO C/SEIS PRATELEIRAS E C/	219,00 R\$	92,72

Ceará

Microrregião de Russas

Página: 00073

Inventário de quantidade de bens com posição até: 28/04/2025

Subárea	322 - SAME 02				
Total de bens.....:	8	R\$	1.341,46	R\$	431,31
Área	004 - CEO				
Total de bens.....:	546	R\$	693.089,09	R\$	282.988,19
Órgão	01 - Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas				
Total de bens.....:	2076	R\$	4.126.482,47	R\$	1.150.483,59
Und. Gestora	01 - Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas				
Total de bens.....:	2076	R\$	4.126.482,47	R\$	1.150.483,59
Total geral de bens:	2076	R\$	4.126.482,47	R\$	1.150.483,59

Microrregião de Russas
 Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOf nº 8, de 04/02/85)

01/01/2025 A 28/04/2025
 Seguridade social - Adendo V
 Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Púb. Saúde Microrreg. Russas
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consórcio Púb. Saúde Microrreg. Russas

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	3.293.006,28	3.293.006,28
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.293.006,28	3.293.006,28
10 302 0403	Gestão e Desenvolvimento da Assist. Média e Alta Comp	0,00	3.293.006,28	3.293.006,28
10 302 0403 2.001	Gerenciamento Adm. do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas		582.888,91	582.888,91
	Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas			
10 302 0403 2.002	Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas		986.251,55	986.251,55
	Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas			
10 302 0403 2.003	Gestão da Policlínica		1.723.865,82	1.723.865,82
	Gestão da Policlínica			
10 302 1003	Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio	0,00	0,00	0,00
10 302 1003 2.004	Gestão do Centro Especializado em Reabilitação			0,00
	Gestão do Centro Especializado em Reabilitação			
10 302 1004	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Consórcio	0,00	0,00	0,00
10 302 1004 1.001	Construção e Ampliação do edifício sede do Centro de Espec. Odontológica - CEO			0,00
	Construção e Ampliação do edifício sede do Centro de Espec. Odontológica - CEO			
10 302 1004 1.002	Construção e Ampliação do edifício sede da Policlínica			0,00
	Construção e Ampliação do edifício sede da Policlínica			
10 302 1004 1.003	Construção e Ampliação do Centro Especializado em Reabilitação			0,00
	Construção e Ampliação do Centro Especializado em Reabilitação			
TOTAL		0,00	3.293.006,28	3.293.006,28

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL S/S ME
 ASSESSORIA CONTÁBIL

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA
 PRESIDENTE DO CPSMR

Microregião de Russas
Consortio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

01/01/2025 A 28/04/2025

Seguridade social - Adendo III
Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			3.287.785,01
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		2.040.034,11	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	2.040.034,11		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.289.039,48		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	202.788,55		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	475.017,40		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	73.188,68		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.247.750,90	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1.247.750,90		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1.150,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	177.974,86		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	8.214,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.031.855,38		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	28.345,12		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	211,04		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.221,27
4.4.00.00.00	Investimentos		5.221,27	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	5.221,27		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5.221,27		
TOTAL DA DESPESA				3.293.006,28

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTABIL

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
PRESIDENTE DO CPSMR

Microregião de Russas
Consórcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOf nº 8, de 04/02/85)

01/01/2025 A 28/04/2025
Seguridade social - Adendo III
Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			3.287.785,01
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		2.040.034,11	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	2.040.034,11		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.289.039,48		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	202.788,55		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	475.017,40		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	73.188,68		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.247.750,90	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1.247.750,90		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1.150,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	177.974,86		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	8.214,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.031.855,38		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	28.345,12		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	211,04		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.221,27
4.4.00.00.00	Investimentos		5.221,27	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	5.221,27		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5.221,27		
TOTAL DA DESPESA				3.293.006,28

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP ERP
ASSESSORIA CONTÁBIL

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
PRESIDENTE DO CPSMR

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Fiscal - Adendo VI
Em R\$ 1,00

[illegible]

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCON) ASSESSORIA CONTABIL
ASSESSORIA CONTABIL

DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR

Microregião de Russas
Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

01/01/2025 A 28/04/2025

Seguridade social - Adendo VI
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	3.293.006,28	3.293.006,28
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.293.006,28	3.293.006,28
10 302 0403	Gestão e Desenvolvimento da Assist.Média e Alta Complexidade	0,00	3.293.006,28	3.293.006,28
TOTAL		0,00	3.293.006,28	3.293.006,28

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL S/P EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL

DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR

Microrregião de Russas

Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOf nº 8, de 04/02/85)

01/01/2025 A 28/04/2025

Fiscal - Adendo VII

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCON) ASSESSORIA CONTABIL SSP/EPP
ASSESSORIA CONTABIL

DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR

Microregião de Russas
Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

01/01/2025 A 28/04/2025
Seguridade social - Adendo VII
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
10	Saúde	0,00	3.293.006,28	3.293.006,28
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.293.006,28	3.293.006,28
10 302 0403	Gestão e Desenvolvimento da Assist.Média e Alta Complexidade	0,00	3.293.006,28	3.293.006,28
TOTAL		0,00	3.293.006,28	3.293.006,28

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL

DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR

Microregião de Russas
Consórcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

01/01/2025 A 28/04/2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Consortio Publ. Saude Microrreg. Russas	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSM

Microrregião de Russas
Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Russas
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

01/01/2025 A 28/04/2025

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Consortio Publ. Saude Microrreg. Russas	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSM

Microregião de Russas
Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

01/01/2025 a 28/04/2025

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTABIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSM

Microrregião de Russas
Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Russas
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

01/01/2025 A 28/04/2025

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Consortio Publ. Saude Microrreg. Russas	3.293.006,28	0,00	0,00
TOTAL		3.293.006,28	0,00	0,00

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSM

Microrregião de Russas
Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Russas
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

01/01/2025 A 28/04/2025

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Consortio Publ. Saude Microrreg. Russas	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP ERP
ASSESSORIA CONTABIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSM

Microrregião de Russas
Consortio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

01/01/2025 A 28/04/2025

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Consortio Publ. Saude Microrreg. Russas	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSM

Microrregião de Russas
Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Russas
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em RJ 1,00

01/01/2025 A 28/04/2025

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSM

Microrregião de Russas
Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Russas
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

01/01/2025 A 28/04/2025

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Consortio Publ. Saude Microrreg. Russas	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTABIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSM

Microrregião de Russas
Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Russas
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

01/01/2025 A 28/04/2025

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Consortio Publ. Saude Microrreg. Russas	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSM

Microrregião de Russas
Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Russas Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

01/01/2025 A 28/04/2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Consortio Publ. Saude Microrreg. Russas	0,00	0,00	3.293.006,28
TOTAL		0,00	0,00	3.293.006,28

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSM

Microrregião de Russas
 Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Russas
 Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

Em R\$ 1,00

ATÉ 28/04/2025

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
 COM A ARRECADADA**

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	14.829.000,00	3.256.204,40		11.572.795,60
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	150.000,00	28.974,49		121.025,51
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	150.000,00	28.974,49		121.025,51
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	150.000,00	28.974,49		121.025,51
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos				
	Bancários	150.000,00	28.974,49		121.025,51
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos				
	Bancários - Principal	150.000,00	28.974,49		121.025,51
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de				
	Recursos Vinculados - Principal	150.000,00	28.974,49		121.025,51
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	14.649.000,00	3.227.229,91		11.421.770,09
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas				
	Entidades	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da				
	União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da				
	União para SUS	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da				
	União para SUS - Principal	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do				
	Distrito Federal e suas Entidades	8.325.000,00	2.014.397,56		6.310.602,44
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e				
	DF e de Suas Entidades	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados				
	e DF para SUS	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados				
	e DF para SUS - Principal	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados				
	e Distrito Federal	8.225.000,00	2.014.397,56		6.210.602,44
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a				
	Consórcios Públicos	8.225.000,00	2.014.397,56		6.210.602,44
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Estados a				
	Consórcios Públicos - Principal	8.225.000,00	2.014.397,56		6.210.602,44
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00	Transferências de Estados a				
	Consórcios Públicos - CEO	1.200.000,00	811.170,36		388.829,64

ASCOM ASSESSORIA CONTÁBIL SSP EPM
 ASSESSORIA CONTÁBIL

DAMIANA RABELO DA CUNHA
 SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.9.50.0.1.02.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Policlínica	4.000.000,00	1.203.227,20		2.796.772,80
1.7.2.9.50.0.1.03.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CEO / Fonte	1.345.000,00	0,00		1.345.000,00
1.7.2.9.50.0.1.04.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CER	1.680.000,00	0,00		1.680.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.224.000,00	1.212.832,35		5.011.167,65
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	0,00		10.000,00
1.7.3.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios para SUS	10.000,00	0,00		10.000,00
1.7.3.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios para SUS - Princ.	10.000,00	0,00		10.000,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	6.214.000,00	1.212.832,35		5.001.167,65
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	6.214.000,00	1.212.832,35		5.001.167,65
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	6.214.000,00	1.212.832,35		5.001.167,65
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências do Munic. Jaguaratana a Consórcios Públicos	118.000,00	20.350,62		97.649,38
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferências do Munic. Jaguaruana a Consórcios Públicos	222.000,00	38.184,15		183.815,85
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferências do Munic. Morada Nova a Consórcios Públicos - CEO	650.000,00	75.424,92		574.575,08
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferências do Munic. Palhano a Consórcios Públicos - CEO	66.000,00	11.166,57		54.833,43
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferências do Munic. Russas a Consórcios Públicos - CEO	501.000,00	86.115,78		414.884,22
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferências Munic. Jaguaratana a Cons. Públicos - Policlínica	381.000,00	86.385,60		294.614,40
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferências Munic. Jaguaruana a Cons. Públicos - Policlínica	777.000,00	162.086,34		614.913,66
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferências Munic. Morada Nova a Cons. Públicos - Policlínica	1.581.000,00	320.168,28		1.260.831,72
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferências Munic. Palhano a Cons. Públicos - Policlínica	257.000,00	47.400,57		209.599,43
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferências Munic. Russas a Cons. Públicos - Policlínica	1.661.000,00	365.549,52		1.295.450,48

ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SSP EPI
ASSESSORIA CONTÁBIL

DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	30.000,00	0,00		30.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	0,00		30.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	30.000,00	0,00		30.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	30.000,00	0,00		30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	30.000,00	0,00		30.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	50.000,00	0,00		50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	50.000,00	0,00		50.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	0,00		20.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	0,00		20.000,00
2.4.1.9.50.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	20.000,00	0,00		20.000,00
2.4.1.9.50.0.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	20.000,00	0,00		20.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas	20.000,00	0,00		20.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	20.000,00	0,00		20.000,00
2.4.2.9.50.0.0.00.00.00	Transf do Estado e Distrito Federal Consórcios Públic	20.000,00	0,00		20.000,00
2.4.2.9.50.0.1.00.00.00	Transf do Estado e Distrito Federal Consórcios Públic -	20.000,00	0,00		20.000,00
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	0,00		10.000,00
2.4.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	10.000,00	0,00		10.000,00
2.4.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	10.000,00	0,00		10.000,00
2.4.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	10.000,00	0,00		10.000,00
TOTAIS		14.879.000,00	3.256.204,40		11.622.795,60

Russas 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SSV BPP
ASSESSORIA CONTÁBIL

DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR

Microrregião de Russas
 Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ 28/04/2025
Em R\$ 1,00

03/04.

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
01	Consortio Publ. Saude Mj					
01 01.	Consortio Publ. Saude Micr					
	Despesas correntes	14.417.537,00	0,00	14.417.537,00	3.287.785,01	11.129.751,99
	Despesas de capital	461.463,00	0,00	461.463,00	5.221,27	456.241,73
	TOTAL DE Consortio Publ. Saude	14.879.000,00	0,00	14.879.000,00	3.293.006,28	11.585.993,72
TOTAL GERAL		14.879.000,00	0,00	14.879.000,00	3.293.006,28	11.585.993,72

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTABIL

DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR

Microregião de Russas
Consórcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ 28/04/2025
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			DÍVIDA FUNDADA I CONTRATOS INSS-INSTITUTO N SEGURO SOCIAL -	24.358,29	0,00	24.358,29		0,00
-	-	-	TOTAL GERAL	24.358,29	0,00	24.358,29		0,00

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP
ASSESSORIA CONTÁBIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR

Microregião de Russas
Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ 28/04/2025
Em R\$ 1,00

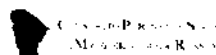
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2020 - CPSMR	78.175,79	0,00	0,00	78.175,79
RESTOS A PAGAR - 2022 - CPSMR	45.698,42	0,00	0,00	45.698,42
RESTOS A PAGAR - 2023 - CPSMR	10.581,06	0,00	0,00	10.581,06
RESTOS A PAGAR - 2024 - CPSMR	284.866,59	0,00	284.666,59	200,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	419.321,86	0,00	284.666,59	134.655,27
CONSIGNAÇÕES				
CONSIGNAÇÃO IRRF-CEO - CPSMR	8.114,04	16.186,55	24.300,59	0,00
CONSIGNAÇÃO IRRF-CPSMR - CPSMR	9.540,43	18.983,04	28.523,47	0,00
CONSIGNAÇÃO IRRF-POLICLINICA - CPSMR	22.007,38	53.897,80	75.905,18	0,00
CONSIGNAÇÃO ISS - CPSMR	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CPSMR	0,00	297,70	297,70	0,00
CSLL/PIS/COFINS - CPSMR	0,00	2.564,94	2.564,94	0,00
INSS SERVIDOR CEO - CPSMR	11.657,26	38.593,67	50.250,93	0,00
INSS SERVIDOR CPSMR - CPSMR	4.517,22	19.311,94	23.829,16	0,00
INSS SERVIDOR PISO ENFERMAGEM - CPSMR	1.610,00	5.193,84	6.803,84	0,00
INSS SERVIDOR POLICLINICA - CPSMR	13.927,31	65.581,48	79.508,79	0,00
IRRF-PISO ENFERMAGEM - CPSMR	236,69	430,93	667,62	0,00
IRRF-PJ - CPSMR	324,31	4.482,19	4.806,50	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CPSMR	0,00	2.427,64	2.427,64	0,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	71.934,64	230.551,72	302.486,36	0,00
TOTAL GERAL	491.256,50	230.551,72	587.152,95	134.655,27

Russas, 28 de Abril de 2025.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP/
ASSESSORIA CONTÁBIL


DAMIANA RABELO DA CUNHA
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) - CPSMR



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

GESTOR:

Damiana Rabelo da Cunha

01/01/2025 à 28/04/2025

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2025

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo IV - Art. 6º

Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo);

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP
AV. TREZA DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-530, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 07.801.375/0001-08



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-03

Município: Russas

Orgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 à 28/04/2025

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsavel	Comprovação			Data limite para aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Vr concedido	Processo nº	Data		Processo nº	Data		
	SEM MOVIMENTAÇÃO							

Responsável pelo controle interno

Andréia de Oliveira Pascoal
Márcula: Andréia de Oliveira Pascoal

Contador

Asconj - Assessoria Contábil Se Epp
CRC: 629/O-3

Gestor

Damiana Rabelo da Cunha
Márcula: Damiana Rabelo da Cunha

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

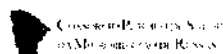
DECLARAÇÃO

DECLARO perante o TCE - Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13 do antigo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, que a **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr**, Período de **01/01/2025 a 28/04/2025**, nada tem a registrar no **Modelo 03 - Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (suprimento de fundos)**.

Russas, 28 de Abril de 2025.



Damiana Rabelo da Cunha
Secretária Executiva



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

GESTOR:

Damiana Rabelo da Cunha

01/01/2025 à 28/04/2025

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2025

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo IX - Art. 6º

Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão
(modelo nº 08, em anexo);

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

AV. TREZA DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-530, FORTALEZA-CE.

CNPJ: 07.801.375/0001-08

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: Russas

Orgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 à 28/04/2025

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 1 de Janeiro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados.

Conta Nº	Banco	Valor R\$
191-5	CEF	966.126,06
06000106-0	CEF	1.038.196,89
Total:		2.004.322,95

01. Em Caixa R\$ 0,00, (zero).

02. Em Banco R\$ 2.004.322,95, (dois milhões quatro mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos),

03. Total Geral (1+2) R\$ 2.004.322,95, (dois milhões quatro mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

Conta Nº	Vr Extrato R\$	Créditos R\$	Débitos R\$	Observação	Saldo real R\$
RELAÇÃO EM ANEXO					
Total:					

Tesoureiro

Contador

Gestor


Damiana Rabelo da Cunha
Matrícula:


Asconj - Assessoria Contábil Ss Epp
CRC: 629/O-3


Damiana Rabelo da Cunha
Matrícula:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: Russas

Orgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 à 28/04/2025

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 1 de Janeiro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados.

Conta Nº	Banco	Valor R\$
191-5	CEF	966.126,06
06000106-0	CEF	1.038.196,89
Total:		2.004.322,95

01. Em Caixa R\$ 0,00, (zero).

02. Em Banco R\$ 2.004.322,95, (dois milhões quatro mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos),

03. Total Geral (1+2) R\$ 2.004.322,95, (dois milhões quatro mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

Conta Nº	Vr Extrato R\$	Créditos R\$	Débitos R\$	Observação	Saldo real R\$
SEM MOVIMENTAÇÃO					
Total:					

Tesoureiro

Contador

Gestor

Damiana Rabelo da Cunha
Matrícula:Asconj - Assessoria Contábil Ss Epp
CRC: 629/O-3Damiana Rabelo da Cunha
Matrícula:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: Russas

Orgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 à 28/04/2025

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 28 de Abril de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados:

Conta Nº	Banco	Valor R\$
191-5	CEF	1.136.867,86
06000106-0	CEF	553.093,83
Total:		1.689.961,69

01. Em Caixa R\$ 0,00, (zero).

02. Em Banco R\$ 1.689.961,69, (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos),

03. Total Geral (1+2) R\$ 1.689.961,69, (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

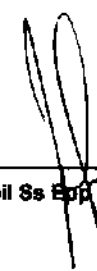
Conta Nº	Vr Extrato R\$	Créditos R\$	Débitos R\$	Observação	Saldo real R\$
RELAÇÃO EM ANEXO					
Total:					

Tesoureiro

Contador

Gestor


Damiana Rabelo da Cunha
Matrícula:


Asconj - Assessoria Contábil Ss Epp
CRC: 629/O-3


Damiana Rabelo da Cunha
Matrícula:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: Russas

Orgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 à 28/04/2025

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 28 de Abril de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados:

Conta Nº	Banco	Valor R\$
191-5	CEF	1.138.867,86
06000106-0	CEF	553.093,83
Total:		1.689.961,69

01. Em Caixa R\$ 0,00, (zero).

02. Em Banco R\$ 1.689.961,69, (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos),

03. Total Geral (1+2) R\$ 1.689.961,69, (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

Conta Nº	Vr Extrato R\$	Créditos R\$	Débitos R\$	Observação	Saldo real R\$
SEM MOVIMENTAÇÃO					
Total:					

Tesoureiro

Contador

Gestor



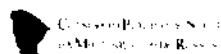
Damiana Rabelo da Cunha
Matrícula:



Asconj - Assessoria Contábil S/Emp
CRC: 629/O-3



Damiana Rabelo da Cunha
Matrícula:



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

GESTOR:

Damiana Rabelo da Cunha

01/01/2025 à 28/04/2025

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2025

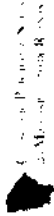
Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo V - Art. 6º

Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo);

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP
AV. TREZA DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-530, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 07.801.375/0001-08



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas
CNPJ - 11.487.835/0001-34
Rua Felipe Santiago de Lima, 181 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-04

Município: Russas

Orgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2025 Período: 01/01/2025 a 28/04/2025

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P. C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor concedido	Processo nº	Data do pagamento	Processo nº	Data

SEM MOVIMENTAÇÃO

Responsável pelo controle interno

Andréia de Oliveira Pascoal
Andréia de Oliveira Pascoal
Matrícula:

Contador

Asconj - Assessoria Contábil Ss Epp
CRC: 629/O-3

Gestor

DR
Damlana Rabelo da Cunha
Matrícula:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

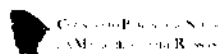
DECLARAÇÃO

DECLARO perante o TCE - Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13 do antigo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, que a **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr**, Período de **01/01/2025 a 28/04/2025**, nada tem a registrar no **Modelo 04 - Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições**.

Russas, 28 de Abril de 2025.



Damiana Rabelo da Cunha
Secretária Executiva



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

GESTOR:

Damiana Rabelo da Cunha

01/01/2025 à 28/04/2025

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2025

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo VI - Art. 6º

Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo);

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

AV. TREZA DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-530, FORTALEZA-CE.

CNPJ: 07.801.375/0001-08



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-06

Município: Russas

Orgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 à 28/04/2025

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável		Natureza da responsabilidade			Processo nº	Valor	Observação
		1	2	3			
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Destaque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Responsavel pelo controle interno

Andréia de Oliveira Pascoal

Andréia de Oliveira Pascoal
Matrícula:

Contador

Asconj - Assessoria Contábil Ss Epp
CRC: 629/O-3

Gestor

Damiana Rabelo da Cunha

Damiana Rabelo da Cunha
Matrícula:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

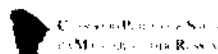
DECLARAÇÃO

DECLARO perante o TCE - Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13 do antigo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, que a **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr**, Período de **01/01/2025 a 28/04/2025**, nada tem a registrar no **Modelo 05 - Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas**.

Russas, 28 de Abril de 2025.



Damiana Rabelo da Cunha
Secretária Executiva



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

GESTOR:

Damiana Rabelo da Cunha

01/01/2025 à 28/04/2025

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2025

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo VII - Art. 6º

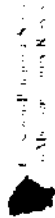
Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional- programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo);

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

AV. TREZA DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-530, FORTALEZA-CE.

CNPJ: 07.801.375/0001-08



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-06

Município: Russas

Orgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2025 Período: 01/01/2025 à 28/04/2025

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☐ Processados		☒ Não Processados	☒ Pagos	☒ Cancelados	☐ Inscritos de exercício anterior	
Processo nº	Processo nº	Nome/Razão social	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Número do empenho
RELAÇÃO EM ANEXO						
TOTAL/Transporte						
Elaborado por			Conferido por		Visto	Data

Responsável pelo controle interno

Andreina de Oliveira Pascoal

ANDREINA DE OLIVEIRA PASCOAL

Matrícula:

Contador

Asconj - Assessoria Contábil Ss Epp

CRC: 629/O-3

Gestor

Damiana Rabelo da Cunha

Matrícula:

Nota: * Informamos que, por se tratar de Prestação de Contas de Gestão relativa ao período diferente da PCS de final de exercício, não é possível usarmos a nomenclatura RESTOS A PAGAR INSCRITOS, mas sim, EMPENHADA E A PAGAR, conforme Legislação Contábil. Esta informação se faz necessária pelo motivo de não devermos modificar o formato deste relatório, haja vista ser de autoria desse TCM.

Ceará
Microrregião de Russas
Consórcio Pub. de Saúde da Microrregião de Russas

EMPENHADA E A PAGAR (NÃO PROCESSADOS)
28/04/2025

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01 01. Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas				
10 302 0403 2.001	Gerenciamento Adm. do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1880000000	Recursos próprios dos consórcios			
24/04/2025 24040001	ord R\$	1.280,00	MARIA FRANCIGLEIBE DE ALMEIDA NOGUEIRA	1.280,00
			TOTAL CLASSIF..	1.280,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			
1880000000	Recursos próprios dos consórcios			
10/01/2025 10010001	glo R\$	1.071,08	G10 SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA	267,77
			TOTAL CLASSIF..	267,77
01 01. Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas				
10 302 0403 2.002	Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1880000000	Recursos próprios dos consórcios			
11/04/2025 11040004	est R\$	3.300,00	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONT	3.300,00
22/04/2025 22040002	ord R\$	16.574,28	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	16.574,28
			TOTAL CLASSIF..	19.874,28
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1880000000	Recursos próprios dos consórcios			
02/01/2025 02010042	est R\$	20.000,00	ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARA	5.056,68
			TOTAL CLASSIF..	5.056,68
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			
1880000000	Recursos próprios dos consórcios			
02/01/2025 02010048	est R\$	730,00	TELEMAR	350,12
10/01/2025 10010002	glo R\$	1.071,08	G10 SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA	267,77
			TOTAL CLASSIF..	617,89
01 01. Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas				
10 302 0403 2.003	Gestão da Policlínica			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem			
02/01/2025 02010004	est R\$	100.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICLÍNICA	15.329,20
			TOTAL CLASSIF..	15.329,20
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1880000000	Recursos próprios dos consórcios			
10/04/2025 10040001	est R\$	6.565,45	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONT	6.565,45
			TOTAL CLASSIF..	6.565,45
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1880000000	Recursos próprios dos consórcios			
02/04/2025 02040004	ord R\$	1.975,00	A F DE LINA GRÁFICA	1.975,00
			TOTAL CLASSIF..	1.975,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			
1880000000	Recursos próprios dos consórcios			
10/01/2025 10010003	glo R\$	1.071,08	G10 SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA	267,77
			TOTAL CLASSIF..	267,77
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).				51.234,04

Ceará
Microrregião de Russas
Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas
Resumo por fonte

EMPENHADA E A PAGAR (NÃO PROCESSADOS)
28/04/2025

Página : 0002

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	15.329,20
1880000000	Recursos próprios dos consórcios	35.904,84
TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).		51.234,04

Ceará
Microrregião de Russas
Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2025 a 28/04/2025

Página : 0001

EXERC. EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR/ CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CREDORE	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	ch/ref/T
2024						
02010007	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.30.00	JOSE IVAN DE ARAUJO LIMA ME				
		09/01/2025 09010011 R\$		2.804,50	CEF SESA	100813
		17/03/2025 17030013 R\$		750,50	CEF SESA	110176
02010008	01 01. 10 302 0403 2.002 3.3.90.30.00	JOSE IVAN DE ARAUJO LIMA ME				
		09/01/2025 09010010 R\$		790,00	CEF SESA	100813
		17/03/2025 17030014 R\$		126,40	CEF SESA	110176
02010022	01 01. 10 302 0403 2.001 3.1.90.13.00	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL				
		17/01/2025 17010007 R\$		8.914,00	CEF-CPSMR	018196
02010023	01 01. 10 302 0403 2.001 3.1.90.13.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-RUSSAS				
		09/01/2025 09010017 R\$		1.302,37	CEF-CPSMR	90885967
		09/01/2025 09010018 R\$		499,51	CEF-CPSMR	08918309
		09/01/2025 09010019 R\$		366,75	CEF-CPSMR	08962495
		09/01/2025 09010020 R\$		469,16	CEF-CPSMR	09011529
02010025	01 01. 10 302 0403 2.002 3.1.90.13.00	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL				
		17/01/2025 17010008 R\$		28.416,25	CEF-CPSMR	018196
02010027	01 01. 10 302 0403 2.003 3.1.90.13.00	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL				
		17/01/2025 17010009 R\$		52.920,42	CEF-CPSMR	018196
				620,40	SAL FAMILI	17010001
				4.175,57	SAL WATER	17010002
02010032	01 01. 10 302 0403 2.002 3.3.90.39.00	ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARA				
		09/01/2025 09010008 R\$		4.860,37	CEF SESA	09000233
02010033	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.39.00	ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARA				
		09/01/2025 09010009 R\$		9.200,84	CEF SESA	09000231
02010039	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.39.00	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA.				
		10/01/2025 10010001 R\$		6.175,00	CEF SESA	106275
				325,00	ISS	10010001
		10/01/2025 10010003 R\$		8.075,00	CEF SESA	106275
				425,00	ISS	10010002
02010040	01 01. 10 302 0403 2.002 3.3.90.39.00	DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA.				
		10/01/2025 10010002 R\$		4.750,00	CEF SESA	106275
				250,00	ISS	10010003
02010059	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.40.00	TELEMAR				
		09/01/2025 09010005 R\$		124,98	CEF SESA	550292
		09/01/2025 09010006 R\$		124,98	CEF SESA	550295
		09/01/2025 09010007 R\$		124,98	CEF SESA	550297
02010065	01 01. 10 302 0403 2.002 3.3.90.30.00	NOSSO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA ME				
		09/01/2025 09010012 R\$		855,00	CEF SESA	20281260
		03/04/2025 03040024 R\$		1.425,00	CEF SESA	73167224
02010066	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.30.00	NOSSO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA ME				

Ceará
Microrregião de Russas
Consortio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2025 a 28/04/2025

Página : 0002

EXERC. EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR/ CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
		09/01/2025	09010013 R\$	190,00	CEF SESA	20281260
		03/04/2025	03040025 R\$	285,00	CEF SESA	73167224
02010068	01 01. 10 302 0403 2.001 3.3.90.40.00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.				
		09/01/2025	09010014 R\$	885,41	CEF SESA	09000248
			R\$	18,39	IRRF-PJ	09010001
		09/01/2025	09010015 R\$	885,41	CEF SESA	09000257
			R\$	18,39	IRRF-PJ	09010002
02090010	01 01. 10 302 0403 2.001 3.3.90.39.00	FL CENTRO DE NEGOCIOS LTDA				
		06/01/2025	06010002 R\$	1.916,66	CEF SESA	101408
		04/02/2025	04020025 R\$	1.916,66	CEF SESA	108658
		27/02/2025	27020001 R\$	1.916,66	CEF SESA	111253
02120022	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.30.00	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI				
		14/01/2025	14010003 R\$	25,40	CEF SESA	91867876
02120023	01 01. 10 302 0403 2.002 3.3.90.30.00	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
		14/01/2025	14010005 R\$	821,24	CEF SESA	91757996
02120024	01 01. 10 302 0403 2.001 3.1.90.13.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-RUSSAS				
		09/01/2025	09010016 R\$	44.231,41	CEF-CPSMR	09067953
02120025	01 01. 10 302 0403 2.002 3.3.90.30.00	C. D. A. SOMBRA - ME				
		14/01/2025	14010001 R\$	8.030,77	CEF SESA	104507
02120026	01 01. 10 302 0403 2.003 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO DA POLICLÍNICA				
		28/02/2025	28020012 R\$	14.502,20	CEF SESA	262228
			R\$	1.659,00	INSS	28020003
04010001	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.39.00	MARIA HELENA RABELO BRITO ME				
		06/01/2025	06010003 R\$	29.315,05	CEF SESA	101417
20120001	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.30.00	TOP CLEAN NORDESTE LTDA				
		14/01/2025	14010004 R\$	2.362,83	CEF SESA	104544
20120002	01 01. 10 302 0403 2.002 3.3.90.39.00	A. M. G. NOGUEIRA CONFEITARIA - ME				
		09/01/2025	09010002 R\$	455,00	CEF SESA	100795
20120003	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.39.00	A. M. G. NOGUEIRA CONFEITARIA - ME				
		09/01/2025	09010003 R\$	650,00	CEF SESA	100795
23120005	01 01. 10 302 0403 2.002 3.3.90.39.00	J L ENGENHARIA E COMERCIO LTDA				
		09/01/2025	09010001 R\$	8.919,37	CEF SESA	100784
23120006	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.39.00	ADALBERTO GONÇALVES NOGUEIRA - ME				
		09/01/2025	09010004 R\$	1.870,00	CEF SESA	100830
23120007	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.30.00	UNILIFE HOSPITALAR DIST DE MED E MAT MEDICOS LTDA - ME				
		14/01/2025	14010002 R\$	837,92	CEF SESA	104527
23120008	01 01. 10 302 0403 2.002 4.4.90.52.00	MAYANNA LOUREIRO DE ARAUJO				

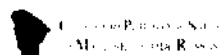
Ceará
Microrregião de Russas
Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Russas

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2025 a 28/04/2025

Página : 0003

EXERC. EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR/ CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
		06/01/2025	06010001 R\$	1.070,00	CEF SESA	101369
			SUBTOTAL R\$	261.654,75		
			TOTAL GERAL..R\$	261.654,75		

EXERC. EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
2024			
02010008	01 01. 10 302 0403 2.002 3.3.90.30.00	JOSE IVAN DE ARAUJO LIMA ME 28/04/2025 R\$	1,00
02010010	01 01. 10 302 0403 2.002 3.3.90.30.00	C. D. A. SOMBRA - ME 28/04/2025 R\$	3.342,20
02010032	01 01. 10 302 0403 2.002 3.3.90.39.00	ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARA 28/04/2025 R\$	3.139,63
02010033	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.39.00	ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARA 28/04/2025 R\$	2.799,16
02010059	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.40.00	TELEMAR 28/04/2025 R\$	386,85
02010065	01 01. 10 302 0403 2.002 3.3.90.30.00	NOSSO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA ME 28/04/2025 R\$	61,00
02010066	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.30.00	NOSSO GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA ME 28/04/2025 R\$	39,00
02010068	01 01. 10 302 0403 2.001 3.3.90.40.00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. 28/04/2025 R\$	10.000,00
02010071	01 01. 10 302 0403 2.003 3.3.90.30.00	C. D. A. SOMBRA - ME 28/04/2025 R\$	3.243,00
		SUBTOTAL R\$	23.011,84
TOTAL GERAL..R\$			23.011,84



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

GESTOR:

Damiana Rabelo da Cunha

01/01/2025 à 28/04/2025

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2025

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo VIII - Art. 6º

Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo);

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

AV. TREZA DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-530, FORTALEZA-CE.

CNPJ: 07.801.375/0001-08

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-07

Município: Russas

Exercício: 2025

Orgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

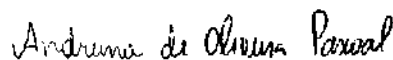
RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a PRESTAÇÃO de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2025, constatamos:			
	prestação / tomada		
	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	☒	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	☒	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	☒	☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	☒	☐	☐
e) a existência de ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	☐	☒	
Observações			
Responsável pelo Setor Contábil ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP		Cargo Assessoria Contábil	
Matrícula 629/O-3	Data 28/04/2025	Assinatura	

Responsável pelo controle interno

Contador

Gestor



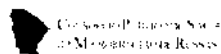




Andreina de Oliveira Pascoal
Matrícula:

Asconj - Assessoria Contábil SS EPP
CRC: 629/O-3

Damiana Rabelo da Cunha
Secretária Executiva



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.935/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

GESTOR:

Damiana Rabelo da Cunha

01/01/2025 à 28/04/2025

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2025

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo X - Art. 6º

Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP
AV. TREZA DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-530, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 07.801.375/0001-08

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 04/02/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2024	Cota em: 31/01/2025
0,7920	0,7920	8,3710	8,01137400	8,07482300

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS	CPF/CNPJ 11.487.835/0001-34	Conta Corrente 0006.000000000191-5	Mês/Ano 01/2025	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	966.126,06C	120.594,302457
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	172.296,10D	21.424,945156
Rendimento Bruto no Mês	6.945,05C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	800.775,01C	99.169,357301
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 01	RESGATE	44.141,71D	5.504,044495
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 01	RESGATE	32.800,84D	4.085,605082
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 01	RESGATE	20.336,31D	2.532,150857
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 01	RESGATE	12.114,16D	1.507,307451
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 01	RESGATE	5.036,00D	625,933546
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 01	RESGATE	1.564,48D	194,242966
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 01	RESGATE	153,00D	18,975725
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 01	RESGATE	69,00D	8,557688
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 726 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 04/02/2025

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2024	Cota em: 31/01/2025
0,7920	0,7920	8,3710	8,01137400	8,07482300

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS	CPF/CNPJ 11.487.835/0001-34	Conta Corrente 0006.000000000191-5	Mês/Ano 01/2025	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	968.128,06C	120.594,302457
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	172.296,10D	21.424,945156
Rendimento Bruto no Mês	6.945,05C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	800.775,01C	99.169,357301
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
29 / 01	RESGATE	5.948,16D	737,310991
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 01	RESGATE	50.131,44D	6.210,816370
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato por período

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

Conta: 0755 | 006 | 00000191-5

Data: 04/02/2025 - 14:40

Mês: Janeiro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/01/2025	232306	RESGATE	44.141,71 C	44.141,71 C
06/01/2025	101369	ENVIO TED	1.070,00 D	43.071,71 C
06/01/2025	101408	ENVIO TED	1.916,66 D	41.155,05 C
06/01/2025	101412	ENVIO TED	11.792,00 D	29.363,05 C
06/01/2025	101417	ENVIO TED	29.315,05 D	48,00 C
06/01/2025	101369	DOC/TED INTERNET	12,00 D	36,00 C
06/01/2025	101408	DOC/TED INTERNET	12,00 D	24,00 C
06/01/2025	101412	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
06/01/2025	101417	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
09/01/2025	762816	RESGATE	32.800,84 C	32.800,84 C
09/01/2025	104209	DEVOL TED	211,04 C	33.011,88 C
09/01/2025	000231	PAG BOLETO	9.200,84 D	23.811,04 C
09/01/2025	000233	PAG BOLETO	4.860,37 D	18.950,67 C
09/01/2025	000248	PAG BOLETO	885,41 D	18.065,26 C
09/01/2025	000257	PAG BOLETO	885,41 D	17.179,85 C
09/01/2025	550292	PAG FONE	124,98 D	17.054,87 C
09/01/2025	550295	PAG FONE	124,98 D	16.929,89 C
09/01/2025	550297	PAG FONE	124,98 D	16.804,91 C
09/01/2025	100784	ENVIO TED	8.919,37 D	7.885,54 C
09/01/2025	100795	ENVIO TED	1.105,00 D	6.780,54 C
09/01/2025	100813	ENVIO TED	3.594,50 D	3.186,04 C
09/01/2025	100830	ENVIO TED	1.870,00 D	1.316,04 C
09/01/2025	104209	ENVIO TED	211,04 D	1.105,00 C
09/01/2025	090924	ENVIO TEV	1.045,00 D	60,00 C
09/01/2025	100784	DOC/TED INTERNET	12,00 D	48,00 C
09/01/2025	100795	DOC/TED INTERNET	12,00 D	36,00 C
09/01/2025	100813	DOC/TED INTERNET	12,00 D	24,00 C

09/01/2025	100830	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
09/01/2025	104209	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
10/01/2025	228223	RESGATE	20.336,31 C	20.336,31 C
10/01/2025	029339	PG ORG GOV	324,31 D	20.012,00 C
10/01/2025	106275	ENVIO TED	19.000,00 D	1.012,00 C
10/01/2025	101417	ENVIO PIX	1.000,00 D	12,00 C
10/01/2025	106275	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
14/01/2025	279738	RESGATE	12.114,16 C	12.114,16 C
14/01/2025	104507	ENVIO TED	8.030,77 D	4.083,39 C
14/01/2025	104527	ENVIO TED	837,92 D	3.245,47 C
14/01/2025	104544	ENVIO TED	2.362,83 D	882,64 C
14/01/2025	141054	ENVIO TEV	821,24 D	61,40 C
14/01/2025	141056	ENVIO TEV	25,40 D	36,00 C
14/01/2025	104507	DOC/TED INTERNET	12,00 D	24,00 C
14/01/2025	104527	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
14/01/2025	104544	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
17/01/2025	433981	RESGATE	5.036,00 C	5.036,00 C
17/01/2025	107543	ENVIO TED	5.024,00 D	12,00 C
17/01/2025	107543	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
22/01/2025	276606	RESGATE	1.564,48 C	1.564,48 C
22/01/2025	220949	ENVIO TEV	1.564,48 D	0,00 C
27/01/2025	627257	RESGATE	153,00 C	153,00 C
27/01/2025	101892	ENVIO TED	120,00 D	33,00 C
27/01/2025	271329	ENVIO PIX	21,00 D	12,00 C
27/01/2025	101892	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
27/01/2025	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
27/01/2025	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
29/01/2025	224813	RESGATE	5.949,16 C	5.949,16 C
29/01/2025	101916	ENVIO TED	5.937,16 D	12,00 C
29/01/2025	101916	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
30/01/2025	574695	RESGATE	50.131,44 C	50.131,44 C
30/01/2025	001963	PAG BOLETO	1.005,88 D	49.125,56 C
30/01/2025	001974	PAG BOLETO	962,64 D	48.162,92 C
30/01/2025	001981	PAG BOLETO	1.082,03 D	47.080,89 C
30/01/2025	002014	PAG BOLETO	57,00 D	47.023,89 C
30/01/2025	108955	ENVIO TED	477,00 D	46.546,89 C
30/01/2025	108986	ENVIO TED	22.865,50 D	23.681,39 C
30/01/2025	109007	ENVIO TED	2.653,46 D	21.027,93 C

30/01/2025	111311	ENVIO TED	2.748,41 D	18.279,52 C
30/01/2025	111346	ENVIO TED	8.143,12 D	10.136,40 C
30/01/2025	111421	ENVIO TED	9.932,40 D	204,00 C
30/01/2025	111673	ENVIO TED	120,00 D	84,00 C
30/01/2025	108955	DOC/TED INTERNET	12,00 D	72,00 C
30/01/2025	108986	DOC/TED INTERNET	12,00 D	60,00 C
30/01/2025	109007	DOC/TED INTERNET	12,00 D	48,00 C
30/01/2025	111311	DOC/TED INTERNET	12,00 D	36,00 C
30/01/2025	111346	DOC/TED INTERNET	12,00 D	24,00 C
30/01/2025	111421	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
30/01/2025	111673	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atendimento CAIXA: 0800 104 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 04/02/2025

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2024	Cota em: 31/01/2025
0,7920	0,7920	8,3710	8,01137400	8,07482300

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS	CPF/CNPJ 11.487.835/0001-34	Conta Corrente 0006.000000000106-0	Mês/Ano 01/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.038.196,89C	129.590,366242
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	543.135,12D	67.392,273997
Rendimento Bruto no Mês	7.176,81C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	502.238,58C	62.198,092245
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 01	RESGATE	5.238,69D	653,214005
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 01	RESGATE	21.023,91D	2.620,549939
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 01	RESGATE	46.869,20D	5.837,931277
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 01	RESGATE	165.620,31D	20.585,249539
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 01	RESGATE	69,00D	8,557283
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	RESGATE	304.314,01D	37.686,771952
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Extrato por período

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

Conta: 0755 | 006 | 00000106-0

Data: 04/02/2025 - 14:39

Mês: Janeiro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/01/2025	232305	RESGATE	5.238,69 C	5.238,69 C
06/01/2025	061426	ENVIO TEV	5.238,69 D	0,00 C
07/01/2025	770185	RESGATE	21.023,91 C	21.023,91 C
07/01/2025	103004	ENVIO TED	21.011,91 D	12,00 C
07/01/2025	103004	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
09/01/2025	762815	RESGATE	46.869,20 C	46.869,20 C
09/01/2025	090929	ENVIO PIX	1.302,37 D	45.566,83 C
09/01/2025	090930	ENVIO PIX	499,51 D	45.067,32 C
09/01/2025	090931	ENVIO PIX	366,75 D	44.700,57 C
09/01/2025	090932	ENVIO PIX	469,16 D	44.231,41 C
09/01/2025	090933	ENVIO PIX	44.231,41 D	0,00 C
17/01/2025	433980	RESGATE	165.620,31 C	165.620,31 C
17/01/2025	018196	PG ORG GOV	121.962,46 D	43.657,85 C
17/01/2025	921879	PG ORG GOV	43.657,85 D	0,00 C
27/01/2025	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
27/01/2025	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
31/01/2025	260975	RESGATE	304.314,01 C	304.314,01 C
31/01/2025	262228	FOL PAGTO	275.231,72 D	29.082,29 C
31/01/2025	262228	FOL PAGTO	23.477,80 D	5.604,49 C
31/01/2025	310958	ENVIO TEV	5.604,49 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA**SIHEx**
Sistema de Histórico de Extratos

Data: 16/07/2025

Página: 1 de 1

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 11.487.835/0001-34

Agência: 755 - RUSSAS, CE

Operação: 006 - Entidades Públicas

Conta: 00000105 - 0

Período de solicitação de Extrato: 04/2025 à 04/2025

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				0,00 D
01/04/2025	426744	RESGATE	650.190,31 C	
01/04/2025	111088	ENVIO TED	3.383,01 D	
01/04/2025	111088	TEDINT STR	12,00 D	646.795,30 C
03/04/2025	110140	ENVIO TED	564,50 D	
03/04/2025	110140	TEDINT STR	12,00 D	646.218,80 C
07/04/2025	070923	ENVIO PIX	24,86 D	
07/04/2025	070926	ENVIO PIX	59,26 D	
07/04/2025	070927	ENVIO PIX	92,28 D	
07/04/2025	070928	ENVIO PIX	316,76 D	
07/04/2025	070930	ENVIO PIX	217,72 D	
07/04/2025	070932	ENVIO PIX	497,48 D	
07/04/2025	071008	ENVIO PIX	949,38 D	
07/04/2025	071009	ENVIO PIX	2.350,97 D	641.710,09 C
10/04/2025	072716	CRED CONV	404.277,45 C	1.045.987,54 C
15/04/2025	151409	ENVIO TEV	150,00 D	
15/04/2025	151411	ENVIO TEV	150,00 D	1.045.687,54 C
22/04/2025	262228	DB FOL PAG	28.556,79 D	
22/04/2025	262228	DB FOL PAG	274.861,15 D	
22/04/2025	221428	ENVIO TEV	800,32 D	741.469,28 C
23/04/2025	230926	ENVIO TEV	75,90 D	741.393,38 C
24/04/2025	638878	PG ORG GOV	26.553,25 D	
24/04/2025	024041	DEB.AUTOR.	128.861,37 D	
24/04/2025	240917	ENVIO PIX	32.815,93 D	553.162,83 C
25/04/2025	000000	MANUT CTA	69,00 D	553.093,83 C

**Extrato por período**

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

Conta: 0755 | 006 | 00000106-0

Data: 13/05/2025 - 15:51

Mês: Abril/2025

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/04/2025	426744	RESGATE	650.190,31 C	650.190,31 C
01/04/2025	111088	ENVIO TED	3.383,01 D	646.807,30 C
01/04/2025	111088	DOC/TED INTERNET	12,00 D	646.795,30 C
03/04/2025	110140	ENVIO TED	564,50 D	646.230,80 C
03/04/2025	110140	DOC/TED INTERNET	12,00 D	646.218,80 C
07/04/2025	070923	ENVIO PIX	24,86 D	646.193,94 C
07/04/2025	070926	ENVIO PIX	59,26 D	646.134,68 C
07/04/2025	070927	ENVIO PIX	92,28 D	646.042,40 C
07/04/2025	070928	ENVIO PIX	316,76 D	645.725,64 C
07/04/2025	070930	ENVIO PIX	217,72 D	645.507,92 C
07/04/2025	070932	ENVIO PIX	497,48 D	645.010,44 C
07/04/2025	071008	ENVIO PIX	949,38 D	644.061,06 C
07/04/2025	071009	ENVIO PIX	2.350,97 D	641.710,09 C
10/04/2025	072716	CRED CONV	404.277,45 C	1.045.987,54 C
15/04/2025	151409	ENVIO TEV	150,00 D	1.045.837,54 C
15/04/2025	151411	ENVIO TEV	150,00 D	1.045.687,54 C
22/04/2025	262228	FOL PAGTO	28.556,79 D	1.017.130,75 C
22/04/2025	262228	FOL PAGTO	274.861,15 D	742.269,60 C
22/04/2025	221428	ENVIO TEV	800,32 D	741.469,28 C
23/04/2025	230926	ENVIO TEV	75,90 D	741.393,38 C
24/04/2025	638878	PG ORG GOV	26.553,25 D	714.840,13 C
24/04/2025	024041	DEB.AUTOR.	128.861,37 D	585.978,76 C
24/04/2025	240917	ENVIO PIX	32.815,93 D	553.162,83 C
25/04/2025	000000	MANUT CTA	69,00 D	553.093,83 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA**SIHEx**
Sistema de Histórico de Extratos**Data: 16/07/2025****Página: 1 de 2**

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 11.487.835/0001-34

Agência: 755 - RUSSAS, CE

Operação: 006 - Entidades Públicas

Conta: 00000191 - 5

Período de solicitação do Extrato: 04/2025 à 04/2025

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				0,00 D
01/04/2025	426816	RESGATE	947.709,95 C	
01/04/2025	000020	MANUT CAD	36,50 D	947.673,45 C
02/04/2025	170851	CD S2 OB55	80.293,82 C	1.027.967,27 C
03/04/2025	170851	CD S2 OB55	174.504,94 C	
03/04/2025	170851	CD S2 OB55	87.252,47 C	
03/04/2025	170851	CD S2 OB55	40.146,91 C	
03/04/2025	170851	CD S2 OB55	44.786,80 C	
03/04/2025	102257	ENVIO TED	2.990,00 D	
03/04/2025	102287	ENVIO TED	18.330,00 D	
03/04/2025	102392	ENVIO TED	2.400,00 D	
03/04/2025	102403	ENVIO TED	4.190,00 D	
03/04/2025	102440	ENVIO TED	7.600,00 D	
03/04/2025	102464	ENVIO TED	1.600,00 D	
03/04/2025	102479	ENVIO TED	14.080,08 D	
03/04/2025	102519	ENVIO TED	11.500,00 D	
03/04/2025	102670	ENVIO TED	3.080,00 D	
03/04/2025	109007	ENVIO TED	1.865,00 D	
03/04/2025	110792	ENVIO TED	1.916,66 D	
03/04/2025	030935	ENVIO TEV	8.000,00 D	
03/04/2025	030936	ENVIO TEV	101.720,52 D	
03/04/2025	030938	ENVIO TEV	1.710,00 D	
03/04/2025	031341	ENVIO PIX	400,00 D	
03/04/2025	102257	TEDINT STR	12,00 D	
03/04/2025	102287	TEDINT STR	12,00 D	
03/04/2025	102392	TEDINT STR	12,00 D	
03/04/2025	102403	TEDINT STR	12,00 D	
03/04/2025	102440	TEDINT STR	12,00 D	
03/04/2025	102464	TEDINT STR	12,00 D	
03/04/2025	102479	TEDINT STR	12,00 D	
03/04/2025	102519	TEDINT STR	12,00 D	
03/04/2025	102670	TEDINT STR	12,00 D	
03/04/2025	109007	TEDINT STR	12,00 D	
03/04/2025	110792	TEDINT STR	12,00 D	1.193.144,13 C
07/04/2025	103290	ENVIO TED	575,00 D	
07/04/2025	071010	ENVIO TEV	75,90 D	
07/04/2025	103290	TEDINT STR	12,00 D	1.192.481,23 C
09/04/2025	001611	PAG BOLETO	5.541,39 D	
09/04/2025	001621	PAG BOLETO	12.292,28 D	
09/04/2025	001635	PAG BOLETO	74,05 D	
09/04/2025	027359	PG ORG GOV	113.694,68 D	
09/04/2025	033283	PG ORG GOV	907,06 D	
09/04/2025	556075	PG ORG GOV	18.632,78 D	
09/04/2025	556136	PAG FONE	124,98 D	
09/04/2025	556155	PAG FONE	124,98 D	
09/04/2025	556178	PAG FONE	124,98 D	
09/04/2025	108977	ENVIO TED	21.326,00 D	
09/04/2025	091348	ENVIO PIX	28.245,16 D	
09/04/2025	108977	TEDINT STR	12,00 D	991.380,89 C
11/04/2025	170851	CD S2 OB55	31.104,20 C	1.022.485,09 C
14/04/2025	262228	DB FOL PAG	13.363,50 D	
14/04/2025	262228	DB FOL PAG	13.347,08 D	995.774,51 C
15/04/2025	002385	PAG BOLETO	267,77 D	
15/04/2025	002388	PAG BOLETO	267,77 D	
15/04/2025	002396	PAG BOLETO	267,77 D	
15/04/2025	903379	PAG AGUA	3.555,07 D	
15/04/2025	903414	PAG AGUA	1.623,30 D	
15/04/2025	903440	PAG AGUA	2.406,29 D	
15/04/2025	903459	PAG AGUA	2.923,57 D	
15/04/2025	903478	PAG AGUA	1.623,30 D	
15/04/2025	109613	ENVIO TED	325,00 D	
15/04/2025	109613	TEDINT STR	12,00 D	
15/04/2025	262228	DEB TARIFA	31,80 D	982.470,87 C
16/04/2025	001393	PAG BOLETO	57,00 D	

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
16/04/2025	106686	ENVIO TED	51.933,14 D	
16/04/2025	106742	ENVIO TED	180,00 D	
16/04/2025	112900	ENVIO TED	14.432,00 D	
16/04/2025	106686	TEDINT STR	12,00 D	
16/04/2025	106742	TEDINT STR	12,00 D	
16/04/2025	112900	TEDINT STR	12,00 D	915.832,73 C
22/04/2025	170851	CD S2 OB55	54.495,35 C	
22/04/2025	170851	CD S2 OB55	87.252,47 C	
22/04/2025	170851	CD S2 OB55	130.878,71 C	
22/04/2025	170851	CD S2 OB55	67.180,20 C	
22/04/2025	106781	E TED STR	12,00 C	
22/04/2025	106781	EST DB TED	5.380,32 C	
22/04/2025	103634	ENVIO TED	452,80 D	
22/04/2025	103749	ENVIO TED	3.080,00 D	
22/04/2025	103829	ENVIO TED	1.250,00 D	
22/04/2025	103900	ENVIO TED	575,00 D	
22/04/2025	103992	ENVIO TED	1.916,66 D	
22/04/2025	104035	ENVIO TED	2.400,00 D	
22/04/2025	104097	ENVIO TED	14.080,08 D	
22/04/2025	104129	ENVIO TED	11.500,00 D	
22/04/2025	104152	ENVIO TED	2.990,00 D	
22/04/2025	104177	ENVIO TED	7.600,00 D	
22/04/2025	104199	ENVIO TED	1.600,00 D	
22/04/2025	104254	ENVIO TED	4.190,00 D	
22/04/2025	104294	ENVIO TED	11.264,00 D	
22/04/2025	104316	ENVIO TED	18.330,00 D	
22/04/2025	104381	ENVIO TED	683,50 D	
22/04/2025	104416	ENVIO TED	25.546,14 D	
22/04/2025	104446	ENVIO TED	1.141,42 D	
22/04/2025	104521	ENVIO TED	1.947,15 D	
22/04/2025	106596	ENVIO TED	900,93 D	
22/04/2025	106678	ENVIO TED	5.380,32 D	
22/04/2025	106781	ENVIO TED	5.380,32 D	
22/04/2025	106835	ENVIO TED	159,10 D	
22/04/2025	106899	ENVIO TED	2.747,25 D	
22/04/2025	106954	ENVIO TED	36,34 D	
22/04/2025	106985	ENVIO TED	600,25 D	
22/04/2025	107059	ENVIO TED	400,00 D	
22/04/2025	221055	ENVIO TEV	8.000,00 D	
22/04/2025	221056	ENVIO TEV	101.688,52 D	
22/04/2025	103634	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	103749	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	103829	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	103900	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	103992	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	104035	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	104097	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	104129	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	104152	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	104177	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	104199	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	104254	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	104294	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	104316	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	104381	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	104416	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	104446	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	104521	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	106596	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	106678	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	106781	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	106835	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	106899	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	106954	TEDINT STR	12,00 D	

CAIXA**SIHEx**
Sistema de Histórico de Extratos**Data: 16/07/2025****Página: 2 de 2****Cliente:** CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS**CPF/CNPJ:** 11.487.835/0001-34**Agência:** 755 - RUSSAS, CE**Operação:** 006 - Entidades Públicas**Conta:** 00000191 - 5**Período de solicitação do Extrato:** 04/2025 à 04/2025

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
22/04/2025	106985	TEDINT STR	12,00 D	
22/04/2025	107059	TEDINT STR	12,00 D	1.024.880,00 C
23/04/2025	170851	CD S2 OB55	36.330,24 C	
23/04/2025	170851	CD S2 OB55	40.146,91 C	
23/04/2025	170851	CD S2 OB55	15.790,98 C	
23/04/2025	170851	CD S2 OB55	44.786,80 C	
23/04/2025	170851	CD S2 OB55	26.764,61 C	
23/04/2025	262228	DB FOL PAG	13.363,50 D	
23/04/2025	000535	PAG BOLETO	120,00 D	
23/04/2025	001635	PAG BOLETO	3.665,20 D	
23/04/2025	293118	PG ORG GOV	2.564,94 D	
23/04/2025	293138	PG ORG GOV	1.556,64 D	
23/04/2025	101865	ENVIO TED	100,00 D	
23/04/2025	102370	ENVIO TED	14.639,17 D	
23/04/2025	109580	ENVIO TED	2.650,50 D	
23/04/2025	231409	ENVIO PIX	400,00 D	
23/04/2025	231524	ENVIO TEV	96,50 D	
23/04/2025	101865	TEDINT STR	12,00 D	
23/04/2025	102370	TEDINT STR	12,00 D	
23/04/2025	109580	TEDINT STR	12,00 D	
23/04/2025	262228	DEB TARIFA	152,64 D	1.149.354,45 C
24/04/2025	241723	CRED TEV	198,31 C	
24/04/2025	000638	PAG BOLETO	76,00 D	
24/04/2025	643152	PG ORG GOV	72,00 D	
24/04/2025	109859	ENVIO TED	11.000,00 D	
24/04/2025	109890	ENVIO TED	1.428,00 D	
24/04/2025	109859	TEDINT STR	12,00 D	
24/04/2025	109890	TEDINT STR	12,00 D	
24/04/2025	262228	DEB TARIFA	15,90 D	1.136.936,86 C
25/04/2025	000000	MANUT CTA	69,00 D	1.136.867,86 C

**Extrato por período**

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

Conta: 0755 | 006 | 00000191-5

Data: 13/05/2025 - 15:53

Mês: Abril/2025

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/04/2025	426816	RESGATE	947.709,95 C	947.709,95 C
01/04/2025	000020	MANUT CAD	36,50 D	947.673,45 C
02/04/2025	170851	CD S2 OB55	80.293,82 C	1.027.967,27 C
03/04/2025	170851	CD S2 OB55	174.504,94 C	1.202.472,21 C
03/04/2025	170851	CD S2 OB55	87.252,47 C	1.289.724,68 C
03/04/2025	170851	CD S2 OB55	40.146,91 C	1.329.871,59 C
03/04/2025	170851	CD S2 OB55	44.786,80 C	1.374.658,39 C
03/04/2025	102257	ENVIO TED	2.990,00 D	1.371.668,39 C
03/04/2025	102287	ENVIO TED	18.330,00 D	1.353.338,39 C
03/04/2025	102392	ENVIO TED	2.400,00 D	1.350.938,39 C
03/04/2025	102403	ENVIO TED	4.190,00 D	1.346.748,39 C
03/04/2025	102440	ENVIO TED	7.600,00 D	1.339.148,39 C
03/04/2025	102464	ENVIO TED	1.600,00 D	1.337.548,39 C
03/04/2025	102479	ENVIO TED	14.080,08 D	1.323.468,31 C
03/04/2025	102519	ENVIO TED	11.500,00 D	1.311.968,31 C
03/04/2025	102670	ENVIO TED	3.080,00 D	1.308.888,31 C
03/04/2025	109007	ENVIO TED	1.865,00 D	1.307.023,31 C
03/04/2025	110792	ENVIO TED	1.916,66 D	1.305.106,65 C
03/04/2025	030935	ENVIO TEV	8.000,00 D	1.297.106,65 C
03/04/2025	030936	ENVIO TEV	101.720,52 D	1.195.386,13 C
03/04/2025	030938	ENVIO TEV	1.710,00 D	1.193.676,13 C
03/04/2025	031341	ENVIO PIX	400,00 D	1.193.276,13 C
03/04/2025	102257	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.193.264,13 C
03/04/2025	102287	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.193.252,13 C
03/04/2025	102392	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.193.240,13 C
03/04/2025	102403	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.193.228,13 C
03/04/2025	102440	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.193.216,13 C

03/04/2025	102464	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.193.204,13 C
03/04/2025	102479	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.193.192,13 C
03/04/2025	102519	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.193.180,13 C
03/04/2025	102670	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.193.168,13 C
03/04/2025	109007	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.193.156,13 C
03/04/2025	110792	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.193.144,13 C
07/04/2025	103290	ENVIO TED	575,00 D	1.192.569,13 C
07/04/2025	071010	ENVIO TEV	75,90 D	1.192.493,23 C
07/04/2025	103290	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.192.481,23 C
09/04/2025	001611	PAG BOLETO	5.541,39 D	1.186.939,84 C
09/04/2025	001621	PAG BOLETO	12.292,28 D	1.174.647,56 C
09/04/2025	001635	PAG BOLETO	74,05 D	1.174.573,51 C
09/04/2025	027359	PG ORG GOV	113.694,68 D	1.060.878,83 C
09/04/2025	033283	PG ORG GOV	907,06 D	1.059.971,77 C
09/04/2025	556075	PG ORG GOV	18.632,78 D	1.041.338,99 C
09/04/2025	556136	PAG FONE	124,98 D	1.041.214,01 C
09/04/2025	556155	PAG FONE	124,98 D	1.041.089,03 C
09/04/2025	556178	PAG FONE	124,98 D	1.040.964,05 C
09/04/2025	108977	ENVIO TED	21.326,00 D	1.019.638,05 C
09/04/2025	091348	ENVIO PIX	28.245,16 D	991.392,89 C
09/04/2025	108977	DOC/TED INTERNET	12,00 D	991.380,89 C
11/04/2025	170851	CD S2 OB55	31.104,20 C	1.022.485,09 C
14/04/2025	262228	FOL PAGTO	13.363,50 D	1.009.121,59 C
14/04/2025	262228	FOL PAGTO	13.347,08 D	995.774,51 C
15/04/2025	002385	PAG BOLETO	267,77 D	995.506,74 C
15/04/2025	002388	PAG BOLETO	267,77 D	995.238,97 C
15/04/2025	002396	PAG BOLETO	267,77 D	994.971,20 C
15/04/2025	903379	PAG AGUA	3.555,07 D	991.416,13 C
15/04/2025	903414	PAG AGUA	1.623,30 D	989.792,83 C
15/04/2025	903440	PAG AGUA	2.406,29 D	987.386,54 C
15/04/2025	903459	PAG AGUA	2.923,57 D	984.462,97 C
15/04/2025	903478	PAG AGUA	1.623,30 D	982.839,67 C
15/04/2025	109613	ENVIO TED	325,00 D	982.514,67 C
15/04/2025	109613	DOC/TED INTERNET	12,00 D	982.502,67 C
15/04/2025	262228	DEB TARIFA	31,80 D	982.470,87 C
16/04/2025	001393	PAG BOLETO	57,00 D	982.413,87 C
16/04/2025	106686	ENVIO TED	51.933,14 D	930.480,73 C
16/04/2025	106742	ENVIO TED	180,00 D	930.300,73 C

16/04/2025	112900	ENVIO TED	14.432,00 D	915.868,73 C
16/04/2025	106686	DOC/TED INTERNET	12,00 D	915.856,73 C
16/04/2025	106742	DOC/TED INTERNET	12,00 D	915.844,73 C
16/04/2025	112900	DOC/TED INTERNET	12,00 D	915.832,73 C
22/04/2025	170851	CD S2 0855	54.495,35 C	970.328,08 C
22/04/2025	170851	CD S2 0855	87.252,47 C	1.057.580,55 C
22/04/2025	170851	CD S2 0855	130.878,71 C	1.188.459,26 C
22/04/2025	170851	CD S2 0855	67.180,20 C	1.255.639,46 C
22/04/2025	106781	EST TAR TED INTERNETO	12,00 C	1.255.651,46 C
22/04/2025	106781	EST DB TED	5.380,32 C	1.261.031,78 C
22/04/2025	103634	ENVIO TED	452,80 D	1.260.578,98 C
22/04/2025	103749	ENVIO TED	3.080,00 D	1.257.498,98 C
22/04/2025	103829	ENVIO TED	1.250,00 D	1.256.248,98 C
22/04/2025	103900	ENVIO TED	575,00 D	1.255.673,98 C
22/04/2025	103992	ENVIO TED	1.916,66 D	1.253.757,32 C
22/04/2025	104035	ENVIO TED	2.400,00 D	1.251.357,32 C
22/04/2025	104097	ENVIO TED	14.080,08 D	1.237.277,24 C
22/04/2025	104129	ENVIO TED	11.500,00 D	1.225.777,24 C
22/04/2025	104152	ENVIO TED	2.990,00 D	1.222.787,24 C
22/04/2025	104177	ENVIO TED	7.600,00 D	1.215.187,24 C
22/04/2025	104199	ENVIO TED	1.600,00 D	1.213.587,24 C
22/04/2025	104254	ENVIO TED	4.190,00 D	1.209.397,24 C
22/04/2025	104294	ENVIO TED	11.264,00 D	1.198.133,24 C
22/04/2025	104316	ENVIO TED	18.330,00 D	1.179.803,24 C
22/04/2025	104381	ENVIO TED	683,50 D	1.179.119,74 C
22/04/2025	104416	ENVIO TED	25.546,14 D	1.153.573,60 C
22/04/2025	104446	ENVIO TED	1.141,42 D	1.152.432,18 C
22/04/2025	104521	ENVIO TED	1.947,15 D	1.150.485,03 C
22/04/2025	106596	ENVIO TED	900,93 D	1.149.584,10 C
22/04/2025	106678	ENVIO TED	5.380,32 D	1.144.203,78 C
22/04/2025	106781	ENVIO TED	5.380,32 D	1.138.823,46 C
22/04/2025	106835	ENVIO TED	159,10 D	1.138.664,36 C
22/04/2025	106899	ENVIO TED	2.747,25 D	1.135.917,11 C
22/04/2025	106954	ENVIO TED	36,34 D	1.135.880,77 C
22/04/2025	106985	ENVIO TED	600,25 D	1.135.280,52 C
22/04/2025	107059	ENVIO TED	400,00 D	1.134.880,52 C
22/04/2025	221055	ENVIO TEV	8.000,00 D	1.125.880,52 C
22/04/2025	221056	ENVIO TEV	101.688,52 D	1.025.192,00 C

22/04/2025	103634	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.180,00 C
22/04/2025	103749	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.168,00 C
22/04/2025	103829	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.156,00 C
22/04/2025	103900	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.144,00 C
22/04/2025	103992	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.132,00 C
22/04/2025	104035	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.120,00 C
22/04/2025	104097	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.108,00 C
22/04/2025	104129	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.096,00 C
22/04/2025	104152	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.084,00 C
22/04/2025	104177	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.072,00 C
22/04/2025	104199	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.060,00 C
22/04/2025	104254	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.048,00 C
22/04/2025	104294	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.036,00 C
22/04/2025	104316	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.024,00 C
22/04/2025	104381	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.012,00 C
22/04/2025	104416	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.025.000,00 C
22/04/2025	104446	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.024.988,00 C
22/04/2025	104521	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.024.976,00 C
22/04/2025	106596	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.024.964,00 C
22/04/2025	106678	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.024.952,00 C
22/04/2025	106781	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.024.940,00 C
22/04/2025	106835	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.024.928,00 C
22/04/2025	106899	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.024.916,00 C
22/04/2025	106954	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.024.904,00 C
22/04/2025	106985	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.024.892,00 C
22/04/2025	107059	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.024.880,00 C
23/04/2025	170851	CD S2 OB55	36.330,24 C	1.061.210,24 C
23/04/2025	170851	CD S2 OB55	40.146,91 C	1.101.357,15 C
23/04/2025	170851	CD S2 OB55	15.790,98 C	1.117.148,13 C
23/04/2025	170851	CD S2 OB55	44.786,80 C	1.161.934,93 C
23/04/2025	170851	CD S2 OB55	26.764,61 C	1.188.699,54 C
23/04/2025	262228	FOL PAGTO	13.363,50 D	1.175.336,04 C
23/04/2025	000535	PAG BOLETO	120,00 D	1.175.216,04 C
23/04/2025	001635	PAG BOLETO	3.665,20 D	1.171.550,84 C
23/04/2025	293118	PG ORG GOV	2.564,94 D	1.168.985,90 C
23/04/2025	293138	PG ORG GOV	1.556,64 D	1.167.429,26 C
23/04/2025	101865	ENVIO TED	100,00 D	1.167.329,26 C
23/04/2025	102370	ENVIO TED	14.639,17 D	1.152.690,09 C

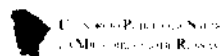
23/04/2025	109580	ENVIO TED	2.650,50 D	1.150.039,59 C
23/04/2025	231409	ENVIO PIX	400,00 D	1.149.639,59 C
23/04/2025	231524	ENVIO TEV	96,50 D	1.149.543,09 C
23/04/2025	101865	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.149.531,09 C
23/04/2025	102370	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.149.519,09 C
23/04/2025	109580	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.149.507,09 C
23/04/2025	262228	DEB TARIFA	152,64 D	1.149.354,45 C
24/04/2025	241723	CRED TEV	198,31 C	1.149.552,76 C
24/04/2025	000638	PAG BOLETO	76,00 D	1.149.476,76 C
24/04/2025	643152	PG ORG GOV	72,00 D	1.149.404,76 C
24/04/2025	109859	ENVIO TED	11.000,00 D	1.138.404,76 C
24/04/2025	109890	ENVIO TED	1.428,00 D	1.136.976,76 C
24/04/2025	109859	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.136.964,76 C
24/04/2025	109890	DOC/TED INTERNET	12,00 D	1.136.952,76 C
24/04/2025	262228	DEB TARIFA	15,90 D	1.136.936,86 C
25/04/2025	000000	MANUT CTA	69,00 D	1.136.867,86 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

GESTOR:

Damiana Rabelo da Cunha

01/01/2025 à 28/04/2025

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2025

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo XI - Art. 6º

Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP
AV. TREZA DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-530, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 07.801.375/0001-08



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

PORTARIA nº 02012025/002

A Secretária Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Contratação:

1. **AUGUSTO SÉRGIO DE LIMA**, CPF: 045.556.073-09;
2. **RAIMUNDO EDIVANDRO NOGUEIRA MOREIRA**, CPF: 026.663.573-33;
3. **ALYSSON CORDEIRO SANTIAGO SIMPLÍCIO**, CPF: 600.203.253-39;
4. **ANTÔNIO WAGNER NOGUEIRA SILVA**, CPF: 032.823.953-45.

Art. 2º. As designações em epígrafe terão caráter permanente até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Russas - CE, 02 de janeiro de 2025

Damiana Rabelo da Cunha

Secretária Executiva

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

GESTOR:

Damiana Rabelo da Cunha

01/01/2025 à 28/04/2025

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2025

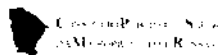
Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo XII - Art. 6º

Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP
AV. TREZA DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-530, FORTALEZA-CE.
CNPJ: 07.801.375/0001-08



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-11

Município: Russas

Orgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 à 28/04/2025

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

Entidade Beneficiada	Valor Empenhado R\$	Valor Pago R\$

SEM MOVIMENTAÇÃO

Responsável pelo preenchimento:

João Sivanney Pinheiro Bezerra

Matrícula:

Cargo: Contador

Responsável pelo controle interno

Contador

Gestor

Andreina de Oliveira Pascoal

Andreina de Oliveira Pascoal

Matrícula:

[Assinatura]

Asconj - Assessoria Contábil Se Epe
CRC: 629/O-3

[Assinatura]

Damiana Rabelo da Cunha
Matrícula:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

DECLARAÇÃO

DECLARO perante o TCE - Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto no inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13 do antigo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, que a **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr**, Período de **01/01/2025 a 28/04/2025**, nada tem a registrar no **Modelo 11 - Relação das entidades beneficiadas por convênio**.

Russas, 28 de Abril de 2025.



Damiana Rabelo da Cunha
Secretária Executiva

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

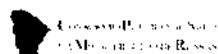
DECLARAÇÃO

Damiana Rabelo da Cunha, na qualidade de gestor(a) da **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr**, VEM, através desta, DECLARAR, para os devidos fins de direito, que não ocorreu alteração nas normas que regulam o referido Fundo, no Período de **01/01/2025 a 28/04/2025**.

Russas, 28 de Abril de 2025.



Damiana Rabelo da Cunha
Secretária Executiva



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

GESTOR:

Damiana Rabelo da Cunha

01/01/2025 à 28/04/2025

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2025

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo II - Art. 7º

As alterações ocorridas nas normas que as regulam, no caso das autarquias, ou as alterações estatutárias, no caso das fundações, havidas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência.

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

AV. TREZA DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-530, FORTALEZA-CE.

CNPJ: 07.801.375/0001-08

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

DECLARAÇÃO

Damiana Rabelo da Cunha, na qualidade de gestor(a) da **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr**, VEM, através desta, **DECLARAR**, para os devidos fins de direito, que não ocorreu alteração nas normas que regulam o referido Fundo, no Período de **01/01/2025 a 28/04/2025**.

Russas, 28 de Abril de 2025.



Damiana Rabelo da Cunha
Secretária Executiva



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

DECLARAÇÃO

DAMIANA RABELO DA CUNHA, CPF nº 634.937.563-72, Secretária Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, sirvo-me da presente para DECLARAR a quem interessar possa e em especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que recebi da empresa ASCONJ – Assessoria Contábil e Jurídica, CNPJ nº 07.801.375/0001-08, através do seu representante legal, o Contador João Sivanney Pinheiro Bezerra, portador de CPF nº 802.516.333-49, a Prestação de Contas de Gestão – PCS em apreço, inerente ao exercício financeiro de 2025 no período de (01/01/2025 a 28/04/2025), e após processo de conferência, atesto que está devidamente instruída com todos os documentos elencados na Instrução Normativa nº 03/2013 da lavra do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Declaro por fim, está ciente que a responsabilidade da Empresa se restringe a elaboração da PCS, e que devo providenciar a digitalização e envio ao TCE-CE junto aos devidos responsáveis por essa área, tudo na forma do processo eletrônico com prazo de envio até 28 de outubro de 2025, conforme disciplina o art. 8º, § 6º da Lei nº 12.509/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 16.819/2020, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Russas/CE, 27 de agosto de 2025.

Damiana Rabelo da Cunha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CPSMR

Segunda, 12 Junho 2017 16:49

LEI Nº 14.459, DE 15.09.09 (D.O. DE 17.09.09)**LEI Nº 14.459, DE 15.09.09 (D.O. DE 17.09.09)**

Ratifica os protocolos de intenções firmados entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes das microrregiões de saúde do estado, cujas cidades-polo são: Canindé, Iguatu e Russas; com a finalidade de constituir os consórcios públicos respectivos, nos termos da LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificados, em todos os seus termos, os Protocolos de Intenções firmados entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes das seguintes Microrregiões de Saúde do Estado:

I - Boa Viagem, Canindé, Caridade, Madalena, Itatira e Paramoti; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará-CPS/CE - Microrregional de Saúde de Canindé;

II - Acopiara, Cariús, Catarina, Iguatu, Dep. Irapuan Pinheiro, Jucás, Mombaça, Piquet Carneiro, Saboeiro e Quixelô; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará-CPS/CE - Microrregional de Saúde de Iguatu;

III - Jaguaratama, Jaguaruana, Morada Nova, Palhano e Russas; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará-CPS/CE - Microrregional de Saúde de Russas.

Art. 2º Referidos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará se constituirão sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência Hospitalar e Extra-Hospitalar, Ambulatórios Especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, e de acordo com os Protocolos de Intenções subscritos pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

22/05/2024, 10:18

Art. 3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para os Consórcios Públicos indicados no art. 1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio a ele referentes.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§ 2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art. 6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Estado e dos Municípios elencados no art. 1º, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Cld Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Poder Executivo

Informações adicionais

Ratifica os protocolos de intenções firmados entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes das microrregiões de saúde do estado, cujas cidades-polo são: Canindé, Iguatu e Russas; com a finalidade de constituir os consórcios públicos respectivos, nos termos da LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

Lido 1488 vezes

Última modificação em Quinta, 05 Julho 2018 14:12

Postar

Curtir 0

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice-Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO ALTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELADE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

Art. 2º Referidos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará se constituirão sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios Especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, e de acordo com os Protocolos de Intenções subscritos pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Art. 3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para os Consórcios Públicos incluídos no art. 1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio a ele referentes.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§ 2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art. 6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Estado e dos Municípios elencados no art. 1º desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

RATIFICA OS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO, CUJAS CIDADES-POLO SÃO: CANINDÉ, IGUAU E RUSSAS; COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS RESPECTIVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados, em todos os seus termos, os Protocolos de Intenções firmados entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes das seguintes Microrregiões de Saúde do Estado:

I - Boa Viagem, Canindé, Caridade, Madalena, Itaitira e Paramoti; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará-CPS/CE - Microrregional de Saúde de Canindé;

II - Acopiara, Carliós, Catarina, Iguaú, Dep. Irapuan Pinheiro, Jucás, Mombaça, Piquet Carneiro, Saboeiro e Quixelô; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará-CPS/CE - Microrregional de Saúde de Iguaú;

III - Jaguaratama, Jaguaruana, Morada Nova, Palhano e Russas; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Ceará-CPS/CE - Microrregional de Saúde de Russas.

Art. 2º Referidos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará se constituirão sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência Hospitalar e Extra-Hospitalar; Ambulatórios Especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, e de acordo com os Protocolos de Intenções subscritos pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas por Resultados e Justiça Social.

Estatuto Consolidado do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CPSMR

Data da Consolidação: 11 de novembro de 2024

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

SUMÁRIO

TÍTULO I - DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

- **CAPÍTULO I - Da Denominação**
 - Art. 1º
- **CAPÍTULO II - Dos Consorciados**
 - Art. 2º
- **CAPÍTULO III - Da Natureza e da Personalidade Jurídica**
 - Art. 3º
- **CAPÍTULO IV - Das Finalidades e dos Objetivos**
 - Art. 4º
 - Art. 5º
 - Art. 6º
- **CAPÍTULO V - Do Prazo de Duração**
 - Art. 7º
- **CAPÍTULO VI - Da Sede e Foro**
 - Art. 8º
- **CAPÍTULO VII - Da Constituição do Consórcio**
 - Art. 9º

TÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSÓRCIO

- **CAPÍTULO I - Das Instâncias Organizacionais**
 - Art. 10
- **CAPÍTULO II - Da Assembleia Geral**
 - Art. 11
 - Art. 12
 - Art. 13
 - Art. 14
 - Art. 15
 - Art. 16
 - Art. 17

- Art. 18
- Art. 19
- Art. 20
- Art. 21
- **CAPÍTULO III - Da Presidência**
 - Art. 22
 - Art. 23
 - Art. 24
 - Art. 25
- **CAPÍTULO IV - Da Secretaria Executiva**
 - Art. 26
 - Art. 27
 - Art. 28
 - Art. 29
 - Art. 30
- **CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal**
 - Art. 31
 - Art. 32
 - Art. 33
 - Art. 34
 - Art. 35
- **CAPÍTULO VI - Do Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio**
 - Art. 36
 - Art. 37
 - Art. 38

TÍTULO III - DA GESTÃO DE PESSOAS

- **CAPÍTULO I - Dos Empregos Públicos**
 - Art. 39
 - Art. 40
 - Art. 41

- Art. 42
- Art. 43
- **CAPÍTULO II - Do Quadro de Pessoal do Consórcio**
 - Art. 44
 - Art. 45
 - Art. 46
- **CAPÍTULO III - Da Cessão de Servidores**
 - Art. 47
 - Art. 48
 - Art. 49
- **CAPÍTULO IV - Da Admissão**
 - Art. 50
 - Art. 51
 - Art. 52
 - Art. 53
- **CAPÍTULO V - Das Contratações Temporárias**
 - Art. 54
 - Art. 55
 - Art. 56
 - Art. 57
 - Art. 58
 - Art. 59
 - Art. 60
 - Art. 61
 - Art. 62

TÍTULO IV - DOS CONTRATOS, ACORDOS E PARCERIAS

- **CAPÍTULO I - Dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria**
 - Art. 63
 - Art. 64
- **CAPÍTULO II - Do Contrato de Rateio**

- Art. 65
- Art. 66
- Art. 67
- Art. 68
- Art. 69
- Art. 70
- **CAPÍTULO III - Do Contrato de Programa**
 - Art. 71
- **CAPÍTULO IV - Das Licitações Compartilhadas**
 - Art. 72

TÍTULO V - DA ADMISSÃO, RETIRADA E EXCLUSÃO NO CONSÓRCIO

- **CAPÍTULO I - Da Admissão no Consórcio**
 - Art. 73
 - Art. 74
- **CAPÍTULO II - Da Retirada e da Exclusão do Consorciado**
 - Art. 75
 - Art. 76
 - Art. 77
 - Art. 78
 - Art. 79
 - Art. 80

TÍTULO VI - DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRO DO CONSÓRCIO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS

- Art. 81
- Art. 82
- **CAPÍTULO I - Da Prestação de Contas**
 - Art. 83
- **CAPÍTULO II - Da Publicidade**
 - Art. 84

TÍTULO VII - DAS VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- **CAPÍTULO I - Das Vedações**

- Art. 85
- Art. 86
- **CAPÍTULO II - Da Responsabilidade do Consórcio e da Responsabilidade Subsidiária do Ente Consorciado**
 - Art. 87
 - Art. 88

TÍTULO VIII - DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

- Art. 89

TÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 90
- Art. 91
- Art. 92
- Art. 93

ANEXO I - QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

ANEXO II - QUADRO GERAL DE EMPREGOS

**ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS -
CPSMR**

**TÍTULO I
DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS**

**CAPÍTULO I
Da Denominação**

Art. 1º - O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e os municípios integrantes da 9ª microrregião de saúde estadual, denominar-se-á **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR**.

**CAPÍTULO II
Dos consorciados**

Art. 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR será integrado pelos seguintes consorciados:

I - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, com sede na Av. Almirante Barroso, Nº 800, Praia de Iracema, CEP: 60060-440, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado por sua Secretária da Saúde, **TÂNIA MARA SILVA GOELHO**, RG nº 96002330274 e CPF nº 743.027.793-49;

II - O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede estabelecida na Rua Tristão Gonçalves, nº 544, Bairro: Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 98010041576 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 311.141.993-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Moreira, nº 24, Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama - CE;

III - O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.615.750/0001-17, com sede estabelecida na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Bairro: Centro, CEP 62.823-000, Jaguaruana - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2018138957, SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 234.727.903-34, residente e domiciliado no Sítio Sargento, s/n, Zona Rural, CEP 62.823-000, Jaguaruana - CE;

IV - O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00, com sede estabelecida na Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, CEP 62.940-000, Morada Nova - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2007002032820 e CPF sob o número 380.931.883-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Freire de Brito, nº 175, 02 de Agosto, CEP 62940-000, Morada Nova - CE;



V - O MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.488.670/0001-59, com sede estabelecida na Rua Av. Possidônio Barreto, nº 600, Bairro: Centro, CEP 62.910-000, Palhano - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ LUCIANO SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2006005001951, SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 049.649.433-30, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro, nº 210, Centro, CEP 62910-000, Palhano - CE;

VI - O MUNICÍPIO DE RUSSAS, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.535.446/0001-60 com sede estabelecida na Av. Dom Lino, nº 831, Bairro: Centro, CEP 62.900-000, Russas - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, **SÁVIO GURGEL NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 93002354756 SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 455.601.533-20, residente e domiciliado na Cal. Perdigeão Sobrinho, nº 795, Centro, CEP 62900-000, Russas - CE.

CAPÍTULO III

Da Natureza e da personalidade jurídica

Art. 3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

CAPÍTULO IV

Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 4º - São finalidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A finalidade dos consórcios de saúde deverá constar no Plano de Saúde, Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado e dos Municípios consorciados.

Art. 5º. - Cabe ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula.

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde.



III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo as normas da regionalização.

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde.

V - Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão de saúde dos municípios consorciados.

VI - Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 6º - Para cumprir as suas finalidades, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º;

IV - realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO V

Do Prazo de Duração

Art. 7º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR terá prazo indeterminado, sendo assegurado, pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

[Handwritten signatures and marks]

CAPÍTULO VI
Da Sede e Foro

Art. 8º – A sede administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR será no Município de Russas, cujo foro será no mesmo Município.

§ 1º – O governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.

§ 2º – Caberá à Assembleia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização sede do consórcio.

CAPÍTULO VII
Da constituição do Consórcio

Art. 9º – O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR é constituído nos termos da Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Jagareta	Lei nº 785	12/08/2009
Jaguaruana	Lei nº 215	25/09/2009
Morada Nova	Lei nº 1.511	27/11/2009
Palhano	Lei nº 380	29/09/2009
Russas	Lei nº 1.231	02/09/2009

TÍTULO II
Da Estrutura Organizacional do Consórcio

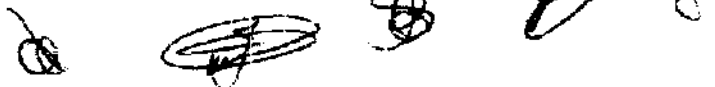
CAPÍTULO I
Das Instâncias Organizacionais

Art. 10 – O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR apresentará as seguintes instâncias organizacionais:

I – Nível da Direção Superior:

- a) Assembleia Geral;
- b) Presidência e Vice Presidência
- c) Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio;
- d) Conselho Fiscal.

II – Nível da Direção Executiva e Operacional:



- a) Secretaria Executiva;
- b) Procuradoria Jurídica.

CAPÍTULO II **Da Assembleia Geral**

Art. 11 - A Assembleia Geral será composta por todos os consorciados, representados pelos Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio, e por representantes do Estado, indicados pelo Governador.

§ 1º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio.

Art. 12 - As deliberações da Assembleia do Consórcio serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Art. 13 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Secretaria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante ofício-circular e/ou e-mail.

Artigo 14 - Da Assembleia Geral Extraordinária

A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente ou por solicitação da maioria simples dos membros, para tratar de matérias urgentes e extraordinárias, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante ofício circular.

§ 1º - Nos casos de eleição para o cargo de Presidente do Consórcio em razão de vacância ou sucessão previstas no Art. 17, a Assembleia Geral será convocada pelo Secretário Executivo, observando-se os prazos de convocação estabelecidos nos artigos subsequentes.

Artigo 15 - Da Eleição e Mandato do Presidente do Consórcio

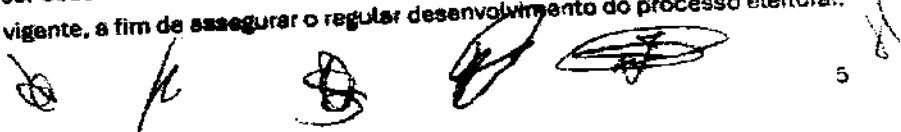
O Presidente do Consórcio será eleito pela Assembleia Geral, mediante escrutínio secreto, exigindo-se a obtenção de maioria absoluta entre os votos dos entes consorciados presentes.

§ 1º - Para assumir a Presidência do Consórcio, é requisito indispensável que o representante seja o Chefe do Poder Executivo Municipal de um dos entes consorciados.

§ 2º - O mandato do Presidente será de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução consecutiva.

Disposições Específicas sobre o Término Natural do Mandato

§ 3º - Na hipótese de eleição para o cargo de Presidente em razão do término natural do mandato, deverá ser observado o prazo global de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao termo final do mandato vigente, a fim de assegurar o regular desenvolvimento do processo eleitoral.



compreendendo a convocação da Assembleia Geral Ordinária, as tentativas de convocação com quórum qualificado e o período de transição. Para os efeitos deste artigo, considera-se término do mandato o decurso integral do prazo fixado no ato de posse.

§ 4º - A Assembleia Geral destinada à eleição do Presidente deverá ocorrer, preferencialmente, no intervalo de 90 (noventa) a 60 (sessenta) dias antecedentes ao término do mandato, período durante o qual será permitida a realização de até três convocações, com intervalo mínimo de 15 (quinze) dias corridos entre cada tentativa, para assegurar a obtenção do quórum qualificado.

§ 5º - Caso, após a realização de três tentativas, o quórum qualificado ainda não seja atingido, a eleição será realizada com base na maioria relativa dos membros presentes.

Período de Transição e Posse

§ 6º - Realizada a eleição do novo Presidente, será observado um período de transição, com duração mínima de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato vigente, sempre que possível, visando garantir a continuidade administrativa e a transferência das atribuições.

§ 7º - O novo Presidente tomará posse no primeiro dia útil subsequente ao término do mandato em vigor, assegurando a continuidade das atividades do Consórcio sem interrupções.

Art. 16 - A representação de votos na Assembleia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

- I - Municípios com até 35.000 habitantes - 01 (um) voto;
- II - Municípios com mais de 35.000 até 75.000 habitantes - 02 (dois) votos;
- III - Municípios com mais de 75.000 até 105.000 habitantes - 03 (três) votos;
- IV - Municípios acima de 105.000 habitantes - 04 (quatro) votos.

§ 1º - A soma dos votos dos Municípios, observadas as proporções estabelecidas neste artigo, corresponderá a 3/5 (três quintos) do total, atribuindo-se ao Estado do Ceará, na qualidade de consorciado, a quantidade equivalente a 2/5 (dois quintos). Serão desprezadas as frações de voto inferiores a 0,5 (meio) e, a partir desse valor, os resultados serão arredondados para o número inteiro subsequente, no cálculo dos votos atribuídos ao Estado.

§ 2º - Em caso de empate, caberá ao Estado do Ceará o voto de desempate, resolvendo a questão.

§ 3º - Para o funcionamento da Assembleia Geral, é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros, devendo os Municípios estarem em dia com suas obrigações junto ao Consórcio. É imprescindível a presença de representantes do Estado do Ceará em todas as



Assembleias Gerais, sob pena de não realização da Assembleia e/ou nulidade das deliberações eventualmente tomadas.

Artigo 17 - Das Hipóteses de Vacância e Sucessão do Cargo de Presidente do Consórcio

Seção I

Das Hipóteses de Vacância do Cargo de Presidente

§ 1º - Considera-se vago o cargo de Presidente do Consórcio nas seguintes hipóteses:

I - Vacância por cessação antecipada do mandato:

Ocorrendo renúncia, falecimento, destituição judicial ou administrativa, impedimento legal, desincompatibilização, perda ou extinção do mandato, incapacidade física ou mental, ou outra causa de força maior.

a) Em caso de destituição judicial, com trânsito em julgado, do Prefeito que exerce a Presidência do Consórcio, o destituído poderá ser reintegrado ao cargo, salvo manifestação em sentido contrário da Assembleia Geral, que, por maioria absoluta, poderá deliberar pela não reintegração.

II - Vacância por ausência prolongada injustificada:

Na ausência do Presidente por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, sem justificativa formal, o cargo será declarado vago após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º - Em todos os casos, a formalização da vacância será realizada pelo Secretário Executivo por meio de ato administrativo, com comunicação oficial aos consorciados e publicação no site oficial do Consórcio.

§ 3º - Nas hipóteses de vacância, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Vice-Presidente do Consórcio assumirá o cargo interinamente até a posse do novo Presidente eleito.

b) Na ausência ou impedimento do Vice-Presidente, o Chefe do Poder Executivo do Município consorciado que anteriormente exercia a Presidência assumirá interinamente até a posse do novo Presidente eleito.

Seção II

Da Sucessão Decorrente do Fim do Mandato do Prefeito Presidente

§ 4º - No término do mandato do Prefeito que exerce a Presidência do Consórcio, sem recondução, seu sucessor no Município consorciado assumirá automaticamente a

Presidência, permanecendo no cargo até o final do mandato originalmente estabelecido, dando ensejo, portanto, ao término natural do mandato, conforme disposto no Artigo 15 deste Estatuto.

§ 5º - Nessa situação, não há vacância do cargo, sendo a sucessão automática e garantindo a continuidade das atividades do Consórcio sem interrupções.

§ 6º - O Secretário Executivo formalizará a sucessão por meio de ato administrativo, com comunicação oficial aos consorciados e publicação no site oficial do Consórcio.

§ 7º - Durante o período em que o sucessor assume a Presidência ao término do mandato, é vedada a exoneração de ocupantes de cargos comissionados do Consórcio, salvo por falta grave devidamente apurada nos termos da lei. A medida assegura a estabilidade institucional, a continuidade administrativa e a execução das políticas consorciadas até a posse do Presidente subsequente.

Seção III

Dos Procedimentos e Prazos para Convocação e Eleição (Aplicáveis aos Casos de Vacância)

§ 8º - A partir da data da formalização da vacância, será iniciado o prazo para convocação da Assembleia Geral destinada a eleger o novo Presidente, seguindo os procedimentos e prazos estabelecidos neste artigo e no Artigo 15.

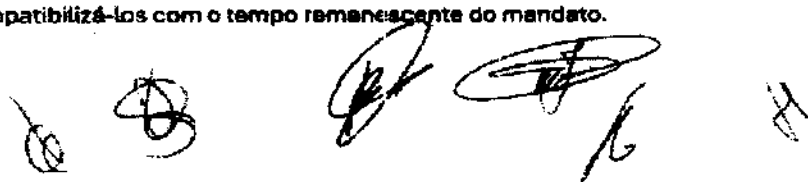
§ 9º - Os procedimentos para convocação e eleição do novo Presidente, nas hipóteses de vacância, obedecerão aos seguintes critérios:

I - Vacância ocorrida com antecedência superior a 90 (noventa) dias do término do mandato original:

a) Deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para a eleição do novo Presidente, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos no Artigo 15, incluindo as etapas de convocação, reconvocação, eleição e período de transição.

II - Vacância ocorrida entre 90 (noventa) e 30 (trinta) dias antes do término do mandato original:

a) Deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para a eleição do novo Presidente, com adequação dos prazos das etapas de convocação, reconvocação, eleição e transição, de forma a compatibilizá-los com o tempo remanescente do mandato.



b) Os prazos mínimos entre as convocações poderão ser reduzidos, assegurando-se a comunicação eficaz aos entes consorciados e o cumprimento dos quóruns estatutários exigidos.

III - Vacância ocorrida a menos de 30 (trinta) dias do término do mandato original:

a) Devido à insuficiência de tempo hábil para a realização completa do processo eleitoral, o Presidente interino exercerá o cargo até o término do mandato original.

b) Deverá ser convocada, imediatamente após a formalização da vacância, Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre os procedimentos subsequentes, buscando-se consenso entre os entes consorciados acerca dos prazos para a posse do próximo Presidente e assegurando-se um período mínimo de transição adequado.

§ 10º - Em todos os casos, busca-se garantir a legitimidade do processo eleitoral e a continuidade administrativa do Consórcio.

Artigo 18 - Do Presidente Interino

§ 1º - Nas hipóteses de vacância previstas no artigo anterior, o Presidente interino deverá comunicar formalmente aos entes consorciados sua investidura no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da formalização oficial da vacância realizada pelo Secretário Executivo.

§ 2º - É vedado ao Presidente interino exonerar ocupantes de cargos comissionados do Consórcio, exceto em caso de falta grave devidamente apurada e comprovada, nos termos da lei.

§ 3º - O Presidente interino exercerá suas funções até a posse da nova chapa eleita de Presidente e Vice-Presidente, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos no artigo anterior.

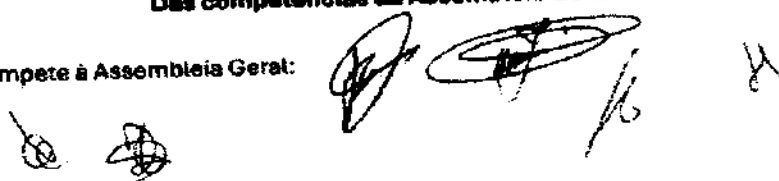
§ 4º - O Vice-Presidente que assumir interinamente a Presidência poderá candidatar-se ao cargo de Presidente na nova eleição, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Estatuto.

Art. 19 - No início de cada reunião da Assembleia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

Seção Única

Das competências da Assembleia Geral

Art. 20 - Compete à Assembleia Geral:



- I - Deliberar sobre assuntos relativos à sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;
 - II - Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;
 - III - Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Secretaria Executiva e operacional;
 - IV - Homologar as proposições e relatórios da Secretaria Executiva;
 - V - Homologar a admissão de novo associado no Consórcio;
 - VI - Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;
 - VII - Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;
 - VIII - Deliberar e decidir sobre:
 - a) os planos de trabalho desenvolvidos pela Secretaria Executiva e Operacional;
 - b) matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;
 - c) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.
 - IX - Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;
 - X - Aprovar as alterações do Estatuto;
 - XI - Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;
 - XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio.
- § 1º - As competências enroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste estatuto.
- § 2º - Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembleia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.
- § 3º - A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa.
- § 4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.
- Art. 21 - Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

CAPÍTULO III Da Presidência

Art. 22 - O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da associação pública.



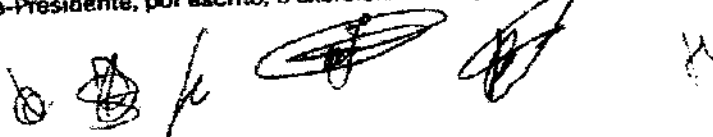
Art. 23 - A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art. 24 - As atas das reuniões da Assembleia Geral e demais documentos deliberativos deverão ser publicadas no site oficial do Consórcio em até 15 (quinze) dias corridos após a realização das reuniões, garantindo a transparência das decisões. Para maior formalidade e segurança jurídica, as atas deverão ser assinadas por todos os entes presentes. Nos casos de assembleias realizadas de forma virtual, as atas deverão ser assinadas eletronicamente.

Seção Única
Das Competências da Presidência

Art. 25 - Compete ao Presidente do Consórcio:

- I - representá-lo Judicial e Administrativamente;**
- II - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;**
- III - encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;**
- IV - ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;**
- V - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;**
- VI - encaminhar as decisões da Assembleia Geral para execução pela Secretaria Executiva;**
- VII - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Secretaria Executiva;**
- VIII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;**
- IX - solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;**
- X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;**
- XI - convocar Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;**
- XII - executar as deliberações da Assembleia Geral, dando-lhes ampla publicidade;**
- XIII - submeter à Assembleia Geral, para aprovação, o quadro de pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.**
- XIV - Delegar ao Vice-Presidente, por escrito, o exercício de funções e competências, quando necessário.**



§ 1º - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos, além de exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO IV **Da Secretaria Executiva**

Art. 26 - A Secretaria Executiva do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais.

Art. 27 - A Presidência do Consórcio poderá delegar poderes ao Secretário Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subcrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.

Seção I **Da Constituição e Atribuições da Secretaria Executiva do Consórcio**

Art. 28 - A Secretaria Executiva é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes à sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

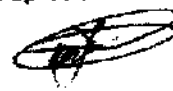
Art. 29 - O Diretor Executivo será investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 30 - A Secretaria Executiva possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;
- II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembleia Geral;
- III - divulgar as deliberações da Assembleia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;
- IV - elaborar mensalmente relatórios das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembleia Geral;
- V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;
- VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.

CAPÍTULO V **Do Conselho Fiscal**

Art. 31 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembleia Geral do Consórcio.



Art. 32 - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bienalmente pelos respectivos entes consorciados.

Art. 33 - Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua presidência e o seu Regimento Interno.

Art. 34 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção Única **Das competências do Conselho Fiscal**

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

- a) a contabilidade do Consórcio;
- b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.

II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembleia Geral;

III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.

IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;

V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembleia Geral, quando convidado;

VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;

VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

CAPÍTULO III **Do Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio**

Art. 36 - O Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio terá caráter permanente vinculado à Assembleia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pela Coordenadora da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde de Russas.

Art. 37 - As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidas através de regimento interno.

Art. 38 - A Assembleia Geral poderá homologar a criação de outros Conselhos e/ou Comissões, que serão definidas e normatizadas em regimento interno.

TÍTULO III **Da Gestão de Pessoas**

Disposições Gerais

Art. 39 - As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado.

Art. 40 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos.

Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Capítulo I **Dos Empregos Públicos**

Seção I **Do Regime Jurídico**

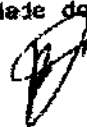
Art. 41 - Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Seção II **Do regulamento de pessoal**

Art. 42 - O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembleia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar.

Seção III **Da jornada de trabalho**

Art. 43 - A jornada de trabalho é a definida no Anexo I deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a Conveniência e Oportunidade do Consórcio, obedecendo a legislação



pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o Interesse Público.

CAPÍTULO II

Do quadro de pessoal do Consórcio

Art. 44 - Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio 131 (cento e trinta e um) empregos públicos descritos no anexo II deste instrumento, para serem ratificados por lei e providos por Concurso Público.

§ 1º - A remuneração dos empregos públicos é a definida no anexo II deste instrumento, permitida à Secretaria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, inclusive para adequar ao piso profissional.

§ 2º - Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação a obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.

Art. 45 - Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio descritos no anexo I, deste instrumento.

§ 1º - Os indicados para os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico serão regidos pelo regime Celetista.

§ 2º - Os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio estarão sob regime de dedicação exclusiva.

§ 3º - O Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio serão indicados pelo Presidente com aprovação da Assembleia Geral, sendo observado para os empregos públicos em comissão respectivas experiência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública e formação profissional de nível superior, e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.

§ 4º - Outras atribuições, direitos, e deveres da Secretaria Executiva do Consórcio poderão ser definidas no regimento interno e Regulamento de Pessoal.

§ 5º - A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no anexo I deste instrumento.

§ 6º - A Secretaria Executiva será contratada nos moldes estabelecidos conforme Anexo I deste Estatuto.

Art. 46 - Ficam definidas os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odontologia Regional - CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica II, cuja

contratação se dará após homologação, por parte do Consórcio, da seleção pública prevista no Decreto Estadual nº 29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.

§ 1º - A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida em anexo I deste instrumento.

CAPÍTULO III **Da cessão de servidores**

Art. 47 - Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.

Art. 48 - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento do Consórcio.

Art. 49 - O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

CAPÍTULO IV **De Admissão**

Art. 50 - O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos pelo § 2º, da ART. 6ª, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 51 - Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º - Os editais de concurso público, após aprovados pela Secretaria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio.

§ 2º - Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§ 3º - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§ 4º - O período de inscrição de candidatos ao concurso não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

§ 5º - Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 10 (dez) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 5 (cinco) dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na internet.



Seção I
Da dispensa

Art. 52 - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Secretaria Executiva e aprovado em Assembleia.

Seção II
Da proibição de cessão

Art. 53 - Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os Entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

Capítulo V
Das Contratações Temporárias

Art. 54 - As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I - nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;

II - para os empregos que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.

III - poderá haver recontração, por igual período, para os empregos em que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.

IV - nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembleia Geral;

V - nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;

VI - nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;

VII - nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste Artigo.

Art. 55 - As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, que consistirá de prova objetiva, circunscritos à titulação acadêmica e à experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida no Consórcio, previamente estabelecidos no edital.



§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo II deste estatuto.

§ 2º - A remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixada para o emprego definido no Anexo II deste Estatuto.

Art. 56 - As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art. 57 - Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 58 - O pessoal contratado por prazo determinado não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 59 - Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na implantação do Consórcio Público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo II, até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste Estatuto.

Art. 60 - A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:

I - Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroenterologia, Urologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Angiologia;

II - Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

III - Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica e Técnico de Radiologia e Técnico de Laboratório.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovadas pela Assembleia Geral e fundamentadas nas necessidades do Consórcio.

Seção I

Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art. 61 - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 62 - O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do Consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que seja publicado edital de concurso para o provimento do emprego público.

TÍTULO IV

Dos contratos, acordos e parcerias

CAPÍTULO I

Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art. 63 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Secretaria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art. 64 - Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

CAPÍTULO II

Do Contrato de Rateio

Art. 65 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art. 66 - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art. 67 - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art. 68 - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art. 69 - A eventual impossibilidade do ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 70 - Em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO III **Do Contrato de Programa**

Art. 71 - O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência, total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I - Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.

II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.

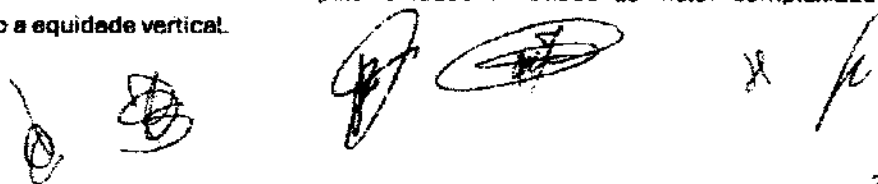
III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde.

IV - Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.

V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.



Parágrafo único. No caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

CAPÍTULO IV

Das Licitações Compartilhadas

Art. 72 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TÍTULO V

Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio

CAPÍTULO I

Da admissão no Consórcio

Art. 73 - É facultada a admissão de Município ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:

I - O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal à Presidência do Consórcio, para análise e aprovação da Assembleia Geral.

II - O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.

III - O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão.

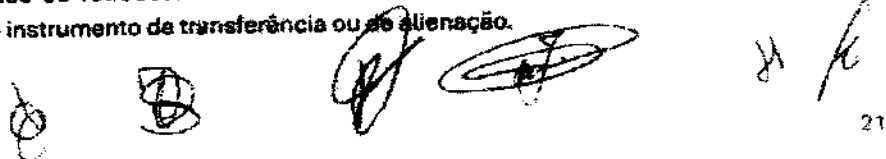
Art. 74 - A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o § 2º do art. 5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

CAPÍTULO II

Da retirada e da exclusão do consorciado

Art. 75 - A retirada do ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante a ser comunicado à Assembleia Geral.

Art. 76 - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.



Art. 77 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas pelo mesmo, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 78 - Poderá a Assembleia Geral acolher pedido de exclusão de qualquer dos consorciados.

Art. 79 - Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembleia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada a ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Art. 80 - O procedimento destinado a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas à sua exclusão será definido no Regimento Interno do Consórcio.

TÍTULO VI

Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

Art. 81 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 82 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

CAPÍTULO I

Da prestação de contas

Art. 83 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatórios de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO II

Da publicidade

Art. 84 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.



TÍTULO VII
Das vedações e responsabilidades

CAPÍTULO I
Das vedações

Art. 85 - É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II - Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.

Art. 86 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPÍTULO II
Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art. 87 - O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art. 88 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da assembleia geral.

TÍTULO VIII
Da extinção do Consórcio Público

Art. 89 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela unanimidade da Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitadas os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.



TÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 90 - Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembleia Geral.

Art. 91 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação no cartório de registro de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Art. 92 - Fica mantido o Foro do Município sede do Consórcio, para dirimir eventuais controvérsias no Contrato e neste Estatuto.

Art. 93 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E e na imprensa Oficial dos demais entes consorciados.

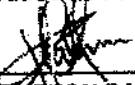
Este Estatuto Consolidado foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de novembro de 2024 e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 16 de dezembro de 2024.

Russas - Ceará, 11 de novembro de 2024.

Assinaturas:



TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretária de Saúde do Estado do Ceará



FRANCISCO GLAUCION RABELO CUNHA
Prefeito de Jaguaratama e Presidente do CPSMR



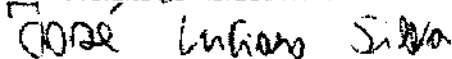
JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA
Prefeito de Jaguaruana



SÁVIO GURGE L NOGUEIRA
Prefeito de Russas



JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito de Morada Nova



JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito de Palhano

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

Secretário Executivo	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	3.500,00
Procurador Jurídico	Em Comissão	Curso Superior Completo e registro na OAB	1	40	2.559,50
Diretor Geral - CEO-R	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009	1	40	5.892,03
Diretor Administrativo Financeiro-CEO-R	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009	1	40	5.008,23
Diretor Geral - POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009	1	40	6.931,60
Diretor Administrativo Financeiro-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009	1	40	5.892,03

[Handwritten signatures and initials]

Diretor Assistencial- POLICLINICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29.596, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009	1	40	5.892,03

*Os dados relacionados a função, requisitos exigidos para contratação, quantidade de vagas, carga horária, salários e forma de provimento, constantes neste anexo, foram estabelecidos no Estatuto original aprovado em 04 de dezembro de 2008. Esses dados podem ter sido atualizados por instrumentos administrativos ou normativos posteriores, conforme deliberações da Assembleia Geral ou decisões administrativas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Roraima (CPSMR).

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGOS

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

						FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Social	Assistente Social	Graduação em Serviço Social; Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.692,52	Concurso Público
Enfermeiro	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem; Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	3	40	1.971,66	Concurso Público
Farmacêutico	Farmacêutico	Curso superior em farmácia com registro na Instituição profissional competente.	1	40	1.952,90	Concurso Público
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia; Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.430,62	Concurso Público
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia; Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.485,90	Concurso Público
Médico	Médico	Graduação em medicina; Registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	29	20	3.003,00	Concurso Público
Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição; registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.717,06	Concurso Público

Psicólogo	Psicólogo	Graduação em psicologia, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na instituição profissional competente.	1	40	1.747,08	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO.	22	20	1.755,00	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO.	11	40	3.510,00	Concurso Público
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na instituição profissional competente.	1	40	1.747,08	Concurso Público

NÍVEL SUPERIOR - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Nome	Formação	Descrição	Vagas	Idade	Salário	Forma de Provedimento
Engenheiro Clínico	Engenheiro Clínico	Graduação em Engenharia Clínica ou Curso superior com especialização em Engenharia Clínica e registro no conselho competente.	1	40	2.700,00	Concurso Público
Ouvidor	Ouvidor	Curso Superior completo em qualquer área	1	40	1.446,90	Concurso Público
Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	Curso superior completo na área de Informática	2	40	2.600,00	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE - SERVIÇOS OPERACIONAIS A SAÚDE

Nome	Formação	Descrição	Vagas	Idade	Salário	Forma de Provedimento
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na instituição profissional competente.	5	40	465,00	Concurso Público
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na instituição profissional competente.	1	40	660,43	Concurso Público
Auxiliar de Prótese Dental	Auxiliar de Prótese Dental	Ensino Médio Completo.	2	40	465,00	Concurso Público

Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na instituição profissional competente.	18	40	660,43	Concurso Público
Técnico em Prótese Dental	Técnico em Prótese Dental	Ensino médio completo.	2	40	1.417,00	Concurso Público
Técnico em Gesso	Técnico em Gesso	Ensino Médio Completo e curso técnico na área.	1	40	660,43	Concurso Público
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na instituição profissional competente.	6	40	660,43	Concurso Público
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na instituição profissional competente.	8	24	867,23	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE - SERVIÇOS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS

Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório	Ensino Médio Completo.	11	40	694,37	Concurso Público
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo e curso em informática (Internet, aplicativos: word, excel, power point ou similar).	5	40	792,50	Concurso Público
Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação	Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação	Ensino Médio Completo e curso técnico em Informática.	2	40	1.056,57	Concurso Público

NÍVEL AUXILIAR - APOIO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

Auxiliar de Serviços Gerais	Zelador	Ensino fundamental completo.	8	44	465,00	Concurso Público
Motorista	Motorista	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação "D".	1	44	465,00	Concurso Público
Vigia	Vigia	Ensino fundamental completo.	13	44	465,00	Concurso Público

*Os dados relacionados a função, requisitos exigidos para contratação, quantidade de vagas, carga horária, salários e forma de provimento, constantes neste anexo, foram estabelecidos no Edital original aprovado em 04 de dezembro de 2008. Esses dados podem ter sido atualizados por instrumentos administrativos ou normativos posteriores, conforme deliberações do Conselho Geral de Decisões Administrativas do Conselho Público de Saúde de Microrregião de Russas (COPSA-MR).

Averbado no Livro do 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Russas/CE - LIVRO A - 02 sob o nº 652, folhas 110 - 137 e protocolado no livro PROTOCOLO - RCPI 01 sob o nº 45. Russas/CE. 16/12/2024. Selos: ABK380076-17S9, ABK183494-F3K9



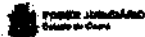
Selo FIC 1
de autenticidade e integridade

ABK183494-F3K9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.jus.br



Selo FIC 1
de autenticidade e integridade

ABK380076-17S9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.jus.br

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Assentamento: 20241216000003
Total Emolumentos: R\$ 81,89
Total FERRAJU: R\$ 4,06
Total Selos: R\$ 10,11
FERRAJU: R\$ 4,10
FERRAJU: R\$ 1,10
Valor Total: R\$ 107,62

Base de Cálculo: Atos com Valor de R\$ 0,00
Emolumento: R\$ 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da
tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 6013 - 5023

Carmen Cristiane da
Silva de Oliveira
Escrevente Substituta

Estado do Ceará - Conselho Público de Saúde da Microrregião de Ruínas - CPSMR - Reforma das Atribuições do Estatuto Consolidado do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Ruínas - CPSMR. O Conselho Público de Saúde da Microrregião de Ruínas - CPSMR, por meio de sua Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de novembro de 2024, aprova as seguintes alterações em seu Estatuto: Capítulo I - Das Instâncias Organizacionais - Artigo 10: Formalização e inclusão do cargo de Vice-Presidente no Estatuto. Capítulo II - Da Assembleia Geral: Artigo 11: Definição expressa de que a Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio. Artigo 14: Definição da natureza e condições para convocação de Assembleias Gerais e Extraordinárias, destinadas a matérias urgentes e extraordinárias. Atribuição ao Secretário Executivo da responsabilidade pela convocação em casos de vacância ou sucessão do Presidente. Artigo 15: Organização do processo de eleição e transição do Presidente, com definição de prazos e tentativas de convocação para evitar adiamentos e assegurar uma eleição ordenada. Previsão de período mínimo de 30 dias para transição e posse imediata ao fim do mandato vigente, fortalecendo a estabilidade e a continuidade das atividades. Artigo 16: Definição explícita da distribuição dos votos na Assembleia Geral, assegurando proporcionalidade entre os municípios e o Estado. Atribuição ao Estado do Ceará do voto de desempate em caso de impasse. Reforço da importância do quórum e da presença do Estado em todas as assembleias, evitando nulidades e assegurando a validade das deliberações. Artigo 17: Consolidação das hipóteses de vacância e sucessão do Presidente, com critérios e procedimentos organizados de forma objetiva. Descrição clara das hipóteses de vacância, abrangendo situações de cessação antecipada e ausência prolongada injustificada. Reforço de que a titularidade da Presidência está vinculada ao Município, e não à figura do Prefeito. Adaptação de prazos e procedimentos para eleição conforme o tempo restante de mandato. Vedação de exonerações de cargos comissionados, exceto por falta grave, evitando instabilidade durante a gestão interina. Artigo 18: Definição das funções e limitações do Presidente interino. Estabelecimento de prazo de 72 horas para comunicação formal da investidura aos entes consorciados. Vedação de exonerações de cargos comissionados, exceto por falta grave, evitando instabilidade durante a gestão interina. Determinação de que o Presidente interino atuará até a posse da nova chapa eleita, e permissão para que o Vice-Presidente interino candidate-se aos cargos na nova eleição, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no Estatuto. Artigo 24: Priorização da transparência e segurança jurídica das deliberações. Obrigatoriedade de publicação das atas e documentos deliberativos em até 15 dias corridos. Exigência de assinaturas de todos os presentes, incluindo as eletrônicas em assembleias virtuais, conferindo maior formalidade e validade jurídica. Artigo 25 - Das Competências da Presidência: Estabelecimento de competências para o Vice-Presidente, incluindo auxiliar o Presidente em suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos. Anexos I e II: Os Anexos I e II foram mantidos sem alterações, com a inclusão de uma nota de rodapé esclarecendo que os dados ali contidos foram estabelecidos no Estatuto original de 2009 e podem ter sido atualizados por instrumentos administrativos ou normativos posteriores, conforme deliberações da Assembleia Geral ou decisões administrativas do CPSMR. O Estatuto Consolidado completo, com todas as alterações, encontra-se disponível no site oficial do CPSMR: <http://cpsmr.ruinas.ce.gov.br/>.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/2024/1119.81/SAF - Objeto: Registro de Proposta visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informático da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, visando atender as necessidades da das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE; Contratante: Prefeitura Municipal de PIRES FERREIRA através das Secretarias: Gabinete da Prefeitura; Valor Global: R\$ 219.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais); Signatários: Ana Paula Evangelista - Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeitura. Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Valor Global: R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais); Signatários: Ana Paula Evangelista - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Secretaria Municipal de Educação; Valor Global: R\$ 1.056.928,00 (um milhão cinquenta e seis mil novecentos e vinte reais); Signatários: Rosa Ferreira Matias Macedo - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Secretaria Municipal de Saúde; Valor Global: R\$ 994.700,00 (novecentos e quatro mil e setecentos reais); Signatários: Luanara Araújo Pinto - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; Valor Global: R\$ 240.140,00 (duzentos e quarenta mil cento e quarenta reais); Signatários: Márcio Damasceno Farias - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Secretaria Municipal de Infraestrutura; Valor Global: R\$ 675.300,00 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais); Signatários: Luiz Carlos de Nascimento - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Valor Global: R\$ 118.970,00 (cento e dezoito mil novecentos e setenta reais); Signatários: Ana Paula Evangelista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Contratada: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA; Valor Global: R\$ 3.314.110,00 (três milhões trezentos e quatorze mil cento e dez reais); Data da Assinatura do Termo: 11/12/2024; Vigência: 11/12/2025; - FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR - Representante Legal. PIRES FERREIRA-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024. Ana Paula Evangelista - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças/ Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeitura/ Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Rosa Ferreira Matias Macedo - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Luanara Araújo Pinto - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Luiz Carlos de Nascimento - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Márcio Damasceno Farias - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01 - 01, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.01 - SME, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711/2024-CARONA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA O SR. ORDENADOR, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2711/2024-CARONA, A SEGUIR: OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01 - 01, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.01 - SME, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE. FAVORECIDAS, VALORES GLOBAIS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FFX SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 37.536.601/0001-23, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.585.121,13 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE UM REAIS E TREZE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO UNIDADE FONTES PROGRAMA - DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04.01 2.010 04.01.12.122.0105 2.010 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADA PELO SR. ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ. SENADOR SÁ-CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2024. THOMAZ BALBINO DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - NOTIFICAÇÃO PARA: Sr. MARCONDES HERBSTER FERRAZ, responsável pelas Contas de Governo do Município de Saboeiro/CE - Exercício 2016. PROCESSO CFFIF/CMS Nº 003/2024. OBJETO: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DATA DE SESSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PARECER PRÉVIO Nº 235/2024-TCE - TRIBUNAL PLENO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO, EXERCÍCIO DO ANO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCONDES HERBSTER FERRAZ. O Presidente da Câmara Municipal de Saboeiro/CE, em uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 52 da Lei Orgânica e dos arts. 237 e ss. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saboeiro/CE, vem, por meio desta, no sentido de cientificar, bem como NOTIFICAR V. Sª de que a Câmara Municipal de Saboeiro/CE, realizará Sessão Especial para votação e julgamento das suas contas de governo referentes ao exercício financeiro de 2016 no próximo dia 20 de dezembro de 2024, às 09:00hs, sendo-lhe assegurada, caso queira, participação no citado ato e apresentação de auto-defesa ou defesa técnica por meio de advogado previamente constituído, tudo em atendimento aos Princípios do Contraditório e de Ampla Defesa preconizados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Cientificamos que o Processo Eletrônico nº 06930/2018-5, referente ao Parecer Prévio nº 235/2024-TCE, pode ser consultado no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>). Plenário da Câmara de Vereadores de Saboeiro/CE, em 12 de dezembro de 2024. JOSÉ GICISLANE FERREIRA - Presidente da Câmara de Vereadores de Saboeiro/CE.

*** **





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

REGIMENTO INTERNO DO CPSMR

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com personalidade jurídica de Direito Público, sendo integrado pelo Estado do Ceará e pelos Municípios de Russas, Jaguaruana, Jaguaratama, Morada Nova e Palhano; reger-se-á para todos os efeitos de direitos, pelo presente **REGIMENTO INTERNO**, pela Legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor e especialmente pelo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas. Como também aos princípios constitucionais: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; e aos Princípios do SUS: Universalidade, Equidade e Integralidade da Atenção à Saúde.

Esse Regimento Interno é um instrumento normativo regulamentar e se destina a disciplinar a organização e o funcionamento institucional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR.

Art. 1º - Da admissão.

I – A admissão do colaborador será realizada mediante processo seletivo público simplificado, conforme disposto no artigo 55 do Estatuto do CPSMR ou por outro instrumento legal definido conforme a legislação brasileira e anuência da Assembleia Geral.

II – O colaborador recém-admitido deve passar por um programa introdutório que tem por finalidade facilitar sua adaptação, transmitindo-lhe informações que contribuirão para sua integração na Instituição. A integração serve para ambientá-lo e introduzi-lo na cultura da Instituição.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Art. 2º - Do horário de trabalho.

I - O empregado contratado pelo CPSMR deverá ter sua respectiva jornada de trabalho diária, semanal e mensal bem como as alterações de funções definidas e anotadas na sua ficha funcional e contrato de trabalho.

II - O horário de funcionamento do CPSMR será de segunda-feira a sexta-feira, de 06h00min às 18h00min.

III - Conforme a necessidade o CPSMR poderá funcionar aos sábados e/ou feriados.

IV - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários (art. 58º, parágrafo primeiro da CLT).

V - Os empregados deverão estar nos respectivos lugares na hora inicial do trabalho, não sendo permitidos atrasos, exceto se as justificativas apresentadas estiverem em consonância com as normas internas do CPSMR.

VI - O expediente é rigorosamente observado, cabendo ao empregado pessoalmente marcar o ponto no início e término da jornada, assim como, nos intervalos para refeições.

VII - As alterações de jornada diária e/ou de escala, ocorridas por força maior só poderão ocorrer com expressa autorização da coordenação imediata e com anuência da Direção Administrativa, como também no dia imediato ao ocorrido, nos casos em que as alterações se deem em horários especiais.

Art. 3º - Das normas disciplinares.

Travessa Boanerges, s/n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

I - Dos direitos do empregado:

- a) Jornada de trabalho equivalente ao contrato firmado pelo CPSMR (art. 59 da CLT).
- b) Receber salário compatível com a função (art. 5º da CLT).
- c) Férias após doze meses de serviços no CPSMR (art. 129 da CLT).
- d) Décimo terceiro salário (art. 7º, inciso VIII da Constituição Federal – CF/88).
- e) Receber Equipamento de Proteção Individual - EPIs necessários conforme o exercício de sua atividade profissional (art. 7º, XXII da Constituição Federal – CF/88).
- f) O adicional de insalubridade ou periculosidade quando devido (art. 7º, XXIII da Constituição Federal – CF/88).
- g) Ser tratado com respeito e em igualdade de condições, sem qualquer discriminação.
- h) Receber as horas extras ou compensação em bancos de horas.

II - Dos deveres dos empregados (art. 3º da CLT):

- a) Comparecer ao seu local de trabalho no horário estabelecido pelo CPSMR, com asseio pessoal e vestiário adequado, cumprindo rigorosamente o regulamento destinado ao uso do fardamento quando exigido e crachá de identificação.
- b) Cumprir o horário de trabalho, registrando, pessoalmente a sua presença no CPSMR através de assinatura e/ou registro de ponto.
- c) Executar com presteza, zelo, atenção e eficiência as tarefas sob sua responsabilidade.
- d) Manter atualizadas suas atividades, acatando as orientações de seus superiores hierárquicos.
- e) Zelar pelo patrimônio do CPSMR de modo a evitar prejuízos.
- f) Manter conduta pessoal e profissional condizente com a função que desempenha e com os princípios básicos do CPSMR e conselho de classe.
- g) Atender com atenção e respeito todos com quem mantiver contato dentro do CPSMR.
- h) Manter a utilização e zelar pela manutenção dos equipamentos de Proteção Individual e Coletivo inerente a sua função fornecida pelo CPSMR.

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

- i) Participar, quando convocado, de reuniões, treinamentos, palestras e outros. No caso de não comparecimento ao evento o colaborador deverá justificar ao coordenador imediato.
- j) Contribuir internamente e externamente para manter o prestígio e o bom conceito do CPSMR.
- k) Cumprir as normas e rotinas aprovadas pelo CPSMR.
- l) Cumprir os compromissos expressamente assumidos no contrato individual de trabalho, com zelo, atenção e competência profissional.
- m) Zelar pela ordem e asseio do ambiente de trabalho.
- n) Prestar toda colaboração à instituição e aos colegas, cultivando o espírito de comunhão e mútua fidelidade na realização do serviço em prol dos objetivos do CPSMR.
- o) Informar a Direção Administrativa qualquer modificação em seus dados pessoais, tais como estado civil, militar, aumento ou redução de pessoas na família, eventual mudança de residência, certificados de curso, e outros.
- p) Respeitar a honra, boa fama e integridade física de todas as pessoas com quem mantiverem contato por motivo de emprego.
- q) Responder e arcar por prejuízos causados ao CPSMR, quer por dolo ou culpa (negligência, imperícia ou imprudência), caracterizando-se a responsabilidade por sonegação de valores e objetos confiados; e danos e avarias em materiais sob sua guarda ou sujeitos à fiscalização. A responsabilidade administrativa não exime o empregado da responsabilidade civil ou criminal cabível.

Art. 4º - Das ausências e atrasos:

- I O empregado que se atrasar ao serviço, sair antes do término da jornada ou faltar por qualquer motivo, deve justificar o fato ao superior imediato, verbalmente 48 horas após, no primeiro horário do dia após o ocorrido.
- II As faltas ilegais, não justificadas perante o CPSMR, acarretam a aplicação das penalidades previstas na CLT.
- III As faltas decorrentes de doença deverão ser abonadas através de Atestado Médico fornecido pelo serviço médico que prestou assistência.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

IV As solicitações de abono de faltas, somente serão aceitas, se as justificativas, com os correspondentes documentos de comprovação, forem apresentadas até 2(dois) dias úteis após a data do início da ausência.

V As faltas, quando não abonadas, acarretarão, além da perda do salário correspondente, a redução legal das férias, devendo ser descontadas no pagamento do salário do mês corrente, caso ocorram até o dia 20(vinte) do mês, ou no pagamento do salário do mês subsequente, caso ocorram faltas após esta data (art. 130 da CLT).

VI Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de 5(cinco) minutos, observado o limite máximo de 10(dez) minutos diários.

VII A realização de horas extras deverá ser previamente solicitada pela coordenação na qual o colaborador estiver diretamente ligado, com as devidas justificativas, dentro de um prazo de 48 horas de antecedência ou até 48 horas após o fato ter ocorrido, seja por motivo de força maior ou para atender à realização de serviços inadiáveis. A solicitação deverá ser encaminhada a Direção Administrativa das unidades que em seguida solicitará por escrito a Secretaria Executiva do CPSMR.

VIII A realização de horas extras, sem o cumprimento das prerrogativas descritas no item anterior, decididas unilateralmente pelo colaborador, configurar-se-á como falta disciplinar sujeita à aplicação das penalidades prevista na lei.

IX Não será permitido o trabalho em regime de horas extras durante os intervalos destinados a descanso e refeição.

X O empregado poderá se ausentar do CPSMR, durante o horário de trabalho, mediante autorização escrita do Coordenador Imediato e da Direção Administrativa. Tal autorização ficará guardada nos arquivos da Direção Administrativa.

Art. 5º - Do pagamento:

I O CPSMR pagará os salários conforme o contrato de cada funcionário.

II O salário é depositado em conta corrente do colaborador.

Travessa Boanerges, s/n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

III Eventuais erros ou diferenças deverão ser comunicados a Direção Administrativa da unidade e esta o fará ao CPSMR, no primeiro dia útil após o correspondente pagamento.

Art. 6º - Do pagamento do décimo terceiro salário:

I O colaborador receberá o pagamento do 13º salário nos meses de novembro ou dezembro.

Art. 7º - Das férias:

I As férias serão gozadas, anualmente, em período a ser fixado segundo o planejamento anual e conveniência do CPSMR, ressalvadas as exceções legais.

II Não terá direito a férias o empregado que, no curso do período aquisitivo:

- a) Deixar o emprego e não ser readmitido dentro dos (60) sessenta dias subsequentes à sua saída.
- b) Permanecer em gozo de licença, recebendo salário, por mais de 30(trinta) dias (art. 133 da CLT).
- c) Deixar de trabalhar, recebendo salário, por mais de 30 (trinta) dias, em virtude de paralisação; parcial ou total dos serviços do CPSMR.
- d) Tiver recebido Previdência Social prestações de Acidente de Trabalho ou Auxílio Doença, por mais de 06(seis) meses, mesmo descontínuos no período aquisitivo.
- e) A interrupção da prestação de serviços deverá ser anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- f) O CPSMR tem 12(doze) meses para conceder as férias, após o empregado ter completado o período aquisitivo, sendo concedidas na época de melhor conveniência pela Instituição.
- g) A programação de férias será realizada pela Direção Administrativa conforme os períodos aquisitivos e concessivos, a fim de evitar que o colaborador complete dois períodos sem haver fruição do anterior, o que não é permitido pelo CPSMR.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

- h) As férias deverão ser solicitadas pelos colaboradores mediante o planejamento anual do CPSMR e com antecedência mínima de 40 dias.
- i) Caberá a unidade conforme sua conveniência e aval do CPSMR autorizar férias mediante a solicitação no prazo de sete dias.
- j) No período de 15 a 20 de cada mês, o colaborador com férias confirmadas para o mês subsequente deverá apresentar a Direção Administrativa sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, para que nela seja anotada sua respectiva concessão.
- k) O valor declarado no contracheque a título de adiantamento de férias deverá ser creditado até dois dias antes do início das férias. Havendo suspensão destas, por motivo justificado pelo setor, este deverá comunicar o fato a Direção Administrativa em um prazo de 72(setenta e duas) horas antes da liberação do crédito do empregado.
- l) O início das férias não poderá coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal e o mesmo se aplicando quanto ao seu pagamento.

Art. 8º - Das licenças:

I Para o serviço militar (artigo 4º, parágrafo único da CLT); se o empregado vai prestar serviço de preparação militar, a que todo brasileiro está obrigado antes de completar sua maioridade, haverá suspensão do contrato de trabalho, que não será rescindido. Se após o período de preparação o empregado resolver se engajar nas Forças Armadas, o mesmo não terá direito ao retorno ao emprego, devendo promover seu desligamento na forma da lei.

II Em caso de morte (art. 473, I, da CLT); o empregado poderá ausentar-se do serviço por até 02(dois) dias consecutivos, contados da data do falecimento, sem a perda de remuneração, em casos de morte de cônjuge, pais, avós, filhos, irmãos, ou pessoa que, estando registrada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica. Ao retornar ao trabalho, o empregado deverá apresentar a Direção Administrativa à cópia da Certidão de óbito, para justificativa da ausência do colaborador.

III Para casamento (art. 473, II, da CLT); o empregado poderá ausentar-se do trabalho por 03(três) dias consecutivos, contando da data do evento, sem a perda de remuneração, em



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

virtude de seu casamento. Para tanto deverá antecipadamente comunicar por escrito a Direção Administrativa. Ao retornar, deverá encaminhar de imediato a cópia da certidão de casamento.

IV Licença paternidade (art. 7º, XIX da CF/88 c/c art. 10, § 1º do ADCT): o empregado tem direito a afastar-se por um período de 05(cinco) dias consecutivos, a contar da data do nascimento do filho, para usufruir a licença paternidade. Para tanto, deverá comunicar por escrito a Direção Administrativa em até 48(quarenta e oito) horas após, e entregar a cópia da certidão de nascimento.

V Doação de sangue (art. 473, IV da CLT): o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço 01(um) dia a cada 12 (doze) meses de trabalho em caso de doação voluntária de sangue. Para isso, deverá comunicar, à coordenação imediata e, posteriormente, comprovar através de documento específico a Direção Administrativa em até 48(quarenta e oito) horas após o afastamento.

VI Concurso vestibular (art. 473, VII da CLT): o empregado terá direito de deixar de comparecer ao serviço nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exames de vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.

VII Afastamento eleitoral (art. 473, V da CLT): neste caso, o empregado poderá deixar de comparecer ao trabalho de acordo com documento enviado com quantidade de dias estipulados pela Justiça Eleitoral. Que deverá ser entregue a Direção Administrativa no prazo de 48(quarenta e oito) horas após o seu recebimento para justificativa dos dias em que o servidor estiver afastado.

VIII Licença maternidade (art. 7º, VIII da CF/88): a colaboradora gestante tem direito à licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário:

- a) A colaboradora deve, mediante atestado médico, informar ao CPSMR, através de sua Direção Administrativa, a data do início do afastamento do emprego, que poderá ocorrer entre o 28º (vigésimo oitavo) dia antes do parto ou por ocorrência deste.
- b) A colaboradora em caso de parto antecipado terá direito a 120 (cento e vinte) dias previsto no artigo 392 § 3º da CLT. A colaboradora deverá apresentar a Direção Administrativa o atestado comprobatório do parto prematuro que deverá ser encaminhado ao CPSMR para avaliação.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

- c) A colaboradora terá direito a duas semanas de repouso remunerado em caso de aborto não criminoso através de atestado médico oficial, conforme preceitos contidos nos artigos 395 CLT.
- d) A colaboradora que a adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença maternidade nos termos do artigo 392- A da CLT, ou seja, 120 (cento e vinte) dias.

IX Do aleitamento:

- I A empregada, para amamentar o seu filho, até que este complete 6(seis) meses de idade, terá direito a dois descansos especiais de 30(trinta) minutos, por dia, cada um, para amamentação, que deverão ser definidos por acordo individual entre a mulher e o empregado (art. 396, § 2º, CLT).
- II Caso seja interesse da empregada e desde que haja anuência do coordenador imediato esta poderá ausentar-se do serviço de uma só vez, reduzindo o horário de entrada ou de saída diária em 1 (uma) hora, o que deverá ser comunicado a Direção Administrativa, com antecedência de 48(quarenta e oito) horas.

X Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo (art. 473, VIII da CLT).

XI Para as consultas médicas

- a) Até 2(dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira (art. 473, X da CLT).
- b) Por 1(um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica (art. 473, XI da CLT).

Art. 9º - Do afastamento por motivo de saúde:

- I Todo e qualquer empregado desta Instituição que venha apresentar algum problema de saúde deverá apresentar atestado médico para que sejam adotadas as providências necessárias.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

II O empregado que estiver enfermo e/ou impossibilitado de trabalhar deverá procurar serviço médico e solicitar documento que comprove o atendimento para que a Direção Administrativa possa analisar e abonar ou/não a falta ao trabalho.

Art. 10º - Do acidente de trabalho:

I Qualquer ocorrência acidentária deverá ser informada à Previdência Social, através do formulário Comunicação de Acidente de Trabalho, o acidente num prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de sofrer sanções previstas na Legislação Previdenciária.

II Quanto a qualquer ocorrência de acidente para o local de trabalho, o colaborador deverá comunicar imediatamente ao coordenador imediato, e este a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, para que sejam adotadas as devidas providências.

III O acidente de trajeto é caracterizado quando ocorre no percurso da residência para o local de trabalho e deste último para sua residência, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do empregado sempre que não houver interrupção do trajeto por causas estranhas ao trabalho.

IV Cessado o afastamento, o colaborador deverá comparecer a Direção Administrativa, e esta o encaminhará ao CPSMR para devidas providências.

V Ao ser comunicado pelo empregado ou tomar conhecimento de qualquer acidente no trabalho o coordenador imediato é obrigado, sob pena de punição, comunicar CIPA para apurar o ocorrido e emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho-CAT. Deverão também ser realizados todos os exames necessários para o tratamento do empregado e o mesmo deverá proceder de acordo com o fluxo existente.

VI Na apuração da ocorrência do acidente, deve-se investigar se o mesmo aconteceu por descuido, relaxamento, falta de cumprimento de determinações superiores, ou qualquer outro fato que venha demonstrar que a responsabilidade pelo ocorrido é do trabalhador.

VII O acidente de percurso, casa-trabalho e trabalho-casa, também é considerado como de trabalho, devendo ser apurada a ocorrência pela CIPA.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

Art. 11º - Do auxílio doença:

I O empregado através de Atestado Médico perceberá sua remuneração por até 15 (quinze) dias. Caso este período não seja suficiente para o seu restabelecimento, deverá o CPSMR, encaminhá-lo ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, requerendo benefício do Auxílio-doença a partir do 16º (décimo sexto) dia. O colaborador passará, então, a receber sua remuneração através do INSS, só retomando às suas atividades a partir da alta médica, emitida pelos peritos do referido órgão.

Art. 12º - Das transferências internas entre os setores:

I Os empregados podem ser transferidos para qualquer setor das unidades, desde que esteja dentro de sua função, aliada a necessidade.

Art. 13º - Do Transporte Sanitário

I O Transporte Sanitário é de uso exclusivo para o transporte de pacientes e acompanhantes para as unidades, salvo por determinação da Secretaria Executiva do CPSMR.

Art. 14º - Das relações humanas:

I Todos os empregados, sem distinção, devem colaborar, de forma eficaz à realização dos fins do CPSMR.

II Harmonia, cordialidade, respeito e espírito de compreensão devem predominar nos contatos estabelecidos independentemente de posição hierárquica.

III O sentido de equipe deve predominar na execução de tarefas à realização dos objetivos do CPSMR.

IV A diretoria do CPSMR procura, sempre que solicitada e conforme for conveniente, colaborar na solução de problemas e questões de ordem pessoal, familiar e moral dos colaboradores, com respeito e absoluto sigilo.

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CPSMR

V Utiliza-se do tratamento de Senhor ou Senhora ao referir-se ou dirigir-se aos cidadãos internos (demais colaboradores e profissionais autônomos da Instituição) ou externos (cidadãos, acompanhantes, e visitantes). Todos os colaboradores, quando necessário e conveniente, devem cumprimentar os colegas de trabalho e clientes e mostrarem-se sempre cooperativos para prestar-lhes informações ou outra forma de auxílio que possa executar.

Art. 15º - Das penalidades:

- I Os empregados do CPSMR serão submetidos ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme a lei de 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- II Aos empregados transgressores das normas deste Regulamento, aplicam-se as penalidades seguintes:
 - a) Advertência verbal.
 - b) Advertência escrita.
 - c) Suspensão.
 - d) Demissão por justa causa, conforme as normas da CLT.
- III As penalidades são aplicadas segundo a gravidade da transgressão.
- IV As respectivas chefias elaborarão relatório escrito e circunstanciado aos casos de demissão por justa causa.
- IV) Serão consideradas faltas disciplinares todas as condutas que contrariem as disposições contidas nesta norma de conduta e/ou portarias baixadas pela Direção Geral e Direção do CPSMR ou a quem esta delegar ou for hierarquicamente responsável pela Unidade, desde que de acordo com os princípios constitucionais e CLT.
- V) Excepcionalmente, a gradação na aplicação das medidas disciplinares poderá não ser obedecida em função de a falta cometida pelo colaborador exigir uma função mais drástica.
- VI) Cabe à coordenação imediata encaminhar relatório sobre o fato ocorrido a Direção da unidade para que sejam adotadas as medidas necessárias.
- VII) Consiste em demissão por justa causa, com base no artigo 482, da CLT:



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

- I Ato de improbidade.
- II Incontinência de conduta ou mau procedimento.
- III Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador ou quando constituir ato de concorrência à instituição para qual trabalha o colaborador ou for prejudicial ao serviço.
- IV Condenação criminal do colaborador, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena.
- V Desídia no desempenho das respectivas funções.
- VI Embriaguez habitual ou em serviço.
- VII Violação de segredo da empresa.
- VIII Ato de indisciplina e insubordinação.
- IX Abandono de emprego.
- X Ato lesivo da honra e da boa forma praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
- XI Ato lesivo da honra ou da boa fama praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
- XII Prática constante de jogos de azar.
- XIII Constitui igualmente justa causa para dispensa do empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

Art. 16º - Da higiene pessoal:

- I O fardamento deverá ter uso exclusivamente nas dependências do CPSMR. Não utiliza-los fora das unidades.
- II Avental, jaleco e bata deverão ter uso permanentemente fechado, exclusivamente nas dependências do CPSMR. Não utiliza-los nas áreas do refeitório e nem fora das unidades.
- III Cabelos limpos e presos, barba e bigodes ausentes na área de assistência.

Travessa Boanerges, s/n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

IV Sapatos fechados.

V Adornos de mãos e braços: não utilizá-los nas áreas de assistência direta e indireta ao cidadão, manuseio de alimentos, materiais, equipamentos hospitalares e medicamentos. Uso discreto de adornos nas áreas administrativas.

VI Maquiagem e perfume leve e suave.

VII Unhas devem ser curtas, limpas e sem esmaltes nas áreas de assistência direta e indireta ao cidadão. Nas áreas administrativas manter unhas limpas, aparadas e esmalte claro.

Art. 17º - Do fardamento:

I Os colaboradores devem, obrigatoriamente, comparecer ao trabalho com vestimenta profissional, evitando o uso de roupas transparentes, justas, decotadas, minissaia, bermuda, camiseta, shorts e outros afins, buscando o uso de cores neutras.

II O colaborador sujeito ao fardamento só poderá registrar seu ponto se estiver devidamente uniformizado.

III Compete ao CPSMR o fornecimento de 2(dois) jogos de fardamentos ao colaborador, devendo este zelar e permanecer com o mesmo fardamento por um período mínimo de um ano, conforme exigência do item acima.

IV Para que o colaborador receba um novo fardamento, o mesmo deverá devolver o usado.

V Em caso de extravio, perda ou danificação do fardamento se for por dolo ou culpa grave do colaborador, fica este responsável financeiramente pela substituição do mesmo e comunicando o fato à sua coordenação imediata.

VI O colaborador que se desligar do CPSMR em qualquer situação fica obrigado a devolver o fardamento até a data de quitação da rescisão contratual, sob pena de indenizar ao CPSMR pelo custo corrigido do valor aquisitivo, deduzido de suas verbas rescisórias.

Art. 18º - Do uso do crachá:



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

- I O uso do crachá é obrigatório a todos os colaboradores.
- II Compete ao CPSMR providenciar o fornecimento do crachá de identificação para o colaborador quando do seu ingresso no CPSMR, sendo, portanto, obrigatório nas dependências do CPSMR e terminantemente proibido a transferência a terceiros.
- III Em caso de extravio, perda e/ou danificação do crachá o colaborador fica responsável financeiramente pela substituição do mesmo, comunicando o fato ao seu coordenador imediato e este a Direção Administrativa.
- IV O colaborador que se desligar do CPSMR em qualquer situação fica obrigado a devolver o crachá até a data de quitação da rescisão contratual, sob pena de indenizar ao CPSMR pelo custo corrigido do valor aquisitivo, deduzido de suas verbas rescisórias.

Art. 19º - Do acesso e permanência no CPSMR:

- I O colaborador só deverá permanecer no CPSMR durante a sua jornada de trabalho. Após este horário, será considerado "visitante ou cliente" e nestas condições será tratado como tal, salvo se sua permanência seja autorizada pela direção.

Art. 20º - Do uso de equipamento individual (EPI) e coletivo (EPC):

- I Compete ao CPSMR, através da Comissão de Segurança do usuário e do colaborador, o fornecimento de EPIs para os colaboradores em que no exercício de suas funções, se façam necessários.
- II É obrigatório o uso de EPIs para os colaboradores em que, no exercício da função, se faça necessário, constituindo-se justa causa para rescisão do contrato de trabalho o descumprimento deste item.
- III Em caso de extravio, perda e/ou danificação dos EPIs, o colaborador fica responsável pela substituição do mesmo, devendo comunicar o fato à sua coordenação imediata.



CPSMR

IV O colaborador que se desligar do CPSMR em qualquer situação fica obrigado a devolver os EPIs até a data de quitação da rescisão contratual, sob pena de indenizar ao CPSMR pelo custo corrigido do valor aquisitivo, deduzido de suas verbas rescisórias.

Art. 21º - Da jornada de trabalho:

- I É obrigado a todos os colaboradores o cumprimento integral do horário de trabalho.
- II Nos casos de faltas ao trabalho, o colaborador deve comunicar imediatamente à coordenação imediata, apresentando no máximo até 48 (quarenta e oito) horas as justificativas através do documento hábil. Caso não apresente justificativa, o colaborador fica sujeito ao desconto dos dias não justificados em tempo hábil, bem como demais punições previstas na CLT.
- III O colaborador que estiver submetido à escala não poderá deixar seu posto antes da chegada do seu substituto. Caso este não chegue num prazo de cinco minutos, do início da sua jornada, o fato deve ser imediatamente comunicado ao seu superior para as providências necessárias, não podendo afastar-se até a chegada do seu substituto, percebendo remuneração pelas horas adicionais trabalhadas.
- IV Após a jornada de trabalho, o colaborador deverá dirigir-se ao setor do ponto para registrar a sua saída imediatamente.
- V Após a sua chegada e registro de ponto, o colaborador deverá dirigir-se, imediatamente, ao setor de trabalho.
- VI Intervalos para repouso ou alimentação
 - a) Empregado com jornada de trabalho não excedendo de 6(seis) horas, será concedido intervalo de 15(quinze) minutos.
 - b) Empregado com jornada de trabalho de 8 horas:
 1. Se concedido 1(uma) horas de intervalo para repouso ou alimentação, também será concedido 15(quinze) minutos de intervalo para lanche pela manhã e tarde.
 2. Se concedido 2(duas) horas de intervalo para repouso ou alimentação, não será concedido 15(quinze) minutos de intervalo para lanche.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

Art. 22º - Do atendimento aos pacientes:

- I Todos os pacientes atendidos nas unidades, ou seja, no CEO ou na Policlínica serão referenciados pelos municípios partes integrantes do CPSMR.
- II Os pacientes serão atendidos em horários estabelecidos pelo sistema de regulação vigente.
- III A ordem dos atendimentos obedecerá a Constituição Federal de 1988 no artigo 227, a Lei Federal de nº 10.741/2003 e a Lei 13.466/2017, que se refere a prioridade especial dos idosos com mais de 80 anos de idade.
- IV Os profissionais somente executarão intervenções médicas em menores de 18 anos, idosos e em pacientes com necessidades especiais (PNE), na presença de um responsável.
- V É vedado o encaminhamento ou remanejamento, sob qualquer hipótese ou argumento, de pacientes usuários do CEO ou da Policlínica para tratamento em clínicas ou consultórios particulares (de acordo com o Código de Ética Médica). O inverso também se aplica.

Art. 23º - Da biossegurança:

- I A biossegurança na clínica médica e odontológica far-se-á cumprir de acordo com as normas pré-estabelecidas pelo Manual de Biossegurança do Ministério da Saúde (Serviços Médicos – Prevenção e Controle de Riscos).
- II A utilização de computadores será permitida para fins operacionais, didáticos e científicos, exclusivamente por profissionais. O teclado do citado equipamento deverá estar protegido por filme PVC.

Art. 24º - Da participação em treinamentos e eventos científicos ou cursos:

- I O colaborador fica obrigado a participar de todas as atividades de capacitação e desenvolvimento promovidas pelo CPSMR sempre que convocado. No caso de

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

impossibilidade de participação, o colaborador deverá comunicar imediatamente a coordenação imediata para providências cabíveis.

II O colaborador poderá ausentar-se do serviço sem prejuízo de faltas para eventos científicos, sugeridos pelo CPSMR, nas seguintes situações:

- a) Que a participação seja referente à sua especialidade ou campo de saber.
- b) Que a participação seja referente a cursos, congressos, simpósios e encontros científicos de sua especialidade ou campo de saber.
- c) Que a participação seja por sugestão do CPSMR. Neste caso, quando se tratar de qualquer evento de interesse do CPSMR deverá ser custeado pelo mesmo.
- d) Nesses casos, poderá participar de um evento por semestre, mediante requerimento próprio de uma das unidades, direcionado ao CPSMR ou conforme necessidade da unidade.

III O colaborador fará jus ao recebimento de ajuda de custo quando se tratar de qualquer evento de interesse do CPSMR.

IV A liberação de empregado somente será concedida para curso, graduação e/ou pós-graduação dentro de sua especialidade ou campo de saber e interesse da unidade. Outras deverão ser submetidas a análise do CPSMR.

Art. 25º - Das Recomendações

I Para que pacientes, acompanhantes e visitantes possam entrar em uma das unidades será necessário apresentar o documento de identidade na recepção, para o recebimento da identificação do paciente, acompanhante e visitante.

II Os pacientes, acompanhantes e visitantes deverão utilizar permanentemente a identificação, (nome) trazendo-o à altura do peito, em local bem visível.

III Aos pacientes, acompanhantes e visitantes é vedada a entrada de alimentos, para impedir a proliferação de insetos e evitar as infecções que eles trazem.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

Art. 26º - Das proibições:

I) É terminantemente proibido:

- a) Portar e/ou usar qualquer tipo de armas, especialmente as de fogo.
- b) Criar condições anti-higiênicas, tais como: jogar pontas de cigarro, papel e/ou outros em local não apropriado para esse fim.
- c) Fumar nas dependências do CPSMR.
- d) Fazer uso indevidamente de leitura de jornais, revistas e internet no horário de trabalho.
- e) Praticar jogos de qualquer espécie.
- f) Ingressar ou permanecer em locais estranhos ao serviço sem autorização do coordenador imediato.
- g) Usar telefones do CPSMR para fins particulares sem autorização do coordenador.
- h) Não utilizar telefone celular particular no exercício da atividade, somente para assuntos de trabalho.
- i) Fazer refeições em local inapropriado para este fim.
- j) Realizar lanches nas áreas de assistência, exceto nos locais que tiver copa disponível para este fim.
- k) Utilizar bebida alcoólica e/ou quaisquer outras drogas.
- l) Iniciar a jornada de trabalho sem estar usando o crachá de identificação.
- m) Praticar ato de comércio nas dependências do CPSMR, entre companheiros de trabalho, clientes ou outros nas dependências da unidade.
- n) Receber representantes, com exceção dos serviços que estão tratando de assuntos de interesse do CPSMR.
- o) Afixar cartazes ou distribuir qualquer material de propaganda nas dependências do CPSMR sem a prévia autorização da Direção Geral das unidades.
- p) Promover tumultos, discussões, agressão física ou verbal a clientes e/ou colegas, bem como propagar ou incentivar o desrespeito às normas do CPSMR.
- q) Falar de forma descortês ao telefone ou para com terceiros.
- r) Usar fardamento amassado, sujo, rasgado, manchado e/ou com remendos.



CPSMR

- s) Trocar horário e/ou plantão sem prévia anuência escrita do coordenador imediato em formulário específico para este fim.
- t) Prestar serviços, dentro do CPSMR, a pacientes em atendimento, bem como a terceiros fora do seu horário de trabalho.
- u) Praticar conduta que não esteja prevista em prontuários médicos especificamente para o colaborador ligado ao serviço de enfermagem.
- v) Promover ou subscrever listas de doativos ou sorteios sem autorização do CPSMR.
- w) Valer-se da condição de colaborador, para desempenhar atividades estranhas ao cargo, em benefício de terceiros ou de si próprio.
- x) Introduzir pessoas (amigos, parentes, vendedores, colegas) ao serviço, em qualquer dependência do CPSMR, sem prévia autorização.
- y) Doar, vender, alugar ou emprestar o seu fardamento em seu poder, sob qualquer pretexto.
- z) Permitir a permanência de pessoas estranhas nas dependências do CPSMR.
- aa) Praticar atos sexuais de qualquer natureza nas dependências do CPSMR.
- bb) Ingressar ou permanecer em setores estranhos ao serviço, salvo por ordem expressa.
- cc) Ocupar-se de qualquer atividade que possa prejudicar os interesses do serviço, bem como a utilização de máquinas, computadores, telefones, e outros disponíveis no ambiente de trabalho, para uso pessoal, sem autorização superior.
- dd) Manusear ou retirar do local de trabalho, sem prévia autorização, objeto ou documento.
- ee) Acessar sites de redes sociais no horário de trabalho, nos computadores do CPSMR ou qualquer outro meio (computador próprio, celular, tablets e outros).
- ff) A utilização dos computadores do CPSMR só será permitida para assuntos de interesse da mesma ou para o uso de estudo do profissional, desde que tenha por escrito a permissão da direção.
- gg) Estacionar em lugar inadequado ou nas vagas de prioridade.
- hh) Divulgar, por qualquer meio, assunto ou fato de natureza privada do CPSMR.
- ii) Os representantes farmacêuticos só deverão ser atendidos pelos médicos após o horário de trabalho e com autorização prévia da direção.

Art. 27º - Das disposições gerais:

Travessa Boanerges, s/n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

- I Os colaboradores devem observar o presente regulamento, portarias, circulares, ordem de serviço, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pelo CPSMR.
- II O presente regulamento estará disponível no site do CPSMR para conhecimento de todos.
- III Os casos omissos ou não previstos são resolvidos pelo CPSMR, à luz da CLT e legislação complementar pertinente.
- IV O presente regulamento pode ser substituído/alterado, sempre que o CPSMR julgar conveniente.
- V Este regimento entrará em vigor na data de publicação.

Russas- CE, 22 de janeiro de 2018.

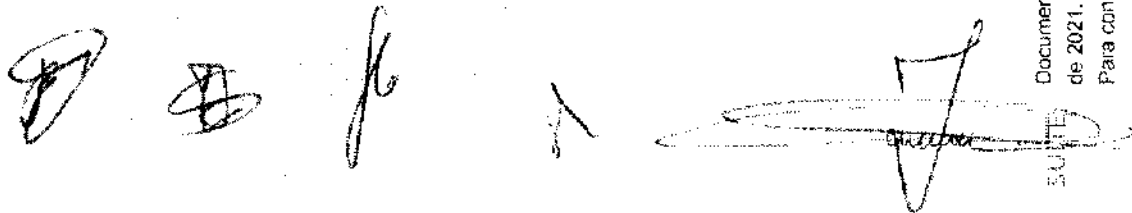
João Torquato de Souza
Secretário Executivo do CPSMR

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE JAGUARETAMA, JAGUARUANA, PALHANO, RUSSAS E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE RUSSAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA REGIONAL DE RUSSAS DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO - CEO-R.

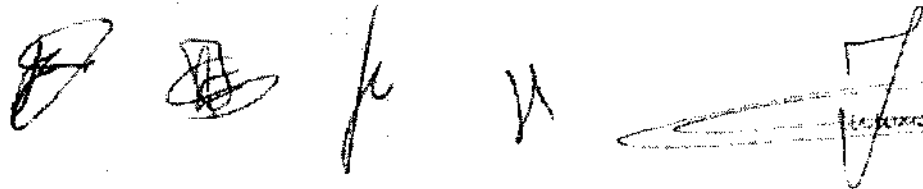
Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado por sua Secretária da Saúde, **Tânia Mara Silva Coelho**, RG nº 96002330274 e CPF nº 743.027.793-49; e os municípios consorciados a seguir mencionados: Município de Jaguaretama, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama-CE, representado pelo Prefeito, **Sr. Francisco Glairton Rabelo Cunha**, portador do RG nº 98010041576 e inscrito no CPF sob o nº 311.141.993-20, residente e domiciliado na Rua Riacho do Sangue, nº 514, centro, CEP: 63480-000, Jaguaretama-CE; Município de Jaguaruana, inscrito no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, com sede na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Centro, Jaguaruana-CE, representado pelo Prefeito, **Sr. José Elias de Oliveira**, portador do RG nº 2018138957-0 e inscrito no CPF sob o nº 234.727.903-34, residente e domiciliado no Sítio ST Sargento 0, s/n, centro, CEP: 62823-000, Jaguaruana-CE; Município de Morada Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00, com sede na Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova-CE, representado pelo Prefeito, **Sr. José Vanderley Nogueira**, portador do RG nº 2007002032820 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 380.931.893-00, residente e domiciliado na Rua RDO. Freire de Brito, nº 175, CEP: 62940-000, Morada Nova - CE; Município de Palhano, inscrito no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, nº 330, Centro, Palhano-CE, representado pelo Prefeito, Sr.



José Luciano Silva, portador do RG nº 2006005001951 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 049.649.433-30, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, nº 360, Ap A, Centro, CEP: 62910-000, Palhano - CE; Município de Russas, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, com sede na Av. Dom Lino, nº 831, Centro, Russas-CE, representado pelo Prefeito, Sr. Sávio Gurgel Nogueira, portador do RG nº 93002354756 SSP-C e inscrito no CPF sob o nº 455.601.533-20, residente e domiciliado na Rua Cel Perdigão Sobrinho, nº 795, centro, CEP: 62900-099, Russas-CE; doravante denominados **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS**, Associação Pública de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, s/n, Bairro Planalto da Catumbela, Russas-CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Glairton Rabelo Cunha, inscrito no CPF sob o nº 311.141.993-20, residente e domiciliado na Rua Riacho do Sangue, nº 514, centro, CEP: 63480-000, Jaguaretama-CE, doravante denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, para a prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecidas na **Constituição Federal**, artigos 196 a 200, na **Lei Federal nº 8.080/1990**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 7.508/2011**, na **Lei Federal nº 8.142/1990**, e demais normatizações aplicáveis; na **Lei Federal nº 11.107/2005**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.017/2007**; na **Lei Federal nº 14.133/2021**; na **Lei Complementar Federal nº 141/2012**; na **Lei Federal nº 4.320/1964**, normas gerais e específicas de Direito Financeiro, e no **Contrato de Consórcio Público Ratificado** pelos poderes legislativos municipais, conforme legislações de cada município consorciado sendo estas: Município de Jaguaretama, **Lei Municipal nº 765, de 12 de agosto de 2009**; Município de Jaguaruana, **Lei**



Municipal nº 215, de 25 de setembro de 2009; Município de Morada Nova, Lei Municipal nº 1.511, de 27 de novembro de 2009; Município de Palhano, Lei Municipal nº 380, de 29 de setembro de 2009; e Município de Russas, Lei Municipal nº 1.231, de 2 de setembro de 2009 e Lei Estadual nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com diretrizes do SUS e normas estabelecidas:

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância;

§2º O CEO-R é componente das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família;

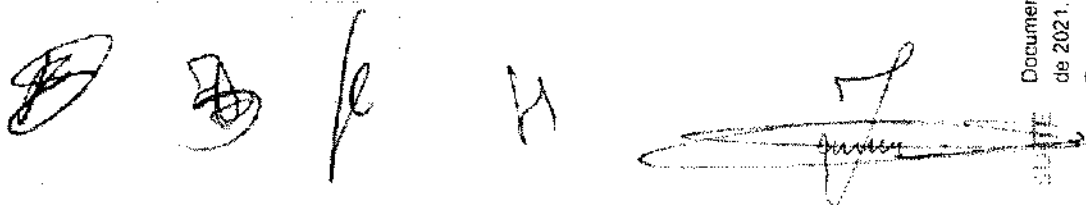
§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas;

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde;

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembleia Geral.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES**



ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Russas, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde:

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA;

ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO;

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES.

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Compete aos prestadores de serviços: CEO-R de Russas

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária;
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do

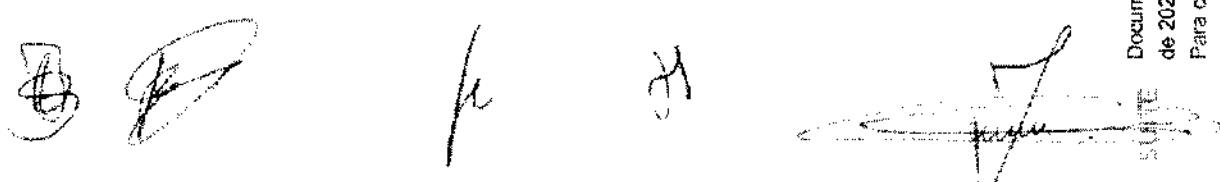
Estado;

3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado;
4. Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade semestralmente ou diante das seguintes situações: contratação de novo profissional, aquisição de novo equipamento ou publicação de portaria com nova habilitação;
5. Reprogramar a Programação Pactuada Consorciada (PPC) anualmente ou diante das seguintes situações: habilitação de novos serviços que garantam novos recursos à unidade, alteração na capacidade instalada de oferta de serviços da unidade ou ajustes necessários para resolução de glosas na produção informada;
6. Implantar sistema de custo;
7. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores;
8. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários;
9. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA;
10. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço;
11. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, e a carta de serviços atualizada das especialidades e atividades prestadas pelo consórcio e quem financia;

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular official stamp, partially obscured by a signature. The stamp contains text that is difficult to read but appears to include 'SECRETARIA DE SAÚDE' and a date. The overall appearance is that of a formal document with multiple approvals.

12. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE);
13. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos;
14. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
- a. Protocolos clínicos;
 - b. Protocolos de referência e contrarreferência;
 - c. Regimento Interno por unidade.
15. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contrarreferência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
- a. Identificação completa do paciente;
 - b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;
 - d. Motivo do atendimento (CID);
 - e. Data do início e término do tratamento;
 - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido;
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
16. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde

- visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio;
17. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre o CEO-R de Russas e os profissionais da APS na região;
 18. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano;
 19. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a "Central de Regulação";
 20. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
 21. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas;
 22. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros;
 23. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas no CEO-R de Russas;
 24. Observar o disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA Nº 01/2020 publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE do dia 23 de janeiro de 2020,



que regulamenta a transparência dos Consórcios Públicos de Saúde para fins de celebração do contrato de rateio e recebimento dos repasses do Estado do Ceará.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA – Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial;
3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;

9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde:

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa;

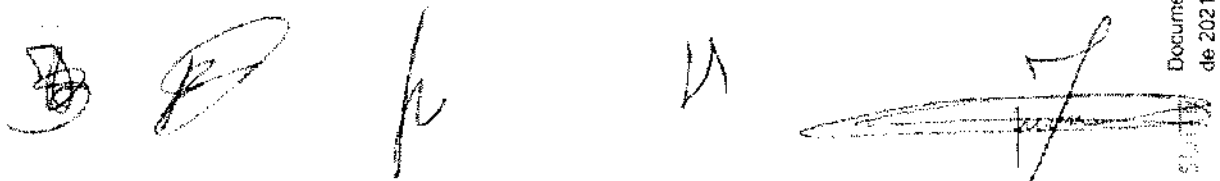
§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços



peessoas físicas e Jurídicas:

§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal deverão seguir o planejamento físico/funcional das unidades, desde que observados os ditames legais:

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo;

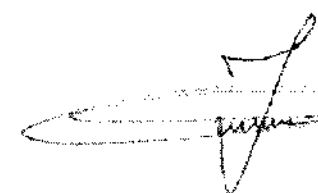
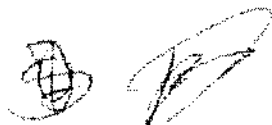
§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do Consórcio Público de Saúde.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio:



§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento;

§ 2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
 - a. Tratamentos concluídos por especialidade em comparativo com os tratamentos iniciados/ mensal;
 - b. Número de pacientes em tratamento de ortodontia;
2. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários a ser apresentado bimestralmente até o seu quinto dia útil após o encerramento do bimestre;
3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre;
4. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre;
5. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios, CED-R de Russas, com o nome, especificação, quantidade, nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal:

§ 1º A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional;

§ 2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos



financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio;

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado);

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designará os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

§5º Márcia Lúcia de Oliveira Gomes, CPF: 499.843.813-15, Coordenadora da Coordenadoria de Saúde de Russas, designada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará como Gestora do Contrato de Programa será o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

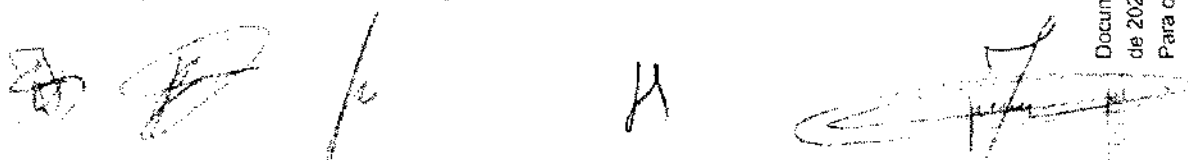
VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do exercício de 2025, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais;
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e



atendimento insatisfatório aos usuários.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza - CE _____, de _____ de 20_____.

Secretária de Saúde do Estado do Ceará

Tânia Mara Silva Coelho

Prefeito de Russas

Sávio Gurgel Nogueira

Prefeito de Jaguaruana

José Elias de Oliveira

Prefeito de Jaguaratama e Presidente do CPSMR

Francisco Glairton Rabelo da Cunha


Prefeito de Morada Nova
Vanderley Nogueira


Prefeito de Palhano
José Luciano da Silva

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

Considerando variáveis como o planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiaridades dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à Atenção Primária, percentual de agendamentos e falta de pacientes, assim como protocolos internos e características inerentes a cada especialista, segue a Tabela 1 que trata de parâmetros médios para atendimento nas especialidades dos CEO-R. Ressalta-se, portanto, que dependendo da realidade de cada região, a unidade deverá realizar overbooking buscando sempre o atingimento das metas de oferta e produção.

Tabela 1: PARÂMETROS MÉDIOS PARA ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	MÍNIMO DE OFERTA MÊS	MÉDIA MENSAL	OBSERVAÇÃO
Pacientes com necessidades especiais	O tratamento se refere a todos os procedimentos clínicos odontológicos descritos nos protocolos de encaminhamento para O1 (um) usuário.	Média de 100 consultas/ mês e oferta mínima de 24 novas vagas por profissional	Média de aproximadamente 14 tratamentos concluídos por mês por profissional. Produção mínima de 190 procedimentos básicos conforme portaria 3823 de 22 dezembro de 2021.	Sempre que possível o profissional já realizará um procedimento na primeira consulta, assim como, sempre que o caso permitir e o paciente for colaborar serão realizados mais de um procedimento por consulta de retorno. Com 05 consultas por turno viabiliza-se um tempo clínico mais produtivo e eficiente.
Endodontia	O tratamento se refere ao procedimento endodôntico por elemento dentário.	Média de 80 consultas/ mês e oferta mínima de 45 vagas novas por profissional	Média de 36 tratamentos concluídos por profissional/ mês. Produção mínima de 95 procedimentos conforme portaria 3823 de 22 dezembro de 2021.	O CEO-R prioriza a sessão única na grande maioria dos casos, no entanto, são previstas sessões de retornos para os casos com infecção ou de maior complexidade. O tratamento endodôntico em sessão única demanda um maior tempo clínico, no entanto evita um novo deslocamento do paciente à unidade e otimiza a utilização dos insumos clínicos, devendo ser este o tratamento de escolha nos CEO Regionais.
Ortodontia	O tratamento se refere aos procedimentos ortodônticos descritos nos protocolos de encaminhamento para um usuário.	Entre 120 a 140 consultas/ mês	Média de 120 à 140 pacientes em tratamento/mês por profissional e 50 tratamentos concluídos/ ano.	O CEO-R usa termo de compromisso com os responsáveis com o objetivo de educar e pactuar sobre as regras de permanência no tratamento.

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARIA SILVA COELHO em 09/12/2024, às 15:58 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://sigas.ces.gov.br/validar-documento> e informe o código: 2B26-DC13-3FC2-2A72.

Periodontia	O tratamento se refere a um procedimento clínico periodontal ou cirúrgico periodontal para 01 (um) usuário.	Média de 140 consultas/mês e oferta mínima de 65 vagas novas por profissional	Média de 52 tratamentos concluídos por profissional/mês. Produção mínima de 150 procedimentos conforme portaria 3823 de 22 dezembro de 2021.	Parâmetro de 01 à 02 consultas para procedimentos cirúrgicos e 04 à 06 consultas para tratamentos periodontais.
Prótese dentária	O tratamento se refere à confecção e instalação de 01 (uma) ou 02 (duas) próteses dentárias por usuário.	Média de 120 consultas/mês e oferta mínima de 18 vagas novas por profissional	Confecção e entrega de 18 a 36 peças/ profissional mês dependendo do perfil dos pacientes encaminhados, sendo a produção mínima de 121 peças/mês no CEO-R Tipo III.	Parâmetro de 05 consultas para conclusão dos casos, mas pode haver necessidade de retornos para ajustes.
Cirurgia/ Detecção precoce do câncer de boca	O tratamento se refere ao procedimento cirúrgico.	Média de 100 consultas/ mês e oferta mínima de 44 vagas novas por profissional	Meta de aproximadamente 35 tratamentos concluídos mês, gerando uma produção mínima de 85 procedimentos cirúrgicos por profissional conforme portaria 3823 de 22 dezembro de 2021. (170 total da especialidade)	No caso de dentes inclusos, deverá realizar, sempre que possível, a exodontia de 02 elementos dentários na mesma hemiface. A avaliação de lesões suspeitas de câncer e avaliação de trauma de face deverá ser agendada extra pactuação, prevista em uma consulta/ turno.

Observação: Faz parte do tempo clínico o período de desinfecção, devolução do instrumental contaminado ao expurgo, reorganização do consultório, preenchimento de prontuário e sistemas de registro online, realização de raio x com tempo de espera entre pacientes, não contabilizando atrasos entre pacientes, e outras variáveis externas.



Tabela 2: NÚMERO ESTIMADO DE NOVAS VAGAS A SEREM OFERTADAS POR MÊS AOS MUNICÍPIOS*

MUNICÍPIO	PERIODONTIA	ENDODONTIA	CTBMF**	P.N.E.	PRÓTESE	RAIO X PANORÂMICOS***	TOTAL
JAGUARETAMA	6	22	10	2	7	9	56
JAGUARUANA	11	41	18	4	13	17	104
MORADA NOVA	21	79	35	8	26	30	199
PALHANO	3	12	5	1	4	5	30
RUSSAS	24	94	42	9	31	39	239
TOTAL	65	248	130	24	81	100	628

LEGENDA: CTBMF – Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial + Estomatologia, P.N.E. - Pacientes com Necessidades Especiais.

OBSERVAÇÕES:

*11 Meses devido às férias dos profissionais.

** Acrescenta-se extrapactuação à especialidade de cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial a avaliação de lesões bucais para diagnóstico precoce de câncer bucal, além de traumas de face para o devido encaminhamento à atenção terciária.

***Mesmo ofertando demanda livre, sugere-se informar na tabela um valor mínimo de oferta por município.

Tabela 3: NÚMERO MÉDIO DE PACIENTES EM TRATAMENTO NA ORTODONTIA POR MUNICÍPIO/ MÊS*

MUNICÍPIO	PACIENTES
JAGUARETAMA	54
JAGUARUANA	99
MORADA NOVA	191
PALHANO	29
RUSSAS	227
TOTAL	600

OBSERVAÇÕES:

As vagas de ortodontia deverão ser abertas à medida que casos sejam concluídos ou pacientes sejam desligados dentro dos critérios do termo de compromisso.

Documento assinado eletronicamente por TANIA MARA SILVA COELHO em 09/12/2024, às 15:56 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site https://silece.ce.gov.br/validar_documento e informe o código 2826-DC13-3FC2-2A72.

ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

Indicador	Descrição	Meta	Fonte
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	(Nº de vagas previstas na PPC - no período/ Nº de vagas ofertadas pelo CEO-R - no período) x 100	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Percentual de Tratamento Concluído em relação aos tratamentos iniciados	(Nº de tratamentos concluídos - no período/ Nº de tratamentos iniciados - no período) x 100	80%	SIGES/ FastMedic
Percentual de Tratamento Concluído em relação aos tratamentos iniciados na especialidade de PNE	(Nº de tratamentos concluídos - no período/ Nº de tratamentos iniciados - no período) x 100	70%	SIGES/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde

Indicador de Monitoramento	Descrição	Meta	Fonte
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas de primeira vez ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	(Nº de vagas agendadas pelos municípios no período/ Nº de vagas ofertadas pelo CEO no período) x 100	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendadas (faltas dos pacientes ao total de consultas agendadas, seja primeira vez ou retorno)	(Nº de vagas utilizadas no período/ Nº de vagas agendadas no período) x 100	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de casos positivos de câncer de boca (BCC)	(Nº de casos positivos de câncer de boca - no período/ Nº de validados - documentação e informações) x 100	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a prevenção	SIGES e Controle Interno da Unidade de Saúde

Documento assinado eletronicamente por TANIA MARIA SILVA GOMES em 09/12/2024 às 15:56 (horário total do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 3-097 de 8 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/12/2024, sob o nº 2828-DC13-3FC2-2A72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://sistema.ce.gov.br/validar-documento>

epidemiológico)	biópsias realizadas - no período) x 100	e a detecção precoce do câncer de boca.	Unidade de Saúde
Percentual de pessoas com deficiência atendidas no CEO (responsabilidade do ente consorciado)	(Nº de pessoas com deficiência atendidas no período/ Nº total de pessoas atendidas no CEO - no período) x 100	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da pessoa com deficiência ao CEO, com foco no paciente com deficiência intelectual, psicossocial e a deficiência múltipla, assim como pacientes com fissuras labiopalatinas, candidatos a transplantes e a quimioterapia/ radioterapia, entre outros.	SIGES

Observação: Ressalta-se, ainda, as metas de produção previstas na Tabela 01 deste Contrato de Programa.







ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

Meta 01: Estima-se que o CONTRATO deverá ofertar uma média de 628 novos tratamentos odontológicos especializados por mês (100 com as panorâmicas), conforme definido no ANEXO I, considerando um mês de férias de cada profissional por ano. As vagas de panorâmicas são permanentes sendo 100 por mês,

sofrendo alteração somente em caso de defeito ou quebra do equipamento.

Meta 02: Os CONTRATANTES deverão agendar via regulação uma média de 1700 atendimentos nas especialidades definidas, conforme ANEXO I, no entanto, quando extremamente necessário, os profissionais poderão realizar encaminhamento interno para agilizar a conclusão de tratamentos utilizando princípio da equidade para grupos específicos como pacientes com fissura labiopalatinas, candidatos a transplantes e a quimioterapia/radioterapia, entre outros.

Meta 03: O CONTRATO deverá alcançar minimamente a produção ambulatorial prevista na Portaria 3823 de 22 de dezembro de 2021 de acordo com a classificação do referido nas especialidades de Periodontia, Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia e Endodontia, conforme especificado no ANEXO I.

Meta 04: O CONTRATO deverá alcançar minimamente a produção ambulatorial de Próteses Dentárias de acordo com a faixa de produção definida por Portaria de Habilitação do respectivo LRPD e especificado no ANEXO I.

Meta 05: Durante o ano de 2025, o CONTRATO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.

Meta 06: O contrato deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I, II e III.

SISTEMATICA DE REPASSE DOS RECURSOS ANTES DOS CONTRATOS

1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de Russas, procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATO para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

CONTRATO DE PROGRAMA**CONTRATO Nº ____/2025.**

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE JAGUARETAMA, JAGUARUANA, PALHANO, RUSSAS, MORADA NOVA E O ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA NA POLICLÍNICA REGIONAL DE RUSSAS DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua Secretária da Saúde, **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, RG nº 96002330274 e CPF nº 743.027.793-49; e o **Município de JAGUARETAMA**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07. 442.825/0001-05, com sede estabelecida na Rua Tristão Gonçalves, nº 544, Bairro: Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 98010041576 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 311.141.993-20, residente e domiciliado Rua Francisco Moreira, nº 24, Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama - CE; e o **Município de JAGUARUANA**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.615.750/0001-17, com sede estabelecida na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Bairro: Centro, CEP 62.823-000, Jaguaruana - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2018138957, SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 234.727.903-34, residente e domiciliado no Sítio Sargento, s/n, Zona Rural, CEP 62.823-000, Jaguaruana - CE; e o **Município de MORADA NOVA**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.782.840/0001-00, com sede estabelecida na Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, CEP 62.940-000, Morada Nova - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2007002032820 e CPF sob o número 380.931.893-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Freire de Brito, nº 175, 02 de Agosto, CEP 62940-000,



Morada Nova – CE; e o **Município de PALHANO**, através da Prefeitura Municipal CNPJ do MF sob o nº 07.488.670/0001-59, com sede estabelecida na Rua Av. Possidônio Barreto, nº 600, Bairro: Centro, CEP 62.910-000, Palhano - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ LUCIANO SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2006005001951, SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 049.649.433-30, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro, nº 210, Centro, CEP 62910-000, Palhano – CE; e o **Município de RUSSAS**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60 com sede estabelecida na Av. Dom Lino, nº 831, Bairro: Centro, CEP 62.900-000, Russas - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito, **SÁVIO GURGEL NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 93002354756 SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 455.601.533-20, residente e domiciliado na Cel. Perdígão Sobrinho, nº 795, Centro, CEP 629000-000, Russas – CE e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS**, Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N, Bairro: Catumbela – Russas-CE, neste ato pelo Presidente do CPSMR, **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 98010041576 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 311.141.993-20, residente e domiciliado Rua Francisco Moreira, nº 24, Centro, CEP 63.480-000, Jaguaratama - CE; doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de JAGUARETAMA (Lei nº 765, de 12 de Agosto de 2009), de JAGUARUANA (Lei nº 215, de 25 de Setembro de 2009), de MORADA NOVA (Lei nº 1.511, de 27 de Novembro de 2009), de PALHANO (Lei nº 380 de 29 de Setembro de 2009) de RUSSAS (Lei nº 1231 de 02 de Setembro de 2009), e Lei



Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com diretrizes do SUS e normas estabelecidas:

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância;

§2º O CEO-R e as Policlínicas são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas;

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde;

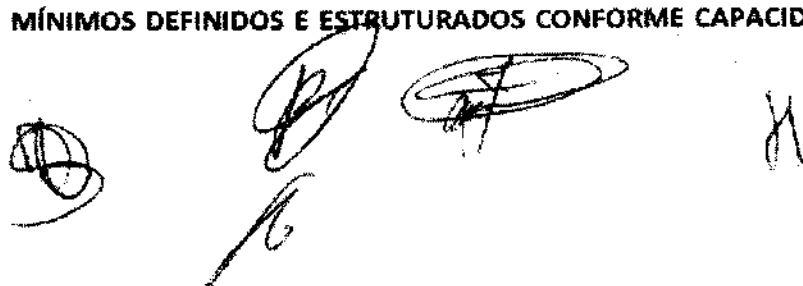
§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembléia Geral.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS** no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Russas, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde:

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA;



ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO;**ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES.**

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorciat.

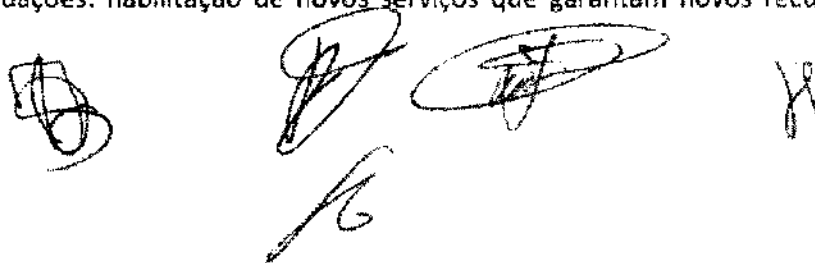
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Compete aos prestadores de serviços: Policlínica Regional de Russas.

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária;
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado;
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado;
4. Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade semestralmente ou diante das seguintes situações: contratação de novo profissional, aquisição de novo equipamento ou publicação de portaria com nova habilitação;
5. Reprogramar a Programação Pactuada Consorciada (PPC) anualmente ou diante das seguintes situações: habilitação de novos serviços que garantam novos recursos à

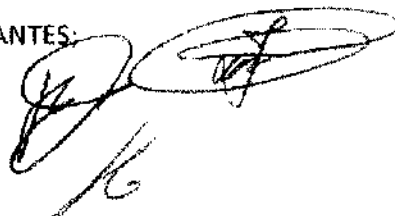


unidade, alteração na capacidade instalada de oferta de serviços da unidade ou ajustes necessários para resolução de glosas na produção informada;

6. Implantar sistema de custo;
7. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores;
8. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários;
9. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA;
10. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço;
11. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, e a carta de serviços atualizada das especialidades e atividades prestadas pelo consórcio e quem financia;
12. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE);
13. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos;
14. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:



- a. Protocolos clínicos;
 - b. Protocolos de referência e contrarreferência;
 - c. Regimento Interno por unidade.
15. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contra-referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
- a. Identificação completa do paciente;
 - b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;
 - d. Motivo do atendimento (CID);
 - e. Data do início e término do tratamento;
 - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido;
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
16. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio;
17. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica Regional de Russas e os profissionais da APS na região;
18. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano;
19. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a "Central de Regulação";
20. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;

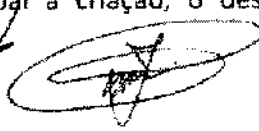


21. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas;
22. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros;
23. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policlínica Regional de Russas;
24. Observar o disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA Nº 01/2020 publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE do dia 23 de janeiro de 2020, que regulamenta a transparência dos Consórcios Públicos de Saúde para fins de celebração do contrato de rateio e recebimento dos repasses do Estado do Ceará.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA - Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial;
3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a



implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;

6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

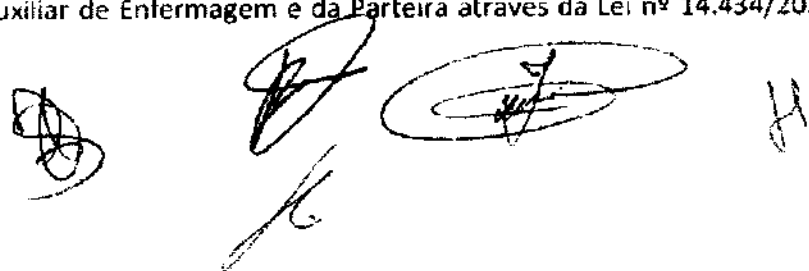
DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde:

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa;

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

§3º Os valores repassados para complementar o Piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira através da Lei nº 14.434/2022 por



parte da União ficarão sujeitos ao efetivo repasse para integrar a verba a ser destinada aos Consórcios Públicos de Saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

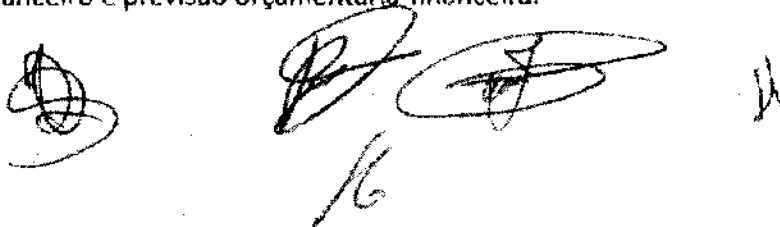
§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal deverão seguir o planejamento físico/funcional das unidades, desde que observados os ditames legais:

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo;

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.



DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do Consórcio Público de Saúde.

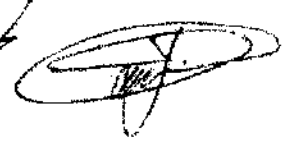
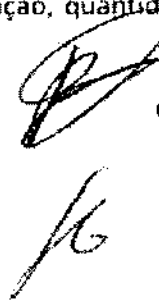
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio em observância ao disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA nº 01/2020.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento;

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA; prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
 - a. Tratamentos concluídos por especialidade em comparativo com os tratamentos iniciados/ mensal;
 - b. Número de pacientes em tratamento de ortodontia;
2. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários a ser apresentado bimestralmente até o seu quinto dia útil após o encerramento do bimestre;
3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre;
4. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre;
5. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios, Policlínica Regional de Russas, com o nome, especificação, quantidade, nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.



DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal:

§1º A responsabilidade pelo monitoramento de avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional;

§2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio;

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado);

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designará os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

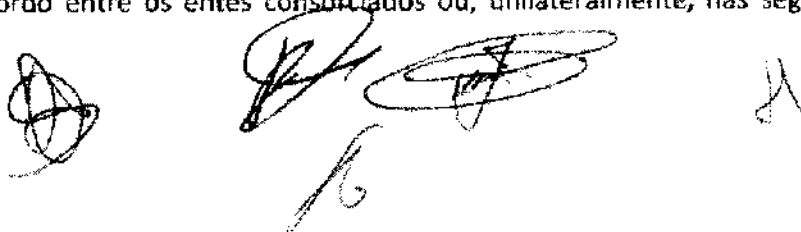
§5º Márcia Lúcia de Oliveira Gomes, CPF: 499.843.813-15, Coordenadora da Coordenadoria de Saúde de Russas, fica designada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará como Gestora do Contrato de Programa será o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do exercício de 2025, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes



hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais;
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, de de 20 ____.

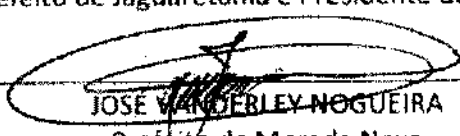
TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretária da Saúde do Estado do Ceará

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito de Russas

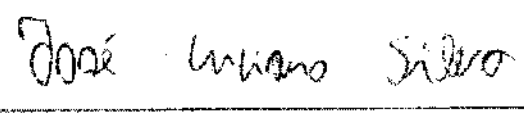
JOSE ELIAS DE OLIVEIRA
Prefeito de Jaguaruana



FRANCISCO GLAERTON RABELO CUNHA
Prefeito de Jaguaratama e Presidente do CPSMR



JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito de Morada Nova



JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito de Palhano

Tabela 02: CONSULTAS ESPECIALIZADAS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	PARÂMETRO	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (ANO)	OBSERVAÇÃO
Fisioterapia	60H / SEMANAL	85 CONSULTAS + 600 PROCEDIMENTOS	935 CONSULTAS + 6.600 PROCEDIMENTOS	
Nutrição	20H / SEMANAL	153 CONSULTAS	1.684 CONSULTAS	
Enfermagem	60H / SEMANAL	94 CONSULTAS + 765 PROCEDIMENTOS	1.036 CONSULTAS + 8.421 PROCEDIMENTOS	
Psicologia	20H / SEMANAL	90 CONSULTAS	999 CONSULTAS	
Terapia Ocupacional	30H / SEMANAL	24 CONSULTAS + 26 PROCEDIMENTOS	264 CONSULTAS + 286 PROCEDIMENTOS	
Fonoaudiologia	30H / SEMANAL	08 CONSULTAS + 92 EXAMES	88 CONSULTAS + 1.012 EXAMES	
Assistente Social	30H / SEMANAL	71 ATENDIMENTOS	781 ATENDIMENTOS	
Farmácia Clínica	20H / SEMANAL	12 ATENDIMENTOS	134 ATENDIMENTOS	
Ambulatório Pé Diabético	08H/SEMANAL	76 ATENDIMENTOS	832 ATENDIMENTOS	
TOTAL		2.096	23.056	

Observações:

1. Carga horária padrão para 01 profissional nessa carga horária exemplificada. Cada unidade deverá fazer a conversão de oferta de consultas, procedimentos e exames dependendo do total de carga horária semanal e número de profissionais.
2. Nas Unidades que possuem o serviço do Centro Especializado em Reabilitação (CER), inserir quadro com serviços e procedimentos específicos de acordo com o instrutivo do Ministério da Saúde.

Tabela 03: SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEÚTICO - PRINCIPAIS EXAMES

SADI	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (ANO)	OBSERVAÇÕES
Ecocardiograma	60	660	
Eletrocardiograma	150	1.650	
Ergometria	20	220	
Endoscopia Digestiva Alta	75	825	
Ultrassonografia	425	4.675	
Mamografia	800	8.800	
Raio X	240	2.640	
Pequenas Cirurgias	24	264	
Demanda interna por solicitação médica	240 coletas Laboratoriais	2.640 coletas Laboratoriais	
Biópsia de Próstata	05	55	
Biópsia de Tireóide	10	110	
Biópsia de Mama	10	110	
Laringoscopia	12	132	
TOTAL	2.071	22.781	

Observações:

- Os exames laboratoriais devem contemplar também o protocolo da Linha-Guia Nascir no Ceará que compõe as Condutas Assistenciais para a Linha de Cuidado Materno-Infantil no Ceará.
- Unidades que terceirizam a realização de ressonância magnética devem informar o quantitativo de oferta.
- Os valores anuais são baseados em 11 meses quando os exames são realizados por médicos e 12 meses quando realizados por técnicos.

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	$(\text{N}^{\circ} \text{ de vagas previstas na PPC} - \text{no período}) / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pelo XXXX} - \text{no período}) \times 100$	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde
INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	$(\text{N}^{\circ} \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período} / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pela Policlínica no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendadas (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	$(\text{N}^{\circ} \text{ de vagas utilizadas no período} / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas agendadas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	$(\text{Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período} / \text{Número total de pessoas atendidas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	$(\text{N}^{\circ} \text{ de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco} / \text{N}^{\circ} \text{ total de gestantes assistidas na Policlínica mês}) \times 100$	Avaliar a porcentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	$(\text{N}^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SISCAN no período}) / (\text{N}^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SIGES no período})$	Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN



período)	(Nº de exames mamografias de 50 a 69 anos registradas pelas policlínicas no ano)/ (Nº da população feminina de 50 a 69 anos de dos municípios consorciados/2)	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas policlínicas para a população de risco do câncer de mama no período de 01 ano.	SISCAN/ IBGE
Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos nas policlínicas			

Observação: Ressalta-se, ainda, as metas previstas no Anexo I deste Contrato de Programa.

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

ATENDIMENTO AMBULATORIAL			
Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO DEVERÁ OFERTAR 1.722 CONSULTAS MÊS E 18.942 CONSULTAS ANO conforme definido no ANEXO I - Tabela 01. Os contratantes poderão agendar uma média de 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para para a garantia da integralidade da assistência.			
Meta 2: Estima-se que o CONTRATADO DEVERÁ OFERTAR 2.096 ATENDIMENTOS MÊS E 23.056 ATENDIMENTOS ANO, conforme definido no ANEXO I - Tabela 02, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.			
Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO DEVERÁ OFERTAR 2.071 EXAMES MÊS E 22.781 EXAMES ANO, conforme definido no ANEXO I - Tabela 03, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.			
ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE			
Durante o ano de 2023, o CONTRATADO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e Prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.			
AVALIAÇÃO DE INDICADORES			
O contratado deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I, II e III.			
SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS			
I. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de RUSSAS, procederá ao acompanhamento mensal dos dados, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.			

[Handwritten signatures and initials]



CEARA
uso código 996A-7217-
36-00 8824-2002/21120000

Documento assinado eletronicamente por: TANIA MARA SILVA COELHO e
de 2021
Para conferir, acesse o site https://site.cef.gov.br/validar_documento_e_inform

2
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
 4 5 6 7 8 9 10 11 12
 5 6 7 8 9 10 11 12
 6 7 8 9 10 11 12
 7 8 9 10 11 12
 8 9 10 11 12
 9 10 11 12
 10 11 12
 11 12
 12

2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repavuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.

3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1687/2024
NUP 24001.070377/2024-60
PRÉ-RESERVA Nº1338507000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGE; CONTRATADA: JN CIRÚRGICA LTDA; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 477/2024, os preceitos do direito público, fundamentado no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 269.820,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15457 - 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30; ASSINATURA: 05/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1692/2024
PROCESSO Nº24001.075939/2024-61
PRÉ-RESERVA 1342140000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABBIN - SESA/IIAS; CONTRATADA: MEDCORP HOSPITALAR LTDA; OBJETO: Aquisição de kit cateter duplo pediátrico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1 DATA: 04/12/2024. SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E MARCELO HENRIQUE PINILHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1698/2024
NUP 24001.040494/2024-07
PRÉ-RESERVA Nº1342470000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ SESA; CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO: A aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1716/2024
NUP 24001.061713/2024-83
PRÉ-RESERVA Nº1356518000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ SESA; CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO: A aquisição por Dispensa de Licitação do medicamento para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Maria Vione Mendes Gomes Ramos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1718/2024
NUP 24001.084805/2024-31
PRÉ-RESERVA Nº1355828000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ SESA; CONTRATADA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA; OBJETO: A aquisição por Dispensa de Licitação do medicamento para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 8.981.294,40 (oito milhões novecentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Juliana Bastos Ferreira Mesquita.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2025
CEOR / RUSSAS

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA e os Municípios de JAGUARI, TAMA, JAGUARI ANA, MORADA NOVA, PALHANO E RUSSAS; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS; OBJETO: a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL, DENTECÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEOR, de Russas, Unidade integrante da Rede Propria da Secretaria da Saúde. §1º - São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I - SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO; ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º - A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consórcio; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecidos na Constituição Federal, artigos 196 a 200, Lei 8080/1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.508/2011, na Lei Federal nº 8.142/1990 e demais normatizações aplicáveis; Na Lei Federal Nº. 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal Nº. 6017/2007; na Lei Federal nº 14.133/2021; Na Lei Complementar 141/2012, na Lei Federal nº 4320/1964, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, e no Contrato de



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 146/2024**VÍPROC Nº01397984/2023****PRÉ-RESERVA Nº1229045000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABBAG - SESA ILLAS; CONTRATADA: INOPAT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ANTICORPOS) PARA O SÍTIOR DE PATOLOGIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I - Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 7.877.000 (sete mil e oitocentos e setenta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.171.24200204.10302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - CONSUMO SUS; 07879.24200204.10302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.03.01 - CONSUMO TI; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024; SIGNATÁRIOS: EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e ELAINE MARSANO DA COSTA NUNES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1760/2024
NUP 24001.091604/2024-91
PRÉ-RESERVA Nº1355683000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ HOSPITAL DE MISS JANAÍRA DR. CARLOS ALBERTO FLUDARI GOMES - SESA IIME; CONTRATADA: CARDIOMEDIC DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CARDIOLÓGICOS LTDA; OBJETO: A aquisição de Material Médico Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I - Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20231523 - SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e MARCOS LEANDRO SILVA MENEZES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1783/2024
NUP 24001.092802/2024-71
PRÉ-RESERVA Nº1356710000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - SESA HMMA; CONTRATADA: J LIMA CIA LTDA; OBJETO: Serviços de locação de ambulâncias de suporte básico tipo B, disponibilizadas para atendimento nas Unidades Hospitalares 24 horas por 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, com equipe profissional, combustível, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, e de suporte avançado tipo D disponibilizadas para atendimento por chamado das Unidades Hospitalares da Rede SESA, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.648 de 05/11/2002, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20222332 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 383.760,00 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.171.20578.03.339039.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ANTÔNIO DI OLIVEIRA e JOÃO DE DEUS SOUZA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2024
NUP 24001.091473/2024-41
PRÉ-RESERVA Nº1357920000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ SESA; CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; OBJETO: A operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL (HRSC), pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade, esdenciados no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste instrumento, independentemente de transferência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 196 e seguintes, na Constituição Estadual do Ceará, especialmente no seu art. 245 e seguintes, nas Leis Federais nºs 8.080/1990 e nº 8.142/1990, na Lei Federal nº 9.637/1998 (Organizações Sociais), na Lei Estadual nº 12.781/1997 (Organizações Sociais e Contratos de Gestão), DECRETO ESTADUAL Nº 26.811-2002, alterado pelo DECRETO Nº 29.555-2008 (Qualifica o ISGH como Organização Social), na Lei Federal nº 14.133-2021 (Lei de Licitações e Contratos), Decreto Estadual nº 35.283/2023; (Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência), Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), e nas demais legislações aplicáveis à matéria; FORO: Fortaleza CE; VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026; VALOR GLOBAL: R\$481.591.442,45 (quatrocentos e oitenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15656 - 24200864.10.302.171.20581.09.335085.1.500.9100000.0.3.01; 19901 - 24200864.10.302.171.20581.09.335085.1.600.9200000.1.3.01; 04049 - 24200864.10.302.171.20581.09.335085.1.605.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBRINHO ROCHA FILHO e VIRGÍNIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2025
POLIR/RUSSAS
NUP 24001.103166/2024-11

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde - SESA e os Municípios de JAGUARUAMA, JAGUARUANA, PALHANO, RUSSAS, MORADA NOVA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS; OBJETO: A execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Russas, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde; § 1º - São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transferência, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I - SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO; ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º - A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº



11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de JAGUARETAMA (Lei nº 765, de 12 de Agosto de 2009), de JAGUARUANA (Lei nº 215, de 25 de Setembro de 2009), de MORADA NOVA (Lei nº 1.511, de 27 de Novembro de 2009), de PALHANO (Lei nº 380 de 29 de Setembro de 2009) de RUSSAS (Lei nº 1231 de 02 de Setembro de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458-09, de 15 de setembro de 2009 e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FÓRUM: Comarca de Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro do exercício de 2025; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024; SIGNATÁRIOS: TANIA MARA SILVA COELHO, SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA E JOSÉ LUCIANO SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 01/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 146/2023 e Nº 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 146/2023 e Nº 66/2024 firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 31.280,83, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcelo Ferreira Machado;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 03/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 146/2023 e Nº 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 146/2023 e Nº 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 2.796,50, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alexandre Felix Dutra;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 13/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CRUZ - CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 146/2023 e Nº 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 146/2023 e Nº 66/2024 firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 12.413,50, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e João Muniz Sobrinho;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 21/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE GRANJA - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 146/2023 e Nº 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 146/2023 e Nº 66/2024, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 27.374,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2024 com vigência até 31/12/2024; VI - DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Anibal Oliveira de Arruda Coelho Filho;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
NUP 24001.106784/2024-12

I - Doc. nº 24/2024 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 146/2023 e Nº 66/2024, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoa, por Resultados e Justiça Social.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

(CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Russas – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **07.535.446/0001-60**, com sede na Av. Dom Lino, nº 831, Bairro: Centro, CEP 62.900-000, Russas – Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SÁVIO GURGEL NOGUEIRA**, RG 93002354756 SSP-CE e CPF 455.601.533-20, doravante denominado **contratante**, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº **11.487.835/0001-34**, com sede na Travessa Boanerges, S/N – Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente **Sr. MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, RG: 1327957 e CPF: 023.327.533-97, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Russas (Lei nº 1.231, de 02 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2025, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2024, será da ordem de **R\$ 344.463,17** (Trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 28.705,26** (Vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos), devendo o valor ser depositado na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Subcláusula Única – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0010.2.022 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

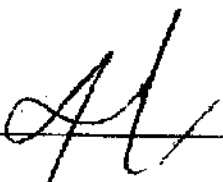
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

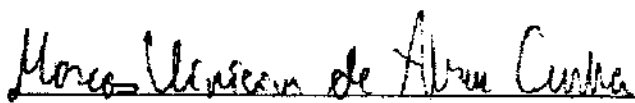


CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Russas, 02 de janeiro de 2025


Sávio Gargel Nogueira
Prefeito Municipal de Russas
Contratante



Marcos Vinícius de Abreu Cunha
Presidente do CPSMR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Adilson Iuri Farias da Anunciato

RG: 2006030010713

Assinatura: 

Nome: Ana Paula Raulenice de Oliveira

RG: 2002080009004

Assinatura: 



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

(CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Jaguaruana – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.615.750/0001-17, com sede na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Bairro: Centro, CEP 62.823-000, Jaguaruana – Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA**, RG 2018138957-0 e CPF 234.727.903-34, doravante denominado **contratante**, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N – Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, RG: 1327957 e CPF: 023.327.533-97, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaruana (Lei nº 215, de 25 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

 Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34 

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social

CPSMR

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2025, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2024, será da ordem de R\$ 152.736,55 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.728,05 (Doze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), devendo o valor ser depositado na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Subcláusula Única – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0010.2.022 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

- I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no **Caput** desta Cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do **CONTRATADO**, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Russas, 02 de janeiro de 2025

José Elias de Oliveira

José Elias de Oliveira
Prefeito Municipal de Jaguaruana
Contratante

Marcos Vinícius de Abreu Cunha

Marcos Vinícius de Abreu Cunha
Presidente do CPSMR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: ALGÉNO JUN. SILVA DE ARAÚJO

RG: 2006030010713

Assinatura: [assinatura]

Nome: Mrs. Paula Rabelha de Almeida

RG: 2002030029004

Assinatura: [assinatura]



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Recursos, por Resultados e Justiça Social.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

(CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Palhano – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.488.679/0001-59, com sede na Rua Possidonio Barreto, nº s/n, Bairro: Centro, CEP 62.910-000, Palhano – Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LUCIANO DA SILVA**, RG 2006005001951 SSP-CE e CPF 049.649.433-30, doravante denominado **contratante**, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N – Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, RG: 1327957 e CPF: 023.327.533-97, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Palhano (Lei nº 380, de 29 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Palhano em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2025, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

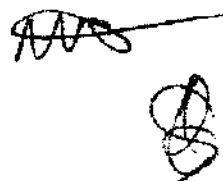
Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2024, será da ordem de R\$ 44.666,32 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.722,19 (Três mil, setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), devendo o valor ser depositado na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Subcláusula Única – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0010.2.022 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Russas, 02 de janeiro de 2025

José Luciano Silva

José Luciano da Silva
Prefeito Municipal de Palhano
Contratante

Marcos Vinícius de Abreu Cunha

Marcos Vinícius de Abreu Cunha
Presidente do CPSMR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Alôrio Turi Faria de Araújo

RG: 2006030000713

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Raul de Oliveira Bispo

RG: 2007422787-9

Assinatura: [Assinatura]



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

(CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Jaguaratama – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Bairro: Centro, CEP 63.480-000, Jaguaratama – Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, RG 1327957 e CPF 023.327.533-97, doravante denominado **contratante**, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N – Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, RG: 1327957 e CPF: 023.327.533-97, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaratama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2025, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser o **CONTRATANTE** excluído do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do **CONTRATANTE**, definida no rateio das despesas para o exercício de 2024, será da ordem de **R\$ 81.402,53** (Oitenta e um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 6.783,54** (Seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), devendo o valor ser depositado na Conta Corrente do **CONTRATADO**, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Subcláusula Única – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0010.2.022 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

- I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no **Caput** desta Cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do **CONTRATADO**, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Russas, 02 de janeiro de 2025

Marcos Vinícius de Abreu Cunha

Marcos Vinícius de Abreu Cunha
Prefeito Municipal de Jaguaretama
Contratante

Marcos Vinícius de Abreu Cunha

Marcos Vinícius de Abreu Cunha
Presidente do CPSMR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Albino Lima Faria de Araújo

RG: 3006030030713

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Ana Paula Raima de Almeida

RG: 2002030039004

Assinatura: [Assinatura]



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

(CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Morada Nova – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.782.840/0001-00, com sede na Av. Manoel de Castro, nº 726, Bairro: Centro, CEP 62.940-000, Morada Nova – Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sra. **NAIARA CARNEIRO CASTRO**, RG 2005009204506 SSPDS CE e CPF 038.694.423-79, doravante denominado **contratante**, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N – Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, RG: 1327957 e CPF: 023.327.533-97, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Morada Nova (Lei nº 1.511, de 27 de novembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2025, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser o **CONTRATANTE** excluído do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do **CONTRATANTE**, definida no rateio das despesas para o exercício de 2024, será da ordem de R\$ 301.699,71 (trezentos e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 25.141,64 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), devendo o valor ser depositado na Conta Corrente do **CONTRATADO**, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Subcláusula Única – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0010.2.022 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CPSMR

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do **CONTRATADO**, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Russas, 02 de janeiro de 2025

Naiara Carneiro Castro

Naiara Carneiro Castro
Prefeito Municipal de Morada Nova
Contratante

Marcos Vinícius de Abreu Cunha

Marcos Vinícius de Abreu Cunha
Presidente do CPSMR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: *ANTÔNIO DA FÁBIA DE ARAÚJO*

RG: 3006030010713

Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: *ANA DEULA RAULINO DE ALMEIDA*

RG: 3006030029400

Assinatura: *[Assinatura]*



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

(CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Jaguaruana – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **07.615.750/0001-17**, com sede na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Bairro: Centro, CEP 62.823-000, Jaguaruana – Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA**, RG 2018138957-0 e CPF 234.727.903-34, doravante denominado **contratante**, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº **11.487.835/0001-34**, com sede na Travessa Boanerges, S/N – Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, RG 1327957 e CPF 023.327.533-97, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaruana (Lei nº 215, de 25 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR**.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0010.2.022 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2025, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Segundo – Poderá ser o **CONTRATANTE** excluído do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, em conformidade com o contratado de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Terceiro – Conforme a cláusula décima sexta e sua sub-cláusula segunda, do Protocolo de Intenções ratificado pela lei Municipal do contratante, a retirada do ente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei própria ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde de Russas – CPSMR, ciente de que por força desse Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do Consórcio Público de Saúde de Russas – CPSMR, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do **CONTRATANTE**, definida no rateio das despesas para o exercício de 2025, será da ordem de **RS 648.345,32** (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de **RS 54.028,78** (cinquenta e quatro mil, vinte oito reais e setenta e oito centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do **CONTRATADO**, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Sub-Cláusula Primeira – Por força deste contrato de Rateio, conforme autorização contida no

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Jaguaruana;

Sub-Cláusula Segunda – Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do município de Jaguaruana, e proceder a Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR;

Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste CONTRATO DE RATEIO em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2025 e término no mês de dezembro de 2025.

Sub-Cláusula Quarta – As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participantes;

Sub-Cláusula Quinta – Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância da legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do **CONTRATADO**, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **CONTRATANTE**, na pessoa especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominada (a) simplesmente **GESTOR (A)** desde contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14133/21.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a (o) Gestor (a), entre outras atribuições:

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

9.2.1. Solicitar da **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

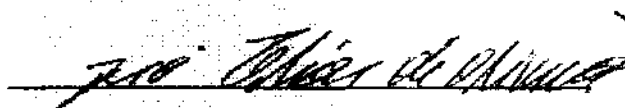
9.3. A ação da fiscalização não exonera o **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 02 de janeiro de 2025



José Elias de Oliveira
Prefeito Municipal de Jaguaruana
Contratante



Marcos Vinícius de Abreu Cunha
Presidente do CPSMR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: **Abdôlio Iun Ferra de Araújo**

RG: **2006030010713**

Assinatura: 

Nome: **Antônio Paulo Raimundo de Almeida**

RG: **2002030029004**

Assinatura: 



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

(CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Russas – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **07.535.446/0001-60**, com sede na Av. Dom Lino, nº 831, Bairro: Centro, CEP 62.900-000, Russas – Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SÁVIO GURGEL NOGUEIRA**, RG 93002354756 SSP-CE e CPF 455.601.533-20, doravante denominado **contratante**, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº **11.487.835/0001-34**, com sede na Travessa Boanerges, S/N – Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, RG: 1327957 e CPF: 023.327.533-97, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Russas (Lei nº 1.231, de 02 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR**.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0010.2.022 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2025, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Segundo – Poderá ser o **CONTRATANTE** excluído do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, em conformidade com o contratado de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Terceiro – Conforme a cláusula décima sexta e sua sub-cláusula segunda, do Protocolo de Intenções ratificado pela lei Municipal do contratante, a retirada do ente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei própria ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde de Russas – CPSMR, ciente de que por força desse Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do Consórcio Público de Saúde de Russas – CPSMR, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do **CONTRATANTE**, definida no rateio das despesas para o exercício de 2025, será da ordem de **R\$ 1.462.198,09** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 121.849,84** (Cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do **CONTRATADO**, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Sub-Cláusula Primeira – Por força deste contrato de Rateio, conforme autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula,

CPSMR

mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Russas:

Sub-Cláusula Segunda – Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Russas, e proceder a Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR;

Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste CONTRATO DE RATEIO em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2025 e término no mês de dezembro de 2025.

Sub-Cláusula Quarta – As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta – Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

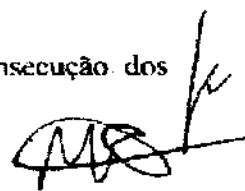
I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social

CPSMR

objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente **CONTRATO DE RATEIO**, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância da legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do **CONTRATADO**, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **CONTRATANTE**, na pessoa especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominada (a) simplesmente **GESTOR (A)** desde contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14133/21.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a (o) Gestor (a), entre outras atribuições:

9.2.1. Solicitar da **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

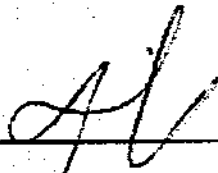
9.3. A ação da fiscalização não exonera o **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

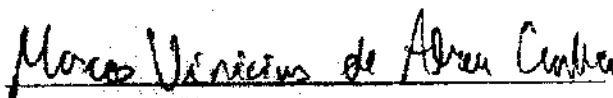
Para dirimir eventuais controvérsias deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 02 de janeiro de 2025

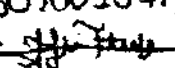


Sávio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal de Russas
Contratante



Marcos Vinícius de Abreu Cunha
Presidente do CPSMR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: ANTONIO IVAN FREIRE DE ARAÚJO
RG: 2006070020713
Assinatura: 

Nome: Ana Paula de Almeida
RG: 2002030839004
Assinatura: P 

CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

(CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Palhano – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **07.488.679/0001-59**, com sede na Rua Possidonio Barreto, nº s/n, Bairro: Centro, CEP 62.910-000, Palhano – Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LUCIANO DA SILVA**, RG 2006005001951 SSP-CE e CPF 049.649.433-30, doravante denominado **contratante**, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº **11.487.835/0001-34**, com sede na Travessa Boanerges, S/N – Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, RG: 1327957 e CPF: 023.327.533-97, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Palhano (Lei nº 380, de 29 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR**.

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Base em Resultados e Justiça Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0010.2.022 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2025, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Segundo – Poderá ser o **CONTRATANTE** excluído do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, em conformidade com o contratado de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Terceiro – Conforme a cláusula décima sexta e sua sub-cláusula segunda, do Protocolo de Intenções ratificado pela lei Municipal do contratante, a retirada do ente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei própria ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde de Russas – CPSMR, ciente de que por força desse Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do Consórcio Público de Saúde de Russas – CPSMR, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do **CONTRATANTE**, definida no rateio das despesas para o exercício de 2025, será da ordem de **R\$ 189.602,29** (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois reais e vinte e nove centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 15.800,19** (Quinze mil, oitocentos reais e dezoito centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do **CONTRATADO**, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Sub-Cláusula Primeira – Por força deste contrato de Rateio, conforme autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o

CPSMR

CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Palhano;

Sub-Cláusula Segunda – Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Palhano, e proceder a Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR;

Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste CONTRATO DE RATEIO em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2025 e término no mês de dezembro de 2025.

Sub-Cláusula Quarta – As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta – Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CPSMR

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância da legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominada (a) simplesmente GESTOR (A) desde contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14133/21.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a (o) Gestor (a), entre outras atribuições:

9.2.1. Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente,





CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 02 de janeiro de 2025

José Luciano Silva

José Luciano Silva
Prefeito Municipal de Russas
Contratante

Marcos Vinicius de Abreu Cunha

Marcos Vinicius de Abreu Cunha
Presidente do CPSMR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: **ALDENIR TUN FALCAO DE ARAUJO**

RG: 2006070010717

Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: **Raul de Oliveira Brito**

RG: 2007422787-9

Assinatura: *[Assinatura]*



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Responsabilidade por Resultados e Justiça Social

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

(CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Jaguaratama – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Bairro: Centro, CEP 63.480-000, Jaguaratama – Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, RG 1327957 e CPF 023.327.533-97, doravante denominado **contratante**, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N – Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, RG 1327957 e CPF 023.327.533-97, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaratama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR**.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Foco em Resultados e Justiça Social

CPSMR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0010.2.022 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2025, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Segundo – Poderá ser o **CONTRATANTE** excluído do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, em conformidade com o contratado de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Terceiro – Conforme a cláusula décima sexta e sua sub-cláusula segunda, do Protocolo de Intenções ratificado pela lei Municipal do contratante, a retirada do ente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei própria ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde de Russas – CPSMR, ciente de que por força desse Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do Consórcio Público de Saúde de Russas – CPSMR, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do **CONTRATANTE**, definida no rateio das despesas para o exercício de 2025, será da ordem de **R\$ 345.542,37** (Trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 28.795,20** (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do **CONTRATADO**, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Sub-Cláusula Primeira – Por força deste contrato de Rateio, conforme autorização contida no

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Jaguaratama;

Sub-Cláusula Segunda – Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Jaguaratama, e proceder a Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR;

Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2025 e término no mês de dezembro de 2025.

Sub-Cláusula Quarta – As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta – Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.



CPSMR

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância da legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no Caput desta cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominada (a) simplesmente **GESTOR (A)** desde contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14133/21.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a (o) Gestor (a), entre outras atribuições:



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social

CPSMR

9.2.1. Solicitar da **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3. A ação da fiscalização não exonera o **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 02 de janeiro de 2025

Marcos Vinícius de Abreu Cunha

Marcos Vinícius de Abreu Cunha
Prefeito Municipal de Jaguaratama
Contratante

Marcos Vinícius de Abreu Cunha

Marcos Vinícius de Abreu Cunha
Presidente do CPSMR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Antônio Tavares de Araújo

RG: 2006070030717

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Ana Paula Rêgo de Almeida

RG: 900203003904

Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Recursos, por Resultados e Justiça Social

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
(CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Morada Nova – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.782.840/0001-00, com sede na Av. Manoel de Castro, nº 726, Bairro: Centro, CEP 62.940-000, Morada Nova – Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sra. **NAIARA CARNEIRO CASTRO**, RG 2005009204506 SSPDS CE e CPF 038.694.423-79, doravante denominado **contratante**, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N – Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, RG 1327957 e CPF 023.327.533-97, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Morada Nova (Lei nº 1.511, de 27 de novembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão em Ponto, por Resultados e Justiça Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0010.2.022 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

Parágrafo Primeiro – O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2025, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Segundo – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, em conformidade com o contratado de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Terceiro – Conforme a cláusula décima sexta e sua sub-cláusula segunda, do Protocolo de Intenções ratificado pela lei Municipal do contratante, a retirada do ente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei própria ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde de Russas – CPSMR, ciente de que por força desse Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do Consórcio Público de Saúde de Russas – CPSMR, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2025, será da ordem de R\$ 1.280.673,16 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 106.722,76 (Cento e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Sub-Cláusula Primeira – Por força deste contrato de Rateio, conforme autorização contida no

[Assinaturas manuscritas]

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Eficiência, Resultados e Justiça Social.

CPSMR

Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o **CONTRATADO** a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Morada Nova;

Sub-Cláusula Segunda – Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Morada Nova, e proceder a Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR;

Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste **CONTRATO DE RATEIO** em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2025 e término no mês de dezembro de 2025.

Sub-Cláusula Quarta – As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta – Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CPSAR

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no **CONTRATO DE PROGRAMA**, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONTRATANTE** com base no presente **CONTRATO DE RATEIO**, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância da legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no Caput desta cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do **CONTRATADO**, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **CONTRATANTE**, na pessoa especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominada (a) simplesmente **GESTOR (A)** desde contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14133/21.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a (o) Gestor (a), entre outras atribuições:

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Resultados e Justiça Social

CPSMR

9.2.1. Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

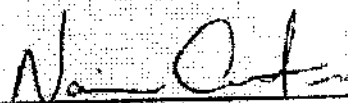
9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 02 de janeiro de 2025



Naiara Carneiro Castro
Prefeito Municipal de Morada Nova
Contratante

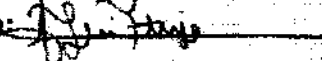


Marcos Vinicius de Abreu Cunha
Presidente do CPSMR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Antônio Jun. Faria de Araújo

RG: 2006030010713

Assinatura: 

Nome: M^{te} Paula Raquel de Oliveira

RG: 2003030029006

Assinatura: 

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o **Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, doravante denominado **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, s/n, Planalto da Catumbela, CEP 62.900-000, Russas/CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, **Sr. Marcos Vinícius de Abreu Cunha**, portador do RG nº 1.327.957, inscrito no CPF sob o nº 023.327.533-97, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **Contrato de Rateio**, de acordo com os termos do Proc. nº 24001.005946/2025-87, cadastrado na pré-reserva nº 1362372000, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.459, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas de Russas**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.459/2009 e do respectivo **Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**.

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Pessoal - 24200874.10.302.171.20575.14.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual)

Manutenção - 24200874.10.302.171.20575.14.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual)

Pessoal - 24200874.10.302.171.20575.14.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recurso Federal)

Manutenção - 24200874.10.302.171.20575.14.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recurso Federal)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR** para o exercício de **2025**, com a finalidade de custear o **Centro de Especialidades Odontológicas de Russas** importa na quantia global de **R\$ 2.433.511,08** (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e oito centavos), oriundo da fonte do Estado e da União.

4.2 Do valor global, R\$ 1.089.907,08 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos) é oriundo da Fonte do Tesouro do Estado, no qual será destinado a título de pessoal a quantia R\$ 653.944,25 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 435.962,83 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) a título de manutenção.

4.3 A parte correspondente da Fonte do Tesouro do Estado será repassada em 11 (onze) parcelas mensais. A primeira parcela corresponderá o valor de R\$ 181.651,18 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pagas iguais e sucessivamente.

4.4 Do valor global, R\$ 1.343.604,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quatro reais) advém de Recursos da União, no qual será destinado a título de pessoal a quantia R\$ 806.162,40 (oitocentos e seis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025

centavos) e R\$ 537.441,60 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) a título de manutenção.

4.5 A parte correspondente do **Recurso da União** será repassada em 11 (onze) parcelas mensais. A primeira parcela corresponderá o valor de R\$ 223.934,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 111.967,00 (cento e onze mil, novecentos e sessenta e sete reais), pagas iguais e sucessivamente.

4.6 A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio.

4.7 As despesas decorrentes da execução deste Contrato de Rateio, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS

5.1 As alterações que se fizerem necessárias serão realizadas por meio de termo de aditivo ao presente contrato.

5.2 Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

5.3 Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025

6.2 Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

6.3 Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

7.2 Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

7.3 Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

7.4 Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) servidor(a) **Márcia Lúcia de Oliveira Gomes**, matrícula nº 49605617, inscrita no CPF sob o nº 499.843.813-15, especialmente designado para tal fim, doravante denominada simplesmente GESTORA deste contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº.14.133/2021.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1 solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fones: (85) 3101.5123

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025

anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3 A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, de de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro

Marcos Vinícius de Abreu Cunha
Presidente do CPSMR

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 24/02/2025, às 19:33 MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA em 18/02/2025, às 10:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://sile.te.ce.gov.br/validar_documento e informe o código 086F-C1C1-28D9-0E65.

5/11/25



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 24/02/2025, às 19:33 MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA em 18/02/2025, às 10:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar_documento e informe o código 086F-C1C1-26D9-0E65.

SUITE

CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2025

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. **Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR**, doravante denominado **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, s/n, Planalto da Catumbela, CEP 62.900-000, Russas/CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **Marcos Vinícius de Abreu Cunha**, portador do RG nº 1.327957, inscrito no CPF sob o nº 023.327.533-97, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **Contrato de Rateio**, de acordo com os termos do Proc. nº **24001.005947/2025-21**, cadastrado na pré-reserva nº **1362356000**, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente **CONTRATO DE RATEIO**, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.459, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **Policlínica de Russas - Tipo I**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.459/2009 e do respectivo **Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual)

24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual)

CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2025

24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais) Portaria 617/2023

24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais) Portaria 617/2023

24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.605.9200000.1.3.01 (Recursos Federais) Piso Salarial da Enfermagem

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR** para o exercício de **2025**, com a finalidade de custear a **Policlínica de Russas - Tipo I**, importa na quantia global de **R\$ 3.625.795,14 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)**, oriunda da **Fonte de Tesouro do Estado e da União**.

4.2 Do valor global, **R\$ 2.617.574,16 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)** é oriundo da **Fonte de Tesouro do Estado**, no qual será destinado a título de pessoal a quantia **R\$ 1.570.544,50 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** e **R\$ 1.047.029,66 (um milhão, quarenta e sete mil, vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)** a título de manutenção.

4.3 A parte correspondente da **Fonte do Tesouro do Estado** será repassada em **11 (onze)** parcelas mensais. A primeira parcela corresponderá o valor de **R\$ 436.262,36 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)** e as demais parcelas no valor de **R\$ 218.131,18 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta e um reais e dezoito centavos)**, pagas iguais e sucessivamente.

4.4 Do valor global, **R\$ 1.008.220,98 (um milhão, oito mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos)** advém de **Recursos da União**, no qual o valor de **R\$ 802.938,24 (oitocentos e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)** é proveniente da **Portaria GM/MS nº. 617/2023 de 18 de maio de 2023** e a quantia de **R\$ 205.282,74 (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** será destinada ao **Piso Salarial da Enfermagem**, incluindo o décimo terceiro salário.

4.5 No tocante ao repasse oriundo de **Recurso da União** proveniente da **Portaria GM/MS nº. 617/2023** será repassada em **11 (onze)** parcelas mensais. Sendo a primeira parcela na quantia da ordem de **R\$ 133.823,04 (cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos)** e as demais parcelas no valor de **R\$ 66.911,52 (sessenta e seis mil, novecentos e onze reais e dois centavos)**, pagas iguais e sucessivamente.

4.6 Quanto ao repasse oriundo de **Recursos da União** destinado ao **Piso da Enfermagem**, a quantia a ser repassada ocorrerá em conformidade com as **Portarias Ministeriais**.

CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2025

4.7 A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio.

4.8 As despesas decorrentes da execução deste Contrato de Rateio, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS

5.1 As alterações que se fizerem necessárias serão realizadas por meio de termo de aditivo ao presente contrato.

5.2 Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

5.3 Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS PARA O PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM

6.1 O repasse da assistência financeira para o Piso Salarial da Enfermagem dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado.

6.2 O repasse referente a assistência complementar financeira oriunda da União para pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 com critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, dar-se-á de acordo com os valores e a periodicidades disponibilizadas nas portarias do Ministério da Saúde.

6.3 O repasse de que trata a subcláusula 6.2 dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado, de modo que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará não ficará obrigada a complementar o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, na ausência de repasse por parte do Ministério da Saúde.

CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2025

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- 7.2 Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;
- 7.3 Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- 8.2 Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- 8.3 Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;
- 8.4 Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

- 9.1 Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidor Márcia Lúcia de Oliveira Gomes, matrícula nº 49605617, inscrito no CPF sob nº 499.843.813-15, especialmente designado para tal fim, doravante denominada simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº.14.133/2021.
- 10.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:
- 10.2.1 solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e

CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2025

anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

10.2.2 verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

10.3 A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, de de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Marcos Vinícius de Abreu Cunha

Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro

Presidente do CPSMR

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2025

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 05/03/2025, às 18:35 MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA em 27/02/2025, às 10:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar_documento e informe o código 1A77-0B8D-2262-FC23.

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025**POLI/TAUÁ****NUP 24001.008519/2025-51**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAUÁ; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão da POLI CLÍNICA DR. FRUTUOSO GOMES DE FREITAS/TAUÁ, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tauá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 1717/10, de 09.02.2010 do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Tauá – CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 1.412.178,48 (um milhão, quatrocentos e doze mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar e José Ariston Alves de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025**CEO.R/RUSSAS****NUP 24001.007165/2025-27**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Russas (Lei nº 1.231, de 02 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Russas – CE; **VIGÊNCIA:** Inicia em 02/01/2025, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$344.463,17 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** SÁVIO GURGEL NOGUEIRA e MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025**CEO.R/TAUÁ****NUP 24001.008595/2025-66**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAUÁ; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/ Tauá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tauá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 1717/10, de 09.02.2010 do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Tauá – CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 643.262,66 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar e José Ariston Alves de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº002/2025**CEO .R/CANINDÉ****PROCESSO Nº 24001.009598/2025-17**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL FRANCISCO ALBERTO MARTINS – CEO-R. Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal Nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal Nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007 e Lei Municipal 2116/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. **VALOR:** R\$ 388.255,20 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** inicia em 01 (um) de janeiro de 2025, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 **FORO:** Comarca de Canindé **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2025 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025**POLI/LIMOEIRO DO NORTE****NUP 24001.005942/2025-07**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Juliete Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.047, de 07 de outubro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Limoeiro do Norte – CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 645.929,63 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** RENATA THAIS DUARTE VASCONCELOS e ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025
POL/LIMOEIRO DO NORTE
NUP 24001.005942/2025-07**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº 548, de 24 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Limoeiro do Norte - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 435.544,92 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA e FRANCISCA JEANF GONÇALVES LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025
POL/LIMOEIRO DO NORTE
NUP 24001.005942/2025-07**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEREIRO; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional Judite Chaves Saraiva de Limoeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº 624, de 21 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Limoeiro do Norte - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 319.880,70 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA e ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025
CEO/R/RUSSAS
NUP 24001.007165/2025-27**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaruana (Lei nº 215, de 25 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Russas - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia em 02/01/2025, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 152.736,55 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA e MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2025
POL/TAUÁ
NUP 24001.008532/2025-18**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUIÁBA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas Tauá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tauá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 15, de 02.03.2010 do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Tauá - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 469.538,76 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** JOSE MORAES FEITOSA e José Ariston Alves de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2025
CEO/R/CANINDÉ
PROCESSO Nº24001.009613/2025-27**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; **OBJETO:** definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA REGIONAL FRANCISCO ALBERTO MARTINS – CEO-R, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal Nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal Nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Municipal Nº 209/09 de 08/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA, **VALOR:** R\$ 82.567,20 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS); **VIGÊNCIA:** inicia em 01 (um) de janeiro de 2025, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025; **FORO:** Comarca de Canindé CE; **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES e JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2025
CEO/R/RUSSAS
NUP 24001.007165/2025-27**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHANO; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Palhano em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de



2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Palhano (Lei nº 380, de 29 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Russas - CE; VIGÊNCIA: Inicia em 02/01/2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 44.666,32 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO DA SILVA e MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº004/2025

CEO.R/CANINDÉ
NUP 24001.009622/2025-18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITATIRA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA REGIONAL FRANCISCO ALBERTO MARTINS - CEO-R. Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Municipal nº 556/09 de 25/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA. FORO: Comarca de Canindé - CE; VIGÊNCIA: Inicia em 01 (um) de janeiro de 2025, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 106.041,40 (CENTO E SEIS MIL QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ FERREIRA MATHUS e JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº004/2025

CEO.R/TAUÁ
NUP 24001.008606/2025-16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUIABA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio, de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência da Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-R/Tauá. Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tauá e na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 01 de 29.01.2010 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e segs. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Tauá - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$142.357,68 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORAES FEITOSA e José Ariston Alves de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2025

CEO.R/RUSSAS
NUP 24001.007165/2025-27

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaratama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Russas - CE; VIGÊNCIA: Inicia em 02/01/2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 81.402,53 (oitenta e um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA e MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº005/2025

CEO.R/CANINDÉ
PROCESSO Nº 24001.009699.2025-98

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MADALENA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA; OBJETO: definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA REGIONAL FRANCISCO ALBERTO MARTINS - CEO-R. Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Municipal nº 332/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA. VALOR: R\$ 86.816,46 (OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: inicia em 01 (um) de janeiro de 2025, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025; FORO: Comarca de Canindé/CE; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: CRISPIANO BARROS UCHOA e JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº005/2025

POLITAUÁ
NUP 24001.008546/2025-23

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência da CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas/Tauá. Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Tauá, e na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 01, de 29.01.2010 do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Tauá - CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 251.576,40 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025; SIGNATÁRIOS: Leonardo Alves de Araújo e José Ariston Alves de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº05/2025**CEO.R/RUSSAS****NUP 24001.007165/2025-27**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Morada Nova (Lei nº 1.511, de 27 de novembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Russas - CE; VIGÊNCIA: Inicia em 02/01/2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 301.699,71 (trezentos e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: NAIARA CARNEIRO CASTRO e MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº006/2025**CEO.R/CANINDÉ****PROCESSO Nº 24001.009700/2025-84**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAMOTI; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL FRANCISCO ALBERTO MARTINS – CEO-R, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 8º da Lei Federal Nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal Nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007 e Lei Municipal 575/09 de 26/11/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. VALOR: R\$ 52.942,76 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) VIGÊNCIA: inicia em 01 (um) de janeiro de 2025, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 FORO: Comarca de Canindé DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº06/2025**POLII.R/RUSSAS****NUP 24001.007164/2025-82**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaruana (Lei nº 215, de 25 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Russas - CE; VIGÊNCIA: Inicia em 02/01/2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 648.345,32 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA e MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº007/2025**POLI.R/CANINDÉ****PROCESSO Nº24001.009709/2025-95**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; OBJETO: **definição das regras e critérios de participação** da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal Nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal Nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Municipal Nº 1034/09 de 04/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. VALOR: R\$ 997.815,48 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) VIGÊNCIA: inicia em 01 (um) de janeiro de 2025, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 FORO: Comarca de Canindé-CE DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025 SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO e JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº07/2025**POLL.R/RUSSAS****NUP 24001.007164/2025-82**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Russas (Lei nº 1.231, de 02 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Russas - CE; VIGÊNCIA: Inicia em 02/01/2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 1.462.198,09 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA e MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº008/2025**POLI./CANINDÉ****PROCESSO Nº24001.009702/2025-73**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA **OBJETO:** definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal Nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal Nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Municipal Nº 2116/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. **VALOR:** R\$ 1.491.685,32 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** inicia em 01 (um) de janeiro de 2025, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 **FORO:** Comarca de Canindé **CE DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2025 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO e JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº06/2025**POLI./RUSSAS****NUP 24001.007164/2025-82**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHANO; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Palhano (Lei nº 380, de 29 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Russas - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia em 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 189.602,29 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois reais e vinte e nove centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO DA SILVA e MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº09/2025**POLI./RUSSAS****NUP 24001.007164/2025-82**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaretama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Russas - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia em 02/01/2025, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 345.542,37 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA e MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº010/2025**POLI./CANINDÉ****PROCESSO Nº 24001.009869/2025-34**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAITIRA **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação da CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no CONTRATO DE PROGRAMA, inclusive a transferência da Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, no território da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal Nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005 e Art. 13 e ss. do Decreto Federal Nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; da Lei Municipal Nº 556/09 de 25/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. **VALOR:** R\$ 519.416,52 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** inicia em 01 (um) de janeiro de 2025, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 **FORO:** Comarca de Canindé **CE DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025 **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FERREIRA MATEUS e JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2025**POLI./RUSSAS****NUP 24001.007164/2025-82**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Morada Nova (Lei nº 1.511, de 27 de novembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Russas - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia em 02/01/2025, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 1.280.673,16 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** NATARA CARNEIRO CASTRO e MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº05/2025**POLI./R/ QUIXADÁ****PROCESSO Nº24001.014328/2025-28**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 218, de 29/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ. **VALOR:** R\$ 201.352,08 (Duzentos e Um Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Oito Centavos) **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025 **FORO:** Comarca de Quixadá - Ce **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2025 **SIGNATÁRIOS:** LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO e CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº07/2025**CEO./R/ RUSSAS****PROCESSO Nº24001.005946/2025-87****PRE-RESERVA 1362372000**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.459/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.459, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **VALOR:** R\$ 2.433.511,08 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e oito centavos) **DOTAÇÃO:** 24200874.10.302.171.20575.14.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual) 24200874.10.302.171.20575.14.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Recurso Federal) 24200874.10.302.171.20575.14.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recurso Federal) **VIGÊNCIA:** inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2025 **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcos Vinicius de Abreu Cunha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº07/2025**STPE/JUAZEIRO DO NORTE****NUP 24001.014266/2025-54**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Barbalha - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 112.412,16 (Cento e doze mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Acacio Machado Leite e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2025**CEO./R/ QUIXADÁ****PROCESSO Nº24001.014171/2025-31**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 2334, de 17/12/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ. **VALOR:** R\$ 297.492,96 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Centavos) **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025 **FORO:** Comarca de Quixadá - Ce **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2025 **SIGNATÁRIOS:** CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA e CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2025**POLI./R/ QUIXADÁ****PROCESSO Nº24001.014389/2025-95**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 2334, de 17/12/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade.



EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2025**POLI./CRATO****CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC****PROCESSO Nº24001.014262/2025-76**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 1.289, de 24 de Fevereiro de 2010. Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 02/2025 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº. 02/2025 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Tipo II, Crato-CE. Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 1.289, de 24 de Fevereiro de 2010, e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; VALOR: R\$ 313.272,00 (Trezentos e treze mil duzentos e setenta e dois reais); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE CRATO; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025; SIGNATÁRIOS: Francisco Austragezio Sales e José Libório Leite Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2025**POLI./CRATO****CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO****PROCESSO Nº24001.014262/2025-76**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 01/2013, de 20 de Abril de 2013, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO CPSMC, no Contrato Programa No. 02/2025 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 02/2025 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Tipo II, Crato-CE. Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal No. 01/2013, de 20 de Abril de 2013, e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC; VALOR: R\$ 374.976,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE CRATO; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025; SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Cardoso Varela e José Libório Leite Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº06/2025**POLI./JUAZEIRO DO NORTE****NUP 24001.014261/2025-21**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIACU; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Comarca de Barbalha – CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 257.675,88 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Luiz Acácio Machado Leite e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº11/2025**POLI./RUSSAS****NUP 24001.005947/2025-21****PRÉ-RESERVA Nº1362356/000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica de Russas – Tipo I, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.459/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.459, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 3.623.795,14 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), oriunda da Fonte de Tesouro do Estado e da União; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual); 24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais) Portaria 617/2023 24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais) Portaria 617/2023 24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais) Piso Salarial da Enfermagem; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcos Vinícius de Abreu Cunha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº14/2025**POLI./JUAZEIRO DO NORTE****NUP 24001.014261/2025-21**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Comarca de Barbalha – CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 46.505,79 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e setenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Francisco Clementino de Almeida e Guilherme SAMPAIO SARAIVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, s/n, Bairro Catumbela, Russas/CE, neste ato representado por sua Secretária Executiva, **Damiana Rabelo da Cunha**, declara, para os devidos fins, que **todos os municípios consorciados** (Jaguaretama, Jaguaruana, Morada Nova, Palhano e Russas), **cumpriram integralmente os repasses previstos no Contrato de Rateio**, relativo aos meses de Janeiro a Abril do exercício financeiro de 2025, não havendo inadimplência registrada até a presente data.

MUNICÍPIOS

- Jaguaretama. CEO: Nº 04/2025 - Policlínica: Nº 09/2025
- Jaguaruana. CEO: Nº 02/2025 - Policlínica: Nº 06/2025
- Morada Nova. CEO Nº 03/2025 - Policlínica: Nº 10/2025
- Palhano. CEO Nº 03/2025 - Policlínica: Nº 08/2025
- Russas CEO. Nº 01/2025 - Policlínica: Nº 07/2025

ESTADOS

CEO: Nº 07/2025

Policlínica: Nº 11/2025

Russas/CE, 28 de abril de 2025

Damiana Rabelo da Cunha

Secretária Executiva

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas



Consórcio Público de Saúde de Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

ATA DE REUNIÃO - 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2023

No dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00h, reuniram-se no auditório da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago os seguintes membros de Direção Superior: o Sr. **JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2007002032820 e CPF sob o número 380.931.893-00, Prefeito de Morada Nova e Presidente do CPSMR; o Sr. **SÁVIO GURGEL NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 93002354756 SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 455.601.533-20, Prefeito de Russas e Vice Presidente do CPSMR; o Sr. **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 98010041576 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 311.141.993-20, Prefeito de Jaguaratama; o Sr. **JOSÉ LUCIANO SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2006005001951, SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 049.649.433-30, Prefeito de Palhano; o Sr. **JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2018138957, SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 234.727.903-34, Prefeito de Jaguaruana; a Sra. **MERE BENEDITA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 303053996 e inscrito no CPF sob o número 822.407.873-68, Superintendente da Região Litoral Leste Jaguaribe; a Sra. **MÁRCIA LÚCIA DE OLIVEIRA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº 20070908073 e inscrita no CPF sob o número 499.843.813-15, Coordenadora da Coordenadoria de Saúde de Russas; a Sra. **DANIELE NUNES PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 20070952536 SSP/CE e inscrita no CPF sob o número 062.631.203-55, Secretária Executiva do CPSMR e a Sra. **FRANCISCA MARIA SILVA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3283142-98, SSP/CE e inscrita no CPF sob o número 847.277.303-59, Procuradora Jurídica do CPSMR. O Presidente do CPSMR, **JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA** iniciou a assembleia agradecendo a presença de todos e dando as boas-vindas. A pauta da assembleia é a eleição para a Presidência do CPSMR para o biênio 2023/2025. Iniciou-se a eleição para a presidência e habilitou-se **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**, Prefeito de Jaguaratama, e para Vice Presidência habilitou-se **JOSÉ LUCIANO SILVA**, Prefeito de Palhano, os quais foram eleitos por unanimidade. Em seguida foi exonerada a Sra. **DANIELE NUNES PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 20070952536 SSP/CE e inscrita no CPF sob o número 062.631.203-55, da função de Secretário Executivo do CPSMR e

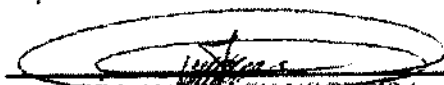


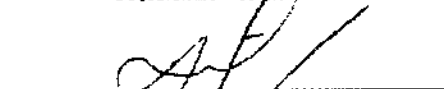
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

solicitou que fosse instaurada a Comissão de Transição. Fica designada com exercício a partir desta data, para o cargo de Secretário Executivo do CPSMR a Sra. **DAMIANA RABELO DA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 96002598790 SSP/CE e inscrita no CPF sob o número 634.937.563-72. Fica delegada a competência para gestão de atos administrativos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, ao ocupante do cargo de Secretário Executivo do Consórcio, ordenação de despesas, realizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do CPSMR, assinar cheques ou ordem de pagamento para quitação de despesas, ainda que por meio digital, ordenamento de pagamento de folha de pessoal, conforme os artigos 25 e 27 do Estatuto do CPSMR. Ficam ratificadas as seguintes nomeações, conforme determina o artigo 20, inciso III, do Estatuto do CPSMR, da Procuradora Jurídica do CPSMR, **FRANCISCA MARIA SILVA DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade nº 328314298 e CPF sob o número 847.277.303-59, da Diretora Geral da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago **ANA PAULA DE AQUINO**, portador da Cédula de Identidade nº 326796198 e CPF sob o número 882.265.063-87, da Diretora Geral do CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araújo, **BIANCA HOLANDA CORREIA LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 20071607913 e CPF sob o número 054.516.503-22. Fica designado para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do CPSMR, **JOSÉ ARELONE ANDRADE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2007301233-0 e CPF sob o número 427.293.433-34. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente assembleia, pelo que eu, **FRANCISCA MARIA SILVA DE FREITAS**, Procuradora Jurídica do CPSMR, lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos presentes


JOSÉ VANDELEY NOGUEIRA
Prefeito de Morada Nova


SAVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito de Russas


FRANCISCO CLARTUN RABELO CUNHA
Prefeito de Jaguaratama


JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito de Palhano

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pálpito, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR


JOSE ELIAS DE OLIVEIRA
Prefeito de Jaguaruana


MERE BENEDITA DO NASCIMENTO
Superintendente da Região Litoral Leste Jaguaribe


MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA
GOMES
Coordenadora da Coordenadoria de Saúde de
Russas


FRANCISCA MARIA SILVA DE FREITAS
Procuradora Jurídica do CPSMR


DANIELE NUNES PINHEIRO
Secretária Executiva do CPSMR


Cartúcio Leite Borges - 3º Oficial
Assessor Jurídico do CPSMR

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DANIELE NUNES PINHEIRO
em TESTE DO SENHOR VERONICE DOU RE RESENCE, 25/05/2023 às 11:00


Cartúcio Leite Borges - 3º Oficial
Assessor Jurídico do CPSMR



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

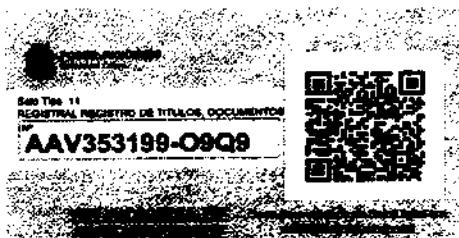
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, através da Secretária Executiva do CPSMR, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os representantes dos Municípios Consorciados e o representante do Estado do Ceará, para a 2ª **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada 28 de abril de 2023 às 09:00, no Auditório da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, em primeira convocação com os presentes no local conforme previsão dos artigos 12 e 16 do Estatuto do CPSMR, para deliberarem sobre a ordem seguinte do dia:

- 1- Eleição para a Presidência do CPSMR.

Russas-CE, 04 de abril de 2023.


Daniele Nunes Pinheiro
Secretária Executiva do CPSMR


Carmen Cristiane da
Silva de Oliveira
Escritora Substituta



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Alvará: 2023052508018	
Total Emolumentos: R\$ 124,38	
Total FORMAL: R\$ 9,29	
Total Selos: R\$ 7,69	
Protesto: R\$ 6,22	
PADEP: R\$ 6,22	
ISS REC.73	
Valor Total: R\$ 157,47	
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Serviço: 1: R\$ 0,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 6013 / 6023 / 6026	

Averbado no Livro do 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Russas/CE - LIVRO A - 01 sob o nº 563, folhas 1 e protocolado no livro PROTOCOLO - RCPJ 01 sob o nº 1. Russas/CE, 25/05/2023. Selos: AAV353199-09Q9, AAV333449-08K9

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - TP. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F LUIZ DIAS DAMASCENO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**. Foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas que foram **HABILITADAS**, sendo estas e seus respectivos valores globais: **CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP**, CNPJ: 22.575.652/0001-97; **VALOR GLOBAL: R\$ 420.910,85** (quatrocentos e vinte mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos); **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, CNPJ: 07.501.407/0001-41; **VALOR GLOBAL: R\$ 429.545,02** (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos); **TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 45.037.701/0001-33; **VALOR GLOBAL: R\$ 348.706,33** (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e trinta e três centavos); **L DE O TABOSA OBRAS - ME**, no CNPJ: 32.705.608/0001-08; **VALOR GLOBAL: R\$ 397.659,25** (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.932.123/0001-14; **VALOR GLOBAL: R\$ 407.420,31** (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e um centavos); **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 38.284.700/0001-28; **VALOR GLOBAL: R\$ 367.644,64** (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS**, CNPJ: 37.658.271/0001-49; **VALOR GLOBAL: R\$ 388.809,35** (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos); **QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA**, CNPJ: 33.650.363/0001-21; **VALOR GLOBAL: R\$ 363.224,48** (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos); **AJ CONSTRUTORA**, CNPJ: 74.022.229/0001-63; **VALOR GLOBAL: R\$ 411.869,77** (quatrocentos e onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos); **CONSTRUTORA VIPON LTDA**, CNPJ: 34.631.462/0001-29; **VALOR GLOBAL: R\$ 429.918,84** (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos); **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 07.615.710/0001-75; **VALOR GLOBAL: R\$ 431.605,26** (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos); **ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 44.997.219/0001-82; **VALOR GLOBAL: R\$ 407.555,29** (quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos); **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 09.042.893/0001-02; **VALOR GLOBAL: R\$ 399.577,63** (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos); **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 23.492.879/0001-31; **VALOR GLOBAL: R\$ 406.999,44** (quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro reais); **PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.997.118/0001-88; **VALOR GLOBAL: R\$ 394.204,48** (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos); **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA**, CNPJ: 35.959.058/0001-41; **VALOR GLOBAL: R\$ 375.870,38** (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos); **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.044.788/0001-17; **VALOR GLOBAL: R\$ 425.140,50** (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos); **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.012.912/0001/08; **VALOR GLOBAL: R\$ 415.694,92** (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); Essa Comissão em análise baseada no parecer do setor de Engenharia do Município de Redenção, resta por acatar decisão de que as empresas a seguir foram dadas por **DESCLASSIFICADAS** por não obedecerem ao que preconiza o edital do certame, apresentando valores divergentes e/ou B.D.I fora dos padrões exigidos no acordo do TCU 2622/2013, divergindo do projeto de engenharia publicado nesse processo: **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, CNPJ: 40.5603312/0001-74; **R\$ 375.622,42** (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) por apresentar valor na carta proposta divergente de valor de orçamento apresentado: **VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.314.450/0001-97; **R\$ 431.267,15** (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) por apresentar BDI não compatível com projeto básico de engenharia solicitado: **MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ: 10.923.326/0001-44; **R\$ 332.168,07** (trezentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e sete centavos) por apresentar BDI não compatível com projeto básico de engenharia solicitado; **MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 09.423.269/0001-55; **R\$ 433.965,71** (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) por apresentar BDI não compatível com projeto básico de engenharia solicitado; **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 20.160.697/0001-75; **R\$ 388.034,08** (trezentos e oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e oito centavos) por apresentar BDI não compatível com projeto básico de engenharia solicitado; **CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 38.124.587/0001-13; **R\$ 397.343,65** (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) por apresentar BDI não compatível com projeto básico de engenharia solicitado; **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.544.573/0001-69; **R\$ 383.503,21** (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e três reais e vinte e um centavos) por apresentar BDI não compatível com projeto básico de engenharia solicitado; Portanto resta declarada como **VENCEDORA** do certame a licitante **TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 45.037.701/0001-33; **VALOR GLOBAL: R\$ 348.706,33** (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e trinta e três centavos), por ter apresentado o menor valor global, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. Diante do exposto, resta publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento das Propostas de Preços conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8666/93. Alexandre da Costa Roque - Presidente da Comissão de Licitação. Redenção/CE, 28 de abril de 2023.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR - Ata de Reunião - 2ª Assembleia Geral Ordinária 2023. No dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00hs, reuniram-se no auditório da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago os seguintes membros de Direção Superior: o Sr. José Vanderley Nogueira, portador da Cédula de Identidade nº 2007002032820 e CPF sob o número 380.931.893-00, Prefeito de Morada Nova e Presidente do CPSMR; o Sr. Sávio Gurgel Nogueira, portador da Cédula de Identidade nº 93002354756 SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 455.601.533-20, Prefeito de Russas e Vice Presidente do CPSMR; o Sr. Francisco Glairton Rabelo Cunha, portador da Cédula de Identidade nº RG: 98010041576 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 311.141.993-20, Prefeito de Jaguaratama; o Sr. José Luciano Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2006005001951, SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 049.649.433-30, Prefeito de Palhano; o Sr. José Elias de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 2018138957, SSP/CE e inscrito no CPF sob o número 234.727.903-34, Prefeito de Jaguaruana; a Sra. Mere Benedita do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade nº 303053996 e inscrito no CPF sob o número 822.407.873-68, Superintendente da Região Litoral Leste Jaguaribe; a Sra. Márcia Lúcia de Oliveira Gomes, portadora da Cédula de Identidade nº 20070908073 e inscrita no CPF sob o número 499.843.813-15, Coordenadora da Coordenadoria de Saúde de Russas; a Sra. Daniele Nunes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 20070952536 SSP/CE e inscrita no CPF sob o número 062.631.203-55, Secretária Executiva do CPSMR e a Sra. Francisca Maria Silva de Freitas, portadora da Cédula de Identidade nº 3283142-98, SSP/CE e inscrita no CPF sob o número 847.277.303-59, Procuradora Jurídica do CPSMR. O Presidente do CPSMR, José Vanderley Nogueira iniciou a assembleia agradecendo a presença de todos e dando as boas-vindas. A pauta da assembleia é a eleição para a Presidência do CPSMR para o biênio 2023/2025. Iniciou-se a eleição para a presidência e habilitou-se Francisco Glairton Rabelo Cunha, Prefeito de Jaguaratama, e para Vice Presidência habilitou-se José Luciano Silva, Prefeito de Palhano, os quais foram eleitos por unanimidade. Em seguida foi exonerada a Sra. Daniele Nunes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 20070952536 SSP/CE e inscrita no CPF sob o número 062.631.203-55, da função de Secretário Executivo do CPSMR e solicitou que fosse instaurada a Comissão de Transição. Fica designada com exercício a partir desta data, para o cargo de Secretário Executivo do CPSMR a Sra. Damiana Rabelo da Cunha, portadora da Cédula de Identidade nº 96002598790 SSP/CE e inscrita no CPF sob o número 634.937.563-72. Fica delegada a competência para gestão de atos administrativos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, ao ocupante do cargo de Secretário Executivo do Consórcio, ordenação de despesas, realizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do CPSMR, assinar cheques ou ordem de pagamento para quitação de despesas, ainda que por meio digital, ordenamento de pagamento de folha de pessoal, conforme os artigos 25 e 27 do Estatuto do CPSMR. Ficam ratificadas as seguintes nomeações, conforme determina o artigo 20, inciso III, do Estatuto do CPSMR, da Procuradora Jurídica do CPSMR, Francisca Maria Silva de Freitas, portadora da Cédula de Identidade nº 328314298 e CPF sob o número 847.277.303-59, da Diretora Geral da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago Ana Paula de Aquino, portadora da Cédula de Identidade nº 326796198 e CPF sob o número 882.265.063-87, da Diretora Geral do CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araújo, Bianca Holanda Correia Lima, portadora da Cédula de Identidade nº 20071607913 e CPF sob o número: 054.516.503-22. Fica designado para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do CPSMR, José Arelone Andrade da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2007301233-0 e CPF sob o número 427.293.433-34. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente assembleia, pelo que eu, Francisca Maria Silva de Freitas, Procuradora Jurídica do CPSMR, lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos presentes: José Vanderley Nogueira - Prefeito de Morada Nova, Francisco Glairton Rabelo Cunha - Prefeito de Jaguaratama, Sávio Gurgel Nogueira - Prefeito de Russas, José Luciano Silva - Prefeito de Palhano, José Elias de Oliveira - Prefeito de Jaguaruana, Mere Benedita do Nascimento - Superintendente da Região Litoral Leste Jaguaribe, Márcia Lúcia de Oliveira Gomes - Coordenadora da Coordenadoria de Saúde de Russas, Francisca Maria Silva de Freitas - Procuradora Jurídica do CPSMR, Daniele Nunes Pinheiro - Secretária Executiva do CPSMR.

*** **





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS (CPSMR)

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:00hs, no Auditório da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, localizado na Rua Felipe Santiago, 191, Russas/CE, realizou-se a 1ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas (CPSMR). Participaram da reunião os seguintes membros: **Prefeito de Jaguaretama e atual Presidente do CPSMR, Marcos Vinicius de Abreu Cunha; Prefeito de Russas, Sávio Gurgel Nogueira; Prefeito de Jaguaruana, José Elias de Oliveira; Prefeito de Palhano, José Luciano da Silva; Prefeita de Morada Nova, Naiara Carneiro Castro; Representante do Estado do Ceará, Mere Benedita do Nascimento; Secretária Executiva do CPSMR, Damiana Rabelo; e Procurador Jurídico do CPSMR, Diego Teles Correa.** A lista de presença, contendo as assinaturas dos representantes, encontra-se anexa.

Verificação de Quórum:

O atual Presidente do CPSMR, Sr. Marcos Vinicius de Abreu Cunha, iniciou a reunião com a verificação do quórum necessário, constatando a presença de todos os entes consorciados, bem como da representante do Estado do Ceará, a Sra. Mere Benedita do Nascimento. Com o cumprimento das disposições estatutárias, declarou aberta a Assembleia.

Esclarecimentos do Presidente:

O Sr. Marcos Vinicius de Abreu Cunha esclareceu que exerce a Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas (CPSMR) em sucessão ao mandato do Exmo. Sr. Francisco Glairton Rabelo Cunha, Prefeito de Jaguaretama, cujo término está previsto para o dia **28 de abril de 2025**, conforme deliberado na **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**.

Explicou que, com o encerramento do mandato do Sr. Francisco Glairton Rabelo Cunha como Prefeito de Jaguaretama, a Presidência do Consórcio, por ser vinculada à representação institucional do município e não à pessoa física do Prefeito, foi assumida automaticamente pelo novo Chefe do Executivo Municipal de Jaguaretama, em conformidade com os **Artigos 17 e 18 do Estatuto Consolidado**.

Ressaltou ainda que as eleições realizadas nesta data têm como objetivo cumprir os prazos eleitorais estabelecidos no Estatuto e assegurar a continuidade administrativa do CPSMR, com a nova chapa eleita assumindo a gestão consorciada a partir de **29 de abril de 2025**.

Processo Eleitoral:

Dando continuidade à pauta principal, procedeu-se à votação para a escolha da nova chapa que conduzirá a gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas (CPSMR). Com apenas uma chapa inscrita, composta pelo **Exmo. Sr. Sávio Gurgel**, Prefeito de Russas, para o cargo de Presidente, e pelo **Exmo. Sr. José Elias de Oliveira**, Prefeito de Jaguaruana, para o cargo de Vice-Presidente, foi realizada



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

a votação. Após a apuração, a chapa foi eleita por unanimidade pelos presentes, consolidando a aprovação da nova gestão para o mandato subsequente.

Pronunciamentos Pós-Eleição:

Após a eleição, foi concedida a palavra aos participantes, que manifestaram-se da seguinte forma:

- **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, Prefeito de Russas, agradeceu a confiança depositada e destacou seu compromisso com a transparência e a eficiência na gestão do Consórcio, com foco na ampliação e melhoria dos serviços de saúde da região.
- **Sr. José Elias de Oliveira**, Prefeito de Jaguaruana, reforçou a importância da união entre os gestores municipais e a necessidade de buscar recursos para atender às demandas de saúde da microrregião, comprometendo-se a trabalhar em conjunto com o Presidente eleito.
- **Sr. José Luciano da Silva**, Prefeito de Palhano, enfatizou a relevância do diálogo e da articulação política entre os gestores, destacando a necessidade de inovação e investimentos para fortalecer o Consórcio.
- **Sra. Naiara Carneiro Castro**, Prefeita de Morada Nova, parabenizou os eleitos e reafirmou o apoio do município às iniciativas do Consórcio, mencionando a necessidade de atender às demandas reprimidas por serviços de saúde.
- **Sra. Mere Benedita do Nascimento**, Superintendente da Região Litoral Leste Jaguaribe e representante do Estado do Ceará, enalteceu o consenso entre os prefeitos e destacou o compromisso do Estado em apoiar as ações do Consórcio, incentivando a captação de recursos estaduais e federais.
- **Sra. Damiana Rabelo**, Secretária Executiva do CPSMR, parabenizou os eleitos e destacou a importância do trabalho conjunto para fortalecer os serviços do Consórcio, colocando-se à disposição para auxiliar na nova gestão.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia às **10:00hs**, agradecendo a presença e a colaboração de todos os participantes. A presente ata foi lavrada por mim, **Diego Teles Correa**, Procurador Jurídico do CPSMR, e será assinada após lida e aprovada pelos presentes.

Russas/CE, 28 de janeiro de 2025.

Assinaturas:

- **Marcos Vinicius de Abreu Cunha** – Prefeito de Jaguaratama e Presidente do CPSMR

MARCOS
VINICIUS DE
ABREU
CUNHA:023327
53397

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS DE ABREU
CUNHA:023327544
Dados: 2025.01.28
16:17:08 -03'00'

- **Sávio Gurgel Nogueira** – Prefeito de Russas

SAVIO GURGEL
NOGUEIRA:45560
153320

Assinado de forma digital por
SAVIO GURGEL
NOGUEIRA:45560153320
Dados: 2025.02.07 15:24:47
-03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

- **José Elias de Oliveira – Prefeito de Jaguaruana**

JOSE ELIAS DE
OLIVEIRA:234727903
34

Assinado eletronicamente por:
JOSE ELIAS DE
OLIVEIRA:23472790334
Data: 2025/01/30 13:28:24 -03'00'

- **José Luciano da Silva – Prefeito de Palhano**

JOSE LUCIANO
SILVA:04964943330

Assinado eletronicamente por:
JOSE LUCIANO DA SILVA
Data: 2025/01/30 13:28:24 -03'00'

- **Naiara Carneiro Castro – Prefeita de Morada Nova**

NAIARA
CARNEIRO
CASTRO:0388694
42379

Assinado eletronicamente por:
NAIARA CARNEIRO
CASTRO:038869442379
Data: 2025/01/30 13:28:24 -03'00'

- **Mere Benedita do Nascimento – Representante do Estado do Ceará**

MERE BENEDITA
DO NASCIMENTO:
82240787368

Assinado eletronicamente por:
MERE BENEDITA DO
NASCIMENTO:82240787368
Data: 2025/01/30 13:28:24 -03'00'

- **Damiana Rabelo – Secretária Executiva do CPSMR**

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAMIANA RABELO DA CUNHA
Data: 28/01/2025 13:17:49 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

- **Diego Teles Correa – Procurador Jurídico do CPSMR**

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIEGO TELES CORREA
Data: 28/01/2025 13:07:21 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS (CPSMR) DE 2025**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no auditório da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situado na Rua Felipe Santiago Lima, nº 191, Cidade Universitária, município de Russas/CE, realizou-se a 1ª Reunião do Conselho Fiscal do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas (CPSMR). Participaram da reunião os seguintes membros: Diego Teles Correa – Procurador Jurídico do CPSMR; Damiana Rabelo da Cunha – Secretária Executiva do CPSMR; José Arelone Andrade da Silva – Diretor Geral da Policlínica de Russas; Bianca Holanda Correia Lima – Diretora Geral do CEO de Russas; Raimundo Edivandro Nogueira Moreira – Assessor Técnico do CPSMR; João Sivanney Pinheiro Bezerra – Assessor de Contabilidade do CPSMR; Priscilla Régia Nogueira Nântua – Secretária Adjunta de Saúde de Morada Nova; Rafaella Nunes da Silva – Secretária Municipal de Saúde de Palhano; Fátima Maria de Castro Romão – Secretária Adjunta de Russas; Mere Benedita do Nascimento – Superintendente da Região Litoral Leste Jaguaribe; Márcia Lúcia de Oliveira Gomes – Coordenadora da Coordenadoria de Saúde de Russas; Manoel Jesus de Freitas – Membro da Equipe de Transição da Nova Gestão; Herbert Freitas Lima Dantas – Membro da Equipe de Transição da Nova Gestão; Glauber Barbosa Castro Filho – Secretário de Planejamento e Finanças de Morada Nova; Adriana Ramos da Silva – Chefe de Divisão no Sistema de Regulação e Saúde de Palhano; e Tatiana Almeida Peixoto – Assessora de Gabinete de Jaguaretama.

A reunião foi aberta pela Secretária Executiva do CPSMR, Sra. Damiana Rabelo da Cunha, que saudou os presentes e passou a palavra ao Assessor da Contabilidade do CPSMR, Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, responsável pela apresentação da execução orçamentária e financeira referente ao período de janeiro a abril de 2025.

O Sr. João Sivanney explicou que a execução financeira foi apresentada considerando a despesa liquidada, critério utilizado para refletir os compromissos financeiros efetivos do Consórcio. Em sua apresentação, detalhou que:

- As despesas com pessoal e encargos sociais totalizaram aproximadamente R\$ 2,4 milhões;
- As sentenças judiciais atingiram cerca de R\$ 73 mil;
- As demais despesas correntes somaram em torno de R\$ 1,2 milhão, abrangendo materiais de consumo, serviços terceirizados, energia elétrica, serviços gráficos e assistência à saúde;



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

- Houve ainda a aquisição de material permanente no valor aproximado de R\$ 5 mil.

Em relação às receitas arrecadadas no mesmo período, informou:

- Recursos oriundos do Estado para o CEO e a Policlínica totalizaram aproximadamente R\$ 2 milhões;
- As contribuições dos municípios somaram cerca de R\$ 1,2 milhão;
- A remuneração dos depósitos bancários gerou receita de cerca de R\$ 28 mil.

O saldo da execução orçamentária apresentou equilíbrio entre receitas e despesas. Quanto à posição financeira da gestão encerrada em 28 de abril de 2025, informou que:

- O saldo bancário era de aproximadamente R\$ 1.689.000,00;
- Acrescido dos restos a receber, no valor de aproximadamente R\$ 404.000,00, relativos a repasses municipais pendentes, totalizando cerca de R\$ 2.094.000,00 em disponibilidade financeira;
- As obrigações pendentes (entre restos a pagar e despesas empenhadas não processadas) somavam cerca de R\$ 185.000,00;
- Após deduzidas as obrigações, o saldo líquido disponível para a nova gestão era de aproximadamente R\$ 1.908.000,00.

O Sr. João Sivanney ressaltou que todos os encargos sociais, como FGTS e Imposto de Renda, foram devidamente recolhidos, não havendo pendências de consignações. Informou ainda a existência de uma diferença de R\$ 178,00 nos relatórios, decorrente de tarifas bancárias posteriores, fato já corrigido nas informações consolidadas apresentadas ao Conselho Fiscal.

Após a apresentação, o Sr. Manoel de Jesus de Freitas, integrante da equipe de transição da nova gestão, solicitou que fossem disponibilizados todos os dados financeiros apresentados, bem como os demonstrativos da Policlínica e do CEO, para fins de consolidação do Relatório Final de Transição Administrativa. Ficou previamente acordado entre os presentes que será realizada nova reunião no dia 15 de maio de 2025, para a apresentação e explanação do referido relatório aos membros do Conselho Fiscal, antes da sua remessa formal aos órgãos competentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Diego Teles Correa, Procurador Jurídico do CPSMR, lavrei a presente ata, que será posteriormente assinada pelos presentes.

Assinam:

Diego Teles Correa – Procurador Jurídico do CPSMR

Damiana Rabelo da Cunha – Secretária Executiva do CPSMR

José Arelone Andrade da Silva – Diretor Geral da Policlínica de Russas

Bianca Holanda Correia Lima – Diretora Geral do CEO de Russas



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

Raimundo Edivandro Nogueira Moreira – Assessor Técnico do CPSMR

João Sivanney Pinheiro Bezerra – Assessor de Contabilidade do CPSMR

Priscilla Régia Nogueira Nântua – Secretária Adjunta de Saúde de Morada Nova

Rafaella Nunes da Silva – Secretária Municipal de Saúde de Palhano

Fátima Maria de Castro Romão – Secretária Adjunta de Russas

Mere Benedita do Nascimento – Superintendente da Região Litoral Leste Jaguaribe

Márcia Lúcia de Oliveira Gomes – Coordenadora da Coordenadoria de Saúde de Russas

Manoel Jesus de Freitas – Membro da Equipe de Transição da Nova Gestão

Herbert Freitas Lima Dantas – Membro da Equipe de Transição da Nova Gestão

Glauber Barbosa Castro Filho – Secretário de Planejamento e Finanças de Morada Nova

Adriana Ramos da Silva – Chefe de Divisão no Sistema de Regulação e Saúde de Palhano

Tatiana Almeida Peixoto – Assessora de Gabinete de Jaguaretama

RELATÓRIO DE REUNIÃO

Local	Sector / Público Alvo	Data
Policlínica Regional de Russas		28/04/2025

Agenda / Pauta

- 1ª Reunião Conselho Fiscal
- Análise da prestação de contas ref. janeiro à abril 2025
- 1ª Reunião Conselho Consultivo
- Apresentação e análise dos indicadores de utilização dos serviços ofertados pelo CPSMR, período janeiro à março 2025.

Participantes

Nome	Cargo / Função	E-mail / Telefone
1. Diego Fels Correa	Procurador Jurídico CPSMR	85. 99743 0136
2. Piuscinny Ruy N. Nantua	Sub. Secretário de Saúde	(85) 99688-5445
3. Cleonir Barbosa Filho	SEC. FINANÇAS M. NOVA	(85) 999289338
4. Rafaela Nunes da Silva	Sec. Saúde Família	(85) 99110-0838
5. Adriana Romes da Silva	Dir. Saúde Pulmonar	(88) 993625318
6. Tatiana Almeida Peixoto	Aux. Gabinete	(88) 981291906
7. Maria Lúcia de C. Gomes	Coord. APS Russas	(85) 996668518
8. Edna Maria da Silva	Sub. Saúde / Russas / SEMUS	(88) 996077169
9. Elvira Benedita do Nascimento	SRRES	(88) 99375 7185
10. RIBANUEL Jesus de Freitas	Membro Transição	(88) 99987-3484
11. Bianca Holanda C. Lima	Dirigido CEO-R	(85) 99684-2662
12. Althair L. P. A.	Membro da Comissão	(88) 98186-8555
14. José Arthur A. Silva	Dirigido Polí	(88) 99997-9623
15. Raimundo Edson de N. Moura	Assessor Técnico	(88) 99960-3332
16. João Giovanni C. Sousa	Assessor Político	(85) 99740-1600
17. Damiana Roberto da Cunha	Secretaria Executiva	(85) 99947-5236
18.		
19.		
20.		



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS (CPSMR) DE 2025**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no auditório da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situado na Rua Felipe Santiago Lima, nº 191, Cidade Universitária, município de Russas/CE, realizou-se a 1ª Reunião do Conselho Consultivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas (CPSMR). Participaram da reunião os seguintes membros: Diego Teles Correa – Procurador Jurídico do CPSMR; Damiana Rabelo da Cunha – Secretária Executiva do CPSMR; José Arelone Andrade da Silva – Diretor Geral da Policlínica de Russas; Bianca Holanda Correia Lima – Diretora Geral do CEO de Russas; Raimundo Edivandro Nogueira Moreira – Assessor Técnico do CPSMR; João Sivanney Pinheiro Bezerra – Assessor de Contabilidade do CPSMR; Priscilla Régia Nogueira Nântua – Secretária Adjunta de Saúde de Morada Nova; Rafaella Nunes da Silva – Secretária Municipal de Saúde de Palhano; Fátima Maria de Castro Romão – Secretária Adjunta de Russas; Mere Benedita do Nascimento – Superintendente da Região Litoral Leste Jaguaribe; Márcia Lúcia de Oliveira Gomes – Coordenadora da Coordenadoria de Saúde de Russas; Manoel Jesus de Freitas – Membro da Equipe de Transição da Nova Gestão; Herbert Freitas Lima Dantas – Membro da Equipe de Transição da Nova Gestão; Glauber Barbosa Castro Filho – Secretário de Planejamento e Finanças de Morada Nova; Adriana Ramos da Silva – Chefe de Divisão no Sistema de Regulação e Saúde de Palhano; e Tatiana Almeida Peixoto – Assessora de Gabinete de Jaguaratama.

A reunião foi aberta pela Secretária Executiva do CPSMR, Sra. Damiana Rabelo da Cunha, que saudou os presentes, agradeceu pela participação e destacou a importância da atuação do Conselho Consultivo para o fortalecimento da atenção especializada na região. Em sua exposição inicial, a Secretária Executiva abordou os principais avanços e desafios enfrentados no período recente, destacando:

- A manutenção da certificação de acreditação da Policlínica Regional e do CEO de Russas;
- As dificuldades na manutenção de determinados profissionais especialistas, como angiologistas, terapeutas ocupacionais e cardiologistas;
- A defasagem dos equipamentos médicos, ressaltando o caso do mamógrafo, cuja aquisição de novo equipamento junto à Secretaria da Saúde do Estado encontra-se em fase avançada de tramitação;

A adesão da unidade ao Programa PMAE (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Especializada), abrangendo as áreas de ortopedia, cardiologia e atenção ao câncer de



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

próstata.

Após a apresentação inicial, o Diretor Geral da Policlínica Regional de Russas, Sr. José Arelone Andrade da Silva, apresentou os dados de oferta e utilização dos serviços disponibilizados pela unidade no primeiro trimestre de 2025. Foram destacados o aumento da taxa de aproveitamento das vagas ofertadas, a redução do índice de absenteísmo dos usuários e a melhoria nos fluxos de regulação dos municípios consorciados.

Em seguida, a Diretora Geral do CEO Regional de Russas, Sra. Bianca Holanda Correia Lima, apresentou os indicadores de produção e atendimento do CEO, com ênfase na ampliação das especialidades odontológicas ofertadas, na readequação de carga horária dos profissionais para atendimento à demanda reprimida e na melhoria da qualidade das próteses dentárias após a troca de fornecedor, além da manutenção da certificação de acreditação da unidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Diego Teles Correa, Procurador Jurídico do CPSMR, lavrei a presente ata, que será posteriormente assinada pelos presentes.

Assinam:

Diego Teles Correa – Procurador Jurídico do CPSMR

Damiana Rabelo da Cunha – Secretária Executiva do CPSMR

José Arelone Andrade da Silva – Diretor Geral da Policlínica de Russas

Bianca Holanda Correia Lima – Diretora Geral do CEO de Russas

Raimundo Edivandro Nogueira Moreira – Assessor Técnico do CPSMR

João Sivanney Pinheiro Bezerra – Assessor de Contabilidade do CPSMR

Priscilla Régia Nogueira Nântua – Secretária Adjunta de Saúde de Morada Nova

Rafaella Nunes da Silva – Secretária Municipal de Saúde de Palhano

Fátima Maria de Castro Romão – Secretária Adjunta de Russas

Mere Benedita do Nascimento – Superintendente da Região Litoral Leste Jaguaribe

Márcia Lúcia de Oliveira Gomes – Coordenadora da Coordenadoria de Saúde de Russas

Manoel Jesus de Freitas – Membro da Equipe de Transição da Nova Gestão

Herbert Freitas Lima Dantas – Membro da Equipe de Transição da Nova Gestão

Glauber Barbosa Castro Filho – Secretário de Planejamento e Finanças de Morada Nova

Adriana Ramos da Silva – Chefe de Divisão no Sistema de Regulação e Saúde de Palhano

Tatiana Almeida Peixoto – Assessora de Gabinete de Jaguaratama

RELATÓRIO DE REUNIÃO

Local Policlínica Regional de Russas	Setor / Público Alvo	Data 28/04/2025
Agenda / Pauta		
1ª Reunião Conselho Fiscal - Análise da prestação de contas ref. janeiro à abril 2025 1ª Reunião Conselho Consultivo - Apresentação e análise dos indicadores de utilização dos serviços ofertados pelo CPSMR, período janeiro à março 2025.		
Participantes		
Nome	Cargo / Função	E-mail / Telefone
1. Diego Fels Correa	Procurador Jurídico CPSMR	85. 99743.0136
2. Aline Pinheiro N. Naitua	Coord. Gerenciamento de Risco	(85) 99688-5445
3. Claudio Barros Filho	SEC. FINANÇAS M. NOVA	(85) 999389338
4. Rafaela Nunes da Silva	Sec. Saúde Família	(85) 99710 2378
5. Adriana Gomes da Silva	Sec. Saúde Bucal	(85) 9973525318
6. Mariana Almeida Pereira	Aux. Gabinete	(88) 981291906
7. Maria Luíza de C. Gomes	Coord. APS Russas	(85) 996668518
8. Edna Maria de Fátima Reis	Coord. Saúde Bucal / Russas / SEMS	981996077369
9. Clea Benedita do Nascimento	SRHS	88133975 9185
10. RUBENEL Jesus de Freitas	Membro Transição	(88) 9 9987-3484
11. Bruna Holanda C. Lima	Divisão CEO-R	(85) 99684-2662
12. Althair L. de A.	Membro da comissão	(88) 98186-8555
14. José Antônio A. Silva	Divisão Polí	(88) 99997-9631
15. Raimundo Edmarcio N. Moreira	Assessor Técnico	(88) 9 9960-3432
16. JOÃO SUANNEY C. BAZILIN	Assessor Político	(85) 99740-1600
17. Damiana Rebelo da Cunha	Secretaria Executiva	(85) 99947-5236
18.		
19.		
20.		

**RELAÇÃO DOS INDICADOS PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO
FISCAL E CONSULTIVO 2025**

Os representantes do município de **Jaguaruana** são:

- **Conselho Fiscal:** Francisco Augusto da Silva (Auxiliar de Contabilidade).
- **Conselho Consultivo:** Adailse Maria Oliveira Silva (Secretária de Saúde)

Os representantes do município de **Palhano** são:

- **Conselho Fiscal:** Adrina Ramos da Silva (Chefe de Divisão no Sistema de Regulação e Saúde). ✓
- **Conselho Consultivo:** Rafaella Nunes da Silva (Secretária Municipal de Saúde). ✓

Os representantes do município de **Morada Nova** são:

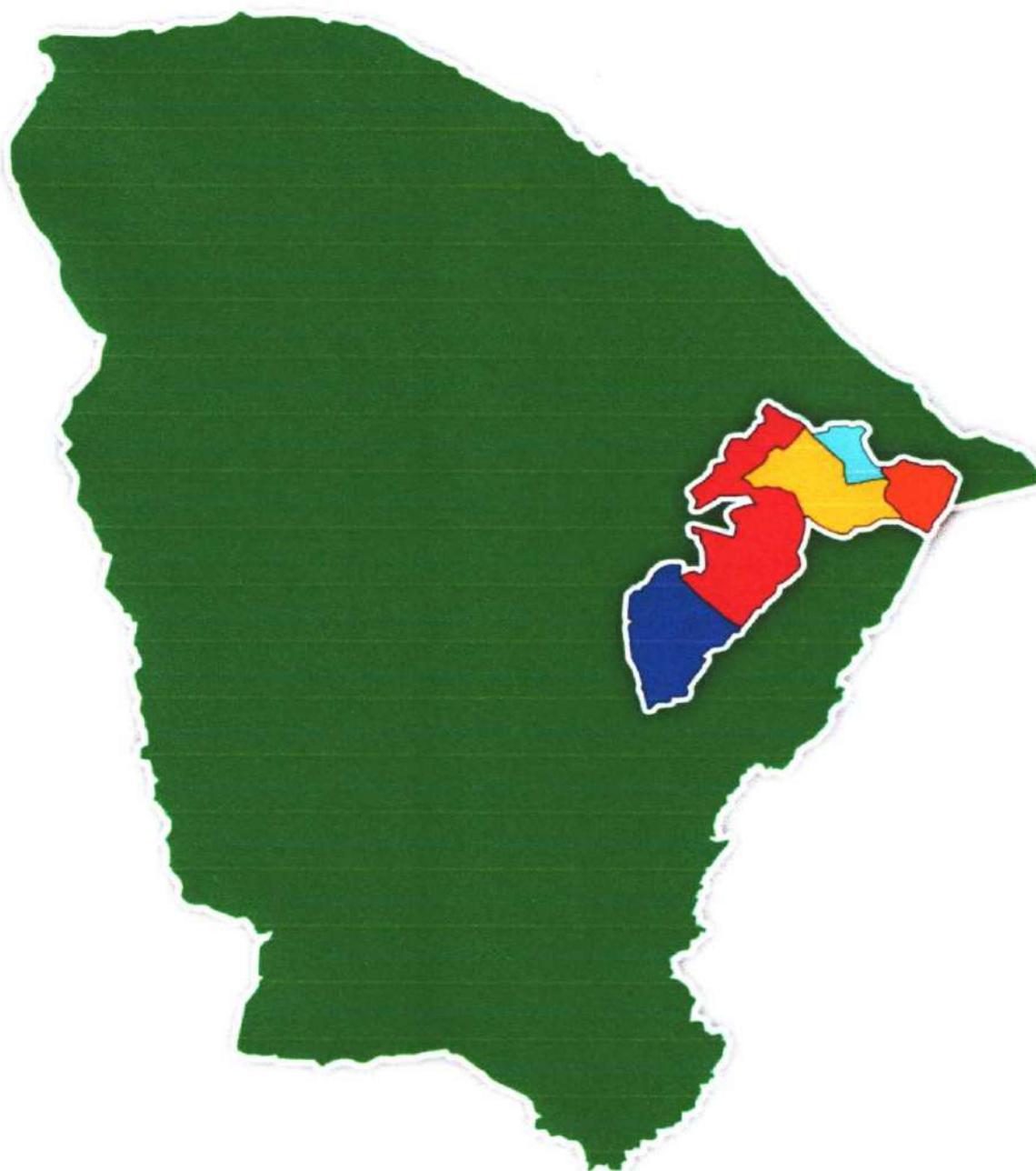
- **Conselho Fiscal:** Glauber Barbosa Castro Filho (Secretário de Planejamento e Finanças). ✓
- **Conselho Consultivo:** Priscilla Régia Nogueira Nântua (Secretária Adjunta de Saúde). ✓

Os representantes do município de **Jaguaretama** são:

- **Conselho Fiscal:** Tatiana Almeida Peixôto (Assessora de Gabinete). ✓
- **Conselho Consultivo:** Francisca Airlene Dantas e Silva (Secretária de Saúde). ✓

Os representantes do município de **Russas** são:

- **Conselho Fiscal:** Sávio Gurgel Nogueira (Prefeito Municipal). ✓
- **Conselho Consultivo:** Fátima Maria de Castro Romão (Secretária Adjunta). ✓



JOSÉ ARELONE ANDRADE DA SILVA
DIRETOR GERAL

APRESENTAÇÃO

A Policlínica de Russas é caracterizada como do Tipo I é um ponto de atenção à saúde classificado como uma unidade pública de complexidade secundária. Esta localizada na Região Litoral Leste Jaguaribe na Área Descentralizada de Russas – ADS é constituída pelos municípios de Jaguaretama, Jaguaruana, Morada Nova, Palhano e Russas. O Governo do Estado do Ceará participa do consórcio com no mínimo 40% do custeio da policlínica e os 60% restantes são rateados entres os municípios citados conforme a densidade populacional.

Inaugurada em 02 de dezembro de 2013 a Policlínica de Russas ofereceu as seguintes especialidades médicas: Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Cardiologia, Ginecologia, Obstetrícia (Pré-Natal de Alto Risco), Mastologia, Gastroenterologia, Urologia, Traumato-ortopedia, Pediatria, Dermatologia, Angiologia, Endocrinologia. Com apoio técnico de Enfermagem, Farmácia Clínica, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Assistência Social, além dos Serviços de Diagnostico por Imagem e Disgnóstico Especializado.

CAPACIDADE INSTALADA GERAL DA POLICLÍNICA DR JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO

Especialidades médicas	POLICLÍNICA I: Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Obstetrícia, Mastologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Traumatologia, Ortopedia, Pediatria, Urologia.	
Serviços técnicos	Assistente Social, Enfermagem, Farmácia Clínica, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, NEP – Núcleo de Estimulação Precoce.	
Serviços de Diagnostico de Imagem e Especializado	• Raio-X • Mamografia • Ultrassonografia • Endoscopia Digestiva • Ergometria • Exames Laboratoriais • Laringoscopia • Colposcopia • Citologia Oncótica • Biopsia de Colo de Útero	• Eletrocardiograma • Emissões Acústicas • Fundoscopia • Mapeamento de Retina • Gonioscopia • Tonometria • Biopsias • Cauterização Química (Pele) • Exereses de Tumor de Pele • Infiltração De Coluna Lombar
Outros Serviços De Saúde	Sala Pé Diabético, Sala de Procedimentos Invasivos, 02 Leitos de Observação.	

PROGRAMAÇÃO PACTUADA CONSORCIADA (PPC)

Todos os atendimentos são Referenciados pelas Secretarias de Saúde através dos Setores de Regulação dos Entes Municipais Consorciados (Jaguaratama, Jaguaruana, Morada Nova, Palhano e Russas) tendo como base as cotas de atendimentos oferecidas conforme a proporção da população de cada município. O Sistema utilizado para agendamento é o FAST MEDIC.

A seguir a capacidade instalada da unidade centrada no contrato de programa e na programação mensal pactuada consorciada – PPC.

CONTRATO DE PROGRAMA

PROGRAMAÇÃO PACTUADA CONSORCIADA MENSAL (PPC)

ESPECIALISTA	MÊS	EXTERNA E INTERNA REGULADA
ANGIOLOGISTA	80	80
CARDIOLOGISTA	180	180
DERMATOLOGISTA (CONSULTAS)	60	60
DERMATOLOGISTA (PEQUENAS CIRURGIA)	24	24

ENDOCRINOLOGIA	120	120
GASTROENTEROLOGISTA	160	160
GINECOLOGISTA	100	100
OBSTETRICA – ALTO RISCO	110	110
MASTOLOGISTA	200	200
OFTALMOLOGISTA	150	150
OTORRINOLARINGOLOGISTA	152	152
PEDIATRIA	120	120
TRAUMATO ORTOPEDIA	200	200
UROLOGISTA	90	90
ESTIMULAÇÃO PRECOCE	24	24
TOTAL MÊS	1.770	1.770
OUTROS PROFISSIONAIS	MÊS	EXTERNA E INTERNA REGULADA
ASSISTENTE SOCIAL	160	160
ENFERMAGEM	88	88
NUTRIÇÃO	160	160
PSICOLOGIA	160	160
FARMÁCIA CLÍNICA	20	20
FISIOTERAPIA	600	600
TERAPIA OCUPACIONAL	160	160
FONOAUDIOLOGIA	192	192
TOTAL MÊS	1540	1540
EXAMES/IMAGEM	MÊS	EXTERNA E INTERNA REGULADA
RAIO X	317	317
ULTRASSONOGRRAFIA	425	425
PROCEDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA	96	28 AUDIOMETRIA, 40 TESTE ORELHINHA, 28 LOGOAUDIOMETRIA
PEQUENAS CIRURGIAS	24	24
ECOCARDIOGRAMA (ECO)	60	60
TESTE ERGOMÉTRICO	20	20
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	75	75
MAMOGRAFIA	634	634
TOTAL MÊS	1651	1651

A Policlínica Dr. José Martins de Santiago possui 8 Consultórios, 1 Ilha de profissionais, Sala de observação com 2 leitos, Centro de Pequenas Cirurgias, Posto de Coleta, Centro de

Abastecimento Farmacêutico – CAF, Setor de Reabilitação (salão de fisioterapia, 2 consultórios, recepção), Setor de imagem (1 consultórios, sala de Ecocardiografia, radiografia, mamografia, Sala de ECG e Teste Ergométrico, Ultrassonografia, endoscopia), Setor do pé diabético (1 consultórios), além de toda uma área de apoio: esterilização e expurgo, lavanderia, almoxarifado, DML's, Abrigo Externo e Interno para Resíduos Sólidos, Copa/Cozinha, Arquivo, Administração e Recepção geral. O quadro atual de funcionários é composto por:

17 Médicos Especialistas (20h);
3 Enfermeiras;
2 Fisioterapeutas;
1 Fonoaudióloga;
1 Terapeuta Ocupacional;
1 Nutricionista;
1 Psicóloga;
1 Farmacêutica/CAF;
8 Técnicas de Enfermagem;
1 Assistente Social;
3 Técnicos em Radiologia /24horas

7 Auxiliares de Serviço Geral;
1 Técnico em Informática;
4 Recepcionista;
6 Auxiliar Administrativo;
1 Assistente Administrativo;
1 Almoxarife;
1 Diretor Geral;
1 Diretor Administrativo Financeiro;
1 Diretor Assistencial;
1 Gerente de Qualidade.
4 Porteiros

SERVIÇOS QUE FORAM OFERTADOS QUE NÃO ESTÃO NO CONTRATO DE PROGRAMA

- ✓ NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NEP COM ATENDIMENTOS A CRIANÇAS COM **MICROCEFALIA** E OUTRAS DOENÇAS QUE GEREM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR;
- ✓ AMBULATÓRIO DE ÓRTESES PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

INDICADORES APRESENTADOS

Durante o período de janeiro a abril do ano de 2025 foi realizado um total de **18.562** atendimentos, sendo: **20.601** consultas médicas especializadas, **19.922** exames de Diagnostico por Imagem e Especializado e **18.562** consultas por outros profissionais de nível superior (Gráficos 1 ao 5). Do total de usuários agendados, os dados apontam um percentual de FALTOSOS de **7%**.

INDICADORES CONTRATO DE PROGRAMA X SERVIÇOS OFERTADOS

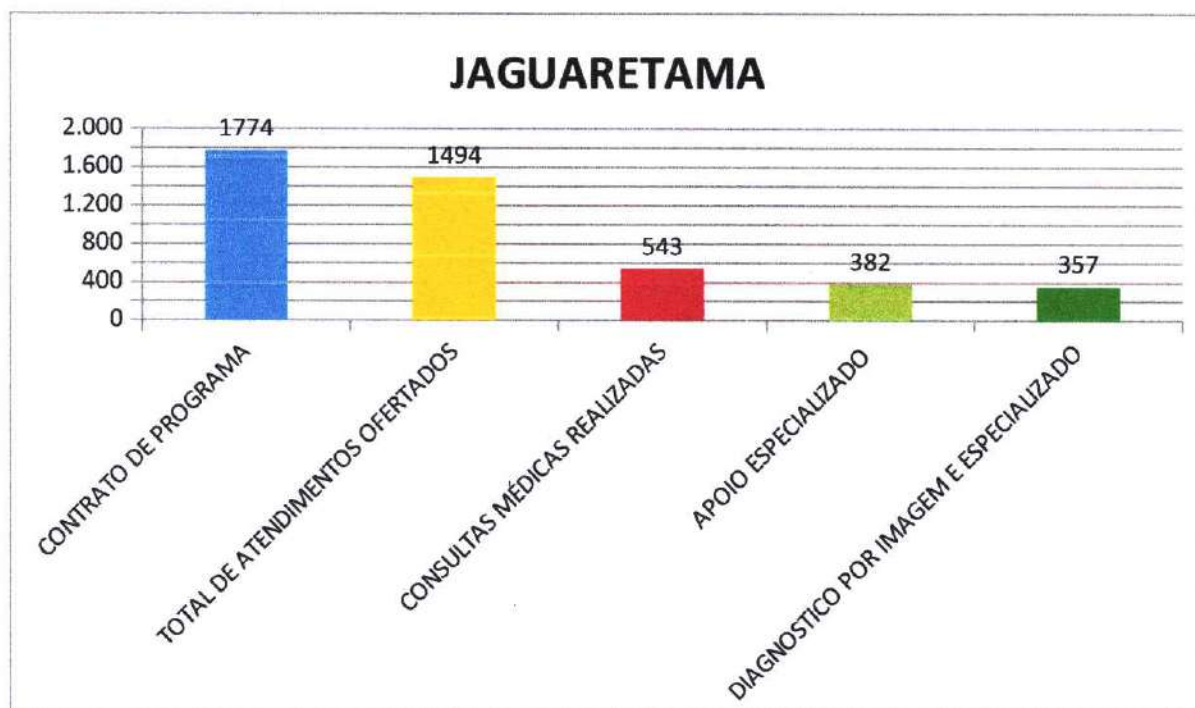


Gráfico 1

Fonte: Sistema Integrado de Gestão em Saúde – SIGES

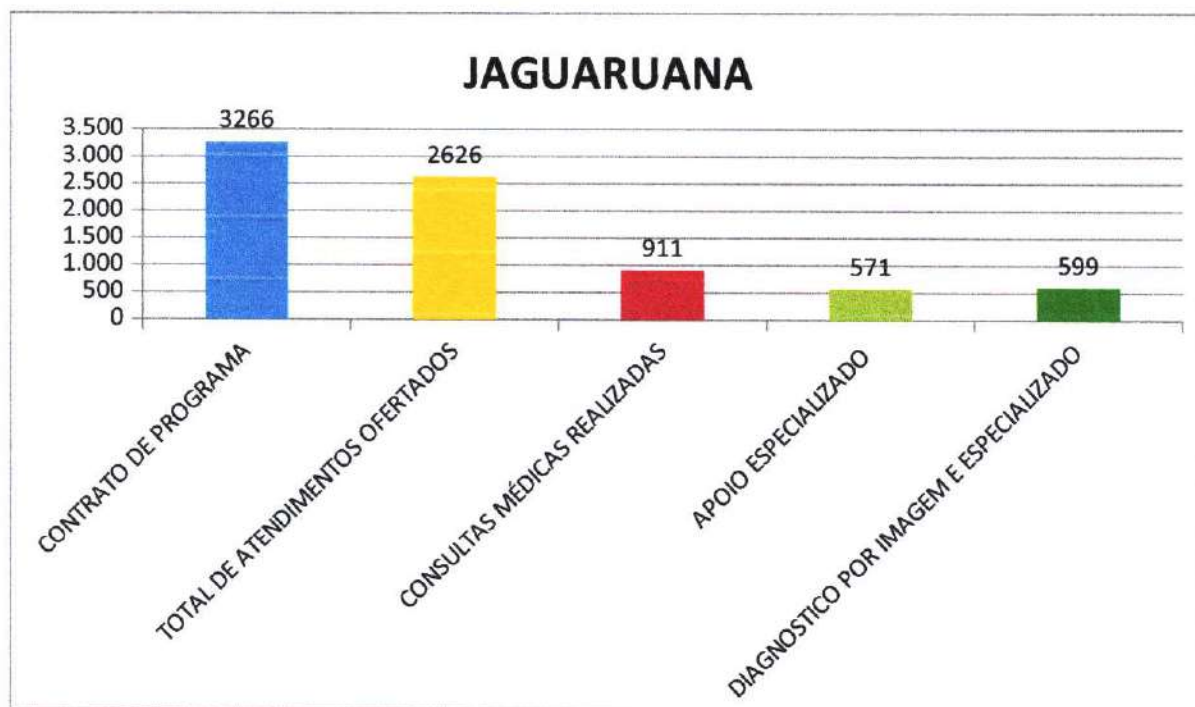


Gráfico 2

Fonte: Sistema Integrado de Gestão em Saúde - SIGES

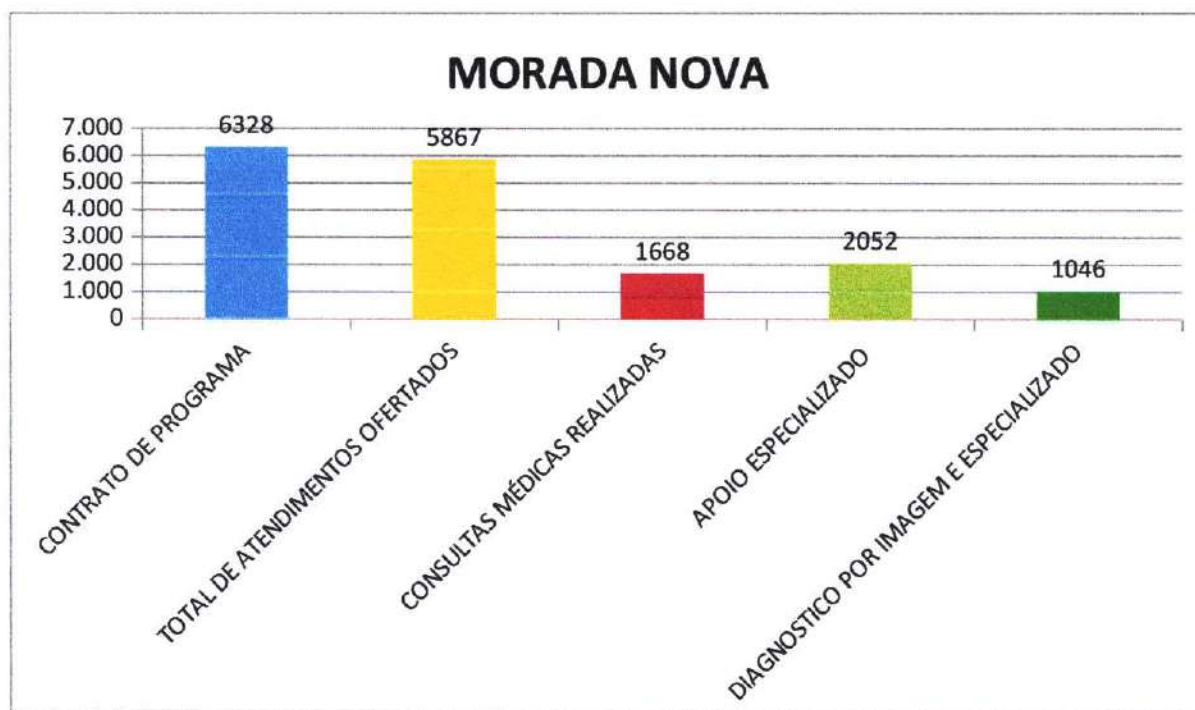


Gráfico 3

Fonte: Sistema Integrado de Gestão em Saúde – SIGES

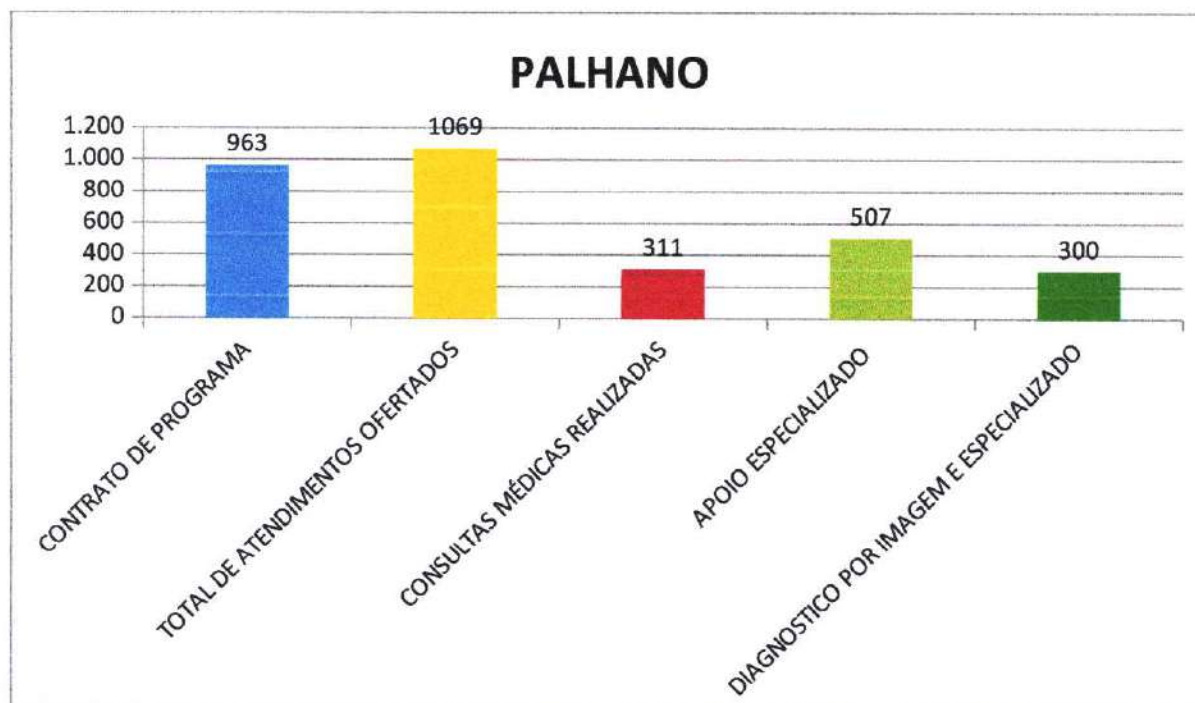


Gráfico 4

Fonte: Sistema Integrado de Gestão em Saúde – SIGES

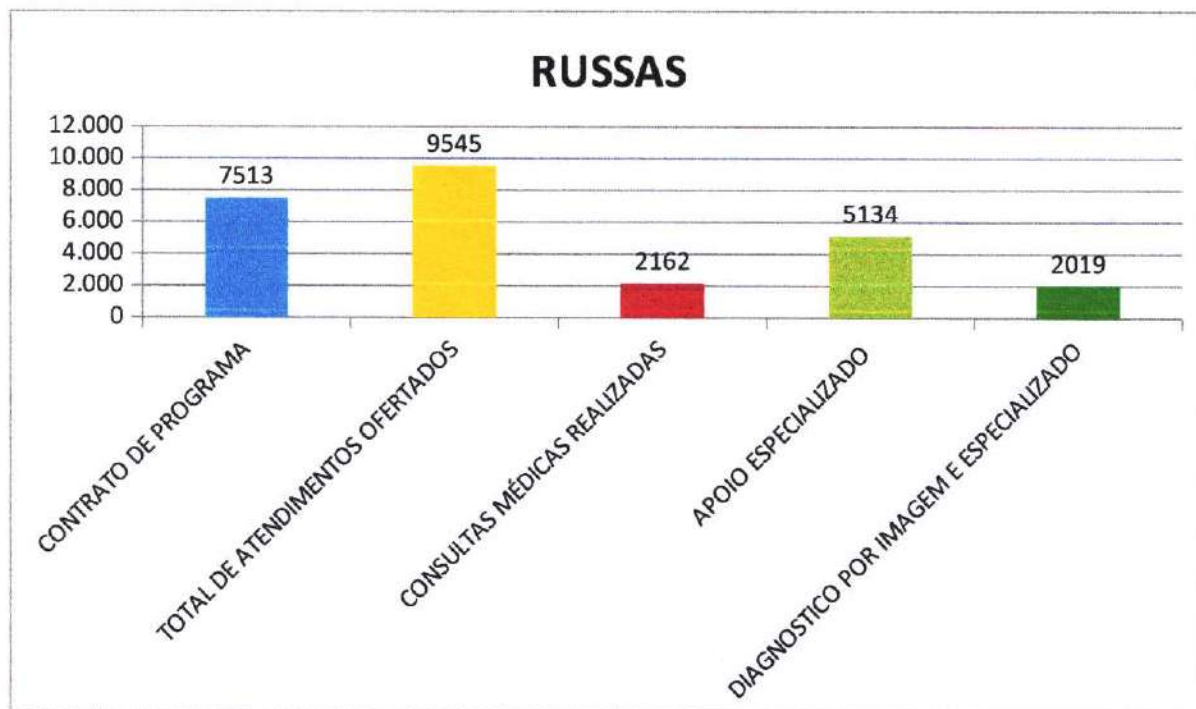


Gráfico 5

Fonte: Sistema Integrado de Gestão em Saúde – SIGES

INDICADORES DE TAXA DE UTILIZAÇÃO POR MUNICÍPIO

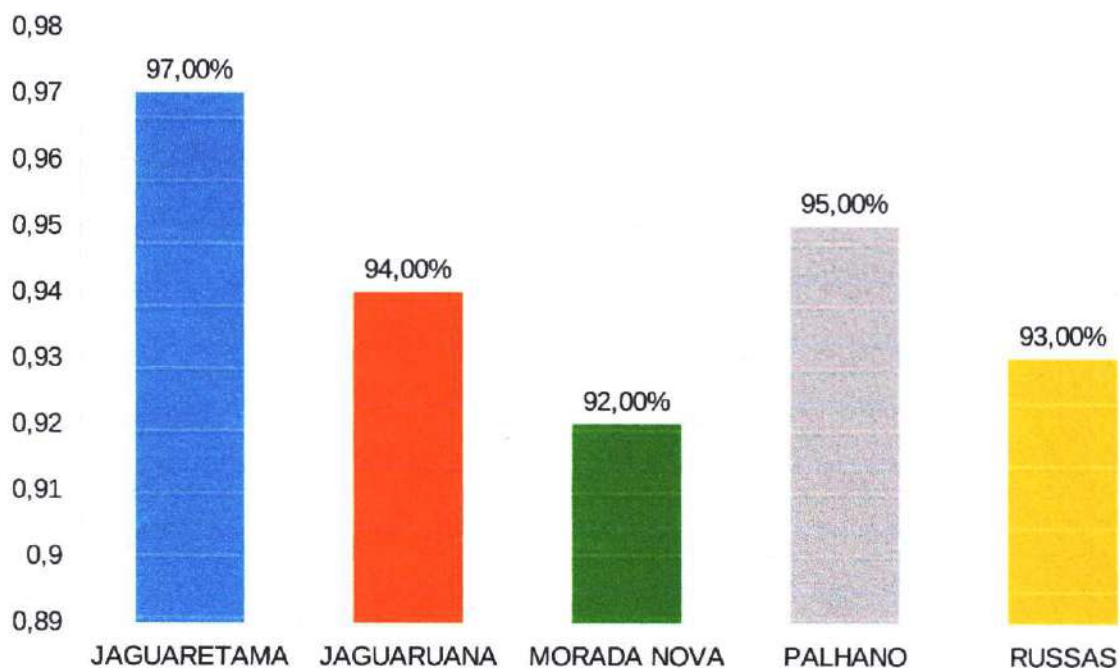


Gráfico 6

Fonte: Sistema Integrado de Gestão em Saúde – SIGES

CONCLUSÃO

A POLICLÍNICA DR JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO durante o período de Janeiro a Abril de 2025 prestou relevantes serviços de Atenção Ambulatorial Especializada, pois gestou em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e do Governo Estado do Ceará e acima de tudo garantindo acesso à população e melhoria na qualidade de vida dos munícipes da Área Descentralizada de Saúde de Russas – ADS.

ORTODONTIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	OFERTADO	13	0	32	4	0	0	0	0	0	0	0	0	49
	AGENDADO	13	0	32	4	0	0	0	0	0	0	0	0	49
	%AGENDADO	100%	#DIV/0!	100%	1	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%
	UTILIZADO	11	0	30	4	0	0	0	0	0	0	0	0	45
	% UTILIZ. OF	0.846154	#DIV/0!	94%	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	92%
	% UTILIZ. AG	0.846154	#DIV/0!	94%	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	26%	92%
	FALTOSOS	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	RETORNO													
	OFERTADO	463	364	324	520	476	0	0	0	0	0	0	0	2147
	AGENDADO	442	301	312	465	0	0	0	0	0	0	0	0	1520
	UTILIZADO	396	275	291	415	0	0	0	0	0	0	0	0	1377
	FALTOSOS	46	26	21	50	0	0	0	0	0	0	0	0	143

CIRURGIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO	110	110	110	110	110	0	0	0	0	0	0	0	550
	OFERTADO	42	126	112	120	120	0	0	0	0	0	0	0	520
	% OFERTA	38%	115%	102%	109%	109%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	95%
	AGENDADO	29	104	104	106	0	0	0	0	0	0	0	0	343
	%AGENDADO	69%	83%	93%	88%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	66%
	UTILIZADO	22	92	79	95	0	0	0	0	0	0	0	0	288
	% UTILIZ. OF	52%	73%	71%	79%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	56%
	% UTILIZ. AG	76%	88%	76%	90%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	84%
	FALTOSOS	7	12	25	11	0	0	0	0	0	0	0	0	55
	RETORNO													
	OFERTADO	18	54	53	80	80	0	0	0	0	0	0	0	285
	AGENDADO	22	55	55	83	0	0	0	0	0	0	0	0	215
	UTILIZADO	19	49	50	69	0	0	0	0	0	0	0	0	187
	FALTOSOS	3	6	5	14	0	0	0	0	0	0	0	0	28

GERAL		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	OFERTADO	1469	1539	1318	1725	1685	0	0	0	0	0	0	0	7736
	AGENDADO	1385	1372	1186	1632	0	0	0	0	1	0	0	0	5576
	CONFIRMADO	1173	1203	1044	1416	0	0	0	0	1	0	0	0	4837
	FALTOSO	212	169	142	216	0	0	0	0	0	0	0	0	739

Faltas de Usuários	CEO-R RUSSAS	PRIMEIRA VEZ	Nº Ofertado	Nº Agendamentos	Nº confirmados	Nº faltosos	% Faltosos
			2735	1726	1379	347	20%

Faltas de Usuários	CEO-R RUSSAS	RETORNO	Nº Ofertado	Nº Agendamentos	Nº confirmados	Nº faltosos	% Faltosos
			5001	3850	3458	392	10%

FALTOSOS POR ESPECIALIDADE			
PNE	PRIMEIRA VEZ	15	30
	RETORNO	15	
ENDODONTIA	PRIMEIRA VEZ	179	258
	RETORNO	79	
PROTESE	PRIMEIRA VEZ	49	174
	RETORNO	125	
PERIODONTIA	PRIMEIRA VEZ	45	47
	RETORNO	2	
ORTODONTIA	PRIMEIRA VEZ	4	147
	RETORNO	143	
CIRURGIA	PRIMEIRA VEZ	55	83
	RETORNO	28	

Bianca Holanda Correia Lima
Direção Geral CEO-R Russas

[illegible]

ORTODONTIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO													
	OFERTADO			4										4
	AGENDADO			4										4
	%AGENDADO		#DIV/0!	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%
	UTILIZADO			4										4
	% UTILIZ. OF		#DIV/0!	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%
	% UTILIZ. AG		#DIV/0!	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	28%	100%
	FALTOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	RETORNO													
	OFERTADO	42	32	28	46	42								190
	AGENDADO	41	22	28	39									130
	UTILIZADO	35	20	26	35									116
	FALTOSOS	6	2	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	14

CIRURGIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO	10	10	10	10	10								50
	OFERTADO	4	11	10	11	11								47
	% OFERTA	40%	110%	100%	110%	110%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	94%
	AGENDADO	1	8	12	5									26
	%AGENDADO	25%	73%	120%	45%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	55%
	UTILIZADO	1	8	10	4									23
	% UTILIZ. OF	25%	73%	100%	36%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	49%
	% UTILIZ. AG	100%	100%	83%	80%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	88%
	FALTOSOS	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
	RETORNO													
	OFERTADO	2	5	4	7	7								25
	AGENDADO	1	3	2	10									16
	UTILIZADO	1	3	1	8									13
	FALTOSOS	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3

GERAL		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	OFERTADO	133	136	113	152	151	0	0	0	0	0	0	0	685
	AGENDADO	120	108	104	134	0	0	0	0	0	0	0	0	466
	CONFIRMADO	103	100	91	120	0	0	0	0	0	0	0	0	414
	FALTOSO	17	8	13	14	0	0	0	0	0	0	0	0	52

Faltas de Usuários	JAGUARETAMA	PRIMEIRA VEZ	Nº Ofertado	Nº Agendamentos	Nº confirmados	Nº faltosos	% Faltosos
			244	132	112	20	15%

Faltas de Usuários	JAGUARETAMA	RETORNO	Nº Ofertado	Nº Agendamentos	Nº confirmados	Nº faltosos	% Faltosos
			441	334	302	32	10%

FALTOSOS POR ESPECIALIDADE			
PNE	PRIMEIRA VEZ	2	2
	RETORNO	0	

ENDODONTIA	PRIMEIRA VEZ	12	18
	RETORNO	6	

PROTESE	PRIMEIRA VEZ	3	11
	RETORNO	8	

PERIODONTIA	PRIMEIRA VEZ	0	1
	RETORNO	1	

ORTODONTIA	PRIMEIRA VEZ	0	14
	RETORNO	14	

CIRURGIA	PRIMEIRA VEZ	3	6
	RETORNO	3	

Bianca Holanda Correia Lima
Direção Geral CEO-R Russas

[illegible]

ORTODONTIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO													
	OFERTADO	1		4										5
	AGENDADO	1		4										5
	%AGENDADO		#DIV/0!	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%
	UTILIZADO	1		4										5
	% UTILIZ. OF		#DIV/0!	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%
	% UTILIZ. AG		#DIV/0!	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	28%	100%
	FALTOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	RETORNO													
	OFERTADO	77	60	53	86	79								355
	AGENDADO	72	55	50	69									246
	UTILIZADO	64	52	47	58									221
	FALTOSOS	8	3	3	11	0	0	0	0	0	0	0	0	25

CIRURGIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO	18	18	18	18	18								90
	OFERTADO	7	21	19	20	20								87
	% OFERTA	39%	117%	106%	111%	111%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	97%
	AGENDADO	5	21	22	18									66
	%AGENDADO	71%	100%	116%	90%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	76%
	UTILIZADO	3	19	20	18									66
	% UTILIZ. OF	43%	90%	105%	90%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	76%
	% UTILIZ. AG	60%	90%	91%	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%
	FALTOSOS	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
	RETORNO													
	OFERTADO	3	9	9	13	13								47
	AGENDADO	2	7	7	15									31
	UTILIZADO	2	7	7	13									29
	FALTOSOS	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2

GERAL		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	OFERTADO	243	255	218	284	278	0	0	0	0	0	0	0	1278
	AGENDADO	204	232	194	258	0	0	0	0	0	0	0	0	888
	CONFIRMADO	166	207	173	223	0	0	0	0	0	0	0	0	769
	FALTOSO	38	25	21	35	0	0	0	0	0	0	0	0	119

Faltas de Usuários	JAGUARUANA	PRIMEIRA VEZ	Nº Ofertado	Nº Agendamentos	Nº confirmados	Nº faltosos	% Faltosos
			451	268	231	37	14%

Faltas de Usuários	JAGUARUANA	RETORNO	Nº Ofertado	Nº Agendamentos	Nº confirmados	Nº faltosos	% Faltosos
			827	620	544	76	12%

FALTOSOS POR ESPECIALIDADE			
PNE	PRIMEIRA VEZ	3	6
	RETORNO	3	
ENDODONTIA	PRIMEIRA VEZ	29	49
	RETORNO	20	
PROTESE	PRIMEIRA VEZ	3	28
	RETORNO	25	
PERIODONTIA	PRIMEIRA VEZ	2	3
	RETORNO	1	
ORTODONTIA	PRIMEIRA VEZ	0	25
	RETORNO	25	
CIRURGIA	PRIMEIRA VEZ	6	8
	RETORNO	2	

Blanca Holanda Correia Lima
Direção Geral CEO-R Russas

Trav. Boanerges, S/N - Catumbela - Russas-CE - CEP: 62900-000
CNPJ: 11.487.835/0001-34 - Contato: (88)92152-2631 ceorussas.ce@gmail.com

[illegible]

ORTODONTIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO													
	OFERTADO	5		9										14
	AGENDADO	5		9										14
	%AGENDADO		#DIV/0!	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%
	UTILIZADO	4		8										12
	% UTILIZ. OF		#DIV/0!	89%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	85%
	% UTILIZ. AG		#DIV/0!	89%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	28%	86%
	FALTOSOS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	RETORNO													
	OFERTADO	148	116	103	166	152								685
	AGENDADO	137	86	97	140									460
	UTILIZADO	115	74	85	123									397
	FALTOSOS	22	12	12	17	0	0	0	0	0	0	0	0	63

CIRURGIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO	35	35	35	35	35								175
	OFERTADO	13	40	35	38	37								163
	% OFERTA	37%	114%	100%	109%	106%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	93%
	AGENDADO	8	35	32	35									110
	%AGENDADO	62%	88%	91%	92%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	67%
	UTILIZADO	8	29	24	31									92
	% UTILIZ. OF	62%	73%	69%	82%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	56%
	% UTILIZ. AG	100%	83%	75%	89%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	84%
	FALTOSOS	0	6	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0	18
	RETORNO													
	OFERTADO	5	16	16	26	25								88
	AGENDADO	8	17	16	28									69
	UTILIZADO	6	13	13	19									51
	FALTOSOS	2	4	3	9	0	0	0	0	0	0	0	0	18

GERAL		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	OFERTADO	487	488	419	548	532	0	0	0	0	0	0	0	2454
	AGENDADO	427	426	361	513	0	0	0	0	0	0	0	0	1727
	CONFIRMADO	341	354	308	417	0	0	0	0	0	0	0	0	1420
	FALTOSO	86	72	53	96	0	0	0	0	0	0	0	0	307

Faltas de Usuários	MORADA NOVA	PRIMEIRA VEZ	Nº Ofertado	Nº Agendamentos	Nº confirmados	Nº faltosos	% Faltosos
			864	599	445	154	26%

Faltas de Usuários	MORADA NOVA	RETORNO	Nº Ofertado	Nº Agendamentos	Nº confirmados	Nº faltosos	% Faltosos
			1590	1128	975	153	14%

FALTOSOS POR ESPECIALIDADE			
PNE	PRIMEIRA VEZ	4	10
	RETORNO	6	

ENDODONTIA	PRIMEIRA VEZ	81	109
	RETORNO	28	

PROTESE	PRIMEIRA VEZ	19	57
	RETORNO	38	

PERIODONTIA	PRIMEIRA VEZ	30	30
	RETORNO	0	

ORTODONTIA	PRIMEIRA VEZ	2	65
	RETORNO	63	

CIRURGIA	PRIMEIRA VEZ	18	36
	RETORNO	18	

Bianca Holanda Correia Lima
Direção Geral CEO-R Russas

Trav. Boanerges, S/N - Catumbela - Russas-CE - CEP: 62900-000
CNPJ: 11.487.835/0001-34 - Contato: (88)92152-2631 ceorussas.ce@gmail.com

PNE	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO	1	1	1	1	1								5
	OFERTADO		2	2	1	2								7
	% OFERTA		200%	200%	100%	200%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	140%
	AGENDADO		1	3	1									5
	%AGENDADO		50%	150%	100%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	71%
	UTILIZADO		1	2	0									3
	% UTILIZ. OF		50%	100%	0%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	43%
	% UTILIZ. AG		100%	67%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	60%
	FALTOSOS	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
RETORNO														
OFERTADO		3	2	2	3									10
AGENDADO		3	1	3										7
UTILIZADO		3	1	3										7
FALTOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ENDODONTIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO	12	12	12	12	12								60
	OFERTADO	12	13	13	12	13								63
	% OFERTA	100%	108%	108%	100%	108%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	105%
	AGENDADO	0	0	0	0									0
	%AGENDADO	0%	0%	0%	0%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0%
	UTILIZADO	0	0	0	0									0
	% UTILIZ. OF	0%	0%	0%	0%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0%
	% UTILIZ. AG	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	FALTOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RETORNO														
OFERTADO	10	9	5	8	9									41
AGENDADO	0	0	1	1										2
UTILIZADO	0	0	1	1										2
FALTOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROTESE	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO	4	4	4	4	4								20
	OFERTADO	5	5	5	4	5								24
	% OFERTA	125%	125%	125%	100%	125%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	120%
	AGENDADO	5	5	3	4									17
	%AGENDADO	100%	100%	60%	100%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	71%
	UTILIZADO	5	4	3	4									16
	% UTILIZ. OF	100%	80%	60%	100%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	67%
	% UTILIZ. AG	100%	80%	100%	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	94%
	FALTOSOS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
RETORNO														
OFERTADO	15	15	13	17	15									75
AGENDADO	15	14	10	16										55
UTILIZADO	15	13	10	14										52
FALTOSOS	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

PERIODONTIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO	3	3	3	3	3								15
	OFERTADO	2	3	2	5	4								16
	% OFERTA	67%	100%	67%	167%	133%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	107%
	AGENDADO	0	4	2	1									7
	%AGENDADO	0%	133%	100%	20%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	44%
	UTILIZADO	0	3	1	0									4
	% UTILIZ. OF	0%	100%	50%	0%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	25%
	% UTILIZ. AG	#DIV/0!	75%	50%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	57%
	FALTOSOS	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
RETORNO														
OFERTADO	1	1	1	0	1									4
AGENDADO	1	0	0	0										1
UTILIZADO	1	0	0	0										1
FALTOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ORTODONTIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO													
	OFERTADO	1												1
	AGENDADO	1												1
	%AGENDADO		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%
	UTILIZADO	1												1
	% UTILIZ. OF		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%
	% UTILIZ. AG		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%
	FALTOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	RETORNO													
	OFERTADO	23	18	17	25	23								106
	AGENDADO	22	14	15	21									72
	UTILIZADO	22	12	14	19									67
	FALTOSOS	0	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5

CIRURGIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO	5	5	5	5	5								25
	OFERTADO	2	6	5	6	7								26
	% OFERTA	40%	120%	100%	120%	140%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	104%
	AGENDADO	2	2	1	1									6
	%AGENDADO	100%	33%	20%	17%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	23%
	UTILIZADO	1	2	1	1									5
	% UTILIZ. OF	50%	33%	20%	17%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	19%
	% UTILIZ. AG	50%	100%	100%	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	83%
	FALTOSOS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	RETORNO													
	OFERTADO	1	3	4	4	5								17
	AGENDADO	3	3	3	4									13
	UTILIZADO	3	3	3	4									13
	FALTOSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

GERAL		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	OFERTADO	72	78	69	84	87	0	0	0	0	0	0	0	390
	AGENDADO	49	46	39	52	0	0	0	0	0	0	0	0	186
	CONFIRMADO	48	41	36	46	0	0	0	0	0	0	0	0	171
	FALTOSO	1	5	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	15

Faltas de Usuários	PALHANO	PRIMEIRA VEZ	Nº Ofertado	Nº Agendamentos	Nº confirmados	Nº faltosos	% Faltosos
			137	36	29	7	19%

Faltas de Usuários	PALHANO	RETORNO	Nº Ofertado	Nº Agendamentos	Nº confirmados	Nº faltosos	% Faltosos
			253	150	142	8	5%

FALTOSOS POR ESPECIALIDADE			
PNE	PRIMEIRA VEZ	2	2
	RETORNO	0	
ENDODONTIA	PRIMEIRA VEZ	0	0
	RETORNO	0	
PROTESE	PRIMEIRA VEZ	1	4
	RETORNO	3	
PERIODONTIA	PRIMEIRA VEZ	3	3
	RETORNO	0	
ORTODONTIA	PRIMEIRA VEZ	0	5
	RETORNO	5	
CIRURGIA	PRIMEIRA VEZ	1	1
	RETORNO	0	

Bianca Holanda Correia Lima
Direção Geral CEO-R Russas

Trav. Boanerges, S/N - Catumbela - Russas-CE - CEP: 62900-000
CNPJ: 11.487.835/0001-34 - Contato: (88)92152-2631 ceorussas.ce@gmail.com

[illegible]

ORTODONTIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO													
	OFERTADO	6		15	4									25
	AGENDADO	6		15	4									25
	%AGENDADO		#DIV/0!	100%	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	100%
	UTILIZADO	5		14	4									23
	% UTILIZ. OF		#DIV/0!	93%	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	92%
	% UTILIZ. AG		#DIV/0!	93%	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	28%	92%
	FALTOSOS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	RETORNO													
	OFERTADO	173	138	123	197	180								811
	AGENDADO	170	124	122	196									612
	UTILIZADO	160	117	119	180									576
	FALTOSOS	10	7	3	16	0	0	0	0	0	0	0	0	36

CIRURGIA	MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	PACTUADO	42	42	42	42	42								210
	OFERTADO	16	48	43	45	45								197
	% OFERTA	38%	114%	102%	107%	107%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	94%
	AGENDADO	13	38	37	47									135
	%AGENDADO	81%	79%	86%	104%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	69%
	UTILIZADO	9	34	24	41									108
	% UTILIZ. OF	56%	71%	56%	91%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	55%
	% UTILIZ. AG	69%	88%	65%	87%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	80%
	FALTOSOS	4	4	13	6	0	0	0	0	0	0	0	0	27
	RETORNO													
	OFERTADO	7	21	20	30	30								108
	AGENDADO	8	25	27	26									86
	UTILIZADO	7	23	26	25									81
	FALTOSOS	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5

GERAL		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	OFERTADO	554	582	499	657	637	0	0	0	0	0	0	0	2929
	AGENDADO	585	560	488	675	0	0	0	0	0	0	0	0	2308
	CONFIRMADO	515	501	436	610	0	0	0	0	0	0	0	0	2062
	FALTOSO	70	59	52	65	0	0	0	0	0	0	0	0	246

Faltas de Usuários	RUSSAS	PRIMEIRA VEZ	Nº Ofertado	Nº Agendamentos	Nº confirmados	Nº faltosos	% Faltosos
			1039	691	568	123	18%

Faltas de Usuários	RUSSAS	RETORNO	Nº Ofertado	Nº Agendamentos	Nº confirmados	Nº faltosos	% Faltosos
			1890	1617	1494	123	8%

FALTOSOS POR ESPECIALIDADE			
PNE	PRIMEIRA VEZ	4	10
	RETORNO	6	
ENDODONTIA	PRIMEIRA VEZ	57	82
	RETORNO	25	
PROTESE	PRIMEIRA VEZ	23	74
	RETORNO	51	
PERIODONTIA	PRIMEIRA VEZ	10	10
	RETORNO	0	
ORTODONTIA	PRIMEIRA VEZ	2	38
	RETORNO	36	
CIRURGIA	PRIMEIRA VEZ	27	32
	RETORNO	5	

Bianca Holanda Correia Lima
Direção Geral CEO-R Russas



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS
Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

MAPA DE LICITAÇÕES DISPENSAS ELETRÔNICA E ADITIVOS DE PRAZO ANO - 2025



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

LICITAÇÕES

LICITAÇÃO	20240013	MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS M CONSUMO	C D A SOMBRA	03/06/25	P/DEMANDA
LICITAÇÃO	20240014	MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS M CONSUMO	MAXXI ELETRO	03/06/25	P/DEMANDA
LICITAÇÃO	20240017	CONFEÇÃO DE GRADES METÁLICAS	ORTOPROTESE	30/08/25	P/DEMANDA
LICITAÇÃO	20240018	AQUISIÇÃO MATERIAL GRÁFICO	DAIANE FREITA SILVA	08/11/25	P/DEMANDA
LICITAÇÃO	20250004	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	DIOTEC COMÉRCIO	31/12/25	8.000,00
LICITAÇÃO	20250003	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MACNOR REPRESENTAÇÕES	31/12/25	14.790,00
LICITAÇÃO	20250020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR	COMERCIAL RIOS	10/04/26	P/DEMANDA
LICITAÇÃO	20250021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR	MED DONTO COMERCIO	10/04/26	P/DEMANDA
LICITAÇÃO	20250022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR	MSB COMERCIO	10/04/26	P/DEMANDA

DISPENSAS ELETRÔNICA

CONTRATO	20250005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	C V TOMÉ SERVIÇOS	31/12/25	4.190,00
CONTRATO	20250017	MANUTENÇÃO SITE INSTITUCIONAL	PAULO VALENTE MAIA	18/03/26	1.250,00
CONTRATO	20250001	DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS	A D NOBRE SERVIÇOS ME	31/12/25	2.400,00
CONTRATO	20250009	PUBLICAÇÃO DE MATERIAS INSTITUCIONAIS	HEDELITA NOGUEIRA	06/01/26	P/DEMANDA
CONTRATO	20230038	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	IG TRANSPORTE	31/12/25	3.080,00
CONTRATO	20230034	ELABORAÇÃO DE ASO E PCSMO	APTUS MEDICINA	07/02/26	P/DEMANDA
CONTRATO	20250015	GENEROS ALIMENTICIOS/ÁGUA	C D A SOMBRA	13/03/26	P/DEMANDA
CONTRATO	20250016	GENEROS ALIMENTICIOS/ÁGUA	COMERCIAL NOBRE	13/03/26	P/DEMANDA
CONTRATO	20250019	AQUISIÇÃO TONNER E CARTUCHOS	A G M COMERCIO	08/04/26	P/DEMANDA
CONTRATO	20230043	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA CX D'GUA	4K DEDETIZAÇÃO	14/02/26	P/SERVIÇO
CONTRATO	20250006	ENTREGA DE INTERNET	G10	31/12/25	803,31
CONTRATO	20250008	LICENÇA DE SOFT - CONTABILIDADE/ALMOXARIFADO/LICITAÇÃO	ASP AUTOMOÇÃO	31/12/25	3.850,00
CONTRATO	20250007	LICENÇA DE SOFT - COMPRAS	CAPACITAÇÃO	31/12/25	575,00
CONTRATO	20250011	ASSESSORIA AO SETOR DE COMPRAS	EMAN-ASSESSORIA	31/01/26	2.990,00
CONTRATO	20250010	MANUTENÇÃO PREDIAL	DANIEL NASCIMENTO	31/01/26	1.600,00
CONTRATO	20250018	UNIDADE MÓVEL - EXAME DE MAMOGRAFIA (CONCLUSO 100%)	CITO MAMA	31/03/26	56.000,00

Travessa Boanerges, s/n – Planalto da Catumbela – CEP 62.900-000 - Russas – Ceará

Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ: 11.487.835/0001-34



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS
Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

ADITIVOS

ADITIVO	20230001	ASSESSORIA LICITAÇÃO E CONTROLE INTERNO	ESAX DISTRIBUIDORA DO MACIÇO	31/12/25	11.500,00
ADITIVO	20230002	ASSESSORIA CONTABILIDADE E R HUMANOS	ASCONI ASSESSORIA CONTÁBIL	31/12/25	18.330,00
ADITIVO	20227001	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TERCONS TERCEIRIZAÇÃO	31/12/25	42.961,06
ADITIVO	20217018	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - SERVIÇO DE PORTEIRO	TERCONS TERCEIRIZAÇÃO	31/12/25	40.086,54
ADITIVO	20227029	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 3/F	TERCONS TERCEIRIZAÇÃO	16/08/25	14.004,69
ADITIVO	20227030	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 1/F	TERCONS TERCEIRIZAÇÃO	16/08/25	4.668,23
ADITIVO	20230004	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 1/F	TERCONS TERCEIRIZAÇÃO	31/12/25	0,00
ADITIVO	20230027	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 1/F	TERCONS TERCEIRIZAÇÃO	31/12/25	0,00
ADITIVO	20230003	MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO	G R X LIVERTEC	31/12/25	6.000,00
ADITIVO	20240001	EXAMES LABORATORIAIS TABELA SUS	MARIA HELENA RABELO BRITO ME	31/12/25	P/DEMANDA
ADITIVO	20240016	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - DC TE E RHINF	F L CENTRO	30/08/25	1.916,66
ADITIVO	20240003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, M HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	M MALA	12/06/25	P/DEMANDA
ADITIVO	20240011	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, M HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	MED D'ONTO	12/06/25	P/DEMANDA
ADITIVO	20240012	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, M HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	MAXXI DISTRIBUIDORA	12/06/25	P/DEMANDA
ADITIVO	20240009	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, M HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	LIMO MED	12/06/25	P/DEMANDA
ADITIVO	20240008	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, M HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	D & V COMÉRCIO	12/06/25	P/DEMANDA
ADITIVO	20240007	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, M HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	J B M DISTRIBUIDORA	12/06/25	P/DEMANDA



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Plano Anual de Auditoria 2025

Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Russas – CPSMR

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Objetivo
3. Competência
4. Fundamentação
5. Conceituações
6. Fases da auditoria
7. Universo aditável
8. Meios auxiliares da auditoria interna
9. Fatores considerados na elaboração do Plano de Auditoria
10. Matriz de Risco
11. Fatores de Risco
12. Produtos da Auditoria
13. Relatório Preliminar de Auditoria
14. Análise da Manifestação Apresentada
15. Relatório Definitivo de Auditoria
16. Recomendação da Auditoria
17. Papeis de Trabalho da Auditoria
18. Procedimentos de Auditoria
19. Ações preventivas da auditoria interna
20. Considerações Finais
21. Revisão
22. Referências

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

1. APRESENTAÇÃO

O plano de auditoria do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas tem como objetivo padronizar a atividade de auditorias preventivas e corretivas de acordo com o Plano Anual de Auditoria previamente definidas através de fatores de riscos, dentre outros:

- Contratos de gestão das Organizações Sociais;
- Regularidade dos convênios e prestações de contas, nos casos em que o Consórcio for concedente;
- Controle de patrimônio; folha de pagamento;
- Processos licitatórios do ano de 2025.

A auditoria interna visa fiscalizar, avaliar o grau de confiabilidade e controlar a eficácia e eficiência dos controles internos de áreas previamente definidas como dentro da "margem de risco", que são atividades que constantemente são alvos de fiscalização, bem como propícias a eventuais descontroles em virtude de sua alta complexidade.

Além disso, busca preservar o interesse público mediante a transparência e responsabilidade no trato com a coisa pública, expressa na prestação de contas, como elemento intrínseco à boa governança.

Os procedimentos e as técnicas de controle serão executados a partir de conjunto de ações realizadas pelo controlador para verificação e averiguação necessárias para obter evidências ou provas adequadas e suficientes para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião, que depois formulará recomendações nos relatórios de auditoria que servirá como controle das atividades e ações nas áreas previamente definidas para serem auditadas.

Esse controle preventivo será realizado em atos já iniciados, tendo, por fim, atenuar possíveis impropriedades na execução das ações, além de mitigar eventuais vulnerabilidades, constituindo um instrumento relevante de assessoramento.



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

2. OBJETIVO

O plano de auditoria orienta e especifica os procedimentos e metodologias de trabalhos a serem observados. Tem a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Normatizações já implementadas na Administração, baseadas nos princípios administrativos, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para problemas detectados dando ciência aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Em virtude do grande quantitativo e alta demanda de atividades, a metodologia adotada será por amostragem, onde será utilizada matriz de risco dos pontos mais complexos e vulneráveis.

Vale ressaltar que atividade das auditorias não tem enfoque de mera conferência e identificação de irregularidades, mas em constatar os riscos previstos, minimizados e, se possível, mitigados. Por isso a importância de práticas de gestão voltadas à análise de riscos.

Desta forma, a auditoria ocorre como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar as atividades praticadas nos órgãos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas.

3. COMPETÊNCIA

Conforme dispõe a Resolução nº 0007 de 15 de Setembro de 2017, que cria e implanta o Sistema de Controle Interno do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, compete ao controlador coordenar e executar auditoria interna preventiva e de controle com vistas de orientar a gestão.

4. FUNDAMENTAÇÃO

O plano de auditoria deverá ser norteado de acordo com:

- Constituição Federal;
- Leis Federais nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



- Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei nº 14.133/2021 e lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos;
- demais leis específicas de cada objeto auditado.

5. CONCEITUAÇÕES

Auditoria Orçamentária, Financeira e Patrimonial: abrange as atividades de auditoria nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, bem como as atividades de auditoria sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos.

Auditoria de Processos: contempla as atividades de auditoria em processos, com foco na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, avaliando a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos, dos controles internos e do gerenciamento de riscos, bem como os controles implantados no âmbito de atuação do controle interno preventivo.

Auditoria de Tomada de Contas Especial: categoria de atividade de auditoria realizada sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos.

Auditoria Especializada de Obras e Serviços de Engenharia: categoria de atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos específicos às obras e serviços de engenharia do Estado que se encontram nas fases a iniciar ou em execução, associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, observando inclusive que as normas e procedimentos que regulam a matéria se ampliam consideravelmente, por envolverem consideráveis quantidades de recursos financeiros.

Certificado de auditoria: é o documento que apresenta a manifestação da Coordenadoria de Auditoria Interna sobre o relatório de auditoria, no qual se certificam as constatações de auditoria, manifestações do órgão ou entidade auditado, análise das manifestações e recomendações de auditoria, assinado pelo Coordenador de Auditoria Interna, ou técnico de nível equivalente.

Controle da gestão: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre recomendações de relatórios



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

anteriores de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto de auditoria.

Folha de ocorrência de auditoria: Documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização de uma atividade de auditoria que devem ser objeto de adoção de ações para imediata correção, por parte do órgão ou entidade auditada.

Gestão Contábil-financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício, as demonstrações contábeis e os indicadores econômico-financeiros, em relação à entidade objeto de auditoria.

Gestão de Aquisições: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos dos bens e serviços adquiridos na modalidade pregão, modalidades de licitação realizadas em relação aos correspondentes valores, dos bens e serviços adquiridos por meio de dispensa e inexigibilidade e dos acréscimos contratuais em relação aos dispositivos legais, em relação ao órgão ou entidade objeto da auditoria, considerando a amostra definida.

Gestão de Pessoas: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos de pagamentos a servidores públicos e acumulação de cargo, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria.

Gestão Orçamentária: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Municipal, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto de auditoria.

Gestão Orçamentária financeira: objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos da representatividade das despesas, nível de execução orçamentária, perfil de aquisições, execução orçamentária de despesas de exercícios anteriores e volume, beneficiários e inadimplências de transferências voluntárias, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria.

Matriz de risco e controle: ferramenta desenvolvida e aplicada com a finalidade de atender às necessidades de planejamento de auditoria e de auxiliar no estabelecimento de



CPSMR

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

prioridades, permitindo focar os esforços em áreas prioritárias e relevantes, otimizando os recursos disponíveis e direcionando as ações no sentido de obter melhores resultados.

Parecer do dirigente de controle interno: é o documento que indica a manifestação conclusiva do dirigente máximo do Sistema de Controle Interno sobre o relatório e o certificado de auditoria.

Relatório preliminar de auditoria: é o documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização de uma atividade de auditoria e que é encaminhado em formato preliminar para que a gestão do órgão ou entidade objeto de auditoria tome conhecimento e apresente as correspondentes manifestações, em prazo de até 30 dias, prorrogável no máximo por igual período, por autorização do Secretário(a) da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Relatório de auditoria: é o documento elaborado e emitido, de forma definitiva, contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes manifestações apresentadas pelo órgão ou entidade objeto de auditoria, da análise dessas manifestações e, quando necessário, das recomendações de auditoria, que deverão ser implementadas pelos órgãos ou entidades objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades.

Unidades organizacionais: uma unidade organizacional corresponde a uma parte ou uma estrutura definida dentro de uma organização maior para cumprir uma finalidade ou missão específica coerente com o todo de que faz parte no âmbito da Administração pública.

Visão geral: Visão de programa de auditoria constituída de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos estruturais, representatividade das despesas, nível de execução orçamentária, perfil de aquisições, volume de transferências voluntárias e recomendações constantes de relatórios do controle interno e do controle externo, em relação ao órgão ou entidade objeto de auditoria, inclusive subsidiando o auditor a definir a amostra a ser considerada na execução da visão intermediária e programática.

Visão programática: Visão de programa de auditoria constituída de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre aspectos dos bens e serviços adquiridos na modalidade pregão, das modalidades de licitação realizadas em relação aos correspondentes valores, dos bens e serviços adquiridos por meio de dispensa e inexigibilidade e dos acréscimos contratuais em relação aos dispositivos legais, em relação ao órgão ou entidade objeto da auditoria, considerando a amostra definida.

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

6. FASES DA AUDITORIA

- Planejamento da Auditoria (preparação prévia);
- Auditoria remota, realizada pelo cruzamento de dados dos sistemas;
- Auditoria in loco na Unidade;
- Relatório preliminar de auditoria;
- Análise das contestações;
- Relatório final de auditoria (com as recomendações);
- Acompanhamento.

7. UNIVERSO AUDITÁVEL

O Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Russas está estruturada em duas unidades com funções e objetivos definidos nos termos do estatuto, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do consórcio. Compreendendo uma Policlínica e um CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

8. MEIOS AUXILIARES DA AUDITORIA INTERNA

Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalho de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

Ressalte-se que a atividade do controlador encontra-se em processo de desenvolvimento de aprimoramento constante principalmente no que tange as auditorias internas. Além de auditorias documentais será acompanhado também a execução dos trabalhos através dos sistemas:

- SIAFI — Sistema de Pagamento;
- SCO — Sistema de Contabilidade;
- SFI — Sistema Financeiro;

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

- SCP — Sistema Patrimonial;
- SPO — Sistema de Planejamento e Orçamento;
- SRH — Sistema de Administração e Recursos Humanos;
- SISFO — Sistema de folha de pagamento;
- Sistema de Frequência (ponto eletrônico);

Em relação aos sistemas acima, o controlador exercerá controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.
- Acompanhamento de atualizações e reformulações que porventura ocorrerem;
- Divulgação e apresentação de novos sistemas, que por acaso venham ser implementados, aos outros órgãos.

O controle preventivo será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício em questão, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas ao Sistemas.

Vale salientar que, mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, também serão adotadas as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do exercício corrente.



9. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA

O Planejamento dos trabalhos de auditoria foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- Necessidades administrativas de gestão do Consórcio Público;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Fragilidade ou ausência de controles observados;
- Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- Risco inerente ao objeto auditado, considerando o grau de vulnerabilidade das situações;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Determinações do Chefe do Consórcio;
- Fatos supervenientes que possam ocorrer, onde necessitem da atuação e execução de auditorias.

No exercício do controle preventivo a controladoria adotará as seguintes medidas:

- Realizar reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando for constatada falha nos procedimentos de rotina, pela Controladoria Interna;
- Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

- Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos Administrativos.

10. MATRIZ DE RISCOS

A Matriz de Riscos permite definir quais processos, controles e objetos devem ser verificados em função de sua vulnerabilidade e importância, baseado na probabilidade e no impacto do item a ser avaliado.

11. FATORES DE RISCOS

Outras fontes de definição para os objetos auditáveis são as análises de fatores de riscos observados através de atividades específicas de controle, bem como análises de requerimentos de demandas expedidas pelo Ministério Público e diligências dos Tribunais de Contas.

12. PRODUTOS DA AUDITORIA

Os documentos elaborados a partir da realização de atividades de auditoria são:

- Relatório preliminar de auditoria;
- Relatório de auditoria;
- Recomendação de auditoria;
- Certificado de auditoria; e,
- Parecer da Controladoria Interna e Transparência.

13. RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA

O controlador elaborará documento que contém as ocorrências constatadas durante a realização dos procedimentos de auditoria e encaminhará, de forma preliminar, para que a gestão órgão objeto de auditoria tome conhecimento e apresente as correspondentes manifestações, em prazo de até 15 dias, prorrogável no máximo por igual período, por autorização do controlador, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11 487.835/0001-34



14. ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA

Será examinada a manifestação apresentada, observando a pertinência dos esclarecimentos e a consistência dos correspondentes documentos e informações, de modo a permitir entendimento conclusivo da auditoria em relação às constatações indicadas no relatório preliminar.

15. RELATÓRIO DEFINITIVO DE AUDITORIA

Após as conclusões dos trabalhos, o controlador elaborará e emitirá, de forma definitiva, relatório contendo as ocorrências constatadas durante os trabalhos de auditoria, acrescido das correspondentes manifestações apresentadas pelo órgão objeto de auditoria, da análise dessas manifestações e, quando necessário, das recomendações de auditoria, que deverão ser implementadas pelos órgãos objeto de auditoria, para correção ou prevenção de fragilidades.

16. RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA

Indicação de ações saneadoras de fragilidades, constatadas na execução de atividades nos sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência e Ética e Acesso à Informação, assegurada a ampla defesa e o contraditório dos órgãos ou entidades, visando prevenir a sua ocorrência.

17. PAPÉIS DE TRABALHO DA AUDITORIA

Documentação produzida a partir da execução de uma atividade de auditoria, desde a fase de planejamento até a de implementação das recomendações contidas no relatório de auditoria, compreendendo programas de auditoria, documentos elaborados pelos auditores e documentos fornecidos por auditados e terceiros, que de algum modo sirvam de comprovação ou fundamentação das ações de controle realizadas.

Além dos documentos que compõem o processo de auditoria, citados anteriormente, são considerados papéis de trabalho:

- Matriz de planejamento da auditoria;
- Matriz de risco e controle;
- Lista de verificação de auditoria;



- Requisição de informações ou de documentos;
- Folha de ocorrência de auditoria.

18. PROCEDIMENTOS

18.1. ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna é necessário:

- Definir o universo de unidades auditáveis;
- Definir a capacidade operacional e técnica relativa a carga horária de trabalho estimada;
- Prever a necessidade de revisão/atualização de programas de auditoria, indicando o impacto na programação de atividades;

18.2. EMISSÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE AUDITORIA

Emitir a Abertura de Processo de Auditoria, conforme o Modelo de abertura de processo de auditoria, (Anexo II) indicando o escopo da auditoria.

18.3. EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AUDITORIA

Executar o programa de auditoria, que poderá, durante a execução da atividade de auditoria, ser emitida Requisição de Informações ou de Documentos ou Folha de Ocorrência de Auditoria, conforme modelos constantes no Anexo III. Em relação à Folha de Ocorrência de Auditoria, a gestão do órgão ou entidade objeto de auditoria terá 15 dias corridos, a contar da data de recebimento, prorrogável no máximo por igual período, para tomar conhecimento e apresentar as correspondentes manifestações.

18.4. PRODUÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA

Elaborar o relatório preliminar de auditoria, conforme estrutura constante do Anexo V, de acordo com a dimensão local de realização da auditoria definida na Abertura de processo de auditoria.

Revisar o relatório preliminar de auditoria de, apresentando sugestões de melhoria.

Apreciar e deliberar sobre o relatório preliminar de auditoria.



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Certificar-se de que o relatório preliminar de auditoria foi encaminhado ao responsável do órgão ou entidade auditado.

18.5. ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA

Examinar a manifestação apresentada, observando a pertinência dos esclarecimentos e a consistência dos correspondentes documentos e informações, de modo a permitir entendimento conclusivo da auditoria em relação às constatações indicadas no relatório preliminar.

18.6. PRODUÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Registrar no relatório de auditoria o entendimento conclusivo decorrente da análise à manifestação apresentada pelo órgão ou entidade auditado.

Emitir as recomendações de auditoria que deverão ser implementadas pelos órgãos ou pelas entidades auditadas.

Revisar o relatório de auditoria, apresentando sugestões de melhoria.

Apreciar e deliberar sobre o relatório de auditoria.

Certificar-se de que o relatório de auditoria foi encaminhado ao responsável do órgão ou entidade auditado.

19. AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA

19.1. AÇÃO DE AUDITORIA Nº001 — GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Avaliação sumária: análise e avaliação de concessão de suprimento de fundos, prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área.

Avaliação de risco: utilização indevida de recursos, ausência de justificativas, falta de documentação comprobatória da participação em eventos, ausência de relatório de viagem.

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público.

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Objetivo da auditoria: avaliar os controles internos e a gestão financeira

Resultados esperados: melhoria na qualidade dos gastos públicos.

19.2. AÇÃO DE AUDITORIA Nº 002 — ATOS DE PESSOAL

Avaliação sumária: avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados), inativos, bem como, as documentações que suportam os pagamentos, auxílios e benefícios.

Avaliação de risco: pagamentos de vantagens indevidas a servidores e substitutos.
Relevância: Aferir a exatidão dos recursos financeiros empregados.

Objetivo da auditoria: avaliar os controles internos verificando legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade no gasto com pessoal ativo (efetivo e comissionado) e inativos.

Resultados esperados: inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público.

19.3. AÇÃO DE AUDITORIA Nº 003 — BENS PATRIMONIAIS

Avaliação sumária: avaliar as práticas administrativas dos tombamentos de bens móveis e imóveis.

Avaliação de risco: falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade, furtos/roubos e desvios.

Relevância: garantir o controle do patrimônio, com o tombamento dos bens e cadastro no sistema do patrimônio.

Objetivo da auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite e processo de tombamento, obedecem à legislação vigente.

Resultados esperados: um controle eficiente e eficaz dos bens móveis e imóveis.



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

19.4. AÇÃO DE AUDITORIA N° 004— ALMOXARIFADO

Avaliação sumária: avaliar as práticas administrativas em toda movimentação e estocagem de materiais de consumo e de expediente.

Avaliação de risco: falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade, furtos/roubos e desvios.

Relevância: garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de materiais de consumo.

Objetivo da auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades desta Administração.

Resultados esperados: um controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos, bem como, o seu armazenamento e utilização.

19.5. AÇÃO DE AUDITORIA N° 005 — LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS (EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Avaliação sumária: análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei n° 14.133/2021 e também na Lei n° 8.666/1993, bem como, Dispensa e inexigibilidade e de Pregão (Lei 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrição e direcionamento do certame que gerem prejuízos ao erário.

Avaliação de risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade adequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas,

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados esperados: assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas e inexigibilidades.



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o número de funcionários atualmente lotados neste departamento para realizar as auditorias, a possibilidade é de auditar uma área por vez, conforme cronograma descritivo.

Ressalte-se ainda que o Plano de Auditoria consiste num planejamento das atividades de auditorias, podendo sofrer alterações em virtude de eventos internos e externos que possam influenciar sua execução ou fatos imprevistos.

Este é um documento que está em fase de adaptação e deverá ser atualizado de acordo com a constatação de procedimentos adicionais, não previstos anteriormente.

21. REVISÃO

Este procedimento será analisado, no mínimo, 01 (uma) vez ao ano e revisado quando necessário.

22. REFERÊNCIAS

Plano Anual de Auditoria Interna — PAINT SECOGE (Prefeitura Municipal de Sobral - CE), 2019.

Plano Anual de Auditoria Interna — PAINT SECOGE (Prefeitura Municipal de Sobral - CE), 2018.

Plano Anual de Auditoria Interna — PAINT Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (Prefeitura de Fortaleza — CE), 2019.

Plano Anual de Atividades de Auditoria — Tribunal de Justiça do Estado do Ceará — Exercício 2019.



ANEXO I – ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DE AMOSTRA DO OBJETO

OBJETIVO

Orientar os profissionais de auditoria, quando da execução dos seus trabalhos, quanto aos critérios básicos de seleção de amostras da população identificada por subgrupo de controle. O documento trata do uso de amostragem estatística e não estatística na definição e seleção da amostra de auditoria e na avaliação dos resultados dessas escolhas.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Amostragem em auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria em menos de 100% dos itens da população identificada por subgrupo de controle, de maneira que todas as unidades selecionadas tenham a mesma chance de escolha para proporcionar base razoável que possibilite concluir sobre o todo.

População por subgrupo de controle é o conjunto completo de dados sobre o qual a amostra é selecionada e sobre o qual o profissional de auditoria deseja concluir algo.

Risco de amostragem é o risco de que a conclusão do profissional de auditoria, com base na amostra, pudesse ser diferente se toda a população fosse sujeita ao mesmo procedimento de auditoria.

Unidade de amostragem é cada elemento de uma população. Podem ser formadas por grupos de elementos, compondo o que será chamado de conglomerado.

Amostragem estatística é a técnica de seleção de amostra aleatória dos itens da população que utiliza Teoria das Probabilidades para avaliar os resultados da escolha. A técnica de amostragem que não tem essas características será considerada amostragem não estatística.

Estratificação é o processo de dividir uma população em subpopulações, cada uma sendo um grupo de unidades de amostragem com características semelhantes (de mesmo valor monetário, de mesma data do ato, de mesmo objeto).



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Quando a análise da população como um todo for muito onerosa ou demandar muito tempo, serão aplicadas as técnicas de amostragem em auditoria, acima descritas. Nestes casos, o objetivo do profissional de auditoria, ao usar técnicas de amostragem, é o de proporcionar uma base de dados razoável que permita concluir, ou ajudar a concluir, com certa margem de assertividade, informações sobre a população da qual a amostra foi selecionada. É importante salientar que a análise da população como um todo deve ser priorizada sempre que possível, por oferecer maior confiabilidade.

Como vantagens da pesquisa por amostragem, pode-se citar: redução do custo, celeridade e facilidade de controle por envolver operações menores. Enquanto que a principal desvantagem está no risco de que os resultados dos trabalhos possam conter erros consideráveis.

ETAPAS A SEREM SEGUIDAS

DEFINIÇÃO DA AMOSTRA

Para definir a amostra, o profissional de auditoria deverá conhecer e considerar os possíveis fins a serem alcançados (evidências e achados) e os meios que serão utilizados para tal.

Ao considerar as características de uma população, o profissional de auditoria faz uma avaliação da taxa esperada de desvio com base no exame de pequena quantidade de itens. Quanto maior for este desvio maior deverá ser a amostra a ser analisada. Essa avaliação é feita para estabelecer a amostra de auditoria e determinar o tamanho suficiente para reduzir o risco de amostragem a um nível mínimo aceitável. Quanto menor o risco que se está disposto a aceitar, maior deve ser o tamanho da amostra.

O tamanho da amostra poderá ser determinado mediante aplicação de fórmula com base em estatística ou por meio do exercício do julgamento profissional.

São fatores que interferem na escolha do plano amostra: tamanho da população, custo e/ou tempo para a obtenção dos dados e heterogeneidade na população.



TÉCNICAS DE AMOSTRAGEM A SEREM UTILIZADAS

A decisão quanto ao uso de amostragem estatística ou não estatística é uma questão de julgamento do profissional de auditoria, entretanto o tamanho da amostra não é um critério válido para distinguir estas técnicas.

Pela amostragem estatística, os itens da amostra são selecionados de modo que cada unidade tenha uma probabilidade conhecida de ser selecionada.

Pela amostragem não estatística, o julgamento do profissional de auditoria é usado para a seleção, ou seja, os itens não têm a mesma probabilidade de escolha, é utilizado o critério da experiência prática profissional para a seleção dos itens da amostra.

A seleção de itens específicos consiste na aplicação de procedimentos de auditoria em itens dentro de uma população que tenham uma característica particular (por exemplo, todos os itens acima de certo valor). Essa amostragem da população é considerada uma amostragem não estatística e, apesar de trazer indícios ao profissional de auditoria, tais indícios não podem ser inferidos para concluir sobre a população como um todo.

SELEÇÃO DOS ITENS DA AMOSTRA

Como a finalidade da amostragem estatística é fornecer base razoável para o profissional de auditoria concluir sobre a população, é importante que os itens selecionados sejam representativos, de modo a evitar tendenciosidade. Os principais métodos para selecionar amostras correspondem ao uso das seguintes seleções:

- Seleção aleatória (utiliza geradores de números aleatórios).

Procedimento de sorteio:

- Um indivíduo é selecionado ao acaso dentre os N possíveis;
- O segundo indivíduo é selecionado ao acaso dentre os $(N - 1)$ restantes e assim por diante, até que todos os n indivíduos sejam sorteados.

Esse procedimento tem a característica de ser "sem reposição".

- Seleção sistemática, em que a quantidade de itens da população é dividida pelo tamanho da amostra para dar um intervalo de amostragem como, por exemplo, 5, e — após determinar um ponto de início dentro das primeiras 5 —, toda 5ª unidade de amostragem seguinte é selecionada. Embora o ponto de início possa ser determinado ao



CPSMR

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

acaso, é mais provável que a amostra seja realmente aleatória se ela for determinada pelo uso de um gerador de números aleatórios. Ao usar uma seleção sistemática, o auditor precisaria determinar que as unidades de amostragem da população não estão estruturadas de modo que o intervalo de amostragem corresponda a um padrão em particular da população.

- Seleção ao acaso, na qual o auditor seleciona a amostra sem seguir uma técnica estruturada. Embora nenhuma técnica estruturada seja usada, o auditor, ainda assim, evitaria qualquer tendenciosidade ou previsibilidade consciente (por exemplo, evitar itens difíceis de localizar ou escolher ou evitar sempre os primeiros ou os últimos lançamentos de uma página). Esta seleção não é apropriada quando se usar a amostragem estatística.

A eficiência da auditoria pode ser melhorada se o auditor estratificar a população. O objetivo é reduzir a variabilidade dos itens de cada estrato e, portanto, permitir que o tamanho da amostra seja reduzido sem aumentar o risco de amostragem. A população é geralmente estratificada por valor monetário, data, objeto do ato ou outro critério próprio do subgrupo a ser auditado e bem conhecido pelo auditor.

Os resultados dos procedimentos de auditoria aplicados a uma amostra de itens dentro de um estrato só podem ser projetados para os itens que compõem esse estrato. Estes resultados combinados produzem dados mais precisos sobre a população.

AValiação dos Resultados da Amostragem em Auditoria

O profissional de auditoria deve avaliar:

- Os resultados da amostra; e
- Se o uso de amostragem de auditoria forneceu uma base razoável para conclusões sobre a população que foi testada.

Se concluir que a amostragem não forneceu uma base razoável para conclusões sobre a população que foi testada, pode:

- Solicitar que a Administração investigue as distorções identificadas e o potencial para distorções adicionais e faça quaisquer ajustes necessários; ou
- Ajustar a natureza, época e extensão desses procedimentos adicionais de auditoria para melhor alcançar a segurança exigida. Por exemplo, pode-se aumentar o tamanho da amostra ou modificar a forma como ela foi obtida.



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

ANEXO II – MODELO DE ABERTURA DE PROCESSO DE AUDITORIA

ABERTURA DE PROCESSO DE AUDITORIA

OSA nº nn/aaaa

Russas, dd de mm de aaaa.

Especificações da Atividade de Auditoria

Modalidade: _____

Categorias: _____

Programas: _____

Dimensão Local: _____

Objeto: _____

Objeto Geral: _____

Previsão: dd/mm/aaaa. Término: dd/mm/aaaa Qtde Horas: nnn

Objetivos Específicos

Definir...

Elaborar...

Nome Completo
Portaria: <número da portaria>
Controlador Interno do CPSMR

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

ANEXO III – MODELO DE FOLHA DE OCORRÊNCIA DE AUDITORIA

FOLHA DE OCORRÊNCIA DE AUDITORIA – FOA

FOA nº nn/aaaa

Russas, Russas, dd de mm de aaaa.

Órgão/Entidade Auditado (a): <Nome por extenso e sigla>

Destinatário: <Nome do gestor principal do órgão/entidade>

Introdução

<Descrever o contexto em que se insere(m) a(s) situação(ões) encontrada(s).>

Situação Encontrada

<Descrever o mais completa e detalhadamente possível a ocorrência, caracterizando, na medida do possível, o fato, a frequência, o valor, o período, o critério de avaliação, a causa e o efeito.>

Recomendação

<Descrever a recomendação, iniciando com o verbo no infinitivo.>

Prazo de Execução

<Imediato ou especificar uma data no formato dd/mm/aaaa.>

Manifestação do Órgão ou Entidade

<Espaço reservado para a resposta do órgão ou entidade auditada.>

Nome Completo

Portaria: <número da portaria>

Controlador Interno do CPSMR

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

ANEXO IV – MODELO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS

REQ. nº <inserir número> <Órgão ou Entidade>

Russas, dd de mm de aaaa.

Exmo. Senhor <Nome do Destinatário>

1. Com o intuito de subsidiar a atividade de auditoria, levada ao conhecimento de Vossa Excelência por meio do ofício nº <inserir número>, de <inserir data por extenso>, solicitamos, a disponibilização das seguintes informações e documentos.
 - Inserir as informações e documentos desejados.
2. Solicitamos que a presente requisição seja atendida até <dd/mm/aaaa>, tendo em vista ser imprescindível para o andamento dos trabalhos de auditoria.
3. As informações referentes a essa requisição deverão ser encaminhadas à equipe de auditoria e vir acompanhadas da identificação de quem as forneceu, devendo ser justificados os casos de não atendimento ou inexistência.

Atenciosamente,

Nome Completo
Portaria: <número da portaria>
Controlador Interno do CPSMR

Original recebido em __/__/__.

Assinatura identificada de que recebeu a requisição

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA

Auditoria nº nn/aaaa	
Unidade Auditada	
Área Auditada (Objeto de Auditoria)	
Tipo de Auditoria	
Objetivo da auditoria	

Auditoria nº nn/aaaa	
Unidade Auditada	
Área Auditada (Objeto de Auditoria)	
Tipo de Auditoria	
Objetivo da auditoria	

Auditoria nº nn/aaaa	
Unidade Auditada	
Área Auditada (Objeto de Auditoria)	
Tipo de Auditoria	
Objetivo da auditoria	

Auditoria nº nn/aaaa	
Unidade Auditada	
Área Auditada (Objeto de Auditoria)	
Tipo de Auditoria	
Objetivo da auditoria	

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS INTERNAS

AUDITORIAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AUDITORIA
AUDITORIA Nº nn/aaaa	dd/mm/aaaa à dd/mm/aaaa
AUDITORIA Nº nn/aaaa	dd/mm/aaaa à dd/mm/aaaa
AUDITORIA Nº nn/aaaa	dd/mm/aaaa à dd/mm/aaaa
AUDITORIA Nº nn/aaaa	dd/mm/aaaa à dd/mm/aaaa

Russas – CE, 13 de fevereiro de 2025.

Andreina de Oliveira Pascoal

Andreina de Oliveira Pascoal

Portaria: 02052023/007

Controlador Interno do CPSMR



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

ABERTURA DE PROCESSO DE AUDITORIA

OSA nº 01/2025

Russas, 06 de Março de 2025.

Especificações da Atividade de Auditoria

Modalidade: Auditoria de regularidade referente ao Portal da Transparência.

Categorias: Acompanhar e fiscalizar a transmissão de dados ao Portal da Transparência.

Programas: ASPEC.

Dimensão Local: Auditoria nº 01/2025.

Objeto: Relatório Anual de Auditoria do Portal da Transparência.

Objeto Geral: Verificar a regularidade das transmissões de dados.

Previsão: 06/03/2025. **Término:** 01/04/2025 **Qtde. Horas:** 20 Hs.

Objetivos Específicos

A presente auditoria destina-se a verificar se o Portal da Transparência do CPSMR está em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, no Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, bem como se enquadra nos padrões mínimos exigidos pela IN TCM nº 01/2017.

Andreina de Oliveira Pascoal

Portaria: 02052023/007

Controlador Interno do CPSMR



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

FOLHA DE OCORRÊNCIA DE AUDITORIA – FOA

FOA nº 01/2025

Russas, 07 de Abril de 2025.

Órgão/Entidade Auditado (a): Portal da Transparência.

Destinatário: Damiana Rabelo.

Introdução

Realização de auditoria no Portal da Transparência referente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, objetivando a verificação de se os dados constantes encontram-se em conformidade com o disposto no Plano Anual de Auditoria.

Situação Encontrada

Após verificação do sistema Aspec, bem como das informações constantes no Portal da Transparência concernente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, encontra-se em constante atualização, de forma diária de seus contratos, portarias e etc. Portanto, estando em conformidade com o disposto no Plano Anual de Auditoria, sendo aplicada à legislação pertinente específica.

Recomendação

Continuar realizando a atualização do Portal da Transparência do CPSMR, utilizando fundamentalmente das recomendações efetuadas pelo Controle Interno.

Prazo de Execução

Imediato e constante.

Andreina de Oliveira Pascoal

Portaria: 02052023/007

Controlador Interno do CPSMR



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS INTERNAS

AUDITORIAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AUDITORIA
AUDITORIA Nº 01/2024	06/03/2024 à 07/04/2024
AUDITORIA Nº 02/2024	02/05/2024 à 02/06/2024
AUDITORIA Nº 03/2024	01/07/2024 à 01/08/2024
AUDITORIA Nº 04/2024	01/09/2024 à 01/10/2024

Andreina de Oliveira Pascoal

Andreina de Oliveira Pascoal

Portaria: 02052023/007

Controlador Interno do CPSMR



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA

Auditoria nº 01/2025	
Unidade Auditada	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR
Área Auditada (Objeto de Auditoria)	Portal da Transparência
Tipo de Auditoria	Auditoria de Regularidade
Objetivo da auditoria	Verificar se o Portal da Transparência do CPSMR está em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, no Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, bem como se enquadra nos padrões mínimos exigidos pela IN TCM nº 01/2017.

Auditoria nº 02/2025	
Unidade Auditada	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR
Área Auditada (Objeto de Auditoria)	Setor de Almoxarifado
Tipo de Auditoria	Auditoria de Gestão e Regularidade
Objetivo da auditoria	Verificar se a gestão dos bens e insumos geridos pelo almoxarifado estão nos padrões mínimos exigidos pela IN TCM nº 01/2017, bem como em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64.

Auditoria nº 03/2025	
Unidade Auditada	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR
Área Auditada (Objeto de Auditoria)	Setor de Patrimônio
Tipo de Auditoria	Auditoria de Gestão e Regularidade
Objetivo da auditoria	Verificar se os bens patrimoniais estão sendo geridos de acordo com os padrões mínimos exigidos pela IN TCM nº 01/2017, bem como em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64.

Auditoria nº 04/2025	
Unidade Auditada	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR
Área Auditada (Objeto de Auditoria)	Recursos Humanos e administração: Atos de Pessoal Ativo
Tipo de Auditoria	Auditoria de Regularidade
Objetivo da auditoria	Verificar se os Atos de Pessoal Ativo estão de acordo com a Lei Municipal nº 1.126/2000, bem como se obedecem aos padrões mínimos exigidos pela IN TCM nº 01/2017.

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas por Resultados e Justiça Social

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, s/n, Bairro Catumbela, Russas/CE, neste ato representado por sua Secretária Executiva, **Damiana Rabelo da Cunha**, declara, para os devidos fins, que as **publicações das documentações constantes das alíneas “a” a “n”** encontram-se disponíveis no endereço eletrônico oficial do Consórcio:

• <http://cpsmrussas.ce.gov.br/>

E, especificamente, nos seguintes links:

- **Ata de Mandato do Dr. Glairton:**

http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_assembleia_ordinaria_2_20230428.pdf

- **Estatuto Consolidado do CPSMR:**

http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/legislation/2024/11/CPSMRUSSAS_estatuto_Consolidado_2024.pdf

- **Regimento Interno:**

http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/legislation/2020/05/CPSMRUSSAS_regimentointerno.pdf

- **Atas das Assembleias (Ano 2024):**

1. http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_assembleia_ordinaria_1_20240429.pdf

2. http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_assembleia_ordinaria_2_20240613.pdf

3. http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_conselho_fiscal_2_20240613.pdf

4. <http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2025/03/assembleia-3-assembleia-ordinaria-e-3-conselho-fiscal-1741285445.pdf>

5. <http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2025/03/assembleia-4-assembleia-ordinaria-e-4-conselho-fiscal-1741282936.pdf>

DR



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas
Uma Gestão com Resultados por Resultados e Justiça Social.

- CPSMR**
6. <http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2025/03/assembleia-1-conselho-consultivo-1741283479.pdf>
 7. http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_conselho_consultivo_2_20240613.pdf
 8. <http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2025/03/assembleia-3-conselho-consultivo-1741283371.pdf>
 9. http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_assembleia_extraordinaria_1_20241010.pdf
 10. http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_assembleia_extraordinaria_2_20241111.pdf

- **Contrato de Rateio:**

<http://cpsmrussas.ce.gov.br/contrato-de-rateio>

- **Contrato de Programa:**

<http://cpsmrussas.ce.gov.br/contrato-de-programa>

Russas/CE, 28 de março de 2025

Damiana Rabelo da Cunha

Damiana Rabelo da Cunha

Secretária Executiva

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, s/n, Bairro Catumbela, Russas/CE, neste ato representado por sua Secretária Executiva, **Damiana Rabelo da Cunha**, declara, para os devidos fins, que as publicações das documentações constantes das alíneas “a” a “n” encontram-se disponíveis no endereço eletrônico oficial do Consórcio:

• <http://cpsmrussas.ce.gov.br/>

E, especificamente, nos seguintes links:

• **Ata de Mandato do Dr. Glairton:**

http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_assembleia_ordinaria_2_20230428.pdf

• **Estatuto Consolidado do CPSMR:**

http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/legislation/2024/11/CPSMRUSSAS_estatuto_Consolidado_2024.pdf

• **Regimento Interno:**

http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/legislation/2020/05/CPSMRUSSAS_regimentointerno.pdf

• **Atas das Assembleias (Ano 2024):**

1. http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_assembleia_ordinaria_1_20240429.pdf

2. http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_assembleia_ordinaria_2_20240613.pdf

3. http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_conselho_fiscal_2_20240613.pdf

4. <http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2025/03/assembleia-3-assembleia-ordinaria-e-3-conselho-fiscal-1741285445.pdf>

5. <http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2025/03/assembleia-4-assembleia-ordinaria-e-4-conselho-fiscal-1741282936.pdf>



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

6. <http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2025/03/assembleia-1-conselho-consultivo-1741283479.pdf>

7. http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_conselho_consultivo_2_20240613.pdf

8. <http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2025/03/assembleia-3-conselho-consultivo-1741283371.pdf>

9. http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_assembleia_extraordinaria_1_20241010.pdf

10. http://cpsmrussas.ce.gov.br/uploads/files/assembly/2020/05/CPSMRUSSAS_ata_assembleia_extraordinaria_2_20241111.pdf

- **Contrato de Rateio:**

<http://cpsmrussas.ce.gov.br/contrato-de-rateio>

- **Contrato de Programa:**

<http://cpsmrussas.ce.gov.br/contrato-de-programa>

Russas/CE, 28 de março de 2025

Damiana Rabelo da Cunha

Damiana Rabelo da Cunha

Secretária Executiva

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR



REGISTRO DE PROTOCOLO EXTERNO GERADO NO SISTEMA PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE/CE

Usuário responsável: DAMIANA RABELO DA CUNHA

Número do protocolo gerado: 025636/2025

Data e horário: 26/09/2025 16:24

Processo / Protocolo relacionado:

Espécie: COMUNICAÇÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Subespécie: OUTROS

Unidade jurisdicionada: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Exercício: 2025

Peças apresentadas:

- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO

Fortaleza, 26 de setembro de 2025

Atenção:

Os dados relativos aos seguintes itens estão sujeitos à revisão pelo setor responsável pela autuação de processos: Processo/Protocolo relacionado, Espécie, Subespécie, Unidade Jurisdicionada e Exercício. Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 26/09/2025 às 16 horas e 25 minutos.